



Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXXVII - ESTADO DO TOCANTINS, TERÇA-FEIRA, 04 DE FEVEREIRO DE 2025 Nº 6750



PODER EXECUTIVO
PALÁCIO ARAGUAIA GOVERNADOR
JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

ATO Nº 393 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

CARLOS EDUARDO CAMARGO DE SIQUEIRA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial Técnico IV - DAS-5, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria do Turismo.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 3 dias do mês de fevereiro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 396 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

ALEXANDRE RODRIGUES E SILVA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial Técnico IV - DAS-5, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional da Junta Comercial do Estado do Tocantins - JUCETINS.

SUMÁRIO

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	1
CASA CIVIL	4
CASA MILITAR	6
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	6
SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA	14
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	20
SECRETARIA DA FAZENDA	54
SECRETARIA DE PARCERIAS E INVESTIMENTOS	57
SECRETARIA DA SAÚDE	58
ADAPEC	61
AGETO	62
ATS	62
DETRAN	62
ITERTINS	68
MINERATINS	69
RURALTINS	69
UNITINS	70
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	70
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	73

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 3 dias do mês de fevereiro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 401 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

RAFAEL MENDONÇA MIRANDA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial Técnico IV - DAS-5, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional da Procuradoria-Geral do Estado.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 3 dias do mês de fevereiro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 402 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

RONAN DORNELES DE SOUSA para exercer o cargo de Presidente da Agência de Metrologia, Avaliação da Conformidade, Inovação e Tecnologia do Estado do Tocantins - AEM, a partir de 5 de fevereiro de 2025.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 4 dias do mês de fevereiro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 403 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

RODRIGO SÁVIO DE CARVALHO SOARES para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor de Gestão e Regularização Ambiental - DAS-4, do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a partir de 4 de fevereiro de 2025.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 4 dias do mês de fevereiro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 404 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

MARILENE DOS SANTOS DEMETRIO para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente de Câmara de Julgamento - DAI-1, do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a partir de 31 de janeiro de 2025.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 4 dias do mês de fevereiro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 405 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

LETÍCIA VIEIRA OLIVEIRA FREITAS para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente de Informações e Inteligência Ambiental - DAI-1, da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, a partir de 4 de fevereiro de 2025.



WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

DEOCLECIANO GOMES FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil

DISNÉA DIAS SERAFIM
Diretora do Diário Oficial do Estado

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 4 dias do mês de fevereiro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 406 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

para exercerem os cargos de provimento em comissão, com denominações e símbolos especificados, da Secretaria da Administração, redistribuindo-os, até vacância, com os respectivos ocupantes, para a estrutura operacional do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/TO, a partir de 5 de fevereiro de 2025:

1. KERLIANE KARINE BARROS SOARES, Assessor Comissionado V - CA-5;
2. MARKSUEL RODRIGUES GAMA, Assessor Comissionado IV - CA-4.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 4 dias do mês de fevereiro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 407 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

para exercerem os cargos de provimento em comissão, com denominações e símbolos especificados, da Secretaria da Segurança Pública, a partir das seguintes datas:

1. ELÍRIO PUTTON JÚNIOR, Diretor de Polícia do Interior - DAS-4, 5 de fevereiro de 2025;
2. LUCIANO BARBOSA DE SOUZA CRUZ, Assessor de Gabinete II - DAS-4, 3 de fevereiro de 2025;
3. ROMMEL RUBENS COSTA RABELO, Corregedor-Geral da Segurança Pública - DAS-3, 5 de fevereiro de 2025;
4. RONIE AUGUSTO RODRIGUES ESTEVES, Diretor de Inteligência Policial - DAS-4, 5 de fevereiro de 2025.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 4 dias do mês de fevereiro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 408 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

os servidores adiante indicados para o exercício das Funções Comissionadas de Administração abaixo especificadas, no Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/TO, a partir de 1º de janeiro de 2025:

1. ANDRÉ CUNHA LIMA, matrícula 815928-1, FCA-2;
2. CÁSSIA ALMEIDA DOS SANTOS BEZERRA, matrícula 11219629-1, FCA-2;
3. CLAUDIA FERREIRA DA COSTA, matrícula 1286501-1, FCA-3;
4. FRANCISCO DE ASSIS FERREIRA, matrícula 425592-1, FCA-1;
5. MARIA APARECIDA PEREIRA DE BRITO OLIVEIRA, matrícula 11150211-2, FCA-1;
6. ROSILENE SOUZA RODRIGUES, matrícula 11160659-1, FCA-3.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 4 dias do mês de fevereiro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 409 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

os servidores adiante indicados para o exercício da Função Comissionada de Administração - FCA-1, no Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMTO, a partir de 1º de janeiro de 2025:

1. FELIPE ALVES BITTENCOURT, matrícula 121104-1;
2. HELLEN REGINA DA SILVA RIBEIRO, matrícula 11149744-2;
3. JOSANE BARBOSA COSTA, matrícula 48917-1;
4. RAILKER GUIMARÃES CESAR, matrícula 93510-1.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 4 dias do mês de fevereiro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 410 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

HUMBERTO COELHO BASTOS, matrícula 834157-2, para o exercício da Função Comissionada de Assessoramento Contábil - FCAC - 1, no Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMTO, a partir de 1º de janeiro de 2025.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 4 dias do mês de fevereiro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 411 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

os servidores adiante indicados para o exercício da Função Comissionada de Administração - FCA-1, no Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMTO, a partir das seguintes datas:

1. PAULO DANIEL ALVES BEZERRA, matrícula 99032-1, 23 de janeiro de 2025;
2. TAYANNA CURCINO RIBEIRO OLEBAR, matrícula 1281623-2, 13 de janeiro de 2025.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 4 dias do mês de fevereiro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 412 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

ANA CLARA CASTRO FIDELES DE OLIVEIRA RESENDE para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial do Gabinete do Governador V - DAS-6, da Secretaria Executiva da Governadoria, redistribuindo-o, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria da Saúde.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 4 dias do mês de fevereiro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 413 - RED.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 36 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

REDISTRIBUIR, até vacância,

a partir de 5 de fevereiro de 2025, para a estrutura operacional da Secretaria da Educação, o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado IV - CA-4, ocupado por HALYNE MILHOMEM SOARES, nomeada pelo Ato nº 598 - NM, de 15 de março de 2024, publicado na edição 6.532 do Diário Oficial do Estado.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 4 dias do mês de fevereiro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 414 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

ERISVALDO ALVES DE SOUZA para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor Regional de Esportes - DAS-4, da Secretaria dos Esportes e Juventude.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 4 dias do mês de fevereiro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 415 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

EDMILSON DE SOUZA PEREIRA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Commissionado III - CA-3, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC-TOCANTINS.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 4 dias do mês de fevereiro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 416 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

para exercerem os cargos de provimento em comissão, com denominações e símbolos especificados, da Secretaria da Igualdade Racial:

1. BIANCA PEREIRA DA SILVA, Diretor de Políticas para Promoção da Igualdade Racial da População Negra - DAS-4;
2. CHRIS TEIXEIRA MADUREIRA, Diretor de Ações Afirmativas - DAS-4;
3. ROGÉRIO CASTRO FERREIRA, Secretário Executivo - DAS-2.1;
4. VITOR NASCIMENTO MARINHO, Gerente Geral de Administração e Execução Financeira, Orçamentária e Contábil - DAI-1.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 4 dias do mês de fevereiro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

CASA CIVIL**PORTARIA CCI Nº 171 - CSS, DE 22 DE JANEIRO DE 2025.**

Republicada para correção

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro nos arts. 20, §10, inciso II, e 106, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, no art. 24 da Lei 2.859, de 30 de abril de 2014, e no art. 25 da Lei Complementar 150, de 20 de dezembro de 2023, resolve

C E D E R

ao Município de Santa Rita do Tocantins o Professor da Educação Básica WESLEY LOPES FONSECA, matrícula 1035290-5, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, no período de 1º de fevereiro a 31 de dezembro de 2025, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 246 - EX, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R

LETÍCIA VIEIRA OLIVEIRA FREITAS de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Diretor de Gestão e Regularização Ambiental - DAS-4, do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a partir de 4 de fevereiro de 2025.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 247 - EX, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R

RODRIGO SÁVIO DE CARVALHO SOARES de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Gerente de Informações e Inteligência Ambiental - DAI-1, da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, a partir de 4 de fevereiro de 2025.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 248 - DISP, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

DISPENSAR

da Função Comissionada de Administração - FCA-1 a servidora MARILENE DOS SANTOS DEMETRIO, matrícula 11142928-2, lotada no Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a partir de 31 de janeiro de 2025.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 249 - EX, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

RAILDO CRUZ DOS SANTOS de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Diretor Regional de Esportes - DAS-4, da Secretaria dos Esportes e Juventude.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 251 - EX, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

de suas funções, nos cargos de provimento em comissão especificados, da Secretaria da Administração, redistribuídos para o Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/TO, a partir de 5 de fevereiro de 2025:

1. MARKSUEL RODRIGUES GAMA, Assessor Comissionado V - CA-5;
2. RICARDO REZENDE MACEDO, Assessor Comissionado IV - CA-4.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 252 - RVG, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, resolve

REVOGAR,

a partir de 3 de março de 2025, a Portaria CCI nº 768 - CSS, de 21 de maio de 2024, publicada na edição 6.574 do Diário Oficial do Estado, que mantém a Assistente Administrativa ISABELLA GONÇALVES NASCIMENTO, matrícula 11139552-1, cedida ao Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Tocantins - TRE/TO.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 254 - EX, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

de suas funções, nos cargos de provimento em comissão especificados, da Secretaria da Segurança Pública, a partir de 5 de fevereiro de 2025:

1. ANA CAROLINA COELHO MARINHO BRAGA, Diretor de Polícia do Interior - DAS-4;
2. LUCIANA COELHO MIDDLEJ, Diretor de Inteligência Policial - DAS-4;
3. WANDERSON CHAVES DE QUEIROZ, Corregedor-Geral da Segurança Pública - DAS-3.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 255 - DISP, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

DISPENSAR

das Funções Comissionadas da Segurança Pública, nos níveis abaixo especificados, os servidores adiante indicados, lotados na Secretaria da Segurança Pública, a partir das seguintes datas:

1. ELÍRIO PUTTON JÚNIOR, matrícula 35285-1, Delegado-Chefe da 3ª Delegacia de Polícia / 3ª DP - Palmas, FCSP-3, 5 de fevereiro de 2025;
2. LUCIANO BARBOSA DE SOUZA CRUZ, matrícula 985706-3, Delegado-Chefe da Delegacia Especializada de Polícia Interestadual, Capturas e Desaparecidos / POLINTER - Palmas, FCSP-3, 3 de fevereiro de 2025;
3. ROMMEL RUBENS COSTA RABELO, matrícula 1049542-1, Delegado-Chefe da Delegacia Especializada de Repressão a Crimes contra o Meio Ambiente e Conflitos Agrários / DEMAG - Palmas, FCSP-3, 5 de fevereiro de 2025;
4. RONIE AUGUSTO RODRIGUES ESTEVES, matrícula 282252-2, Delegado-Chefe da 1ª Delegacia de Polícia / 1ª DP - Palmas, FCSP-3, 5 de fevereiro de 2025.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 256 - DISP, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

DISPENSAR

da Função Comissionada de Administração - FCA-1, os servidores adiante indicados, lotados no Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMTO, a partir das seguintes datas:

1. FELIPE ALVES BITTENCOURT, matrícula 121104-1, 23 de janeiro de 2025;
2. JOSANE BARBOSA COSTA, matrícula 48917-1, 13 de janeiro de 2025.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 257 - RVG, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, resolve

REVOGAR,

a partir de 5 de fevereiro de 2025, a Portaria CCI nº 1.857 - CSS, de 2 de dezembro de 2024, republicada na edição 6.710 do Diário Oficial do Estado, na parte em que mantém a Professora da Educação Básica HALYNE MILHOMEM SOARES, matrícula 962391-6, cedida à Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 259 - DISP, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

DISPENSAR

da Função Comissionada de Administração - FCA-2 a servidora CHRIS TEIXEIRA MADUREIRA, matrícula 11138718-1, lotada na Secretaria da Cidadania e Justiça, a partir de 5 de fevereiro de 2025.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 260 - EX, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR, a pedido,

EVANDRO DE ARAÚJO MELO JÚNIOR de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Chefe da Assessoria Jurídica - DAS-4, da Agência de Metrologia, Avaliação da Conformidade, Inovação e Tecnologia do Estado do Tocantins - AEM, a partir de 1º de fevereiro de 2025.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

CASA MILITAR**PORTARIA RH/CAMIL Nº 3, DE 30 DE JANEIRO DE 2025.**

Institui a Comissão de Recursos da Avaliação Periódica de Desempenho - APED, dos servidores civis lotados na Casa Militar.

O CORONEL QOPM SECRETÁRIO-CHEFE DACASA MILITAR, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 42, §1º, inc. I, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 68, inciso III, letra "i" e "t" e art. 86 da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, consoante com o Ato Nº 19 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 6728, de 3 de janeiro de 2025, e com fulcro na Lei nº 2.669/2012 e seus regulamentos que instituíram a Avaliação Periódica de Desempenho - APED, no âmbito do Poder Executivo do Estado do Tocantins;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Recursos da Avaliação Periódica de Desempenho - APED, dos servidores civis lotados na Casa Militar do Tocantins, com a finalidade de analisar e julgar os recursos apresentados pelos servidores quanto aos resultados da APED, referente ao exercício 2024.

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes membros titulares e suplentes, sendo presidida pelo primeiro membro titular, ou, em sua ausência, por seu respectivo suplente:

Titulares:

1º TEN QOA Tatiana Pereira de Cerqueira Lopes, matrícula: 935806;

1º TEN QOA Geuzimá Miranda Nunes, matrícula: 838552;

1º SGT QPPM Itamara Freitas Hardman, matrícula: 51588.

Suplentes:

1º TEN QOBM/A Ronaldo Florentino Cavalcante, matrícula: 815837;

2º TEN QOA Juliana Pereira Guilherme, matrícula: 38845;

CB QPPM Kalyne da Costa Sales, matrícula: 11210796.

Art. 3º Publique-se no Diário Oficial do Estado.

WANDER ARAUJO VIEIRA - CEL QOPM
Secretário-Chefe da Casa Militar

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**PORTARIA Nº 192/2025/GASEC, DE 28 DE JANEIRO DE 2025.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto Estadual nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei Estadual nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e consoante o disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015 e,

CONSIDERANDO que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

CONSIDERANDO que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

CONSIDERANDO, ainda, a conveniência administrativa manifestada entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, a pedido para a Secretaria da Segurança Pública,

CLÁUDIA RÉGIO AMAZONAS, Contador, Número Funcional 324611-2, CPF XXX.XXX.771-00, oriunda da Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços, a partir de 04 de fevereiro de 2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 195/2025/GASEC, DE 28 DE JANEIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto Estadual nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei Estadual nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, consoante o disposto na Instrução Normativa Geral nº 02, de 17 de setembro de 2015, e,

CONSIDERANDO que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

CONSIDERANDO que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

CONSIDERANDO, ainda, a conveniência administrativa manifestada entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, para a Secretaria da Cidadania e Justiça,

MONICA FERREIRA DA COSTA, Analista em Turismo, Número Funcional 1218484/4, CPF XXX.XXX.231-00, oriunda da Polícia Militar do Estado do Tocantins, a partir de 20 de janeiro de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 200/2025/GASEC, DE 29 DE JANEIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto Estadual nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei Estadual nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e consoante o disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015 e,

CONSIDERANDO que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

CONSIDERANDO que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

CONSIDERANDO, ainda, a conveniência administrativa manifestada entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, a pedido para a Corpo de Bombeiros Militar do Tocantins,

ADRIANA MAGNA SOUSA DA SILVA RAMALHO, Analista Técnico-Administrativo, Número Funcional 974587-3, CPF XXX.XXX.434-68, oriunda da Secretaria da Segurança Pública, a partir de 04 de fevereiro de 2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 211/2025/GASEC, DE 31 DE JANEIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei Estadual nº 3.421, de 08/03/2019, e em cumprimento do Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0015366-66.2024.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 06/09/2024.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

As Evoluções Funcionais abaixo elencadas para a seguinte servidora pública, integrante do Quadro de Peritos Oficiais da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-a nos correspondentes nível e referência constantes do Anexo III, da Lei Estadual nº 2.887/2014, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação deste ato, deverão ser pagos mediante o Regime de Precatório ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, conforme tabela abaixo.

NOME	MAT.	VINC	CARGO EFETIVO	TIPO	CONCEDIDA	DATA DA CONCESSÃO	EFEITO FINANC.
ANA CLAUDIA DE MELO ALENCAR	1014757	1	Perito Oficial - Área 14	VERTICAL	PADRÃO I	04/03/2021	01/04/2021
ANA CLAUDIA DE MELO ALENCAR	1014757	1	Perito Oficial - Área 14	HORIZONTAL	H	04/03/2023	01/04/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 218/2025/GASEC, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei Estadual nº 3.421, de 08/03/2019, e em cumprimento do Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0016823-70.2023.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 06/12/2023,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A Evolução Funcional abaixo elencada, ao(a) servidor(a) público(a) MARIVAN DA SILVA SOUZA, Número Funcional 11589647/1, Delegado(a) de Polícia Civil, CPF nº XXX.XXX.417-62, integrante do Quadro Próprio de Delegados de Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-o(a) na correspondente classe/referências constantes do Anexo II, da Lei Estadual nº 2.314/2010, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação desse ato, deverão ser pagos mediante o Regime de Precatório ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, conforme tabela abaixo.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	H	08/06/2023	01/07/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 221/2025/GASEC, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no inciso IV, §1º, do art. 42, da Constituição do Estado do Tocantins, e, com fulcro no art. 117, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de fiscal, titular e suplente e gestor do instrumento contratual elencado a seguir:

Contrato	Processo nº	Contratada	Objeto
11/2025	2024/23000/005048	Singular Drogaria e Medicamentos Especiais Ltda	Contratação de empresa para O FORNECIMENTO DO FÁRMACO SIROLIMO 1MG USO CONTÍNUO, COM REAVALIAÇÕES A CADA 2 MESES, VISTO QUE A MEDICAÇÃO SERÁ UTILIZADA NA QUANTIDADE DE 2 COMPRIMIDOS (2MG) VIA ORAL, A CADA 12 HORAS, NO PERÍODO DE 12 MESES, CONFORME PRESCRIÇÃO MÉDICA decorrente do atendimento da ordem judicial deferida em sede de Tutela de Urgência, exarada nos autos do Processo Judicial nº 0043139-96.2024.8.27.2729/TO.
Fiscal do Contrato		Titular:	Renato Augusto de Paula Medeiros - Matrícula nº 11598727
		Suplente:	Quelin Jaciara Marcheto Moura - Matrícula nº 1109308
Gestor do Contrato		Polyana Paula Rodrigues de Siqueira- Matrícula nº 11728604	

Art. 2º São atribuições do Fiscal Titular e Suplente:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações estabelecidas no contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências adotadas frente às inconsistências verificadas e o resultado dessas medidas;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, comunicando imediatamente, por meio de relatório, o Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva em relação ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento da nota fiscal/fatura;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do artigo 119 da Lei Federal nº 14.133/21;

XI - comunicar ao Gestor do Contrato, formalmente, irregularidades cometidas pela contratada, passíveis de penalidade, nos termos do §2º do artigo 117 da Lei nº 14.133/21;

XII - o fiscal suplente atuará como fiscal do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade.

II - opinar sobre a necessidade de eventuais alterações contratuais

III - verificar se a entrega de materiais ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

IV - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias;

V - zelar para que o início da prestação de serviços/entrega de material e o seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

VI - comunicar à autoridade competente eventual atraso na entrega/execução dos serviços e os pedidos de prorrogação de prazo;

VII - em casos de irregularidades cometidas pela contratada passíveis de penalidade, na forma dos artigos 155 a 163 da Lei nº 14.133/21, que ultrapassem a competência do Gestor, deverão ser comunicadas formalmente à autoridade competente para a adoção das medidas convenientes, na forma do §2º do artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL Nº 222/2025/GASEC, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV da Constituição do Estado do Tocantins e, consoante o disposto no Decreto Estadual nº 6.749/2024, que dispõe sobre a execução orçamentária, financeira, patrimonial e contábil do Poder Executivo Estadual, e;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação dos serviços referentes à REALIZAÇÃO DO EXAME DE ECOENDOSCOPIA, de acordo com as especificações técnicas constantes no Termo de Referência nº 85/2024/GEMOP (SGD: 2024/23009/206042), para atendimento da ordem judicial deferida em sede de "tutela provisória de urgência" exarada nos autos do Processo Judicial nº 0049018-21.2023.8.27.2729/TO, bem como os demais documentos acostados ao Processo nº 2024/23000/005711.

CONSIDERANDO que, dentre as hipóteses dispostas no art. 75, da Lei nº 14.133/2021, destaca-se aquela que permite a contratação direta por meio de dispensa de licitação em caráter emergencial, autorizando a Administração Pública, após justificada dispensa, celebrar de forma discricionária a contratação, atendidos os requisitos legais.

CONSIDERANDO que o valor apurado está de acordo com o praticado no mercado, conforme se verifica no relatório e no mapa de preços constante nos autos;

CONSIDERANDO a comprovação da existência de recursos orçamentários para custear as despesas com a contratação do referido serviço;

CONSIDERANDO o teor da Justificativa nº 2/2025/SUPLA, quanto a escolha da contratada e a justificativa do preço, em atenção ao disposto nos incisos VI e VII, artigo 72, da Lei nº 14.133/21;

CONSIDERANDO ainda, o Despacho nº 6/2025/SUPLA emitido pela Superintendência de Gestão do Plano de Assistência em Saúde da Secretaria de Estado da Administração e o Parecer Referencial "SCE" nº 02/2024, emitido pela Procuradoria-Geral do Estado;

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR, em caráter emergencial, a realização de licitação, nos termos do art. 75, VIII, da Lei nº 14.133/2021, para contratação direta da empresa ENDOX METODOS DIAGNOSTICOS LTDA CNPJ: 32.989.115/0001-47, para a REALIZAÇÃO DO EXAME DE ECOENDOSCOPIA perfazendo o valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para o cumprimento da decisão judicial supramencionada.

Art. 2º DETERMINAR a publicação da presente Portaria no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 210/2025/GASEC

PROCESSO Nº: 2024/27000/017296
INTERESSADO(A): REIZINETE GOMES FIGUEREDO
NOME DO DEPENDENTE: Angel Henrique Vieira da Silva
GRAU DE PARENTESCO: Filho
NÚMERO FUNCIONAL: 1225405/1
CARGO: Professor da Educação Básica
ASSUNTO: REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Escola Estadual Bela Vista
MUNICÍPIO: SÃO MIGUEL DO TOCANTINS

Com base na documentação constante do presente processo, em especial a manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo CONCEDER, ao(à) requerente REIZINETE GOMES FIGUEREDO, o benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 8 (oito) para 6 (seis) horas diárias ininterruptas, nos termos do art. 112, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 06/12/2024 a 05/12/2025.

Para fins de renovação do benefício em referência faz-se necessária a apresentação de documentação comprobatória de permanência das necessidades especiais do(a) dependente, com antecedência de 30 (trinta) dias do término do período retrocitado.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 31 de janeiro de 2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 211/2025/GASEC

PROCESSO Nº: 2024/30550/008040
INTERESSADO(A): WEGSLEY DA SILVA LISBOA
NOME DO DEPENDENTE: Gabriel Arcanjo Tamini Lisboa
GRAU DE PARENTESCO: Filho
NÚMERO FUNCIONAL: 1116622/1
CARGO: Fisioterapeuta
ASSUNTO: REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde
LOTAÇÃO: Hospital de Referencia Tertuliano Corado Lustosa
MUNICÍPIO: ARAGUAÇU

Com base na documentação constante do presente processo, em especial a manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo CONCEDER, ao(à) requerente WEGSLEY DA SILVA LISBOA, o benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 8 (oito) para 6 (seis) horas diárias ininterruptas, nos termos do art. 112, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 02/12/2024 a 01/12/2025.

Para fins de renovação do benefício em referência faz-se necessária a apresentação de documentação comprobatória de permanência das necessidades especiais do(a) dependente, com antecedência de 30 (trinta) dias do término do período retrocitado.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 31 de janeiro de 2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 212/2025/GASEC

PROCESSO Nº: 2024/27000/019778
INTERESSADO: ANDERSON TAVEIRA DE SANTANA
NÚMERO FUNCIONAL: 11932139/1
CARGO: Professor da Educação Básica
ASSUNTO: REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Instituto Presbiteriano Araguaia - Convênio
MUNICÍPIO: GURUPI

Com base na documentação constante do presente processo, em especial a manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo CONCEDER, ao requerente ANDERSON TAVEIRA DE SANTANA, o benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 8 (oito) para 6 (seis) horas diárias ininterruptas, nos termos do art. 115, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 25/11/2024 a 24/11/2025.

Para fins de renovação do benefício em referência faz-se necessária a apresentação de documentação comprobatória de permanência das necessidades especiais do servidor, com antecedência de 30 (trinta) dias do término do período retrocitado.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 31 de janeiro de 2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 213/2025/GASEC

PROCESSO Nº: 2024/25000/0001698
INTERESSADA: ANA LUCIA ALVES FERREIRA
NOME DO DEPENDENTE: Ana Clara Ferreira Barros
GRAU DE PARENTESCO: Filha
NÚMERO FUNCIONAL: 900373/1
CARGO: Técnico em Contabilidade
CARGO: Função Comissionada de Assessoramento Contábil
ASSUNTO: REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
ÓRGÃO: Secretaria da Fazenda
LOTAÇÃO: Gerência de Elaboração de Demonstrações Fiscais
MUNICÍPIO: PALMAS

Com base na documentação constante do presente processo, em especial a manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo CONCEDER, à requerente ANALUCIAALVES FERREIRA, o benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 8 (oito) para 6 (seis) horas diárias ininterruptas, nos termos do art. 112, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 09/12/2024 a 08/12/2025.

Para fins de renovação do benefício em referência faz-se necessária a apresentação de documentação comprobatória de permanência das necessidades especiais da dependente, com antecedência de 30 (trinta) dias do término do período retrocitado.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 31 de janeiro de 2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 214/2025/GASEC

PROCESSO Nº: 2024/27000/021431
INTERESSADO: FABIANA SOARES PIRES
NOME DO DEPENDENTE: Samuel Soares Pires Souza
GRAU DE PARENTESCO: Filho
NÚMERO FUNCIONAL: 1241788/1
CARGO: Professor da Educação Básica
ASSUNTO: REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Escola Estadual Deusa Moraes
MUNICÍPIO: PARAÍSO DO TOCANTINS

Com base na documentação constante do presente processo, em especial a manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo CONCEDER, à requerente FABIANA SOARES PIRES, o benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 8 (oito) para 6 (seis) horas diárias ininterruptas, nos termos do art. 112, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 19/12/2024 a 18/12/2025.

Para fins de renovação do benefício em referência faz-se necessária a apresentação de documentação comprobatória de permanência das necessidades especiais do dependente, com antecedência de 30 (trinta) dias do término do período retrocitado.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 31 de janeiro de 2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 215/2025/GASEC

PROCESSO Nº: 2024/27000/020735
INTERESSADA: ROSINILDE BARROS DA SILVA DOMINGOS
NOME DO DEPENDENTE: Heitor Domingos Barros
GRAU DE PARENTESCO: Filho
NÚMERO FUNCIONAL: 122534/5
CARGO: Professor da Educação Básica
ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: IPÊS - Instituto Presb. Educac. e Social - Convênio
MUNICÍPIO: PALMAS

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo PRORROGAR o período de concessão do benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 08 (oito) horas para 06 (seis) horas ininterruptas, inicialmente concedido à servidora ROSINILDE BARROS DA SILVA DOMINGOS, por meio do Despacho nº 68, de 29 de Janeiro de 2024, nos termos do art. 112, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 25/11/2024 a 24/11/2025.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 31 de janeiro de 2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 262/2025/GASEC

PROCESSO Nº: 2025/34430/000013
INTERESSADO: JOSE DILSON RIBEIRO DA CRUZ
ASSUNTO: Afastamento para Exercício de Mandato Eletivo
CARGO: Assistente Administrativo
TIPO DE VÍNCULO: Concursado
NÚMERO FUNCIONAL: 11227168/1
CPF: xxx.xxx.401-35
ÓRGÃO: Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins
LOTAÇÃO: Unidade Seccional
MUNICÍPIO: Cachoeirinha

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos, e ainda nos termos do art. 107, inciso II, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

CONCEDO ao servidor JOSE DILSON RIBEIRO DA CRUZ, Afastamento para Exercício do Mandato Eletivo de Vice-Prefeito do Município de Cachoeirinha, no período de 01.01.2025 a 31.12.2028, com a opção pela remuneração do cargo para o qual foi eleito, implicando sua desativação na folha de pagamento deste Executivo Estadual.

Durante o período de afastamento, o servidor deverá contribuir para o regime próprio de previdência como se em exercício estivesse, com base no §1º, do art. 107, da Lei nº 1.818/2007, devendo o Município adotar as providências legais referente ao respectivo repasse previdenciário.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em folha de pagamento, deverá dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, 21 de janeiro de 2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 264/2025/GASEC

PROCESSO Nº: 2025/30550000012
INTERESSADO: JURIMAR JOSÉ TRINDADE
ASSUNTO: Afastamento para Exercício de Mandato Eletivo
CARGO: Assistente Administrativo
TIPO DE VÍNCULO: Concursado
NÚMERO FUNCIONAL: 310752/1
CPF: xxx.xxx.101-78
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos, e ainda nos termos do art. 107, inciso II, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

CONCEDO ao servidor JURIMAR JOSÉ TRINDADE, Afastamento para Exercício do Mandato Eletivo de Vice - Prefeito do Município de Almas, no período de 01.01.2025 a 31.12.2028, com a opção pela remuneração do cargo para o qual foi eleito, implicando sua desativação na folha de pagamento deste Executivo Estadual.

Durante o período de afastamento, o servidor deverá contribuir para o regime próprio de previdência como se em exercício estivesse, com base no §1º, do art. 107, da Lei nº 1.818/2007, devendo o Município adotar as providências legais referente ao respectivo repasse previdenciário.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em folha de pagamento, deverá dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 21 de janeiro de 2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 265/2025/GASEC

PROCESSO Nº: 2025/31000/000082
INTERESSADO: NEREU FONTES DA LUZ
ASSUNTO: Afastamento para Exercício de Mandato Eletivo
CARGO: Agente de Polícia
TIPO DE VÍNCULO: Concursado
NÚMERO FUNCIONAL: 919047/1
CPF: xxx.xxx.731-15
ÓRGÃO: Secretaria da Segurança Pública
LOTAÇÃO: Gerência de Gestão de Pessoas
MUNICÍPIO: Palmas

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos, e ainda nos termos do art. 107, inciso II, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

CONCEDO ao servidor Nereu Fontes da Luz, Afastamento para Exercício do Mandato Eletivo de Prefeito do Município de Oliveira de Fátima, com a opção pela remuneração do cargo de Agente de Polícia, no período de 01.01.2025 a 31.12.2028.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 21 de janeiro de 2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 266/2025/GASEC

PROCESSO Nº: 2025/30550/000307
INTERESSADA: ANDREIA DE SOUSA LIMA COSTA
ASSUNTO: Afastamento para Exercício de Mandato Eletivo
CARGO: Auxiliar de Enfermagem
TIPO DE VÍNCULO: Concursado
NÚMERO FUNCIONAL: 1011260/1
CPF: xxx.xxx.541-34
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde
LOTAÇÃO: SEMUS - Convênio - Itaporã
MUNICÍPIO: Itaporã do Tocantins

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos, e ainda nos termos do art. 107, inciso II, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

CONCEDO à servidora ANDREIA DE SOUSA LIMA COSTA, Afastamento para Exercício do Mandato Eletivo de Vice-Prefeita do Município de Itaporã do Tocantins, no período de 01.01.2025 a 31.12.2028, com a opção pela remuneração do cargo para o qual foi eleita, implicando sua desativação na folha de pagamento deste Executivo Estadual.

Durante o período de afastamento, a servidora deverá contribuir para o regime próprio de previdência como se em exercício estivesse, com base no §1º, do art. 107, da Lei nº 1.818/2007, devendo o Município adotar as providências legais referente ao respectivo repasse previdenciário.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em folha de pagamento, deverá dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 21 de janeiro de 2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 267/2025/GASEC

PROCESSO Nº: 2025/30550/000189
INTERESSADA: MÁRCIA DA COSTA REIS CARVALHO
ASSUNTO: Afastamento para Exercício de Mandato Eletivo
CARGO: Enfermeiro
NÚMERO FUNCIONAL: 468827/2
CPF: xxx.xxx.833-20
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde
LOTAÇÃO: Gerência do Serviço de Verificação de Óbitos
MUNICÍPIO: Palmas

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos, e ainda nos termos do art. 107, inciso II, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

CONCEDO à servidora Márcia da Costa Reis Carvalho, Afastamento para Exercício do Mandato Eletivo de Prefeita do Município de Lajeado, com a opção pela remuneração do cargo de Enfermeiro, no período de 01.01.2025 a 31.12.2028.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 21 de janeiro de 2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 288/2025/GASEC

PROCESSO Nº: 2024/27000/021427
INTERESSADA: KELLY ANE DOS SANTOS SILVA
NOME DO DEPENDENTE: Ana Kelly dos Santos Rodrigues
GRAU DE PARENTESCO: Filha
NÚMERO FUNCIONAL: 830930/4
CARGO: Professor da Educação Básica
ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Escola Estadual Maria dos Reis Alves Barros
MUNICÍPIO: PALMAS

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo PRORROGAR o período de concessão do benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 08 (oito) horas para 06 (seis) horas ininterruptas, inicialmente concedido à servidora KELLY ANE DOS SANTOS SILVA, por meio do Despacho nº 79, de 10 de Janeiro de 2024, nos termos do art. 112, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 23/01/2025 a 22/01/2026.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 31 de janeiro de 2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 317/2025/GASEC

PROCESSO Nº: 0021331-07.2024.8.27.2706
INTERESSADA: MARCILENE COELHO DA SILVA
NOME DO PORTADOR DE
NECESSIDADES ESPECIAIS: Davi Ricardo Coelho Miranda e Madson Ricardo Coelho Miranda
GRAU DE PARENTESCO: Filhos
NÚMERO FUNCIONAL: 11950897/1
CARGO: Professor da Educação Básica
ASSUNTO: RETIFICAÇÃO DE REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Escola Estadual Rui Barbosa
MUNICÍPIO: ARAGUAÍNA

Atendendo determinação judicial e manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, retifico o Despacho Nº 3238/2024/GASEC e CONCEDO, à requerente MARCILENE COELHO DA SILVA o benefício de Redução da Jornada de Trabalho no patamar de 50% (cinquenta por cento), em relação à carga horário normal de trabalho.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 31 de janeiro de 2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 368/2025/GASEC

PROCESSO Nº: 2024/34430/007458
INTERESSADO: ROBERTO RAMALHO NEGREIROS
NÚMERO FUNCIONAL: 11182431/1
CARGO: Inspetor de Defesa Agropecuária
ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
ÓRGÃO: Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins
LOTAÇÃO: Unid Loc Exec de Serviços - Sitio Novo Tocantins
MUNICÍPIO: SITIO NOVO TOCANTINS

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo PRORROGAR o período de concessão do benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 08 (oito) horas para 06 (seis) horas ininterruptas, inicialmente concedido ao servidor ROBERTO RAMALHO NEGREIROS, por meio do Despacho nº 757, de 22 de fevereiro de 2024, nos termos do art. 115, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 23/01/2025 a 22/01/2026.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 31 de janeiro de 2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 395/2025/GASEC

INTERESSADO: DOMINGOS RODRIGUES DA SILVA
ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA POSSE
SGD: 2025/34499/000224

Com fulcro no art. 14, §1º, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, DEFIRO a solicitação de Prorrogação de Prazo para Posse no cargo em comissão abaixo discriminado:

INTERESSADO: DOMINGOS RODRIGUES DA SILVA
ATO DE NOMEAÇÃO: 2.288 - NM, de 10 de dezembro de 2024
DIÁRIO OFICIAL Nº: 6.714, de 10 de dezembro de 2024
CARGO: Assessor Comissionado IV, CA-4
PERÍODO DA PRORROGAÇÃO: 10/01/2025 a 08/02/2025

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas aos 27 de janeiro de 2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 397/2025/GASEC

PROCESSO Nº: 2024/30550/010316
INTERESSADA: CRISTIANE DE ALMEIDA ANDRADE MONTEIRO
NOME DO DEPENDENTE: Izabela Gonçalves Andrade Potenciano
GRAU DE PARENTESCO: Filha
NÚMERO FUNCIONAL: 1240129/1
CARGO: Assistente de Serviços de Saúde
ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde
LOTAÇÃO: Superintendência Executiva do Fundo Estadual de Saúde
MUNICÍPIO: PALMAS

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo PRORROGAR o período de concessão do benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 08 (oito) horas para 06 (seis) horas ininterruptas, inicialmente concedido à servidora CRISTIANE DE ALMEIDA ANDRADE MONTEIRO, por meio do Despacho nº 524, de 28 de Fevereiro de 2024, nos termos do art. 112, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 04/12/2024 a 03/12/2025.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 31 de janeiro de 2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 398/2025/GASEC

PROCESSO Nº: 2024/27000/020259
INTERESSADA: VANDA ELIZETE VIEIRA DA COSTA
NOME DO DEPENDENTE: Davi Luiz Vieira Coelho
GRAU DE PARENTESCO: Filho
NÚMERO FUNCIONAL: 503001/2
CARGO: Professor da Educação Básica
ASSUNTO: REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Escola Estadual José Damasceno Vasconcelos
MUNICÍPIO: MIRACEMA DO TOCANTINS

Com base na documentação constante do presente processo, em especial a manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo CONCEDER, à requerente VANDA ELIZETE VIEIRA DA COSTA, o benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 8 (oito) para 6 (seis) horas diárias ininterruptas, nos termos do art. 112, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 07/01/2025 a 06/01/2026.

Para fins de renovação do benefício em referência faz-se necessária a apresentação de documentação comprobatória de permanência das necessidades especiais do dependente, com antecedência de 30 (trinta) dias do término do período retrocitado.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 31 de janeiro de 2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 399/2025/GASEC

PROCESSO Nº: 2024/27000/021250
INTERESSADA: SANDRA JOSE DA SILVA
NOME DO DEPENDENTE: Antônio José da Silva Neto
GRAU DE PARENTESCO: Filho
NÚMERO FUNCIONAL: 1214543/1
CARGO: Professor da Educação Básica
ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Superintendência Regional de Educação - Guaraí
MUNICÍPIO: GUARAÍ

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo PRORROGAR o período de concessão do benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 08 (oito) horas para 06 (seis) horas ininterruptas, inicialmente concedido à servidora SANDRA JOSE DA SILVA, por meio do Despacho nº 4101 de 29 de Janeiro de 2024, nos termos do art. 112, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 03/12/2024 a 02/12/2025.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 31 de janeiro de 2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 400/2025/GASEC

PROCESSO Nº: 2024/27000/021736
INTERESSADA: ANGELA NUNES VIEIRA DE MENEZES
NOME DO DEPENDENTE: Gabriel Vieira de Menezes
GRAU DE PARENTESCO: Filho
NÚMERO FUNCIONAL: 1154567/17
CARGO: Professor da Educação Básica
ASSUNTO: INDEFERIMENTO DE REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Colégio Estadual José Luiz Siqueira
MUNICÍPIO: WANDERLÂNDIA

Com base legal na Instrução Normativa, consoante faculta os arts. 41 e 42, recomendamos pelo INDEFERIMENTO do pedido do benefício de Redução da Jornada de Trabalho para Seis Horas Diárias Ininterruptas, que é portador o dependente da servidora, Gabriel Vieira de Menezes (filho), haja vista que a documentação apresentada não especifica as terapias em curso e frequência com que são realizadas.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 31 de janeiro de 2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 512/2025/GASEC

PROCESSO Nº: 2025/27000/000184
INTERESSADO: FELIPE FERREIRA DE SANTANA AYRES
NÚMERO FUNCIONAL: 11922508/1
CARGO: Professor da Educação Básica
ASSUNTO: REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Escola Estadual Prof. João Alves Batista - Araguaína
MUNICÍPIO: ARAGUAÍNA

Com base na documentação constante do presente processo, em especial a manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo CONCEDER a partir de 13/01/2025, ao requerente FELIPE FERREIRA DE SANTANA AYRES o benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 8 (oito) para 6 (seis) horas diárias ininterruptas, nos termos do art. 115, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, por período definitivo.

Ressaltamos que o servidor em questão é portador de deficiência física de caráter sequelar e irreversível, não havendo a necessidade de comprovação da permanência das necessidades especiais, conforme a Lei nº 4.138, de 12 de janeiro de 2023.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 31 de janeiro de 2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 2024/23000/005048
CONTRATO Nº: 11/2025
NÚMERO AUTOMÁTICO: 24997904
CONTRATANTE: Secretaria da Administração
CONTRATADO: Singular Drogaria e Medicamentos Especiais Ltda
CPF/CNPJ: 13.759.813/0002-92
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa referente ao fornecimento do fármaco Sirolimo 1 mg USO CONTÍNUO, com reavaliações a cada 2 meses, visto que a medicação será utilizada na quantidade de 2 comprimidos (2 mg) via oral, a cada 12 horas, no período de 12 meses em atendimento da ordem judicial deferida em sede de Tutela da Urgência Antecipada, exarada nos autos do Processo Judicial nº 0043139-96.2024.8.27.2729/TO.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 75.743,76 (setenta e cinco mil e setecentos e quarenta e três reais e setenta e seis centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24870.10.302.1172.4322
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.91
FONTE DETALHADA: 1.759.242.888888
DATA DA ASSINATURA: 31/01/2025
VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 1 (um) ano, a partir da data publicação, nos termos do inciso VIII, artigo 75 da Lei nº 14.133/2021.
SIGNATÁRIOS: Paulo César Benfica Filho - Representante legal da Contratante e Jeferson de Faria Augusto - Representante legal da Contratada.

EXTRATOS DE TERMO DE CONTRATO/CRENCIAMENTO

PROCESSO Nº: 2018.23000.003378
CONTRATO Nº: 384/2024
NÚMERO AUTOMÁTICO 25998288
CONTRATANTE: Secretaria da Administração
CONTRATADO: Maycon Douglas Silva Ribeiro
CPF/CNPJ: 026.337.132-89
OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços na área da saúde e diagnósticos, serviços hospitalares, serviços de atendimento nas especialidades médicas, serviço de radioterapia, serviços de oncologia, serviços de terapia renal substitutiva e demais serviços e procedimentos previstos e atualizados pelo rol de procedimentos e eventos em saúde do PLANSÁUDE-TO.
VALOR DO CONTRATO: O serviço será remunerado conforme a demanda, de acordo com o valor referencial indicado na Tabela Própria do Plansaúde (TPPS), bem como demais valores postos em portarias estabelecidas pela Unidade Gestora do Plansaúde, sendo vedado o pagamento de qualquer sobretaxa.
MODALIDADE: Edital de Credenciamento nº 001/2019
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade orçamentária: 24870
Programa de trabalho: 10.302.1172.4322
Natureza de Despesa: 33.90.36
Fonte Detalhada: 759/0242/888888
DATA DA ASSINATURA: 02/12/2024
VIGÊNCIA: O contrato terá a vigência máxima, improrrogável de 60 (sessenta) meses a partir da data da sua assinatura, dentro dos limites previstos pela Lei Federal nº 8.666/93.
SIGNATÁRIOS: Paulo César Benfica Filho - Representante legal da Contratante Maycon Douglas Silva Ribeiro - Representante legal da Contratada.

PROCESSO Nº: 2018.23000.003378
CONTRATO Nº: 6/2025
NÚMERO AUTOMÁTICO 25998289
CONTRATANTE: Secretaria da Administração
CONTRATADO: Gonzaga e Lemos Clínica Medica Limitada
CPF/CNPJ: 51.202.558/0001-90
OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços na área da saúde e diagnósticos, serviços hospitalares, serviços de atendimento nas especialidades médicas, serviço de radioterapia, serviços de oncologia, serviços de terapia renal substitutiva e demais serviços e procedimentos previstos e atualizados pelo rol de procedimentos e eventos em saúde do PLANSÁUDE-TO.
VALOR DO CONTRATO: O serviço será remunerado conforme a demanda, de acordo com o valor referencial indicado na Tabela Própria do Plansaúde (TPPS), bem como demais valores postos em portarias estabelecidas pela Unidade Gestora do Plansaúde, sendo vedado o pagamento de qualquer sobretaxa.
MODALIDADE: Edital de Credenciamento nº 001/2019
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade orçamentária: 24870
Programa de trabalho: 10.302.1172.4322
Natureza de Despesa: 33.90.39
Fonte Detalhada: 759/0242/888888
DATA DA ASSINATURA: 24/01/2025
VIGÊNCIA: O contrato terá a vigência máxima, improrrogável de 60 (sessenta) meses a partir da data da sua assinatura, dentro dos limites previstos pela Lei Federal nº 8.666/93.
SIGNATÁRIOS: Paulo César Benfica Filho - Representante legal da Contratante Anderson Jose Gonzaga Lemos - Representante legal da Contratada.

PROCESSO Nº: 2018.23000.003378
CONTRATO Nº: 7/2025
NÚMERO AUTOMÁTICO 25998290
CONTRATANTE: Secretaria da Administração
CONTRATADO: NG Serviços Medicos Ltda
CPF/CNPJ: 26.707.714/0001-28
OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços na área da saúde e diagnósticos, serviços hospitalares, serviços de atendimento nas especialidades médicas, serviço de radioterapia, serviços de oncologia, serviços de terapia renal substitutiva e demais serviços e procedimentos previstos e atualizados pelo rol de procedimentos e eventos em saúde do PLANSÁUDE-TO.
VALOR DO CONTRATO: O serviço será remunerado conforme a demanda, de acordo com o valor referencial indicado na Tabela Própria do Plansaúde (TPPS), bem como demais valores postos em portarias estabelecidas pela Unidade Gestora do Plansaúde, sendo vedado o pagamento de qualquer sobretaxa.
MODALIDADE: Edital de Credenciamento nº 001/2019
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade orçamentária: 24870
Programa de trabalho: 10.302.1172.4322
Natureza de Despesa: 33.90.39
Fonte Detalhada: 759/0242/888888
DATA DA ASSINATURA: 24/01/2025
VIGÊNCIA: O contrato terá a vigência máxima, improrrogável de 60 (sessenta) meses a partir da data da sua assinatura, dentro dos limites previstos pela Lei Federal nº 8.666/93.
SIGNATÁRIOS: Paulo César Benfica Filho - Representante legal da Contratante Maria Gorete Bandeira Lima Santos - Representante legal da Contratada.

PROCESSO Nº: 2018.23000.003378
CONTRATO Nº: 10/2025
NÚMERO AUTOMÁTICO 25998291
CONTRATANTE: Secretaria da Administração
CONTRATADO: Sonhare Psicologia Ltda
CPF/CNPJ: 52.954.959/0001-60
OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços na área da saúde e diagnósticos, serviços hospitalares, serviços de atendimento nas especialidades médicas, serviço de radioterapia, serviços de oncologia, serviços de terapia renal substitutiva e demais serviços e procedimentos previstos e atualizados pelo rol de procedimentos e eventos em saúde do PLANSÁUDE-TO.

VALOR DO CONTRATO: O serviço será remunerado conforme a demanda, de acordo com o valor referencial indicado na Tabela Própria do Plansaúde (TPPS), bem como demais valores postos em portarias estabelecidas pela Unidade Gestora do Plansaúde, sendo vedado o pagamento de qualquer sobretaxa.

MODALIDADE: Edital de Credenciamento nº 001/2019

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade orçamentária: 24870

Programa de trabalho: 10.302.1172.4322

Natureza de Despesa: 33.90.39

Fonte Detalhada: 759/0242/888888

DATA DA ASSINATURA: 24/01/2025

VIGÊNCIA: O contrato terá a vigência máxima, improrrogável de 60 (sessenta) meses a partir da data da sua assinatura, dentro dos limites previstos pela Lei Federal nº 8.666/93.

SIGNATÁRIOS: Paulo César Benfica Filho - Representante legal da Contratante Leina Mara Sousa - Representante legal da Contratada.

SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA

PORTARIA SECIJU/TO Nº 27, DE 31 DE JANEIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 38 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.730, de 07 de janeiro de 2025, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Propostas de Portarias nº 56/2025 da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP);

CONSIDERANDO, também, o art. 35, §1º, I, da Lei 1.818/2007, em que a remoção pode ocorrer de ofício, por conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO a exceção sobre transferência e remoção, constante no art. 73, inciso V, alínea "e", da Lei nº 9.504/1997;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, por necessidade de serviço, o servidor FLÁVIO DE OLIVEIRA, Auxiliar II, matrícula nº 11522011, do Centro de Atendimento Socioeducativo de Palmas - CASE, para a Diretoria de Administração e Finanças - DAF - Almoarifado, a partir do dia 03 de fevereiro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 31 dias do mês de janeiro de 2025.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 32, DE 30 DE JANEIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 38 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.730, de 07 de janeiro de 2025, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 10/2025 da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP) e Proposta de Portaria nº 02/2025, do Setor de Administração de pessoal-Socioeducativo (SAP);

CONSIDERANDO, também, o art. 35, §1º, I, da Lei 1.818/2007, em que a remoção pode ocorrer de ofício, por conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO a exceção sobre transferência e remoção, constante no art. 73, inciso V, alínea "e", da Lei nº 9.504/1997;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, por necessidade do serviço, o servidor ELCIAS MONTEIRO DO NASCIMENTO, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº 11728310-1, da Centro de Atendimento Socioeducativo - CASE para o Centro de Internação Provisório Feminino de Palmas - CEIP FEMININO, a partir do dia 10 de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 30 dias do mês de janeiro de 2025.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 33, DE 30 DE JANEIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 38 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.730, de 07 de janeiro de 2025, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 12/2025, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP) e Memorando nº 02/2025/PROCON-PORTO NACIONAL, do Núcleo Regional do Procon de porto Nacional;

CONSIDERANDO a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora KARINE RODRIGUES SOARES, Assistente Especializado II, matrícula nº 11774282-3, para responder pela Núcleo Regional do Procon - Porto Nacional, no período de 07/01/2025 a 21/01/2025, totalizando 15 (quinze) dias, por motivo de férias da servidora LARAINNE JULIATI ALENCAR MENEZES, matrícula nº 11679581-1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 30 dias do mês de janeiro de 2025.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 34, DE 30 DE JANEIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 38 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.730, de 07 de janeiro de 2025, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 14/2025, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP) e o Memorando nº 76/2024, do Núcleo de Colinas do Tocantins-PROCON;

CONSIDERANDO, também, que o art. 86, da Lei 1.818/2007, especifica que as férias podem ser suspensas ou interrompidas por necessidade do serviço;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade de serviço, nos termos do art. 86, da Lei nº 1.818/2007, a fruição de 30 (trinta) dias das férias do servidor PEDRO DUQUE SABINO, Fiscal das Relações de Consumo, nº funcional 164139-3, previstas para o período de 02/01/2025 a 31/01/2025, referente ao período aquisitivo de 2023/2024, garantindo-lhe o direito de usufruí-la em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 30 dias do mês de janeiro de 2025.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 35, DE 30 DE JANEIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 38 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.730, de 07 de janeiro de 2025, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 15/2025, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP);

CONSIDERANDO também, o art. 83, §3º, da Lei 1.818/2007, em que o servidor faz jus a 30 (trinta) dias de férias, após 12 (doze) meses de exercício;

CONSIDERANDO por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º ESTABELECE, nos termos do art. 83, §3º, da Lei nº 1.818/2007, a fruição de 15 (quinze) dias das férias da servidora LARAINNE JULIATI ALENCAR MENEZES, Chefe do Núcleo de Atendimento do PROCON - II, matrícula sob nº 11679581-1, a partir do dia 11/11/2024 a 25/11/2024, referente ao período aquisitivo de 2023/2024, suspensas pela Portaria SECIJU/TO nº 441, de 25 de julho de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.622, de 30 de julho de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 30 dias do mês de janeiro de 2025.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 36, DE 30 DE JANEIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 38 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.730, de 07 de janeiro de 2025, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 17/2025, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP) e o Memorando nº 161/2024, do Núcleo de Apoio e Movimentação de Pessoal do Sistema Penal;

CONSIDERANDO, também, que o art. 86, da Lei 1.818/2007, especifica que as férias podem ser suspensas ou interrompidas por necessidade do serviço;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade de serviço, nos termos do art. 86, da Lei nº 1.818/2007, a fruição de 30 (trinta) dias das férias da servidora THAIS SANTOS VICENAL, Policial Penal, nº funcional 11582316-1, previstas para o período de 12/12/2024 a 26/12/2024, referente ao período aquisitivo de 2023/2024, garantindo-lhe o direito de usufruí-la em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e a servidora.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 30 dias do mês de janeiro de 2025.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 37, DE 30 DE JANEIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 38 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.730, de 07 de janeiro de 2025, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 18/2025 da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP);

CONSIDERANDO, também, o art. 35, §1º, I, da Lei 1.818/2007, em que a remoção pode ocorrer de ofício, por conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO a exceção sobre transferência e remoção, constante no art. 73, inciso V, alínea "e", da Lei nº 9.504/1997;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, por necessidade do serviço, o servidor CÉLIO QUEIROZ GRZYBOWSKI, Policial Penal, matrícula nº 11593652-1, da Unidade Penal Regional de Paraíso para a Unidade Penal Feminina de Miranorte, a partir do dia 14 de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 30 dias do mês de janeiro de 2025.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 38, DE 30 DE JANEIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 38 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.730, de 07 de janeiro de 2025, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 19/2025 da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP);

CONSIDERANDO, também, o art. 35, §1º, I, da Lei 1.818/2007, em que a remoção pode ocorrer de ofício, por conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO a exceção sobre transferência e remoção, constante no art. 73, inciso V, alínea "e", da Lei nº 9.504/1997;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, por necessidade do serviço, a servidora MARIA DA GUIA ARAÚJO DIAS GOMES, Assessor Comissionado I, matrícula nº 11653400-2, da Unidade Penal Regional de Paraíso para o Núcleo de Atendimento de Paraíso-PROCON, a partir do dia 15 de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 30 dias do mês de janeiro de 2025.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 39, DE 30 DE JANEIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 38 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.730, de 07 de janeiro de 2025, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 43/2025 da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP) e nº 04/2025, do Núcleo de Apoio e Movimentação de Pessoal do Sistema Penal (NAMP);

CONSIDERANDO, também, o art. 35, §1º, I, da Lei 1.818/2007, em que a remoção pode ocorrer de ofício, por conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO a exceção sobre transferência e remoção, constante no art. 73, inciso V, alínea "e", da Lei nº 9.504/1997;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, a pedido, o servidor GILVAN DALUAALVES DE OLIVEIRA, Policial Penal, matrícula nº 11578670-1, da Unidade Penal Regional de Araguatins para a Unidade Penal Regional de Arraias, a partir do dia 23 de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 30 dias do mês de janeiro de 2025.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 40, DE 30 DE JANEIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 38 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.730, de 07 de janeiro de 2025, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 40/2025 da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP);

CONSIDERANDO, também, o art. 35, §1º, I, da Lei 1.818/2007, em que a remoção pode ocorrer de ofício, por conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO a exceção sobre transferência e remoção, constante no art. 73, inciso V, alínea "e", da Lei nº 9.504/1997;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, para fins de regularização, o servidor LEANDRO OLIVEIRA DE SÁ, Polícia Penal, matrícula nº 11142731-3, da Diretoria de Administração e Operações do Sistema Penitenciário e Prisional para a Unidade Penal Regional de Paraíso do Tocantins, retroativo a partir do dia 13 de janeiro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 30 dias do mês de janeiro de 2025.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 41, DE 30 DE JANEIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 38 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.730, de 07 de janeiro de 2025, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 28/2025, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP);

CONSIDERANDO também, o art. 83, §3º, da Lei 1.818/2007, em que o servidor faz jus a 30 (trinta) dias de férias, após 12 (doze) meses de exercício;

CONSIDERANDO por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º ESTABELECE, nos termos do art. 83, §3º, da Lei nº 1.818/2007, a fruição de 06 (seis) dias das férias da servidora NUBIA DIAS GOMES BATISTA, Auxiliar Administrativo, matrícula sob nº 383676-3, a partir do dia 08/01/2025 a 13/01/2025, referente ao período aquisitivo de 2021/2022, suspensas pela Portaria SECIJU/TO nº 551, de 13 de setembro de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.657, de 17 de setembro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 30 dias do mês de janeiro de 2025.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 42, DE 30 DE JANEIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 38 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.730, de 07 de janeiro de 2025, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 35/2025, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP);

CONSIDERANDO também, o art. 83, §3º, da Lei 1.818/2007, em que o servidor faz jus a 30 (trinta) dias de férias, após 12 (doze) meses de exercício;

CONSIDERANDO por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º ESTABELECE, nos termos do art. 83, §3º, da Lei nº 1.818/2007, a fruição de 15 (quinze) dias das férias do servidor LEANDRO ROCHA DA SILVA, Policial Penal, matrícula sob nº 11577720-1, a partir do dia 19/10/2024 a 02/11/2024, referente ao período aquisitivo de 2020/2021, suspensas pela Portaria SECIJU/TO nº 47, de 20 de janeiro de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.016, de 26 de janeiro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 30 dias do mês de janeiro de 2025.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 43, DE 30 DE JANEIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 38 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.730, de 07 de janeiro de 2025, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 36/2025, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP);

CONSIDERANDO também, o art. 83, §3º, da Lei 1.818/2007, em que o servidor faz jus a 30 (trinta) dias de férias, após 12 (doze) meses de exercício;

CONSIDERANDO por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º ESTABELECE, nos termos do art. 83, §3º, da Lei nº 1.818/2007, a fruição de 15 (quinze) dias das férias do servidor GUTEMBERGI BENTO GOMES, Policial Penal, matrícula sob nº 11535636-2, a partir do dia 12/11/2024 a 26/11/2024, referente ao período aquisitivo de 2023/2024, suspensas pela Portaria SECIJU/TO nº 546, de 10 de setembro de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.654, de 12 de setembro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 30 dias do mês de janeiro de 2025.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 44, DE 30 DE JANEIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 38 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.730, de 07 de janeiro de 2025, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 37/2025, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP);

CONSIDERANDO também, o art. 83, §3º, da Lei 1.818/2007, em que o servidor faz jus a 30 (trinta) dias de férias, após 12 (doze) meses de exercício;

CONSIDERANDO por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º ESTABELECE, nos termos do art. 83, §3º, da Lei nº 1.818/2007, a fruição de 15 (quinze) dias das férias do servidor DENIS NASCIMENTO DUARTE, Policial Penal, matrícula sob nº 11797304-1, a partir do dia 24/01/2025 a 07/02/2025, referente ao período aquisitivo de 2023/2024, suspensas pela Portaria SECIJU/TO nº 698, de 04 de novembro de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.693, de 07 de novembro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 30 dias do mês de janeiro de 2025.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 45, DE 30 DE JANEIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 38 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.730, de 07 de janeiro de 2025, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 38/2025, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP);

CONSIDERANDO também, o art. 83, §3º, da Lei 1.818/2007, em que o servidor faz jus a 30 (trinta) dias de férias, após 12 (doze) meses de exercício;

CONSIDERANDO por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º ESTABELECE, nos termos do art. 83, §3º, da Lei nº 1.818/2007, a fruição de 30 (trinta) dias das férias do servidor LIDIA NARA GOMES MALAGOLI, Policial Penal, matrícula sob nº 11579676-1, a partir do dia 10/09/2024 a 09/10/2024, referente ao período aquisitivo de 2023/2024, suspensas pela Portaria SECIJU/TO Nº 487, de 14 de agosto de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.635, de 16 de agosto de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 30 dias do mês de janeiro de 2025.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 46, DE 30 DE JANEIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 38 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.730, de 07 de janeiro de 2025, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 39/2025, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP);

CONSIDERANDO também, o art. 83, §3º, da Lei 1.818/2007, em que o servidor faz jus a 30 (trinta) dias de férias, após 12 (doze) meses de exercício;

CONSIDERANDO por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º ESTABELECE, nos termos do art. 83, §3º, da Lei nº 1.818/2007, a fruição de 15 (quinze) dias das férias do servidor ANDRESSA NOLETO ARRUDA, Policial Penal, matrícula sob nº 11596309-1, a partir do dia 11/12/2024 a 25/12/2024, referente ao período aquisitivo de 2023/2024, suspensas pela Portaria SECIJU/TO Nº 628, de 21 de outubro de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.685, de 25 de outubro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 30 dias do mês de janeiro de 2025.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 47, DE 30 DE JANEIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 38 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.730, de 07 de janeiro de 2025, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 41/2025, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP);

CONSIDERANDO também, o art. 83, §3º, da Lei 1.818/2007, em que o servidor faz jus a 30 (trinta) dias de férias, após 12 (doze) meses de exercício;

CONSIDERANDO por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º ESTABELECEER, nos termos do art. 83, §3º, da Lei nº 1.818/2007, a fruição de 15 (quinze) dias das férias do servidor ANDREY VIANA GOMES, Policial Penal, matrícula sob nº 11581468-1, a partir do dia a 26/12/2024 a 09/01/2025, referente ao período aquisitivo de 2020/2021, suspensas pela Portaria SECIJU/TO Nº 400, de 28 de maio de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.862, de 10 junho de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 30 dias do mês de janeiro de 2025.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 48, DE 30 DE JANEIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 38 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.730, de 07 de janeiro de 2025, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 42/2025, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP);

CONSIDERANDO também, o art. 83, §3º, da Lei 1.818/2007, em que o servidor faz jus a 30 (trinta) dias de férias, após 12 (doze) meses de exercício;

CONSIDERANDO por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º ESTABELECEER, nos termos do art. 83, §3º, da Lei nº 1.818/2007, a fruição de 15 (quinze) dias das férias do servidor ANDREY VIANA GOMES, Policial Penal, matrícula sob nº 11581468-1, a partir do dia a 10/01/2025 a 24/01/2025, referente ao período aquisitivo de 2020/2021, suspensas pela Portaria SECIJU/TO Nº 659, de 25 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.138, de 10 julho de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 30 dias do mês de janeiro de 2025.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 49, DE 30 DE JANEIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 38 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.730, de 07 de janeiro de 2025, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 44/2025, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP);

CONSIDERANDO também, o art. 83, §3º, da Lei 1.818/2007, em que o servidor faz jus a 30 (trinta) dias de férias, após 12 (doze) meses de exercício;

CONSIDERANDO por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º ESTABELECEER, nos termos do art. 83, §3º, da Lei nº 1.818/2007, a fruição de 10 (dez) dias das férias do servidor WANDERSON SILVA VERAS, Policial Penal, matrícula sob nº 11580216-1, a partir do dia 06/01/2025 a 15/01/2025, referente ao período aquisitivo de 2023/2024, suspensas pela Portaria SECIJU/TO Nº 732, de 11 de novembro de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.698, de 14 de novembro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 30 dias do mês de janeiro de 2025.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 50, DE 30 DE JANEIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 38 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.730, de 07 de janeiro de 2025, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 48/2025, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP);

CONSIDERANDO também, o art. 83, §3º, da Lei 1.818/2007, em que o servidor faz jus a 30 (trinta) dias de férias, após 12 (doze) meses de exercício;

CONSIDERANDO por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º ESTABELECEER, nos termos do art. 83, §3º, da Lei nº 1.818/2007, a fruição de 15 (quinze) dias das férias do servidor LARAINNE JULIATI ALENCAR MENEZES, Chefia do Núcleo de Atendimento do PROCON - II, matrícula sob nº 11679581-1, a partir do dia a 07/01/2025 a 21/01/2025, referente ao período aquisitivo de 2023/2024, suspensas pela Portaria SECIJU/TO Nº 441, de 25 de julho de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.622, de 30 de julho de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 30 dias do mês de janeiro de 2025.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 51, DE 30 DE JANEIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 38 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.730, de 07 de janeiro de 2025, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 49/2025, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP);

CONSIDERANDO também, o art. 83, §3º, da Lei 1.818/2007, em que o servidor faz jus a 30 (trinta) dias de férias, após 12 (doze) meses de exercício;

CONSIDERANDO por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º ESTABELECE, nos termos do art. 83, §3º, da Lei nº 1.818/2007, a fruição de 15 (quinze) dias das férias da servidora TAIZ FERREIRA DE OLIVEIRA CHAVES, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula sob nº 11623217-3, a partir do dia 03/02/2025 a 17/02/2025, referente ao período aquisitivo de 2023/2024, suspensas pela Portaria SECIJU/TO Nº 105, de 15 de fevereiro de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.513, de 19 de fevereiro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 30 dias do mês de janeiro de 2025.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 52, DE 30 DE JANEIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 38 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.730, de 07 de janeiro de 2025, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 47/2025 da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP) e nº 06/2025, do Núcleo de Apoio e Movimentação de Pessoal do Sistema Penal (NAMP);

CONSIDERANDO, também, o art. 35, §1º, I, da Lei 1.818/2007, em que a remoção pode ocorrer de ofício, por conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO a exceção sobre transferência e remoção, constante no art. 73, inciso V, alínea "e", da Lei nº 9.504/1997;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, por necessidade de serviço, a servidora VANEILA MARIA BANDEIRA LIMA PIMENTEL SILVA, Analista I, matrícula nº 11786183-3, da Gerência de Assistência Educacional e saúde ao Preso e Egresso para o Setor de Dados, Estatísticas e Sistemas, a partir do dia 20 de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 30 dias do mês de janeiro de 2025.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 53, DE 30 DE JANEIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 38 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.730, de 07 de janeiro de 2025, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 45/2025 da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP) e nº 05/2025, do Núcleo de Apoio e Movimentação de Pessoal do Sistema Penal (NAMP);

CONSIDERANDO, também, o art. 35, §1º, I, da Lei 1.818/2007, em que a remoção pode ocorrer de ofício, por conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO a exceção sobre transferência e remoção, constante no art. 73, inciso V, alínea "e", da Lei nº 9.504/1997;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, a pedido, a servidora LUCÍLIA REIS SILVA DE OLIVEIRA, Polícia Penal, matrícula nº 11596953-1, da Grupo Tático de Escolta da 5ª Regional para a Gerência de Reintegração Social, Trabalho e Renda ao Preso e Egresso, a partir do dia 15 de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 30 dias do mês de janeiro de 2025.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

RESOLUÇÃO CEDIPI/TO Nº 002, DE 20 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre o calendário anual de reuniões do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa - CEDIPI/TO para o ano de 2025.

A Plenária do CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - CEDIPI/TO, em reunião realizada no dia 02 de dezembro de 2024, no uso da competência que lhe confere a Lei nº 2.087, de 06 de julho de 2009, que dispõe sobre o Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa;

CONSIDERANDO o Regimento Interno do CEDIPI/TO, publicado no Diário Oficial do Estado nº 3.131, de 06 de maio de 2010;

CONSIDERANDO o ATO nº 1.335 de designação dos conselheiros expedido pelo Governador do Estado do Tocantins e publicado no Diário Oficial nº 6.105, em 9 de junho de 2022;

CONSIDERANDO a Resolução de recondução nº 003, de 12 de março de 2024, publicada no Diário Oficial nº 6.531, de 14 de março de 2024;

CONSIDERANDO a aprovação do calendário anual de reuniões pela plenária em reunião ordinária realizada dia 02 de dezembro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o calendário anual de reuniões para o ano de 2025, em anexo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Presidente do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa-CEDIPI/TO.

JANEIRO							FEVEREIRO							MARÇO						
D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S
5	6	7	8	9	10	11	2	3	4	5	6	7	8	2	3	4	5	6	7	8
12	13	14	15	16	17	18	9	10	11	12	13	14	15	9	10	11	12	13	14	15
19	20	21	22	23	24	25	16	17	18	19	20	21	22	16	17	18	19	20	21	22
26	27	28	29	30	31		23	24	25	26	27	28		23	24	25	26	27	28	29
1 - Ano Novo														3 - Dia Internacional da Mulher - 4 - Carnaval - 5 - quarta-feira de cinzas						
ABRIL							MAIO							JUNHO						
D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S
6	7	8	9	10	11	12	4	5	6	7	8	9	10	1	2	3	4	5	6	7
13	14	15	16	17	18	19	11	12	13	14	15	16	17	8	9	10	11	12	13	14
20	21	22	23	24	25	26	18	19	20	21	22	23	24	15	16	17	18	19	20	21
27	28	29	30				25	26	27	28	29	30	31	22	23	24	25	26	27	28
18 - Sexta-feira Santa 21 - Tiradentes							1 - Dia do Trabalho							19 - Corpus Christi						
JULHO							AGOSTO							SETEMBRO						
D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S
6	7	8	9	10	11	12	3	4	5	6	7	8	9	7	8	9	10	11	12	13
13	14	15	16	17	18	19	10	11	12	13	14	15	16	14	15	16	17	18	19	20
19	20	21	22	23	24	25	17	18	19	20	21	22	23	21	22	23	24	25	26	27
26	27	28	29	30	31		24	25	26	27	28	29	30	28	29	30				
31							31							7 - Independência da República 8 - Padroeira do Estado						
OUTUBRO							NOVEMBRO							DEZEMBRO						
D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S
5	6	7	8	9	10	11	2	3	4	5	6	7	8	7	8	9	10	11	12	13
12	13	14	15	16	17	18	9	10	11	12	13	14	15	14	15	16	17	18	19	20
19	20	21	22	23	24	25	16	17	18	19	20	21	22	21	22	23	24	25	26	27
26	27	28	29	30	31		23	24	25	26	27	28	29	28	29	30	31			
30							30							25 - Natal						
05 - Criação Estado TO 12 - Nossa Sra. Aparecida (compar 28 - Servidor Público							02 - Finanças 15 - Procl. da República 29 - Consolidação negra													

REUNIÕES CEDIPI/TO	FERIADO
Primeira segunda-feira do mês de 8:30 as 11hs	

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PORTARIA-SEDUC Nº 179, DE 24 DE JANEIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e ainda com fulcro na Lei Federal nº 14.133/21 e demais legislações correlatas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato/documento equivalente elencado a seguir:

Processo: 2024/27000/017955;
 Número do Contrato: 002/2025;
 Fiscal do Contrato: Júlia Alves Gomes - Matrícula: 1144138-5;
 Substituto de Fiscal: Fernanda Soares Mendes - Matrícula: 117758872-1;
 Contratada: Aprimora Treinamento Empresarial Ltda;
 CNPJ: 26.652.983/0001-34;
 Objeto do Contrato: Contratação de empresa para treinamento de 150 gestores lotados nesta Secretaria de Estado da Educação-SEDUC, para participação do Treinamento Dale Carnegie Training metodizado e oferecido pela Dale Carnegie Tocantins, localizada na Rua SE-07, nº 46, Plano Diretor Sul, lotados nesta Secretaria de Estado da Educação-SEDUC.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Diretoria de Administração sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a Diretoria de Administração para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Gerência de Contratos para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - o fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais.

FÁBIO PEREIRA VAZ
 Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 207, DE 28 DE JANEIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins; com fulcro na Resolução CEE-TO nº 018, de 16 de janeiro de 2024, publicada no DOE nº 6.523, de 4 de março de 2024; e tendo em vista o Parecer CEE/TO/CEB Nº 283, de 26 de novembro de 2024, exarado no Processo Administrativo SGD nº 2024/27000/016735, resolve:

Art. 1º RECONHECER, pelo prazo de cinco anos, o Ensino Médio, ofertado pelo Centro Educacional Dinâmico, localizado na Rua João Maximino de Alencar, s/nº, Quadra 66, Lotes 3D, 3E e 3F, Centro, município de Lagoa da Confusão - TO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais a partir do dia 1º de janeiro de 2025.

FÁBIO PEREIRA VAZ
 Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 208, DE 31 DE JANEIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins; com fulcro na Resolução CEE/TO nº 037 de 29 de maio de 2019, publicada no DOE nº 5.506, em 17 de dezembro de 2019; e tendo em vista o Parecer CEE/TO/CEB nº 294, de 26 de novembro de 2024, exarado no Processo Administrativo SGD nº 2023/27000/023878 resolve:

Art. 1º RENOVAR, para fins exclusivos de diplomação dos estudantes concluintes dos anos letivos de 2022 a 2024, o Reconhecimento do Curso Técnico em Guia de Turismo Integrado ao Ensino Médio, ofertado pelo Colégio Estadual Odolfo Soares, situado na Av. Brasília, nº 305, Jardim Brasília, no município de Ponte Alta do Tocantins - TO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO PEREIRA VAZ
 Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 209, DE 31 DE JANEIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins; com fulcro na Resolução CEE-TO Nº 18, de 16 janeiro de 2024, publicada no DOE Nº 6.523, de 4 de março de 2024; e tendo em vista o Parecer CEE/TO/CEB nº 295, de 26 de novembro de 2024, exarado no Processo Administrativo SGD nº 2024/27000/018899 resolve:

Art. 1º RENOVAR, pelo prazo de cinco anos, o Reconhecimento da Educação de Jovens e Adultos - EJA, 3º Segmento, ofertado pelo Colégio Estadual São Pedro, situado na Avenida João Francisco de Abreu, s/nº, Centro, no município de Abreulândia - TO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos ao dia 1º de agosto de 2024.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 210, DE 31 DE JANEIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins; com fulcro na Resolução CEE-TO nº 018, de 16 de janeiro de 2024, publicada no DOE nº 6.523, de 4 de março de 2024, e tendo em vista o Parecer CEE/TO/CEB Nº 296, de 26 de novembro de 2024, exarado no Processo Administrativo SGD nº 2024/27000/019022, resolve:

Art. 1º RENOVAR, pelo prazo de quatro anos, o Reconhecimento do Ensino Fundamental - Anos Finais, ofertado pela Escola Estadual Antônio Delfino Guimarães, localizado na Rua dos Cristais, nº 641, Centro, no município de Arapoema - TO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais a partir do dia 1º de janeiro de 2025.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 211, DE 31 DE JANEIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins; com fulcro na Resolução CEE/TO Nº 037, de 29 de maio de 2019, publicada no DOE Nº 5.506, em 17/12/2019; e tendo em vista o Parecer CEE/TO/CEB nº 297, de 26 de novembro de 2024, exarado no Processo Administrativo SGD nº 2024/27000/004994 resolve:

Art. 1º RENOVAR, pelo prazo de cinco anos, o Reconhecimento do Ensino Fundamental - Anos Finais, ofertado pela Escola Estadual Irineu Albano Hendges, situada na Avenida B8, nº 3749, Setor Aeroporto, no município de Guaraí - TO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos ao dia 1º de janeiro de 2024.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 213, DE 31 DE JANEIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins; com fulcro na Resolução CEE-TO nº 018, de 16 de janeiro de 2024, publicada no DOE nº 6.523, de 4 de março de 2024, e tendo em vista o Parecer CEE/TO/CEB Nº 298, de 26 de novembro de 2024, exarado no Processo Administrativo SGD nº 2024/27000/019088, resolve:

Art. 1º RENOVAR, pelo prazo de quatro anos, o Reconhecimento do Ensino Fundamental - Anos Finais e do Ensino Médio, ofertados pelo Colégio Estadual de Itacajá, localizado na Praça Francisco Colares, nº 300, Centro, no município de Itacajá - TO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos ao dia 1º de janeiro de 2025.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 214, DE 31 DE JANEIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins; com fulcro na Resolução CEE/TO Nº 18, de 16 de janeiro de 2024, publicada no DOE nº 6.523, de 04 de março de 2024; e tendo em vista o Parecer CEE/TO/CEB nº 299, de 26 de novembro de 2024, exarado no Processo Administrativo SGD nº 2024/27000/016961 resolve:

Art. 1º RENOVAR, pelo prazo de cinco anos, o Reconhecimento do Ensino Fundamental - Anos Iniciais e Finais, ofertados pela Escola Adventista de Palmas, situada na Quadra 210 Sul, Alameda 11, Lote 2, no município de Palmas - TO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais a partir do dia 1º de janeiro de 2025.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 215, DE 31 DE JANEIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins; com fulcro na Resolução CEE-TO nº 018, de 16 de janeiro de 2024, publicada no DOE nº 6.523, de 4 de março de 2024, e tendo em vista o Parecer CEE/TO/CEB Nº 301, de 21 de novembro de 2024, exarado no Processo Administrativo SGD nº 2024/27000/019336, resolve:

Art. 1º RENOVAR, pelo prazo de quatro anos, o Reconhecimento do Ensino Fundamental - Anos Iniciais e da Educação de Jovens e Adultos - EJA, 1º Segmento, referente à Educação Especial, ofertados pela Escola Especial Coração de Maria, situada na Avenida José Amâncio de Carvalho, nº 382, Centro, no município de Miranorte - TO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos ao dia 1º de janeiro de 2024.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 216, DE 31 DE JANEIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins; com fulcro na Resolução CEE/TO Nº 18, de 16 de janeiro de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins Nº 6.523, de 4 de março de 2024; e tendo em vista o Parecer CEE/TO/CEB nº 302, de 21 de novembro de 2024, exarado no Processo Administrativo SGD nº 2024/27000/019143 resolve:

Art. 1º RENOVAR, pelo prazo de cinco anos, o Reconhecimento do Ensino Fundamental - Anos Iniciais, ofertado na Pequeninhas Sociedade Educacional, situada na Quadra 906 Sul, Alameda 19, Lote 1, Plano Diretor Sul, no município de Palmas - TO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais a partir do dia 1º de janeiro de 2025.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 217, DE 31 DE JANEIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins; com fulcro na Resolução CEE-TO nº 018, de 16 de janeiro de 2024, publicada no DOE nº 6.523, de 4 de março de 2024, e tendo em vista o Parecer CEE/TO/CEB Nº 001/2025, de 29 de janeiro de 2025, exarado no Processo Administrativo SGD nº 2024/27000/021854, resolve:

Art. 1º CREDENCIAR, para a Oferta do Ensino Fundamental - Anos Iniciais e Finais e do Ensino Médio, propostos pela Escola Adventista Palmas Sul, situada na Quadra ACSU SO 70, Av. NS 01, Conjunto 02, Plano Diretor Sul, no município de Palmas - TO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais a partir de 1º de janeiro de 2025.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 231, DE 4 DE JANEIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e ainda com fulcro na Lei Federal nº 14.133/2021 e demais legislações correlatas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato/documento equivalente elencado a seguir:

Processo: 2024/27000/020903

Número do Contrato: 132/2024

Fiscal do Contrato: Amaré Gonçalves Brito, matrícula nº 11158719-11

Substituto de Fiscal: Karoline de Oliveira Rebouças, matrícula nº 11923822-1

Comissão Receptora: Andreia Nascimento Carmo, matrícula nº 1147749-3;

Kelúbia Araújo de Oliveira Santos, matrícula nº 11559063-6;

Roberto Carlos Costa Gomes, matrícula nº 11544295-8;

Ananda Alves de Almeida, matrícula nº 11836547-2;

Laeste Ferreira dos Santos, matrícula nº 11735848-3;

Mariana Alencar Jorge, matrícula nº 453071-4;

Sayonara Santos de Moraes, matrícula nº 688270-2;

Cleiciane Américo Nunes, matrícula nº 1136143-6;

Isadora de Bertoli Rossatto, matrícula nº 11572299-6;

Antonio Alexandre Almeida, matrícula nº 808808-2;

Aurinete Barbosa Brito, matrícula nº 766413-18;

Maria da Conceição Bezerra Leite, matrícula nº 483830-1;

Leisiane Soares Leite da Silva, matrícula nº 1055330-3.

Contratada: Opetus Editora e Comercio de Livros Ltda

CNPJ: 26.384.280/0001-72

Objeto do Contrato: Aquisição de livros paradidáticos e didáticos com temas vinculados à História e Cultura AfroBrasileira e Indígena que trate sobre a diversidade e valorização do patrimônio histórico e cultural do Brasil para atender professores e estudantes da Rede Estadual Ensino fundamental Anos Iniciais (3ª, 4ª e 5ª), Ensino funda (6ª, 7ª, 8ª e 9ª) e Ensino Médio (1ª, 2ª e 3ª série).

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Diretoria de Tecnologia e Inovação Educacional sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a Diretoria de Tecnologia e Inovação Educacional e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Gerência de Contratos para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - o fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais, revogando a Portaria-SEDUC Nº 1729, de 26 de dezembro de 2024.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 02, DE 21 DE JANEIRO DE 2025.

Republicada para correção

Dispõe sobre procedimentos relativos à lotação e remoção de servidor público, e adota outras providências, para o exercício de 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

**CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º As lotações e as remoções dos servidores públicos, no âmbito da Secretaria da Educação, obedecem aos procedimentos contidos nesta Instrução Normativa.

Art. 2º Define-se o quantitativo de servidores públicos das unidades escolares da Rede Estadual de Ensino, em conformidade ao quadro de pessoal das unidades escolares, Anexos I e IV, e das Superintendências Regionais de Educação, conforme o Anexo II a esta Normativa.

Art. 3º A carga horária de todos os professores será definida de acordo com as estruturas curriculares vigentes e o número de turmas da unidade escolar, distribuída conforme a Tabela de Carga Horária, contida no Anexo III a esta Normativa.

**CAPÍTULO II
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE LOTAÇÃO**

Art. 4º Compete ao Diretor da unidade escolar a lotação de servidores públicos, a qual se dará na seguinte ordem:

I. lotação dos professores efetivos para a função de docência;

II. lotação de professores efetivos para as funções do setor pedagógico;

III. lotação dos demais servidores efetivos nas funções do setor administrativo.

§1º A lotação de professor nas funções do Item III somente poderá ocorrer após o atendimento dos Itens I e II.

§2º Os professores que se encontrarem com recomendação da Junta Médica Oficial do Estado, deverão ser lotados, conforme perfil, dentro das vagas nas funções do item II (Vice-Diretor, Coordenador Pedagógico, Orientador Educacional, Coordenador de Programas e Projetos e Professor Inspetor) ou no item III (Coordenador Administrativo e Financeiro), observando e respeitando as recomendações médicas contidas no Despacho.

§3º A atribuição e responsabilidade da lotação dos professores será do Diretor da unidade escolar, homologada pelo respectivo Superintendente Regional de Educação.

Art. 5º Concluída a lotação dos professores efetivos, e ainda havendo déficits, será realizada a contratação temporária de professores, para atendimento à docência, devendo ser observado a Lei nº 3.422, de 8 de março de 2019, publicada na Edição nº 5.314 e Instrução Normativa Vigente.

Parágrafo único. A autorização do Chefe do Executivo, bem como do Titular da Pasta são condições indispensáveis para a contratação.

Art. 6º Para ser lotado na regência dos Anos Finais do Ensino Fundamental, Ensino Médio Básico, Ensino Integral, Ensino Médio Integrado, Educação Profissional Técnica de Nível Médio, Segundo e Terceiro Segmentos da Educação de Jovens e Adultos, o professor deve possuir formação superior em Licenciatura ou Bacharelado, com complementação pedagógica específica para atuar nas áreas de conhecimento, a seguir:

a) Ciências Humanas e Sociais Aplicadas - História, Sociologia, Geografia e Filosofia;

b) Linguagens e suas Tecnologias - Língua Portuguesa, Arte, Educação Física e Língua Estrangeira Moderna (Inglês/Espanhol) e Língua Brasileira de Sinais (Libras);

c) Ciências da Natureza e suas Tecnologias - Ciências, Química, Física e Biologia;

d) Matemática e suas Tecnologias - Matemática.

Parágrafo único. Para ser lotado na docência dos componentes curriculares específicos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na coordenação de curso, o professor deverá ter a formação superior na respectiva área do curso.

Art. 7º Ao professor deve ser garantido, sempre que possível, o maior número de aulas do mesmo componente curricular, preferencialmente, em uma única unidade escolar.

Art. 8º Fica vedado ao Diretor da unidade escolar proceder com a lotação de professor em outro componente curricular/unidade curricular, quando esse mesmo componente de formação deste professor, encontrar-se em déficit.

Art. 9º Os professores a serem lotados nas escolas do campo, devem ter, prioritariamente, formação de nível superior e que habite nas comunidades ou nas proximidades das mesmas.

§1º Os professores do componente curricular Saberes e Fazer do Campo devem, prioritariamente, ter o maior número de carga horária neste componente.

Art. 10. O professor lotado nas unidades escolares que ofertam a Educação Básica (Ensino Fundamental Anos Iniciais, Ensino Fundamental Anos Finais, Ensino Médio e Educação de Jovens e Adultos), em todas as modalidades, deverá ter 28 aulas semanais.

§1º Nas unidades escolares que a aula tenha duração de 60 minutos, os professores, deverão ter 24 aulas semanais.

Art. 11. Não será autorizado a lotação do Professor somente na Formação Geral Básica, o Diretor da Unidade Escolar ficará responsável pela distribuição das aulas, contemplando a Formação Geral Básica, unidades curriculares que compõem a Parte Diversificada e os Itinerários Formativos, da parte flexível do currículo conforme sua área de formação.

Art. 12. Ao fazer a distribuição da carga horária do professor, nas unidades curriculares da Parte Diversificada e dos Itinerários Formativos, nas etapas do Ensino Fundamental e Médio, o Diretor da Unidade, deverá observar o perfil indicado pela equipe técnica pedagógica da Superintendência de Educação Básica, modulando aquele que possuir maior experiência e/ou habilidades afins conforme sua área de formação.

§1º O professor que ministra a unidade curricular Projeto de Vida deverá ser lotado nos componentes curriculares correlacionados à sua Área do Conhecimento quanto à Formação Geral Básica, de forma que preferencialmente, sejam lotados no máximo 03 professores.

§2º As Eletivas são ofertadas semestralmente, conforme a carga horária das Estruturas Curriculares vigentes/2025, considerando os interesses dos estudantes, as demandas e potencialidades da região/município. A lotação deve ser correlacionada a uma Área do Conhecimento da Formação Geral Básica e preferencialmente na área de formação do professor.

Art. 13. Para ser lotado nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental e no primeiro segmento da Educação de Jovens e Adultos, o professor deve possuir nível superior, com formação em Pedagogia ou Normal Superior.

Art. 14. Os professores a serem lotados nas turmas dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental das Unidades Escolares da Rede Estadual de Ensino deverão ser, prioritariamente, os que possuem maior tempo de experiência docente em turmas dessa etapa de ensino.

Art. 15. Os professores a serem lotados nas turmas do ciclo de alfabetização (1º e 2º ano) do Ensino Fundamental das Unidades Escolares da Rede Estadual de Ensino deverão ser, prioritariamente, os que possuem maior experiência docente em turmas de alfabetização, permanecendo no ciclo de alfabetização no ano seguinte.

Art. 16. Nos municípios em que houver número suficiente de professores e de turmas dos Anos Iniciais (5º ano) será facultado a sua modulação na pluridocência, desde que comprovem experiência de sala de aula em turmas dessa etapa de ensino.

Art. 17. Os professores que atuam nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, na modalidade regular parcial, terão carga horária de 25 (vinte e cinco) aulas semanais, por turma, para atender às atividades de regência e 03 aulas semanais, que podem ser lotadas em turmas de outras etapas ofertadas pela escola ou nas atividades complementares da Jornada Escolar e Ampliada.

Art. 18. O professor lotado com aulas não presenciais deverá cumprir as horas na unidade escolar, desenvolvendo as atividades pedagógicas com foco no atendimento exclusivo aos estudantes da etapa do ensino médio e no 2º e 3º Segmento Noturno.

Art. 19. Fica proibida a lotação de professor em estágio probatório nas funções de Coordenador de Apoio Financeiro, Vice-Diretor e Professor Inspetor.

CAPÍTULO III DAS UNIDADES ESCOLARES DE ENSINO EM TEMPO INTEGRAL

Art. 20. A distribuição das aulas dos professores dar-se-á de acordo com a Estrutura Curricular aprovada para este modo de oferta de ensino.

§1º Para os professores que ministram aulas do componente curricular de Ciências serão acrescidas, preferencialmente, na sua carga horária as aulas de Prática Experimental correspondente.

§2º Para os professores que ministram aulas dos componentes curriculares de Matemática, Física, Biologia e Química serão acrescidas na sua carga horária as aulas de Prática Experimental correspondentes.

§3º Para os professores que ministram aulas dos componentes curriculares de Matemática e Língua Portuguesa serão acrescidas na sua carga horária as aulas de Nivelamento em Matemática e Língua Portuguesa.

Art. 21. O professor lotado no Componente Curricular Eletiva ministrará 40h semestrais com formação preferencialmente na área de Linguagem para o Ensino Fundamental, e Linguagens e suas tecnologias para o Ensino Médio:

Art. 22. O Professor Coordenador do Complexo Esportivo das Unidades Escolares, Padrão ETI, deverá possuir licenciatura em Educação Física.

Art. 23. Na função de Professor Inspetor, a Unidade Escolar deverá modular, preferencialmente, servidores efetivos, dando prioridade aos professores que possuem recomendação da Junta Médica Oficial do Estado, e obrigatoriamente, um servidor do sexo masculino e outro feminino.

CAPÍTULO IV DOS PROFESSORES NA EDUCAÇÃO ESPECIAL

Art. 24. Os professores lotados nas turmas de Atendimento Educacional Especializado - AEE, nas Salas de Recursos Multifuncionais e Centros de AEE terão carga horária de 90 horas mensais por turma.

§1º Para atuação no AEE, o professor deve ter formação inicial que o habilite para o exercício da docência e com pós-graduação na área da Educação Especial, por uma instituição reconhecida.

§2º O professor de AEE dos Centros de AEE deve possuir especialização específica nas áreas de Deficiências, Transtorno do Espectro Autista (TEA) ou Altas Habilidades/Superdotação (AH/SD). A lotação do professor dos Centros de AEE somente deverá ocorrer após o parecer favorável da Diretoria de Educação Inclusiva e Acessibilidade e autorização da Diretoria de Provimento e Folha de Pagamento.

Art. 25. Para ser lotado como Tradutor e Intérprete de Libras, o profissional deverá possuir formação de tradutor e intérprete de Libras - Língua Portuguesa que deve efetivar-se por meio de curso superior de Tradução e Interpretação, com habilitação em Libras - Língua Portuguesa. Caso não haja profissional com titulação citada, as unidades escolares deverão incluir em seus quadros profissionais com o seguinte perfil:

I. profissional ouvinte, de nível superior, com competência e fluência em Libras para realizar a interpretação das duas línguas, de maneira simultânea e consecutiva, e com aprovação em exame de proficiência, promovido pelo Ministério da Educação, para atuação em instituições de ensino médio e de educação superior;

II. profissional ouvinte, de nível médio, com competência e fluência em Libras para realizar a interpretação das duas línguas, de maneira simultânea e consecutiva, e com aprovação em exame de proficiência, promovido pelo Ministério da Educação, para atuação no ensino fundamental.

Parágrafo único. Na impossibilidade de atendimento às exigências do artigo anterior, a função poderá ser exercida por professor de nível médio, com cursos específicos de Libras com carga horária mínima de 360 horas, ministrados por instituição reconhecida.

Art. 26. O Tradutor e Intérprete de Libras, preferencialmente permanecerá na mesma escola, enquanto houver estudantes surdos, deficientes auditivos e surdo cegos; caso contrário, os profissionais poderão ser lotados em outra unidade escolar que tenha estudantes matriculados com necessidades desse atendimento. Na inexistência de estudantes em outro turno o profissional terá carga horária de 90 horas mensais.

I. É proibido o revezamento de Tradutores e Intérpretes de Libras, ficando autorizado o ingresso e permanência de apenas um profissional por sala de aula que tenha estudantes que necessitam de tradução e interpretação.

II. A lotação do Tradutor e Intérprete de Libras somente deverá ocorrer após o parecer favorável da Diretoria de Educação Inclusiva e Acessibilidade, que realizará avaliação de fluência da Libras antes da emissão do parecer, com avaliadores surdos e ouvintes.

Art. 27. Para ser lotado na regência do componente curricular de Libras, o professor deverá possuir formação de nível superior em Licenciatura em Letras-Libras ou Licenciatura em qualquer área da educação, devendo ter no mínimo, um dos cursos abaixo:

I. Pós-graduação *Lato Sensu* em Língua Brasileira de Sinais;

II. Cursos específicos de Libras, ministrados por instituição reconhecida com, no mínimo, 360 horas.

§1º As vagas do componente curricular de Libras deverão ser preenchidas, preferencialmente, por professores surdos.

§2º É proibida a lotação de professores de Libras na função de tradutor e intérprete de Libras para atendimento individual ou em grupo de estudantes surdos nas unidades escolares.

§3º Os professores de Libras efetivos em atividades na função de tradutor e intérprete de Libras, lotados na Secretaria de Educação, Superintendências, Diretorias, Gerências e demais setores da Seduc, em atividade fora da regência da disciplina de Libras das unidades escolares, não fazem jus a hora atividade ou livre docência, devendo cumprir carga horária, férias e outros, de igual modo aos demais professores lotados na função de técnicos da Seduc.

Art. 28. A lotação do Profissional de Apoio Escolar da Educação Especial e Inclusão somente deverá ocorrer após o parecer favorável da Diretoria de Educação Inclusiva e Acessibilidade e autorização da Diretoria de Provimento e Folha de Pagamento.

Parágrafo único: É proibida a lotação de Professores efetivos ocupantes dos cargos de Professor da Educação Básica (PROEB) e Professor Normalista (PRONO) na função de Profissional de Apoio Escolar da Educação Especial e Inclusão.

Art. 29. O Profissional de Apoio Escolar da Educação Especial Inclusiva, quando for contratado para atender de um a três alunos em apenas um turno, 20h, deverá complementar as outras 20 horas no Administrativo

CAPÍTULO V DOS PROFESSORES NA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

Art. 30. Para ser lotado na docência dos componentes curriculares específicos da Educação Profissional Técnico de Nível Médio, na coordenação de curso, o professor deverá ter a formação superior na respectiva área do curso.

Art. 31. A lotação nos Centros de Educação Profissional e a distribuição das aulas dos professores dar-se-á de acordo com a Estrutura Curricular aprovada para este modo de oferta de ensino.

CAPÍTULO VI DOS PROFESSORES NA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS e EJA DE PESSOAS EM PRIVAÇÃO DE LIBERDADE - EJA/PPL

Art. 32. Os professores a serem lotados na EJA devem, prioritariamente, ter o maior número de carga horária nas turmas que ofertam essa modalidade de ensino, principalmente nas áreas de Linguagens e Códigos, Matemática, a fim de não se tornar complementação de carga horária.

Art. 33. Para lotação na unidade curricular Projeto de Vida na modalidade EJA, o professor, preferencialmente, deverá possuir experiência e/ou habilidades afins com as aulas da referida etapa de ensino.

Art. 34. A lotação do professor mediador da Educação de Jovens e Adultos de Pessoas Privadas de Liberdade - EJA/PPL do 2º e 3º Segmento, com aulas mediadas por tecnologia nas unidades penais, será realizada pela escola sede, sendo um professor com formação em Letras, que atuará também na área de Ciências Humanas e um professor com formação em Matemática e suas Tecnologias, que também atuará na área de Ciências da Natureza, por turma/segmento, e esses serão responsáveis pela transmissão das videoaulas nas unidades penais e também pela execução de 20% (vinte por cento) da carga horária, para ofertar as atividades presenciais.

Art. 35. A lotação do professor da Educação de Jovens e Adultos de Pessoas Privadas de Liberdade - EJA/PPL, do 2º e 3º Segmento, com aulas presenciais nas Unidades Penais, será realizada pela escola sede, sendo um professor por área de conhecimento.

CAPÍTULO VII DOS PROFESSORES NA EDUCAÇÃO QUILOMBOLA

Art. 36. A lotação de professores e demais profissionais da educação nas Unidades Escolares Quilombolas obedecerá às seguintes especificidades:

§1º Os profissionais da educação a serem lotados nas Unidades Escolares Quilombolas da Rede Estadual de Ensino deverão ser, preferencialmente, quilombolas, oriundos das comunidades onde a unidade escolar está situada.

§2º O professor lotado com o itinerário formativo/unidades curriculares, eletivas deverá ter formação na área de Ciências Humanas e ser, preferencialmente, quilombola.

Art. 37 Os demais profissionais das Escolas Quilombolas deverão ter conhecimento básico sobre a legislação educacional brasileira e quilombola vigente; preferencialmente ser quilombola a fim de garantir um ambiente educacional com, no mínimo, paridade entre profissionais quilombolas e não quilombolas

CAPÍTULO VIII DAS UNIDADES ESCOLARES COM JORNADA AMPLIADA AUTORIZADA

Art. 38. A Jornada Ampliada caracteriza-se por ofertar turmas não seriadas, com carga horária de 17 horas/aulas semanais por Unidade Escolar autorizada pelo Titular da Pasta.

§1º do total das 17 horas aulas, 6 horas serão destinadas para atendimento do letramento, sendo:

- a) 3 aulas para o letramento de língua portuguesa; e
- b) 3 aulas para o letramento de matemática.

§2º As demais horas (11h) serão destinadas às Atividades Complementares da Jornada Ampliada, sendo distribuídas conforme as especificações da organização curricular.

Art. 39. Para a lotação nas atividades de Jornada Ampliada desenvolvidas no contraturno, nas etapas de ensino fundamental e médio, assegurado o caráter pedagógico, diversificação das metodologias e abordagem de atividades esportivas, culturais, artísticas e outras relativas aos temas contemporâneos e transversais, deve-se observar:

§1º A lotação do Professor só será autorizada após o cumprimento de todas as etapas de implantação da Jornada Ampliada, conforme as Orientações para a Jornada Escolar Ampliada Educação Básica para Rede Estadual de Ensino.

§2º Quando autorizado a oferta da Jornada Escolar Ampliada será priorizada a lotação do professor já modulado na unidade escolar.

§3º Não havendo disponibilidade para trabalhar no contraturno, poderá ser lotado Professor de outra unidade escolar, priorizando a formação pedagógica e experiência no campo de atuação.

§4º Não será autorizado lotar Professor somente nas turmas de Jornada Ampliada.

§5º Fica proibido lotar Professor na Jornada Ampliada havendo déficits de aulas nos componentes curriculares da formação geral básica e dos itinerários formativos.

§6º Nas Atividades Complementares da Jornada Ampliada, nas áreas de cultura, dança e desporto e outras, que exigem formação específica, o Diretor da Unidade só poderá modular Professor com a devida formação.

CAPÍTULO IX DO COORDENADOR PEDAGÓGICO DE ÁREA

Art. 40. O Coordenador Pedagógico de Área para o Ensino Fundamental, Ensino Médio e Educação de Jovens e Adultos deverá ser lotado na sua unidade de lotação, na Formação Geral Básica, da seguinte forma:

Art. 41. Os Coordenadores Pedagógicos de Área, serão lotados com 90h mensais para atender a coordenação de área e as outras 90h mensais obrigatoriamente serão lotados na docência.

I. de 01 a 08 turmas: 2 (dois) Coordenadores Pedagógicos de Área, com 90 horas mensais cada, sendo: um para atender as áreas de Linguagem, Ciências Humanas e Sociais Aplicadas, e um para atender às áreas de Matemática e Ciências da Natureza e mais 14 aulas na regência, totalizando 180h mensais.

II. Acima de 09 turmas: 4 (quatro) Coordenadores Pedagógicos de Área, com 90 horas mensais cada, sendo: um para cada área de conhecimento e mais 14 aulas na regência, totalizando 180h mensais.

§1º O Coordenador Pedagógico de Área deverá ser escolhido pela equipe diretiva atendendo o perfil indicado no Regimento Padrão da Secretaria Estadual de Educação.

§2º O Coordenador Pedagógico e o Coordenador Pedagógico de Área, ficarão responsáveis por acompanhar o professor no desenvolvimento das aulas presenciais e não presenciais.

§3º O Coordenador Pedagógico de Área não deverá ser lotado nos Itinerários Formativos, somente em caso de não haver o professor habilitado para docência na Unidade Escolar.

§4º Para o Coordenador Pedagógico de Área será destinado o período de Horas Atividades e Livre Docência referente apenas a Carga Horária da docência.

§5º Fica proibido ao Coordenador Pedagógico de Área ministrar aulas em substituição a servidores afastados em forma de extensão de carga horária e déficit.

§6º O Coordenador Pedagógico de Área ficará responsável em assumir as turmas na falta do professor dentro da sua área de conhecimento, devendo o diretor da unidade escolar reduzir as suas horas na Coordenação, conforme organização curricular e a proposta pedagógica da escola.

§7º O Coordenador Pedagógico de Área para atuar na área de Linguagens deverá possuir formação exclusiva em Letras.

§8º O Coordenador Pedagógico de Área para atuar na área de Matemática e suas Tecnologias deverá possuir formação exclusiva em Matemática.

§9º O Coordenador Pedagógico de Área não deverá ser modulado na Jornada Escolar Ampliada/JEA.

CAPÍTULO X PROGRAMA AVANÇA MAIS - CORREÇÃO DE FLUXO

Art. 42. O Programa Avança Mais - Correção de Fluxo, tem como público-alvo, estudantes da Rede Estadual de ensino com distorção idade série. O programa funciona por ciclos sequenciais de correção de Fluxo, conforme distribuição abaixo:

I. CICLO SEQUENCIAL DE CORREÇÃO DE FLUXO II - Quando for aplicado será Regência por Componente Curricular e/ou por Área de conhecimento caso atende a especificidade;

II. CICLO SEQUENCIAL DE CORREÇÃO DE FLUXO III - Quando for aplicado será Regência por componente curricular.

Art. 43. As turmas serão formadas nas unidades escolares que tenham autorização do Titular da Pasta, obedecendo à Matriz Curricular de Correção de Fluxo vigente.

Art. 44. A distribuição das aulas dos professores dar-se-á de acordo com a Estrutura Curricular aprovada para este modo de oferta de ensino.

a) Para atuar no Ciclo II e III, o professor deverá possuir Licenciatura ou Bacharelado, com complementação pedagógica específica para atuar nas áreas de conhecimento, ou seja, com Licenciatura no respectivo Componente Curricular.

CAPÍTULO XI DO CENTRO DE MÍDIAS

Art. 45. A lotação dos professores, coordenação pedagógica e coordenação pedagógica de área atenderá a oferta da Proposta Pedagógica para o Centro de Mídias, atendendo ao disposto na legislação vigente quanto à Educação Híbrida.

Art. 46. A equipe pedagógica citada no artigo anterior será selecionada mediante critérios estabelecidos e passará pela Banca Examinadora.

CAPÍTULO XII DAS DISPOSIÇÕES SOBRE REMOÇÃO

Art. 47. As remoções, a pedido, no âmbito da Secretaria da Educação, ocorrerão mediante a existência de vaga na área de formação do servidor e no início de cada semestre letivo.

Art. 48. As remoções dos servidores efetivos em estágio probatório ocorrerão somente por permuta, com profissionais detentores da mesma formação, ministrando os mesmos componentes curriculares, com a mesma jornada de trabalho.

§1º De acordo com o art. 20, da Lei 1818, de 27 agosto de 2007, e Instrução Normativa Geral nº 02/2015 o servidor em estágio probatório:

I- somente pode ser removido por necessidade justificada do serviço.

Art. 49. Havendo solicitações de remoção em número maior que as vagas existentes para o município ou unidade escolar pleiteada terão preferência os servidores que atenderem aos seguintes critérios:

- I. maior idade;
- II. ter disponibilidade para assumir maior carga horária nos turnos em que a unidade escolar necessitar;
- III. ter maior tempo de serviço no cargo;
- IV. ter menor número de faltas injustificadas.

Art. 50. O servidor deverá aguardar, na unidade de lotação de origem, em exercício, o resultado da solicitação de remoção, ficando sujeito ao cômputo de faltas, caso não exerça normalmente suas atividades no período de verificação do trâmite de remoção.

Art. 51. Se deferido o pedido de remoção, a lotação do servidor na nova unidade de trabalho deverá obedecer aos mesmos critérios de lotação definidos nesta Normativa.

CAPÍTULO XIII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 52. Aplicam-se aos instrumentos regulamentados por esta Normativa a legislação pertinente, especialmente, as Leis Federais nºs 9.394/1996 e 13.415/2017, 13.146/2015 e as Leis Estaduais nºs 2.859/2014, 1.818/2007 e 2.139/2009, a Resolução nº 3, de 21 de novembro de 2018, as Portarias nº 521, de 13 de julho de 2021, e 1.432, de 28 de dezembro de 2018, ambas do Ministério da Educação, bem como o documento orientador para a Implementação do Novo Ensino Médio na etapa de ensino.

Art. 53. No início de cada semestre letivo o Diretor da unidade escolar ao modular os professores efetivos, deve priorizar além do perfil, o que tenha maior tempo serviço na unidade de lotação.

Art. 54. O professor com o benefício de 6 (seis) horas ininterruptas, concedido pela Secretaria da Administração, com o exercício em sala de aula, será lotado com 21 aulas semanais em sala de aula, sendo que as horas atividades deverão ser cumpridas no mesmo turno.

Art. 55. No período noturno, o tempo de duração da aula terá a seguinte distribuição:

I. 50 minutos para a realização das atividades presenciais em sala de aula.

§1º O monitoramento da realização dos projetos complementares será realizado pelo setor Regional de Assessoria de Gestão Pedagógica e Educacional.

§2º A atribuição e responsabilidade da lotação dos professores será do Diretor da unidade escolar, homologada pelo respectivo Superintendente Regional de Educação.

Art. 56. Fica proibido a lotação de servidores com o cargo efetivo e contratados de Professor da Educação Básica (PROEB) nas funções de Auxiliar Administrativo (AA) e Auxiliar de Apoio Escolar (AAE).

Art. 57. O Professor que não estiver lotado dentro das vagas disponíveis na unidade escolar, sem amparo de Despacho emitido pela Junta Médica Oficial do Estado, terá sua carga horária reduzida para 90 horas mensais.

Art. 58. Quando designado para o exercício da função de Diretor de unidade escolar e que esta funcione em três turnos, o servidor ocupante de dois cargos efetivos de professor deverá ser modulado com:

I - 3 turnos 270 horas mensais na função de Diretor com dedicação exclusiva;

II - 2 turnos 180 horas mensais na função de Diretor com dedicação exclusiva.

Parágrafo único. Nas unidades escolares com funcionamento em dois turnos o Professor com 2 vínculos, designado para o exercício da função de Diretor de unidade escolar, deverá ser modulado 20 horas em outra unidade escolar.

Art. 59. A distribuição da carga horária, para os professores do programa de Treinamento Esportivo e PARAJETS, será de acordo às especificidades de Instrução Normativa própria.

Art. 60. O servidor que, no desempenho do cargo ou função, agir em descumprimento com as normas contidas nesta Normativa, poderá responder civil e administrativamente por sua conduta.

Art. 61. As escolas indígenas e escolas especiais - APAES serão moduladas de acordo às especificidades por Instrução Normativa própria.

Art. 62. A designação de professores para extensão de carga horária deverão obedecer a Instrução Normativa nº 01, de 04 de janeiro de 2023.

Art. 63. Os casos omissos nesta Instrução Normativa serão analisados pela Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoal e pelo Titular da Pasta.

Art. 64. Revogam-se:

I. todas as autorizações especiais de lotação concedidas no ano letivo anterior;

II. a Instrução Normativa nº 15, de 22 de dezembro de 2023.

Art. 65. Esta Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

DOCENTES			
.	Professor Regente de Turmas	De acordo a Estrutura Curricular	
.	Professor Regente de Disciplinas	De acordo a Estrutura Curricular	
.	Coordenador Pedagógico de Área/docente	De acordo com o numero de turmas /Estrutura Curricular	
MODELO DE QUADRO DE PESSOAL DE UNIDADES ESCOLARES DE TEMPO INTEGRAL – NOVO PADRÃO DE EDIFICAÇÃO			
		GRANDE PORTE	PEQUENO PORTE
		IV	VI
		acima de 736	de 300 a 615 alunos
		MÉDIO PORTE	VI
		de 616 a 735 alunos	de 300 a 615 alunos
SETOR PEDAGÓGICO			
DR	Diretor de Unidade Escolar	180h	180h
VDR	Vice-Diretor de Unidade Escolar	180h	180h
CP	Coordenador Pedagógico	540h	360h
OE	Orientador Educacional	360h	360h
PI	Professor Inspetor *	360h	360h
CPP	Coordenador de Programas e Projetos*	no máximo 3 por unidade escolar	no máximo 2 por unidade escolar
CPCE	Coordenador Pedagógico - Complexo Esportivo	180h	180h
SETOR ADMINISTRATIVO			
AA1	Auxiliar Administrativo	720h	360h
AAUD	Auxiliar Administrativo - Auditório	360h	360h
CAF	Coordenador Administrativo e Financeiro	180h	180h
AAE	Auxiliar de Apoio Escolar	360h	360h
AHE	Auxiliar de Higienização do Ambiente Escolar	1 para cada 7 dependências utilizadas	1 para cada 7 dependências utilizadas
MAE	Manipulador de Alimentação Escolar	1 para cada 60 alunos	1 para cada 60 alunos
AMPE	Auxiliar de Monitoramento do Patrimônio Escolar e Meio Ambiente	1080h	1080h
DOCENTES			
.	Professor Regente de Turmas	De acordo com a Estrutura Curricular	
.	Professor Regente de Disciplinas	De acordo com a Estrutura Curricular	
.	Coordenador Pedagógico de Área/docente	De acordo com o numero de turmas /Estrutura Curricular	

A escala de trabalho dos servidores na função de Auxiliar de Monitoramento do Patrimônio Escolar e Meio Ambiente, será distribuída conforme quadro abaixo:

AUXILIAR DE MONITORAMENTO DO PATRIMONIO ESCOLAR E MEIO AMBIENTE	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SÁBADO DIA	NOITE	DOMINGO DIA	DOMINGO NOITE
A	p			p			p		
B		p			p			p	
C			p			p			p

HORÁRIOS DOS SERVIÇOS DOS AUXILIARES DE MONITORAMENTO DO PATRIMONIO ESCOLAR E MEIO AMBIENTE:

de segunda à sexta - noturno: das 18h às 06h

sábado, domingo e feriado - diurno: das 6h às 18h

sábado, domingo e feriado - noturno: das 18h às 06h

ORIENTAÇÕES COMPLEMENTARES
1 - A Unidade Escolar com número de alunos até 105 (cento e cinco) terá direito a um Manipulador de Alimentação Escolar.
2 - A Unidade Escolar de Tempo Integral com menos de 50 alunos terá direito a 1 manipulador de Alimentação Escolar.
3 - O critério para lotação de Auxiliar de Higienização do Ambiente Escolar, para as unidades que atenderem nos 3 turnos será de 1 para 8 dependências.
4 - A Unidade Escolar com número de alunos entre 106 (cento e seis) e 260 (duzentos e sessenta), que funcionar em mais de um turno, terá direito a 2 (dois) Manipuladores de Alimentação Escolar.
5 - Na função de Coordenador Pedagógico deverá ser modulado exclusivamente servidor efetivo com formação em Pedagogia ou Normal Superior com Pós-graduação em Gestão ou Coordenação Pedagógica.
6 - Na função de Orientação Educacional deverá ser modulado exclusivamente servidor efetivo com formação em Pedagogia, com habilitação em Orientação Educacional, em nível de Graduação e/ou Pós Graduação.
7 - No município que não houver servidor efetivo habilitado em Orientação Educacional, as horas destinadas a esta função poderão ser transferidas para a função de Coordenador Pedagógico, a critério do Diretor da Unidade Escolar, mediante autorização do Titular da Pasta.
8 - A Unidade Escolar que ofertar cursos técnicos terá direito a 90 horas de Coordenador de Cursos Profissionalizantes para cada curso ofertado, devendo complementar a carga horária para 180 horas na docência da disciplina específica do curso.
9 - Para a função de Professor Inspetor, a Unidade Escolar deverá modular, preferencialmente, servidores efetivos com recomendação da Junta Médica e, obrigatoriamente, um servidor do sexo masculino e outro feminino.
10 - Para a função de Coordenador de Programas e Projetos, a Unidade Escolar deverá modular, exclusivamente, servidores efetivos com recomendação da Junta Médica Oficial do Estado, Os professores modulados nesta função ficaram responsáveis, pelas atividades desenvolvidas na Biblioteca e Laboratório.
11 - A função de Auxiliar de Apoio Escolar tem por finalidade auxiliar o Coordenador de Apoio Administrativo e Financeiro, principalmente no acompanhamento da Alimentação Escolar.
12 - Os professores efetivos com recomendação médica deverão ser modulados nas funções existentes na Unidade Escolar, como: Orientador Educacional(OE), Coordenador Pedagógico(CP), Professor Inspetor(PI), Coordenador Administrativo e Financeiro(CAF), Vice-Diretor(VDR) e Coordenador de Programas e Projetos. Nas unidades escolares com Bibliotecas e Laboratórios em funcionamento, o profissional remanejado de função exercerá suas atividades nesses departamentos trabalhando Projetos Pedagógicos juntamente com o Coordenador Pedagógico, Coordenador Pedagógico de Área e o Orientador Educacional.
13 - Nas Unidades Escolares de médio e pequeno porte indígenas, o atendimento do Psicólogo e Assistente Social, ficará a cargo dos profissionais lotados nas Superintendências Regionais de Educação.
14 - As Escolas Agrícolas que funcionam em regime de internato, deverá modular na função de Monitor Noturno, 2 servidores do sexo masculino e 2 servidores do sexo feminino.
15 - Para a função de Vice-Diretor(VDR), modular exclusivamente servidor efetivo, na função de Coordenador Administrativo Financeiro (CAF) modular preferencialmente servidor efetivo.
16 - A definição do Modelo de cada Unidade Escolar, será com base no número de alunos matriculados no início do ano letivo de 2025, conforme o SGE.

ANEXO II À INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 02, DE 21 DE JANEIRO DE 2025.

CRITÉRIOS PARA LOTAÇÃO DE PESSOAL NAS SUPERINTENDÊNCIAS REGIONAIS DE EDUCAÇÃO – 2025

SETOR	FUNÇÃO	Código da Função	SUPERINTENDÊNCIAS REGIONAIS DE EDUCAÇÃO													Total por Função	
			Araguaína	Araguatins	Arraias	Colinas do Tocantins	Dianópolis	Guaraí	Gurupi	Miracema do Tocantins	Palmas	Paraíso do Tocantins	Pedro Afonso	Porto Nacional	Tocantinópolis		
GABINETE	Superintendente Regional de Educação	SRE	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	13
	Assistente de Gabinete	AG	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	13
	Técnico de Assuntos Jurídicos e de Ouvidoria	TEAJ	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	13
ASSESSORIA EXECUTIVA	Assessor Executivo	AEXE	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	13
	Técnico de Gestão Financeira	TEGF	3	2	1	1	1	1	3	1	3	2	1	2	2	2	23
	Técnico de Núcleo de Controle Interno	TNCI	6	4	3	3	3	3	6	3	6	4	3	4	3	51	
	Técnico de Políticas de Juventude	TEPJ	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	13
	Técnico da ASMET - (Assessoria de Apoio aos Municípios)	TASMT	3	3	2	2	2	2	3	2	3	3	2	3	3	3	33
	Técnico de Desporto Educacional	TDE	2	2	1	1	1	1	2	1	2	2	1	2	2	2	20
	Técnico de Apoio às Associações das UE's e Alimentação Escolar	TEAUA	8	6	4	4	4	4	8	4	8	6	4	6	6	6	72
Nutricionista	NUTC	6	4	2	2	2	2	6	2	6	4	2	4	4	4	46	
ASSESSORIA REGIONAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E DE PESSOAS	Assessor Regional de Gestão Administrativa e de Pessoas	AGAP	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	13
	Assistente de Apoio Administrativo - Patrimônio	AAAP	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	13
	Assistente de Apoio Administrativo - Protocolo e Recepção	AAAPR	2	1	1	1	1	1	2	1	2	1	1	1	1	1	16
	Assistente de Apoio ao Usuário - Informática	AAUI	2	1	1	1	1	1	1	1	2	2	1	1	1	1	16
	Auxiliar de Higienização - DRE	AHD	8	4	4	4	4	3	5	6	4	6	5	3	7	5	64
	Motorista *(por veículo)	MOT	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	13
	Técnico Regional de Transporte Escolar	TRTE	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	13
	Técnico Operacional e Suporte às Escolas Indígenas	TOSEI	2	0	0	0	0	0	2	3	0	2	2	0	2	2	13
	Técnico de Gestão de Pessoas	TEGP	10	6	4	4	4	4	4	8	4	8	6	4	6	6	74
	Auxiliar de Monitoramento do Patrimônio - DRE	AMPD	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	52
ASSESSORIA REGIONAL DE GESTÃO PEDAGÓGICA E EDUCACIONAL	Assessor Regional de Gestão Pedagógica e Educacional	AGPE	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	13
	Técnico de Estatísticas e Informações Educacionais/CENSO	TEIEC	2	1	1	1	1	1	2	1	2	1	1	1	1	1	16
	Técnico do Sistema de Gerenciamento Escolar	TCSGE	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	13
	Técnico Pedagógico de Currículo, Formação e Avaliação da Aprendizagem	TPCFA	10	9	9	9	9	9	10	9	10	9	9	9	9	9	120
	Técnico Pedagógico do Ensino Fundamental	TPEF	3	2	2	2	2	2	3	2	3	2	2	2	2	2	29
	Técnico Pedagógico do Ensino Médio	TPEM	3	2	1	2	2	1	3	2	3	2	2	2	2	2	27
	Técnico Pedagógico de EJA, Campo, Quilombola e Diversidade	TPEJA	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	13
	Técnico Pedagógico de Educação Especial	TPEE	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	13
	Técnico Pedagógico de Educação Indígena	TPEI	2	0	0	0	0	0	2	2	0	2	2	0	2	2	12
	Técnico Pedagógico de Ensino Integral	TPEID	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	26
	Técnico Pedagógico de Educação Profissional e Tecnológica	TPEPT	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	13
	Técnico de Inspeção Escolar	TIE	12	8	5	5	5	5	6	12	7	13	8	6	9	7	103
	Técnico Pedagógico de Supervisão e Fortalecimento da Gestão Escolar	TPSE	10	7	5	5	5	5	10	5	10	7	5	7	7	7	88
	Técnico Pedagógico de Orientação Educacional	TPOE	2	1	1	1	1	1	2	1	2	1	1	1	1	1	16
	Técnico Pedagógico de Tecnologias e Mídias Educacionais	TPTME	2	2	1	1	1	1	2	1	2	2	1	2	2	2	20
	Psicólogo	PSIC	2	2	1	2	1	1	2	1	2	2	1	2	2	2	21
	Assistente Social	ASTS	2	2	1	2	1	1	2	1	2	2	1	2	2	2	21
TOTAL GERAL DE SERVIDORES			122	89	70	73	70	72	117	78	115	95	75	93	92	1.161	
Observações Importantes:																	
a) A função de Motorista será ocupada de acordo com o número de veículos disponíveis em cada Superintendência Regional de Educação.																	
b) As Equipes de Currículo, Formação e Avaliação da Aprendizagem serão compostas respectivamente por: 01 Técnico Pedagógico com formação em Pedagogia ; 02 Técnicos Pedagógicos da área de Linguagens (sendo: 01 de Letras ; e 01 de Língua Estrangeira: Educação Física ou Artes); 02 Técnicos Pedagógicos da área de Matemática (Matemática) ; 02 Técnicos Pedagógicos da área de Ciências da Natureza (Ciências; Biologia; Física ou Química) e 02 Técnico Pedagógico da área de Ciências Humanas e Sociais Aplicadas (História; Geografia; Sociologia ou Filosofia) .																	
c) O acompanhamento às Escolas Indígenas será realizado pelo Técnico Pedagógico da Educação Indígena, bem como o caso das Escolas do Campo e Quilombola será realizado pelo Técnico Pedagógico de Educação de Jovens e Adultos, Campo e Quilombola.																	
d) Os Psicólogos e Assistentes Sociais lotados nas Superintendências Regionais de Educação, ficarão responsáveis pelo atendimento das unidades escolares com um número inferior a 299 alunos.																	
e) Os Professores Tutores do programa PROFUNCIÓNÁRIO são definidos por número de turmas, ou seja, para cada turma é lotado um técnico com 20h.																	

ANEXO III À INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 02, DE 21 DE JANEIRO DE 2025.

TABELA DE CARGA HORÁRIA DE AULAS COM DURAÇÃO DE 50 MINUTOS

Nº AULAS SEMANAL	Nº DE AULAS MENSAL	Nº DE AULAS ATIVIDADES SEMANAL	Nº DE AULAS ATIVIDADE MENSAL	TOTAL DE AULAS SEMANAIS + AULAS ATIVIDADE	TOTAL DE AULAS MENSAIS	Nº DE HORAS MENSAL - FOLHA DE PAGAMENTO (CONVERSÃO DE AULAS EM HORA)
1	5	1	4	2	9	8
2	9	1	5	3	14	12
3	14	2	9	5	23	19
4	18	3	13	7	31	26
5	23	3	15	8	38	32
6	27	4	19	10	46	38

7	32	5	23	12	55	46
8	36	5	25	13	61	51
9	41	6	28	15	69	58
10	45	7	32	17	77	64
11	50	8	36	19	86	72
12	54	8	38	20	92	77
13	59	9	41	22	100	83
14	63	10	45	24	108	90
15	68	10	47	25	115	96
16	72	11	51	27	123	103
17	77	12	54	29	131	109
18	81	13	58	31	139	116
19	86	13	60	32	146	122
20	90	14	64	34	154	128
21	95	15	66	36	161	134
22	99	15	69	37	168	140
23	104	16	72	39	176	147
24	108	17	77	41	185	154
25	113	18	80	43	193	161
26	117	18	83	44	200	167
27	122	19	86	46	208	173
28	126	20	90	48	216	180

ANEXO IV À INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 02, DE 21 DE JANEIRO DE 2025.

CRITÉRIO PARA COMPOSIÇÃO DA EQUIPE MULTIPROFISSIONAL (PSICOLOGOS, ASSISTENTES SOCIAIS) E TÉCNICO DE INFORMÁTICA NAS UNIDADES ESCOLARES - 2025	
ESCOLAS COM ATÉ 300	ATENDIDOS PELOS PSICOLOGOS E ASSISTENTES SOCIAIS, LOTADOS NAS SRES.
NOS MUNICIPIOS QUE TENHA ENTRE 301 E 900 ESTUDANTES	1 ASTS
NOS MUNICIPIOS QUE TENHA ENTRE 901 E 1600 ESTUDANTES	2 ASTS
NAS UNIDADES ESCOLARES QUE TENHA ACIMA DE 1600 ESTUDANTES	1 - PSICÓLOGO 1- ASSISTENTE SOCIAL, EXCLUSIVO

MUNICIPIOS FORA DA SEDE COM ATÉ 4 ESCOLAS	1 PARA CADA 4 ESCOLAS
MUNICIPIOS FORA DA SEDE ACIMA DE 5 ESCOLAS	2 PARA ATENDER ACIMA DE 5 ESCOLAS

SRE	MUNICIPIO	QUANTIDADE DE ESCOLA NO MUNICIPIO	Nº ESTUDANTES DO ANO ANTERIOR	TEINF	PSIC	ASTS	QUANTIDADE DE ESCOLAS
ARAGUAÍNA	Ananás	4	1138	1	2	2	TODAS AS ESCOLAS DO MUNICIPIO
ARAGUAÍNA	Aragominas	2	598	1	1	1	TODAS AS ESCOLAS DO MUNICIPIO
ARAGUAÍNA	Araguaína	32	16970	10	13	13	TODAS AS ESCOLAS DO MUNICIPIO
ARAGUAÍNA	Araguanã	2	504	1	1	1	TODAS AS ESCOLAS DO MUNICIPIO
ARAGUAÍNA	Babaçulândia	2	611	1	1	1	TODAS AS ESCOLAS DO MUNICIPIO
ARAGUAÍNA	Barra do Ouro	2	588	1	1	1	TODAS AS ESCOLAS DO MUNICIPIO
ARAGUAÍNA	Campos Lindos	1	620	1	1	1	TODAS AS ESCOLAS DO MUNICIPIO
ARAGUAÍNA	Carmolândia	1	160	1	0	0	PELA A EQUIPE MULT DA SRE
ARAGUAÍNA	Filadélfia	3	654	1	1	1	TODAS AS ESCOLAS DO MUNICIPIO
ARAGUAÍNA	Goiatins	1	628	1	1	1	TODAS AS ESCOLAS DO MUNICIPIO
ARAGUAÍNA	Muricilândia	2	358	1	1	1	TODAS AS ESCOLAS DO MUNICIPIO

ARAGUAÍNA	Nova Olinda	2	1115	1	2	2	TODAS AS ESCOLAS DO MUNICIPIO
ARAGUAÍNA	Piraquê	1	188	1	0	0	PELA A EQUIPE MULT DA SRE
ARAGUAÍNA	Riachinho	1	205	1	0	0	PELA A EQUIPE MULT DA SRE
ARAGUAÍNA	Santa Fé do Araguaia	2	684	1	1	1	TODAS AS ESCOLAS DO MUNICIPIO
ARAGUAÍNA	Wanderlândia	2	728	1	1	1	TODAS AS ESCOLAS DO MUNICIPIO
ARAGUAÍNA	Xambioá	3	933	1	2	2	TODAS AS ESCOLAS DO MUNICIPIO
TOTAL ARAGUAÍNA				26	29	29	
ARAGUATINS	Araguatins	9	3290	3	3	3	TODAS AS ESCOLAS DO MUNICIPIO
ARAGUATINS	Augustinópolis	5	2369	2	2	2	TODAS AS ESCOLAS DO MUNICIPIO
ARAGUATINS	Axixá do Tocantins	2	828	1	1	1	TODAS AS ESCOLAS DO MUNICIPIO
ARAGUATINS	Buriti do Tocantins	5	1094	2	2	2	TODAS AS ESCOLAS DO MUNICIPIO
ARAGUATINS	Carrasco Bonito	2	296	1	1	1	TODAS AS ESCOLAS DO MUNICIPIO
ARAGUATINS	Esperantina	3	862	1	2	2	TODAS AS ESCOLAS DO MUNICIPIO
ARAGUATINS	Praia Norte	2	585	1	1	1	TODAS AS ESCOLAS DO MUNICIPIO
ARAGUATINS	Sampaio	1	577	1	1	1	TODAS AS ESCOLAS DO MUNICIPIO
ARAGUATINS	São Bento do Tocantins	2	517	1	1	1	TODAS AS ESCOLAS DO MUNICIPIO
ARAGUATINS	São Miguel do Tocantins	2	999	1	2	2	TODAS AS ESCOLAS DO MUNICIPIO
ARAGUATINS	São Sebastião do Tocantins	2	391	1	1	1	TODAS AS ESCOLAS DO MUNICIPIO
ARAGUATINS	Sítio Novo do Tocantins	4	814	1	1	1	TODAS AS ESCOLAS DO MUNICIPIO
TOTAL ARAGUATINS				16	18	18	
ARRAIAS	Arraias	6	1141	2	2	2	TODAS AS ESCOLAS DO MUNICIPIO
ARRAIAS	Aurora do Tocantins	2	254	1	0	0	PELA EQUIPE MULT DA SRE
ARRAIAS	Combinado	3	551	1	1	1	TODAS AS ESCOLAS DO MUNICIPIO
ARRAIAS	Lavandeira	1	183	1	0	0	PELA EQUIPE MULT DA SRE
ARRAIAS	Novo Alegre	1	232	1	0	0	PELA EQUIPE MULT DA SRE
ARRAIAS	Paraná	4	968	1	2	2	TODAS AS ESCOLAS DO MUNICIPIO
TOTAL ARRAIAS				7	5	5	
COLINAS DO TOCANTINS	Arapoema	2	518	1	1	1	TODAS AS ESCOLAS DO MUNICIPIO
COLINAS DO TOCANTINS	Bandeirantes do Tocantins	1	231	1	0	0	PELA EQUIPE MULT DA SRE
COLINAS DO TOCANTINS	Bernardo Sayão	1	259	1	0	0	PELA EQUIPE MULT DA SRE
COLINAS DO TOCANTINS	Brasilândia do Tocantins	1	173	1	0	0	PELA EQUIPE MULT DA SRE
COLINAS DO TOCANTINS	Colinas do Tocantins	8	3294	3	4	4	TODAS AS ESCOLAS DO MUNICIPIO
COLINAS DO TOCANTINS	Itapiratins	1	437	1	1	1	TODAS AS ESCOLAS DO MUNICIPIO
COLINAS DO TOCANTINS	Juarina	1	163	1	0	0	PELA EQUIPE MULT DA SRE
COLINAS DO TOCANTINS	Palmeirante	1	339	1	1	1	TODAS AS ESCOLAS DO MUNICIPIO
COLINAS DO TOCANTINS	Pau D'Arco	1	437	1	1	1	TODAS AS ESCOLAS DO MUNICIPIO
COLINAS DO TOCANTINS	Tupiratins	1	221	1	0	0	PELA EQUIPE MULT DA SRE
TOTAL COLINAS DO TOCANTINS				12	8	8	
DIANÓPOLIS	Almas	3	961	1	2	2	TODAS AS ESCOLAS DO MUNICIPIO
DIANÓPOLIS	Conceição do Tocantins	1	435	1	1	1	TODAS AS ESCOLAS DO MUNICIPIO
DIANÓPOLIS	Dianópolis	5	2055	2	3	3	TODAS AS ESCOLAS DO MUNICIPIO
DIANÓPOLIS	Novo Jardim	1	261	1	0	0	PELA EQUIPE MULT DA SRE
DIANÓPOLIS	Ponte Alta do Bom Jesus	2	458	1	1	1	TODAS AS ESCOLAS DO MUNICIPIO
DIANÓPOLIS	Porto Alegre do Tocantins	1	334	1	1	1	TODAS AS ESCOLAS DO MUNICIPIO
DIANÓPOLIS	Rio da Conceição	1	217	1	0	0	PELA EQUIPE MULT DA SRE
DIANÓPOLIS	Taguatinga	3	1080	1	2	2	TODAS AS ESCOLAS DO MUNICIPIO
DIANÓPOLIS	Taipas do Tocantins	1	228	1	0	0	PELA EQUIPE MULT DA SRE
TOTAL DIANOPOLIS				10	12	12	

GUARAÍ	Colméia	4	731	1	1	1	TODAS AS ESCOLAS DO MUNICÍPIO
GUARAÍ	Couto Magalhães	3	360	1	1	1	TODAS AS ESCOLAS DO MUNICÍPIO
GUARAÍ	Goianorte	2	567	1	1	1	TODAS AS ESCOLAS DO MUNICÍPIO
GUARAÍ	Guaraí	5	2417	2	3	3	TODAS AS ESCOLAS DO MUNICÍPIO
GUARAÍ	Itaporã do Tocantins	1	225	1	0	0	PELA EQUIPE MULT DA SRE
GUARAÍ	Pequizeiro	2	327	1	1	1	TODAS AS ESCOLAS DO MUNICÍPIO
GUARAÍ	Presidente Kennedy	1	227	1	0	0	PELA EQUIPE MULT DA SRE
GUARAÍ	Taboão	1	283	1	0	0	PELA EQUIPE MULT DA SRE
TOTAL GUARAI				9	7	7	
GURUPI	Aliança do Tocantins	2	473	1	1	1	TODAS AS ESCOLAS DO MUNICÍPIO
GURUPI	Alvorada	3	634	1	1	1	TODAS AS ESCOLAS DO MUNICÍPIO
GURUPI	Araguaçu	3	459	1	1	1	TODAS AS ESCOLAS DO MUNICÍPIO
GURUPI	Cariri do Tocantins	1	268	1	0	0	PELA EQUIPE MULT DA SRE
GURUPI	Crixás do Tocantins	1	112	1	0	0	PELA EQUIPE MULT DA SRE
GURUPI	Dueré	1	446	1	1	1	TODAS AS ESCOLAS DO MUNICÍPIO
GURUPI	Figueirópolis	2	480	1	1	1	TODAS AS ESCOLAS DO MUNICÍPIO
GURUPI	Formoso do Araguaia	3	886	1	1	1	TODAS AS ESCOLAS DO MUNICÍPIO
GURUPI	Gurupi	15	7077	5	6	6	TODAS AS ESCOLAS DO MUNICÍPIO
GURUPI	Jaú do Tocantins	1	146	1	0	0	PELA EQUIPE MULT DA SRE
GURUPI	Lagoa da Confusão	1	614	1	1	1	TODAS AS ESCOLAS DO MUNICÍPIO
GURUPI	Palmeirópolis	3	794	1	1	1	TODAS AS ESCOLAS DO MUNICÍPIO
GURUPI	Peixe	2	685	1	1	1	TODAS AS ESCOLAS DO MUNICÍPIO
GURUPI	Sandolândia	4	502	1	1	1	TODAS AS ESCOLAS DO MUNICÍPIO
GURUPI	São Salvador do Tocantins	4	540	2	1	1	TODAS AS ESCOLAS DO MUNICÍPIO
GURUPI	São Valério	1	340	1	1	1	TODAS AS ESCOLAS DO MUNICÍPIO
GURUPI	Sucupira	1	211	1	0	0	PELA EQUIPE MULT DA SRE
GURUPI	Talismã	1	101	1	0	0	PELA EQUIPE MULT DA SRE
TOTAL GURUPI				23	18	18	
MIRACEMA DO TOCANTINS	Dois Irmãos do Tocantins	1	539	1	1	1	TODAS AS ESCOLAS DO MUNICÍPIO
MIRACEMA DO TOCANTINS	Lizarda	2	376	1	1	1	TODAS AS ESCOLAS DO MUNICÍPIO
MIRACEMA DO TOCANTINS	Miracema do Tocantins	8	1995	3	3	3	TODAS AS ESCOLAS DO MUNICÍPIO
MIRACEMA DO TOCANTINS	Miranorte	2	759	1	1	1	TODAS AS ESCOLAS DO MUNICÍPIO
MIRACEMA DO TOCANTINS	Rio dos Bois	1	303	1	1	1	TODAS AS ESCOLAS DO MUNICÍPIO
MIRACEMA DO TOCANTINS	Tocantínia	2	460	1	1	1	TODAS AS ESCOLAS DO MUNICÍPIO
TOTAL MIRACEMA DO TOCANTINS				8	8	8	
PALMAS	Aparecida do Rio Negro	1	363	1	1	1	TODAS AS ESCOLAS DO MUNICÍPIO
PALMAS	Lagoa do Tocantins	1	393	1	1	1	TODAS AS ESCOLAS DO MUNICÍPIO
PALMAS	Lajeado	1	183	1	0	0	PELA EQUIPE MULT DA SRE
PALMAS	Mateiros	2	372	1	1	1	TODAS AS ESCOLAS DO MUNICÍPIO
PALMAS	Novo Acordo	2	546	1	1	1	TODAS AS ESCOLAS DO MUNICÍPIO
PALMAS	Palmas	26	17096	9	12	12	TODAS AS ESCOLAS DO MUNICÍPIO
PALMAS	Rio Sono	2	456	1	1	1	TODAS AS ESCOLAS DO MUNICÍPIO
PALMAS	Santa Tereza do Tocantins	1	267	1	0	0	PELA EQUIPE MULT DA SRE
PALMAS	São Félix do Tocantins	1	296	1	1	1	TODAS AS ESCOLAS DO MUNICÍPIO
TOTAL PALMAS				17	18	18	
PARAÍSO	Abreulândia	1	204	1	0	0	PELA EQUIPE MULT DA SRE
PARAÍSO	Araguacema	2	600	1	1	1	TODAS AS ESCOLAS DO MUNICÍPIO
PARAÍSO	Barrolândia	3	586	1	1	1	TODAS AS ESCOLAS DO MUNICÍPIO
PARAÍSO	Caseara	2	498	1	1	1	TODAS AS ESCOLAS DO MUNICÍPIO
PARAÍSO	Cristalândia	2	722	1	1	1	TODAS AS ESCOLAS DO MUNICÍPIO

PARAÍSO	Divinópolis do Tocantins	2	774	1	1	1	TODAS AS ESCOLAS DO MUNICIPIO
PARAÍSO	Lagoa da Confusão	1	614	1	1	1	TODAS AS ESCOLAS DO MUNICIPIO
PARAÍSO	Marianópolis do Tocantins	1	271	1	0	0	PELA EQUIPE MULT DA SRE
PARAÍSO	Nova Rosalândia	3	383	1	1	1	TODAS AS ESCOLAS DO MUNICIPIO
PARAÍSO	Paraíso do Tocantins	10	5215	3	4	4	TODAS AS ESCOLAS DO MUNICIPIO
PARAÍSO	Pium	1	295	1	1	1	TODAS AS ESCOLAS DO MUNICIPIO
PARAÍSO	Pugmil	1	215	1	0	0	PELA EQUIPE MULT DA SRE
TOTAL PARAISO DO TOCANTINS				14	12	12	
PEDRO AFONSO	Bom Jesus do Tocantins	1	466	1	1	1	TODAS AS ESCOLAS DO MUNICIPIO
PEDRO AFONSO	Centenário	1	142	1	0	0	PELA EQUIPE MULT DA SRE
PEDRO AFONSO	Goiatins	1	628	1	1	1	TODAS AS ESCOLAS DO MUNICIPIO
PEDRO AFONSO	Itacajá	2	762	1	1	1	TODAS AS ESCOLAS DO MUNICIPIO
PEDRO AFONSO	Pedro Afonso	5	1764	2	3	3	TODAS AS ESCOLAS DO MUNICIPIO
PEDRO AFONSO	Recursolândia	1	298	1	1	1	TODAS AS ESCOLAS DO MUNICIPIO
PEDRO AFONSO	Santa Maria do Tocantins	1	349	1	1	1	TODAS AS ESCOLAS DO MUNICIPIO
PEDRO AFONSO	Tupirama	1	194	1	0	0	PELA EQUIPE MULT DA SRE
TOTAL PEDRO AFONSO				9	8	8	
PORTO NACIONAL	Brejinho de Nazaré	2	443	1	1	1	TODAS AS ESCOLAS DO MUNICIPIO
PORTO NACIONAL	Chapada da Natividade	1	308	1	1	1	TODAS AS ESCOLAS DO MUNICIPIO
PORTO NACIONAL	Fátima	1	390	1	1	1	TODAS AS ESCOLAS DO MUNICIPIO
PORTO NACIONAL	Ipueiras	1	74	1	0	0	PELA EQUIPE MULT DA SRE
PORTO NACIONAL	Monte do Carmo	4	498	1	1	1	TODAS AS ESCOLAS DO MUNICIPIO
PORTO NACIONAL	Natividade	4	1050	1	2	2	TODAS AS ESCOLAS DO MUNICIPIO
PORTO NACIONAL	Oliveira de Fátima	1	91	1	0	0	PELA EQUIPE MULT DA SRE
PORTO NACIONAL	Pindorama do Tocantins	2	460	1	1	1	TODAS AS ESCOLAS DO MUNICIPIO
PORTO NACIONAL	Ponte Alta do Tocantins	2	907	1	2	2	TODAS AS ESCOLAS DO MUNICIPIO
PORTO NACIONAL	Porto Nacional	15	5097	5	6	6	TODAS AS ESCOLAS DO MUNICIPIO
PORTO NACIONAL	Santa Rita do Tocantins	1	163	1	0	0	PELA EQUIPE MULT DA SRE
PORTO NACIONAL	Santa Rosa do Tocantins	2	392	1	1	1	TODAS AS ESCOLAS DO MUNICIPIO
PORTO NACIONAL	Silvanópolis	2	716	1	1	1	TODAS AS ESCOLAS DO MUNICIPIO
TOTAL PORTO NACIONAL				17	17	17	
TOCANTINÓPOLIS	Aguiarnópolis	1	438	1	1	1	TODAS AS ESCOLAS DO MUNICIPIO
TOCANTINÓPOLIS	Angico	1	341	1	1	1	TODAS AS ESCOLAS DO MUNICIPIO
TOCANTINÓPOLIS	Cachoeirinha	1	183	1	0	0	PELA EQUIPE MULT DA SRE
TOCANTINÓPOLIS	Darcinópolis	1	773	1	1	1	TODAS AS ESCOLAS DO MUNICIPIO
TOCANTINÓPOLIS	Itaguatins	1	332	1	1	1	TODAS AS ESCOLAS DO MUNICIPIO
TOCANTINÓPOLIS	Luzinópolis	1	394	1	1	1	TODAS AS ESCOLAS DO MUNICIPIO
TOCANTINÓPOLIS	Maurilândia do Tocantins	1	220	1	0	0	PELA EQUIPE MULT DA SRE
TOCANTINÓPOLIS	Nazaré	3	503	1	1	1	TODAS AS ESCOLAS DO MUNICIPIO
TOCANTINÓPOLIS	Palmeiras do Tocantins	2	621	1	1	1	TODAS AS ESCOLAS DO MUNICIPIO
TOCANTINÓPOLIS	Santa Terezinha do Tocantins	1	168	1	0	0	PELA EQUIPE MULT DA SRE
TOCANTINÓPOLIS	Tocantinópolis	7	2183	2	3	3	TODAS AS ESCOLAS DO MUNICIPIO
TOTAL TOCANTINOPOLIS				12	10	10	TODAS AS ESCOLAS DO MUNICIPIO

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 03, DE 21 DE JANEIRO DE 2025.

Republicada para correção

Dispõe sobre procedimentos relativos à lotação e remoção de servidores das Unidades Escolares Indígenas, para o exercício de 2025 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

**CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º A lotação e a remoção de servidores nas Unidades Escolares Indígenas da Rede Estadual de Ensino do Estado do Tocantins obedecem aos procedimentos contidos nesta Normativa.

Art. 2º Define-se o quantitativo de servidores para as Unidades Escolares Indígenas da Rede Estadual de Ensino em conformidade com o Módulo das Unidades Escolares Indígenas, na forma do Anexo I desta Normativa.

Art. 3º A carga horária de todos os professores será definida em conformidade com as estruturas curriculares e o número de turmas da unidade escolar, distribuída de acordo com a tabela de Carga Horária, Anexo II desta Normativa.

**CAPÍTULO II
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE LOTAÇÃO**

Art. 4º Compete ao Diretor da Unidade Escolar a lotação de servidores públicos, a qual se dará na seguinte ordem:

I - lotação dos professores efetivos para a função de docência;

II - lotação de professores efetivos para as funções do setor pedagógico;

III - lotação dos demais servidores efetivos nas funções do setor administrativo.

§1º A lotação de professor nas funções do Item III somente poderá ocorrer após o atendimento dos Itens I e II.

§2º Os professores que se encontrarem com recomendação da Junta Médica Oficial do Estado, deverão ser lotados, conforme perfil, dentro das vagas nas funções do item II (Vice-Diretor, Coordenador Pedagógico, Coordenador de Programas e Projetos, Orientador Educacional e Professor Inspetor) ou no item III (Coordenador Administrativo e Financeiro), observando e respeitando as recomendações médicas contidas no Despacho.

§3º As funções do setor administrativo são prioritárias aos servidores efetivos ocupantes de cargos administrativos e de professor com recomendação da Junta Médica Oficial, devendo ser respeitadas as informações contidas no despacho da JMO, podendo ser contratado caso não tenha efetivo à disposição.

Art. 5º Concluída a lotação dos servidores efetivos, ainda havendo déficits, será realizada a contratação temporária por tempo determinado, observando o que determina a Lei nº 3.422, de 8 de março de 2019, e Instrução Normativa de contratação vigente.

Parágrafo único. A autorização do Chefe do Executivo, bem como do Titular da Pasta são condições indispensáveis para a contratação dos servidores para suprir déficit.

Art. 6º Para ser lotado nos anos iniciais do Ensino Fundamental e no primeiro segmento da Educação de Jovens e Adultos, o professor deve possuir, prioritariamente, nível superior, em Pedagogia, Licenciatura ou Magistério Indígena. Caso não haja profissionais com essa formação, será admitida contratação de profissional com Nível Médio.

Art. 7º Os professores a serem lotados nas Unidades Escolares Indígenas da Rede Estadual de Ensino deverão ser, prioritariamente, profissionais indígenas, oriundos dos respectivos povos e os que possuem maior tempo de experiência docente em turmas dessa etapa de ensino.

Art. 8º Os professores a serem lotados nas turmas do ciclo de alfabetização (1º e 2º ano) do Ensino Fundamental das Unidades Escolares da Rede Estadual de Ensino deverão ser, obrigatoriamente, indígenas dos respectivos povos, falante da língua materna, e os que possuem maior experiência docente em turmas de alfabetização, permanecendo no ciclo de alfabetização no ano seguinte. Será priorizada a contratação de professores com formação superior em Letras ou Pedagogia, para ministrar as aulas de Língua Portuguesa do 3º ao 5º ano do Ensino Fundamental.

Art. 9º Nas escolas indígenas em que houver número suficiente de professores e de turmas dos Anos Iniciais, será facultado a sua modulação na pluridocência, para atendimento das necessidades das escolas.

Art. 10 Os professores que atuam nas turmas de 1º e 2º anos do Ensino Fundamental Anos Iniciais, na modalidade regular, terão carga horária de 25 (vinte e cinco) aulas semanais, por turma, para atender às atividades de regência.

Parágrafo único. A lotação dos professores será de responsabilidade do Diretor da Unidade Escolar com orientação dos Técnicos Pedagógicos de Educação Indígena, homologada pelo respectivo Superintendente Regional de Educação.

Art. 11. Para ser lotado na docência dos Anos Finais do Ensino Fundamental, Ensino Médio Básico, Ensino Médio Integrado, Ensino Profissionalizante, Segundo e Terceiro Segmentos da Educação de Jovens e Adultos, o professor deve possuir formação superior em Licenciatura, Licenciatura Intercultural ou Bacharelado, com complementação pedagógica específica para atuar nas áreas de conhecimento ou área afins, a seguir:

- a) Ciências Humanas - História, Sociologia, Geografia, Filosofia;
- b) Linguagens - Língua Portuguesa, Arte, Educação Física, Língua Indígena;
- c) Ciências da Natureza - Ciências, Química, Física, Biologia;
- d) Matemática - Matemática;
- e) Ciências da Cultura - Saberes Indígenas, Cosmologia, Língua Indígena.

Parágrafo único. Para ser lotado na docência dos componentes curriculares específicos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na coordenação de curso, o professor deverá ter a formação superior na respectiva área do curso. Para a disciplina de Língua Indígena, Saberes Indígenas, Cosmologia deverá ser lotado obrigatoriamente professor indígena do respectivo povo.

Art. 12. Ao professor deve ser garantido, sempre que possível, o maior número de aulas do mesmo componente curricular, preferencialmente, em uma única Unidade Escolar.

Art. 13. Para lotação no componente curricular de Projeto de Vida dos Anos Finais do Ensino Fundamental, na modalidade regular, o professor, preferencialmente, deverá possuir experiência e/ou habilidades afins com as aulas do referido componente.

Parágrafo único. A atribuição e responsabilidade da lotação dos professores será do Diretor da Unidade Escolar com orientação dos Técnicos Pedagógicos das Escolas Indígenas, homologada pelo respectivo Superintendente Regional de Educação.

Art. 14. O professor lotado na modalidade Ensino Médio, deverá ter 28 aulas semanais, distribuídas na Formação Geral Básica e nas unidades curriculares que compõem os Itinerários Formativos, da parte flexível do currículo, conforme sua área de formação.

Art. 15. As Eletivas são ofertadas semestralmente, conforme a carga horária das Estruturas Curriculares vigentes/2025, considerando os interesses dos estudantes, as demandas e potencialidades da região/município. A lotação deve ser correlacionada a uma Área do Conhecimento da Formação Geral Básica e preferencialmente na área de formação do professor.

Art. 16. O Diretor da Unidade Escolar identificará, dentre os professores, aquele que possuir maior experiência e/ou habilidades afins com as unidades curriculares dos itinerários formativos.

Parágrafo único. O professor que ministra o componente curricular Projeto de Vida deverá ser lotado nos componentes curriculares relacionados à Área do Conhecimento da Formação Geral Básica.

Art. 17. A complementação da carga horária dos professores lotados nas Unidades Escolares que ofertam Ensino Médio deve ocorrer, prioritariamente, na sua unidade de lotação.

Art. 18. Fica proibido ao Diretor da Unidade Escolar proceder com a lotação de professor em outro componente curricular, quando esse mesmo componente de formação deste professor, encontrar-se em *déficit*.

Art. 19. O Coordenador Pedagógico e o Coordenador Pedagógico de Área ficarão responsáveis por acompanhar o professor no desenvolvimento das aulas presenciais e não presenciais.

Art. 20. Nas Unidades Escolares Indígenas que possuem sala de recursos, deverão lotar os professores nas turmas de Salas de Recursos Multifuncionais com carga horária de 90 horas mensais, por turma.

Parágrafo único. Para ser lotado nas turmas de Salas de Recursos Multifuncionais, o professor deverá possuir formação em Pedagogia, Normal Superior ou Licenciaturas com cursos de Extensão, Aperfeiçoamento ou Especialização na área de Educação Especial e Inclusão.

Art. 21. A função de Auxiliar de Apoio Escolar (AAE) deverá abranger, para além do apoio à Coordenação Financeira, o acompanhamento contínuo de projetos e atividades pedagógicas extraclasses previstas no PPP da Unidade Escolar.

Art. 22. Para ser lotado como Tradutor e Intérprete de Libras, o profissional deverá possuir formação de tradutor e intérprete de Libras - Língua Portuguesa que deve efetivar-se por meio de curso superior de Tradução e Interpretação, com habilitação em Libras - Língua Portuguesa. Caso não haja profissional com titulação citada, as unidades escolares deverão incluir em seus quadros profissionais com o seguinte perfil:

I. profissional ouvinte, de nível superior, com competência e fluência em Libras para realizar a interpretação das duas línguas, de maneira simultânea e consecutiva, e com aprovação em exame de proficiência, promovido pelo Ministério da Educação, para atuação em instituições de ensino médio e de educação superior;

II. profissional ouvinte, de nível médio, com competência e fluência em Libras para realizar a interpretação das duas línguas, de maneira simultânea e consecutiva, e com aprovação em exame de proficiência, promovido pelo Ministério da Educação, para atuação no ensino fundamental.

Parágrafo único. Na impossibilidade de atendimento às exigências do artigo anterior, a função poderá ser exercida por professor de nível médio, com cursos específicos de Libras com carga horária mínima de 360 horas, ministrados por instituição reconhecida.

Art. 23. A lotação do Profissional de Apoio Escolar da Educação Especial e Inclusão somente deverá ocorrer após o parecer favorável da Diretoria de Educação Inclusiva e Acessibilidade e autorização da Diretoria de Provimento e Folha de Pagamento.

Parágrafo único. É proibida a lotação de Professores efetivos ocupantes dos cargos de Professor da Educação Básica (PROEB) e Professor Normalista (PRONO) na função de Profissional de Apoio Escolar da Educação Especial e Inclusão.

Art. 24. O Profissional de Apoio Escolar da Educação Especial Inclusiva, quando for contratado para atender de um a três alunos em apenas um turno, 20h, deverá complementar as outras 20 horas no Administrativo

CAPÍTULO III DAS UNIDADES ESCOLARES DE ENSINO EM TEMPO INTEGRAL

Art. 25. A distribuição das aulas dos professores dar-se-á de acordo com a Estrutura Curricular aprovada para este modo de oferta de ensino.

Art. 26. A Unidade Escolar lotará os servidores pedagógicos e administrativos conforme o Anexo I desta Instrução Normativa.

Parágrafo único: A lotação de professores nas escolas indígenas de tempo integral deverá ser prioritariamente exercida pelos indígenas dos respectivos povos e os que possuem maior experiência docente.

CAPÍTULO IV DAS UNIDADES ESCOLARES INDÍGENAS COM JORNADA AMPLIADA AUTORIZADA

Art. 27. A Jornada Ampliada caracteriza-se por ofertar turmas não seriadas, com carga horária de 17 horas/aulas semanais por Unidade Escolar autorizada pelo Titular da Pasta.

§1º do total das 17 horas aulas, 6 horas serão destinadas para atendimento do letramento, sendo:

- a) 3 aulas para o letramento de língua portuguesa; e
- b) 3 aulas para o letramento de matemática.

§2º As demais horas (11h) serão destinadas às Atividades Complementares da Jornada Ampliada, sendo distribuídas conforme as especificações da organização curricular.

Art. 28. Para a lotação nas atividades de Jornada Ampliada desenvolvidas no contraturno, nas etapas de ensino fundamental e médio, assegurado o caráter pedagógico, diversificação das metodologias e abordagem de atividades esportivas, culturais, artísticas e outras relativas aos temas contemporâneos e transversais, deve-se observar:

§1º A lotação do Professor só será autorizada após o cumprimento de todas as etapas de implantação da Jornada Ampliada, conforme as Orientações para a Jornada Escolar Ampliada Educação Básica para Rede Estadual de Ensino.

§2º Quando autorizado a oferta da Jornada Escolar Ampliada será priorizada a lotação do professor já modulado na unidade escolar.

§3º Não havendo disponibilidade para trabalhar no contraturno, poderá ser lotado Professor de outra unidade escolar, priorizando a formação pedagógica e experiência no campo de atuação.

§4º Não será autorizado lotar Professor somente nas turmas de Jornada Ampliada.

§5º Fica proibido lotar Professor na Jornada Ampliada havendo déficits de aulas nos componentes curriculares da formação geral básica e dos itinerários formativos.

§6º Nas Atividades Complementares da Jornada Ampliada, nas áreas de cultura, dança e esporte e outras, que exigem formação específica, o Diretor da Unidade só poderá modular Professor com a devida formação.

CAPÍTULO V DA LOTAÇÃO DO COORDENADOR PEDAGÓGICO DE ÁREA

Art. 29. O Coordenador Pedagógico de Área para o Ensino Fundamental, Ensino Médio e Educação de Jovens e Adultos deverá ser lotado na sua unidade de lotação, na Formação Geral Básica, da seguinte forma:

Art. 30. Os Coordenadores Pedagógicos de Área, serão lotados com 90h mensais para atender a coordenação de área e as outras 90h mensais obrigatoriamente serão lotados na docência.

I. de 01 a 08 turmas: 2 (dois) Coordenadores Pedagógicos de Área, com 90 horas mensais cada, sendo: um para atender as áreas de Linguagem, Ciências Humanas e Sociais Aplicadas, e um para atender às áreas de Matemática e Ciências da Natureza e mais 14 aulas na regência, totalizando 180h mensais;

II. Acima de 09 turmas: 4 (quatro) Coordenadores Pedagógicos de Área, com 90 horas mensais cada, sendo: um para cada área de conhecimento e mais 14 aulas na regência, totalizando 180h mensais.

§1º Todos os Coordenadores Pedagógicos de Área, deverão desenvolver atividades vinculadas à área de Ciências da Cultura.

§2º O Coordenador Pedagógico e o Coordenador Pedagógico de Área, ficarão responsáveis por acompanhar o professor no desenvolvimento das aulas presenciais e não presenciais.

§3º O Coordenador Pedagógico de Área não deverá ser lotado nos Itinerários Formativos, somente em caso de não haver o professor habilitado para docência na Unidade Escolar.

§4º Para o Coordenador Pedagógico de Área será destinado o período de Horas Atividades e Livre Docência referente apenas a Carga Horária da docência.

§5º Fica proibido ao Coordenador Pedagógico de Área ministrar aulas em substituição a servidores afastados em forma de extensão de carga horária e déficit.

§6º O Coordenador Pedagógico de Área ficará responsável em assumir as turmas na falta do professor dentro da sua área de conhecimento, devendo o diretor da unidade escolar reduzir as suas horas na Coordenação conforme organização curricular e a proposta pedagógica da escola.

§7º O Coordenador Pedagógico de Área para atuar na área de Linguagens deverá possuir formação exclusiva em Letras.

§8º O Coordenador Pedagógico de Área para atuar na área de Matemática e suas Tecnologias deverá possuir formação exclusiva em Matemática.

§9º O Coordenador Pedagógico de Área não deverá ser modulado na Jornada Escolar Ampliada/JEA.

§10 As funções de Coordenador Pedagógico e Coordenador Pedagógico de Área será exercida, preferencialmente, por indígenas oriundos da respectiva comunidade.

CAPÍTULO VI DAS SECRETARIAS CENTRALIZADAS

Art. 31. As secretarias centralizadas atenderão as Unidades Escolares com menos de 50 estudantes e/ou em Polos Indígenas, centralizando todo o trabalho de secretaria nestes espaços físicos, não só observando o critério acima de 50 estudantes, mas que possua espaço físico, equipamentos e acesso à internet nos municípios mais próximos dos territórios indígenas que são atendidos com Unidades Escolares Indígenas.

Art. 32. As unidades escolares com menos de 50 estudantes irão ceder toda a documentação escolar para centralização e organização nas unidades maiores e/ou em polos indígenas, orientados pela Gerência de Legislação, Normatização, Certificação e Inspeção Escolar/SEDUC e o Inspeção Escolar das Superintendências Regionais de Educação.

Art. 33. Nas Unidades Escolares maiores, a secretaria continuará funcionando dentro do prédio com o seu vice-diretor e auxiliares quando for necessário e de acordo com o Anexo I, desta Instrução Normativa.

Art. 34. Para os Polos será organizada a equipe de acordo o Anexo I, desta Instrução Normativa.

CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES SOBRE REMOÇÃO

Art. 35. As remoções, a pedido, no âmbito da Secretaria da Educação, ocorrerão mediante a existência de vaga na área de formação do servidor e no início de cada semestre letivo.

Art. 36. As remoções dos servidores efetivos em estágio probatório ocorrerão somente por permuta, com profissionais detentores da mesma formação, ministrando os mesmos componentes curriculares, com a mesma jornada de trabalho.

§1º Excetuam-se as remoções por motivo de saúde do servidor, do cônjuge, companheiro ou dependente que viva às suas expensas e conste em seu assentamento funcional, desde que comprovado por meio de exames e/ou laudos médicos.

Art. 37. Havendo solicitações de remoção em número maior que as vagas existentes para o município ou unidade escolar pleiteadas terão preferência os servidores que atenderem aos seguintes critérios:

- I. maior idade;
- II. ter disponibilidade para assumir maior carga horária nos turnos em que a unidade escolar necessitar;
- III. ter maior tempo de serviço no cargo;
- IV. ter menor número de faltas injustificadas.

Art. 38. O servidor deverá aguardar, na unidade de lotação de origem, em exercício, o resultado da solicitação de remoção, ficando sujeito ao cômputo de faltas, caso não exerça normalmente suas atividades no período de verificação do trâmite de remoção.

Art. 39. Se deferido o pedido de remoção, a lotação do servidor na nova unidade de trabalho deverá obedecer aos mesmos critérios de lotação definidos nesta Normativa.

CAPÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 40. Somente será permitida a abertura de turmas no Sistema de Lotação de Pessoal após a devida inclusão no Sistema de Gerenciamento Escolar - SGE.

Art. 41. As turmas formadas nas Unidades Escolares Indígenas, principalmente turmas de entrada, só poderão constar no Sistema de Gerenciamento Escolar - SGE, após o parecer técnico da Superintendência Regional de Educação - SRE, da Gerência de Educação Escolar Indígena, seguido da Gerência de Legislação, Normatização, Certificação e Inspeção Escolar da SEDUC, conforme normativas vigentes.

Art. 42. É constituída comissão para validação do perfil dos professores e coordenadores a serem contratados para trabalharem em escolas indígenas quando houver déficits, composta pelos seguintes integrantes:

- 2 - Representantes da Diretoria de Educação dos Povos Originários e Tradicionais;
- 2 - Representantes da Superintendência de Desenvolvimento e Gestão de Pessoas;
- 1 - Representante de cada Superintendência Regional de Educação, que possuem sob sua jurisdição, escolas indígenas;
- 1 - Representante do Conselho Estadual de Educação Escolar Indígena.

Parágrafo único: No caso dos membros das SRE's, cada membro ficará responsável somente pelos processos relativos às escolas de sua respectiva SRE, sendo vedado que algum membro participe de decisões tomadas sobre escolas de outras Superintendências Regionais de Educação.

Art. 43. Os membros da Comissão serão designados pelo titular da Pasta.

Art. 44. São atribuições da Comissão:

I - Avaliar o perfil profissional dos servidores a serem contratados para atuar na função de professor e coordenador pedagógico das escolas indígenas;

II - Avaliar o histórico profissional do servidor;

III - Validar as indicações para o contrato de professores e coordenadores pedagógicos das escolas indígenas.

IV - Emitir parecer de validação do perfil profissional.

Art. 45. Aplicam-se aos instrumentos regulamentados por esta Normativa a legislação pertinente, especialmente, as Leis Federais nº 9.394/1996 e 13.415/2017, Lei nº 14.945, de 31 de julho de 2024, Resolução CNE/CEB Nº 5, de 22 de junho de 2012, que define Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Escolar Indígena na Educação Básica, as Leis Estaduais nº 2.859/2014, 1.818/2007 e 2.139/2009, a Resolução nº 3, de 21 de novembro de 2018, as Portarias nº 521, de 13 de julho de 2021, e 1.432, de 28 de dezembro de 2018, ambas do Ministério da Educação.

Art. 46. A implantação de modalidades de ensino nas escolas indígenas em funcionamento só se dará após análise e parecer da equipe da Gerência de Desenvolvimento da Educação Escolar Indígena/SEDUC, após manifestação do Conselho Estadual de Educação Escolar Indígena e autorização do Titular da Pasta.

Art. 47. No período noturno, o tempo de duração da aula será de 50 minutos para a realização das atividades presenciais em sala de aula.

Parágrafo único. O monitoramento da realização dos projetos complementares será realizado pelo setor Regional de Assessoria de Gestão Pedagógica e Educacional.

Art. 48. A distribuição da carga horária, para os professores do programa de Treinamento Esportivo e PARAJETS, será de acordo às especificidades de Instrução Normativa própria.

Art. 49. O Professor que não estiver lotado dentro das vagas disponíveis na Unidade Escolar, sem amparo de Despacho emitido pela Junta Médica Oficial do Estado, terá sua carga horária reduzida para 90 horas mensais.

Art. 50. O professor com o benefício de 6 (seis) horas ininterruptas, concedido pela Secretaria da Administração, com o exercício em sala de aula, será lotado com 21 aulas semanais em sala de aula, sendo que as horas atividades deverão ser cumpridas no mesmo turno.

Art. 51. O professor lotado com aulas não presenciais deverá cumprir as horas na Unidade Escolar, desenvolvendo as atividades pedagógicas com foco no atendimento exclusivo aos estudantes da etapa do ensino médio.

Art. 52. O Ensino Fundamental anos iniciais deve ser ofertado, prioritariamente, na aldeia, considerando o não afastamento das crianças e jovens do convívio familiar e suas comunidades, com vistas à preservação cultural e linguística de cada povo.

Parágrafo único. Excepcionalmente, quando não for possível o atendimento em sua própria aldeia, poderão ser atendidos na Unidade Escolar Indígena mais próxima, por meio de transporte escolar.

Art. 53. As demandas de alunos do Ensino Fundamental anos finais, quando não for possível o atendimento em sua própria aldeia, poderão ser atendidas na Unidade Escolar Indígena mais próxima, por meio de transporte escolar.

Parágrafo único. Nos casos de inviabilidade do atendimento com o transporte escolar, a demanda será atendida na própria comunidade, em turmas e/ou escolas de extensão das Unidades Escolares que estão em funcionamento e com atos regularizados, mediante autorização do Titular desta Pasta.

Art. 54. Para ser contratado em qualquer cargo nas escolas indígenas, o profissional não deverá ter vínculo com organizações indígenas ou não indígenas nas funções diretivas (associação, cooperativa e outros) ou organização da comunidade (cacique e vice cacique).

Art. 55. Os casos especiais não contemplados nesta Normativa serão submetidos à Gerência de Educação Indígena e ao Conselho Estadual de Educação Escolar Indígena para análise, e encaminhamento ao Titular da Pasta.

Art. 56. Revogam-se:

I - Todas as autorizações especiais de lotação concedidas no ano letivo anterior;

II - A Instrução Normativa nº 01, de 17 de janeiro de 2024.

Art. 57. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

ANEXO I À INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 03, DE 21 DE JANEIRO DE 2025.

MODELO DE QUADRO DE PESSOAL	I	II	III	IV	V	VI	
	Acima de 360 alunos	De 200 A 359 alunos	De 101 a 199 alunos	De 71 a 100 alunos	De 35 a 70 alunos	Até 34 alunos	
SETOR PEDAGÓGICO							
DR	Diretor de Unidade Escolar	180h	180h	180h	180h	180h	-
SG	Secretário Geral	180h	180h	180h	-	-	-
CP	Coordenador Pedagógico	360h	360h	180h	180h	-	-
OE	Orientador Educacional*	360h	180h	180h	180h	-	-
SETOR ADMINISTRATIVO							
AA	Auxiliar Administrativo	180h	180h	180h	180h	180h	-
CAF	Coordenador Administrativo e Financeiro	-	-	-	-	-	-
AAE	Auxiliar de Apoio Escolar	180h	180h	180h	180h	180h	-
AHE	Auxiliar de Higienização do Ambiente Escolar	1 para cada 9 dependências.					
MAE	Manipulador de Alimentação Escolar	1 para cada 130 alunos					
AMPE	Auxiliar de Monitoramento do Patrimônio Escolar e Meio Ambiente	540h	540h	540h	540h	540h	540h
DOCENTES							
	Professor regente de turmas	De acordo a Estrutura Curricular					
	Professor regente de aulas	De acordo a Estrutura Curricular					
	Coordenador Pedagógico de Área/ Docente	De acordo com o número de turma/Estrutura Curricular					

ORIENTAÇÕES COMPLEMENTARES	
1 - A Unidade Escolar que possuir até 34 alunos, ficará um professor com 20 horas semanais, responsável pela escola.	
2 - A Unidade Escolar que possuir turmas de extensão, terá direito a uma MHAEX. A parte administrativa e pedagógica será de responsabilidade da escola sede.	
3 - A Unidade Escolar Modelo V, que não tem direito ao suporte administrativo e pedagógico, será atendida pelos servidores lotados nos Polos Indígenas.	
4 - O servidor só será lotado nas Secretarias Centralizadas e no Administrativo dos Polos, após ter o perfil aprovado pela Gerência de Educação Indígena.	
5 - A Unidade Escolar com até 34 alunos, terá direito a um Manipulador de Alimentação Escolar e a mesma realizará atividade de limpeza no ambiente escolar, desde que não funcione em dois períodos.	
6 - A Unidade Escolar que possuir acima de 34 alunos, e funcionar em mais de um turno, terá direito a 2 Manipulador de Alimentação Escolar e 1 Auxiliar de Higienização do Ambiente Escolar.	
7 - A Unidade Escolar que não gerencia seus recursos financeiros não terá direito às funções de Coordenador de Apoio Administrativo e Financeiro e Auxiliar de Apoio Escolar.	
8 - A função de Auxiliar de Apoio Escolar tem por finalidade auxiliar o Coordenador de Apoio Administrativo e Financeiro, principalmente no acompanhamento da Alimentação Escolar.	
9 - Na função de Coordenador Pedagógico deverá ser modulado exclusivamente servidor com formação em Pedagogia ou Normal Superior com Pós-graduação em Gestão Educacional ou Coordenação Pedagógica.	
10 - Na função de Orientador Educacional deverá ser modulado exclusivamente servidor com formação em Pedagogia, com habilitação em Orientação Educacional, em nível de Graduação e/ou Pós-graduação, conforme a necessidade da escola e com anuência da SRE.	
11 - O critério para lotação de Auxiliar de Higienização do Ambiente Escolar, para as unidades que atenderem nos 3 turnos será 1 para 8 dependências.	
12 - O Psicólogo e o Assistente Social lotados na Superintendência Regional de Educação ficarão responsáveis pelo atendimento das Escolas Indígenas.	
13 - Na Escola que não houver servidor efetivo habilitado em Orientação Educacional, as horas destinadas a esta função poderão ser transferidas para a função de Coordenador Pedagógico, a critério do Diretor da Unidade Escolar.	
14 - Na Função de Coordenador Administrativo e Financeiro, só será lotado servidor nas Escolas que tenham associações com unidades executoras ativas.	
15 - A definição do Modelo de cada Unidade Escolar será definida com base no número de estudantes matriculados no início do ano letivo de 2025, conforme o SGE.	

CRITÉRIO PARA LOTAÇÃO DOS PÓLOS INDÍGENAS

SETOR ADMINISTRATIVO DOS PÓLOS DE APOIO ÀS ESCOLAS INDÍGENAS		
TEEI	Técnico Educacional das Unidades Escolares Indígenas	180 h
TAEI	Técnico Administrativo das Unidades Escolares Indígenas	180 h
AA	Auxiliar Administrativo	180 h
AHE	Auxiliar de Higienização do Ambiente Escolar	180 h
AMPE	Auxiliar de Monitoramento do Patrimônio Escolar e Meio Ambiente	540 h
PSIC	Psicólogo	180h
ASTS	Assistente Social	180h

OBS: A indicação dos servidores para as funções dos Polos Indígenas será de responsabilidade da Secretaria de Educação.

ANEXO II À INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 03, DE 21 DE JANEIRO DE 2025.

TABELA DE CARGA HORÁRIA DE AULAS COM DURAÇÃO DE 50 MINUTOS						
Nº DE AULAS SEMANAL	Nº DE AULAS MENSAL	Nº DE AULAS ATIVIDADES SEMANAL	Nº DE AULAS ATIVIDADES MENSAL	TOTAL DE AULAS SEMANAIS + AULAS ATIVIDADE	TOTAL DE AULAS MENSAIS	Nº DE HORAS - FOLHA DE PAGAMENTO (CONVERSA DE AULAS EM HORA)
1	5	1	4	2	9	8
2	9	1	5	3	14	12
3	14	2	9	5	23	19
4	18	3	13	7	31	26
5	23	3	15	8	38	32
6	27	4	19	10	46	38
7	32	5	23	12	55	46
8	36	5	25	13	61	51
9	41	6	28	15	69	58
10	45	7	32	17	77	64
11	50	8	36	19	86	72
12	54	8	38	20	92	77
13	59	9	41	22	100	83
14	63	10	45	24	108	90
15	68	10	47	25	115	96
16	72	11	51	27	123	103
17	77	12	54	29	131	109
18	81	13	58	31	139	116
19	86	13	60	32	146	122
20	90	14	64	34	154	128
21	95	15	66	36	161	134
22	99	15	69	37	168	140
23	104	16	72	39	176	147
24	108	17	77	41	185	154
25	113	18	80	43	193	161
26	117	18	83	44	200	167
27	122	19	86	46	208	173
28	126	20	90	48	216	180

ANEXO III À INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 03, DE 21 DE JANEIRO DE 2025.

PERFIL DOS PROFISSIONAIS PARA EDUCAÇÃO ESCOLAR INDÍGENA

FUNÇÃO	ITENS	PERFIL
DIRETOR DE ESCOLA INDÍGENA	Formação Mínima	- Licenciado ou cursando licenciatura, caso não haja indígena com a formação necessária, poderá um não indígena assumir provisoriamente a função até que um indígena atenda as exigências;
	Pré-requisitos	- Prioritariamente que a função seja exercida por um indígena do respectivo povo, no qual a escola está localizada; - Ter conhecimento fundamental e abrangente da prática educacional; - Conhecer e interpretar as diretrizes e normas da SEDUC/Gerência de Educação Indígena; - Ter conhecimentos básicos sobre a legislação educacional brasileira indígena vigente; - Exercer com ética e responsabilidade as atribuições e prerrogativas que são prescritas através de instruções e normativas da SEDUC; - Não ter vínculo com qualquer organização indígena ou ser liderança na comunidade.
	Experiências	- 2 anos de docência em educação escolar indígena;
	Conhecimentos adquiridos	- Geral: ter conhecimento nas diretrizes da educação nacional; - Específico: em educação Escolar Indígena.
	Competências	- Ser capaz de: - Dispor de atenção e receptividade; - Agir com imparcialidade; - Ouvir os anseios da comunidade indígena na qual a escola está inserida - Ter postura ética, frente às realidades vivenciadas com posicionamentos claros e seguros diante de fatos apresentados pelo processo educacional e comunidade indígena; - Ter espírito de liderança - Usar de criatividade para as constantes buscas de soluções dos problemas e questões surgidas no processo educativo; - Ter flexibilidade e respeito para conviver com diversidades e adversidades;
Seleção	- Prioritariamente, ser efetivo; - O candidato deve ter anuência prévia da comunidade local formalizada mediante indicação de no máximo três currículos por UE; - Constará de Análise Curricular e Entrevista apresentado à comissão mista multidisciplinar no âmbito da Superintendência Regional de Educação e Técnicos da SEDUC;	

FUNÇÃO	ITENS	PERFIL
PROFESSOR INDÍGENA	Formação Mínima	- Deverá ter concluído licenciatura, caso não haja profissional com esse perfil, com formação em magistério indígena ou nível médio; Para atuar na primeira e a segunda fase do ensino fundamental; Para atuar no ensino médio, deverá ter concluído ou estar cursando a Licenciatura; Caso não haja indígena com a formação necessária, para atuar no ensino médio, poderá ser preenchida por não indígena;
	Pré-requisitos	- Deverá pertencer ao mesmo povo dos educandos e qualquer exceção somente será admitida se não houver indígena com a necessária qualificação para assumir as atividades escolares; - Possuir domínio dos aspectos socioculturais e linguísticos do seu povo. - Apresentar Declaração que não tem vínculo com qualquer organização indígena na comunidade
	Experiências	- Possuir habilidades de Leitura e escrita em língua materna e em português; - Possuir perfil para a docência
	Conhecimentos adquiridos	- Geral: na área de educação escolar indígena; - Específicos: em Educação Escolar Indígena em língua história e cultura de seu povo;
	Competências	- Ser capaz de: - Ser pesquisador, buscando os conhecimentos da história da cultura de seu povo, junto aos mais velhos, aos caciques, as lideranças e demais membros de sua comunidade; - Falar, ler e escrever a língua materna e também o Português; - Conhecer e transmitir os direitos e deveres dos povos indígenas; - Utilizar prática didático/pedagógico de acordo com a realidade de seu povo; - Apropriar-se das diretrizes da educação escolar indígena, levando em consideração um bom aporte teórico e metodológico, voltado para a educação escolar indígena de seu povo;

FUNÇÃO	ITENS	PERFIL
PROFESSOR NÃO INDÍGENA	Formação Mínima	- Deverá ter formação em licenciatura, para ministrar as disciplinas específicas e áreas afins.
	Pré-requisitos	- Ter conhecimento abrangente da prática educacional; - Conhecer e interpretar as diretrizes e normativas da SEDUC/Gerência de Educação Escolar Indígena; - Ter conhecimentos básicos sobre a legislação educacional brasileira e indígena vigente; - Exercer ética e responsavelmente as atribuições e prerrogativas que são prescritas através de instruções e normativas da SEDUC; - Manter-se atualizado sobre os processos educativos, principalmente os relacionados às questões indígenas; - Respeitar a língua, a religião e a cultura do povo onde ele irá exercer sua função;
	Experiências	- Ter experiência na docência, comprovando através de currículo;
	Conhecimentos adquiridos	- Geral: na área educacional escolar indígena; - Específicos: conhecimento das Leis e diretrizes da educação escolar indígena; - Habilidades e perfil para exercer com ética o cargo de docente.
	Competências	- Ser capaz de: - Agir com imparcialidade, ética e moral; - Ouvir os anseios da comunidade indígena na qual a escola está inserida; - Ter flexibilidade e respeito para conviver com diversidades culturais, religiosas e linguísticas do povo indígena; - Apropriar-se do Referencial Curricular para as Escolas Indígenas, bem como das diretrizes da educação escolar indígena; - Desenvolver estratégias didático/pedagógicas, diferenciadas para a condução ao sucesso de cada aluno; - Não deverá se envolver nas questões internas das comunidades indígenas;

FUNÇÃO	ITENS	PERFIL
VICE-DIRETOR DE ESCOLA INDÍGENA E SECRETARIA CENTRALIZADA	Formação Mínima	- Nível Superior de preferência efetiva, caso não haja profissional conforme exigida será preenchido com formação em nível médio; - Prioritariamente a função deverá ser exercida por indígena do respectivo povo no qual a escola está inserida. - Caso não haja indígena com a formação necessária, poderá um não indígena assumir provisoriamente a função até que um índio atenda as exigências;
	Pré-requisitos	- Deverá pertencer ao povo dos educandos, com exceção admissão do não indígena se não houver qualificação para assumir a vaga. - Apresentar Declaração que não tem vínculo com qualquer organização indígena na comunidade
	Experiências	- Experiência com escolas indígenas e conhecimento com as rotinas administrativas na organização escolar
	Conhecimentos adquiridos	- Conhecimentos gerais de educação escolar indígena; - Conhecimentos de atividades administrativas; - Específicos em Educação Escolar Indígena; - Ter domínio das ferramentas tecnológicas atuais;
	Competências	- Ser capaz de: - Dispor de atenção e receptividade; - Agir com imparcialidade; - Ouvir os anseios da comunidade indígena na qual a escola está inserida; - Planejar, executar, coordenar, orientar e avaliar as atividades de apoio administrativo da Unidade Escolar; - Cumprir a legislação e as especificidades das comunidades indígenas; - Informar sobre as reuniões para discutir e resolver problemas relacionados à sua área de atuação; - Usar de criatividade para as constantes buscas de soluções dos problemas e questões surgidas no processo educativo; - Ter flexibilidade e ética para conviver com diversidades; - Receber, identificar e dar os devidos encaminhamentos às comunicações internas e externas;
COORDENADOR PEDAGÓGICO DE ESCOLA INDÍGENA E SECRETARIA CENTRALIZADA	Formação Mínima	- Licenciado em Pedagogia ou outras Licenciaturas; - Caso não haja indígena com a formação necessária, poderá um não indígena assumir a função até que um indígena atenda as exigências;

Pré-requisitos	<ul style="list-style-type: none"> - Prioritariamente que a função seja exercida por indígena do respectivo povo, no qual a escola está localizada - Ter conhecimento abrangente das práticas educacionais da educação escolar indígena; - Conhecer e interpretar as diretrizes e normativas da SEDUC/Gerência de Educação Indígena; - Ter conhecimentos básicos sobre a legislação educacional brasileira e indígena vigente; - Exercer com ética e responsabilidade às atribuições e prerrogativas que são prescritas através de instruções e normativas da SEDUC; - Apresentar Declaração que não tem vínculo com qualquer organização indígena na comunidade 	
	Conhecimentos adquiridos	<p>Geral: possuir conhecimento na área da educação escolar indígena;</p>
Competências	<p>Ser capaz de:</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Agir com imparcialidade; - Ouvir os anseios da comunidade indígena na qual a escola está inserida; - Ter postura ética frente às realidades vivenciadas com posicionamentos claros e seguros, diante de fatos apresentados pelo processo educacional e comunidade indígena; - Usar de criatividade para as constantes buscas de soluções dos problemas e questões surgidas no processo educativo; - Ter flexibilidade e respeito para conviver com diversidades; - Planejar, elaborar, coordenar, orientar e monitorar todo o processo pedagógico da Unidade escolar; - Ouvir e acatar sugestões da comunidade; - Promover reuniões, para discussão e reflexão sobre os problemas vivenciados pelos povos indígenas; - Articular, motivar e liderar sua equipe de trabalho, com espírito ético.

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 06, DE 31 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre procedimentos relativos à contratação de pessoal no âmbito da Secretaria da Educação do Estado do Tocantins.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Estabelecer normas e procedimentos para a contratação de pessoal administrativo e regente, em substituição a licenças, afastamentos e déficits, visando atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, no âmbito da Secretaria da Educação do Estado do Tocantins, nos termos da Lei nº 3.422, de 8 de março de 2019, observados os critérios e condições estabelecidos nesta Instrução e em seu anexo I.

CAPÍTULO II
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE CONTRATAÇÃO

Art. 2º A modalidade de contratação de que trata o parágrafo anterior será utilizada em caráter excepcional e temporário, para suprir a falta de Professores e funções administrativas do quadro de pessoal efetivo nas unidades escolares da Rede Estadual de Ensino, podendo ser empregada apenas nos seguintes casos:

I - vacância do cargo;

II - afastamentos ou licenças, na forma legal:

a) licença para tratamento de saúde quando superior a 15 dias, a partir do ato de concessão;

b) licença para tratamento de saúde de doença em pessoa da família quando superior a 15 dias, a partir do ato de concessão;

c) licença maternidade ou em razão de adoção ou guarda judicial para tal fim;

d) licença para tratar de assuntos particulares;

e) licença para desempenho de mandato classista;

f) afastamento de servidor cedido para outro órgão, a partir da publicação da portaria de cessão, pela autoridade competente;

g) licença para exercer atividade política;

h) licença para aprimoramento profissional;

i) déficits, ocasionados por aberturas de novas turmas.

Art. 3º Constatada a necessidade de contratação de pessoal nas unidades escolares da rede estadual de ensino, a Superintendência Regional de Educação encaminhará a solicitação para análise do Titular da Pasta, via SGD, devendo apresentar justificativa detalhada que inclua:

I - quantidade de carga horária da área por componente curricular;

II - o motivo e o período que ocasionou o déficit;

III - descrição clara da situação que motivou a contratação;

IV - Nos casos de afastamentos por licença, informar na justificativa o nome do servidor afastado;

§1º A justificativa deve evidenciar a impossibilidade de lotar outro profissional para atender o déficit, respeitando o que determina o art. 2º desta Normativa.

FUNÇÃO	ITENS	PERFIL
AUXILIAR DE HIGIENIZAÇÃO DO AMBIENTE ESCOLAR	Formação Mínima	- Preferencialmente Ensino Fundamental Incompleto.
	Pré-requisitos	- Que a função seja exercida por um indígena;
	Experiências	-
	Conhecimentos adquiridos	- Básicos em limpeza
	Competências	<p>Ser capaz de:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Executar serviços de limpeza nas dependências que lhe foram atribuídas; - Cumprir a escala de serviços; - Manter a organização e a higiene no ambiente escolar; - Auxiliar na conservação do patrimônio escolar;
MANIPULADOR DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	Formação Mínima	- Preferencialmente Ensino Fundamental Incompleto.
	Pré-requisitos	- Que a função seja exercida por um indígena;
	Experiências	- Preparação de alimentos
	Conhecimentos adquiridos	- Conhecimento dos hábitos alimentares indígenas;
	Competências	<p>Ser capaz de:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Preparar a merenda em pequena e grande escala; - Zelar pelo correto armazenamento e conservação dos alimentos; - Criar e adaptar cardápio; - Manter asseio pessoal, dos materiais e das áreas de uso da merenda escolar; - Colaborar para o bom desempenho das atividades gerais da unidade escolar; - Cumprir com outras determinações do interesse da Unidade escolar; - Seguir as orientações da coordenação e direção da escola; - Servir a merenda nos utensílios próprios; - Colaborar para que os alunos desenvolvam hábitos sadios de alimentação;

FUNÇÃO	ITENS	PERFIL
AUXILIAR DE APOIO ESCOLAR E ADMINISTRATIVO	Formação Mínima	- Ensino Médio Completo;
	Pré-requisitos	- Caso não haja indígena com a formação necessária, poderá um não indígena assumir provisoriamente a função até que um índio atenda as exigências;
	Experiências	- Não exigida
	Conhecimentos adquiridos	- Gerais na área educacional e administrativa;
	Competências	<p>Ser capaz de:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Dispor de atenção e receptividade; - Agir com imparcialidade; - Ouvir os anseios da comunidade indígena na qual a escola está inserida; - Tolerar, ter calma e paciência no trato com outros servidores e comunidade indígena; - Usar de criatividade para as constantes buscas de soluções dos problemas e questões surgidas no seu trabalho; - Ter flexibilidade e bom senso para conviver com diversidades; - Planejar, elaborar, coordenar, orientar, monitorar e avaliar as atividades de apoio administrativo da unidade escolar; - Cumprir a legislação e as especificidades das comunidades indígenas; - Zelar pelos bens patrimoniais e prestar contas dos bens e recursos da unidade escolar; - Promover reuniões para discutir e resolver problemas relacionados a sua área de atuação; - Orientar as atividades relativas a confecção de alimentos Obs.: - Quando não indígena, o profissional: <ul style="list-style-type: none"> - Não deverá se envolver nas questões internas das comunidades indígenas; - Deverá manter suas convicções religiosas e outras, bem distanciadas de preconceitos relativos às tradições, costumes e usos indígenas; - Ter disponibilidade para morar em área indígena, realizar viagens e lidar com situações desconfortáveis.

Art. 4º Todas as solicitações para contratação serão analisadas pela Diretoria de Provimento e Folha de Pagamento, respeitando o seguinte:

a) A disponibilidade de professores habilitados nas unidades requerente, para assumirem a carga horária que se encontrarem em déficits;

b) A justificativa apresentada deverá estar vinculada à vaga a que se refere e ser devidamente comprovada por meio documental;

c) A quantidade de aulas mínima exigida, para a contratação do docente será de 12 aulas semanais, para as unidades escolares com duração da aula de 60 minutos e 14 aulas nas unidades escolares com duração da aula de 50 minutos;

d) As contratações, de que tratam esta normativa, dependem de autorização do Titular da Pasta, bem como seja seguido o rito disposto no art. 3º da Lei Estadual nº 3.422/2019, atendendo às despesas decorrentes da contratação;

e) Não é permitido o início do exercício do contrato sem autorização e a formalização do mesmo.

CAPÍTULO III DOS CRITÉRIOS E PERFIL EXIGIDO PARA CONTRATAÇÃO DO PROFESSOR

Art. 5º As contratações serão feitas mediante análise de vaga nas unidades escolares da rede estadual de ensino, bem como análise do currículo do profissional a ser contratado;

§1º O currículo apresentado deve seguir o modelo de acordo anexo II, a esta Normativa.

Art. 6º Para o cargo de Professor da Educação Básica, o profissional contratado deve possuir licenciatura para ministrar aulas teóricas e práticas nas disciplinas específicas e áreas afins no Ensino Fundamental, Ensino Médio, Educação de Jovens e Adultos, Educação Especial e Médio Profissionalizante:

a) O profissional da área do conhecimento de Linguagens e suas Tecnologias, deve atuar nos componentes curriculares de Língua Portuguesa, Arte, Educação Física, Língua Inglesa e Libras, bem como nos Itinerários formativos e Unidades Curriculares;

b) O profissional da área do conhecimento de Ciências Humanas e Sociais Aplicadas, deve atuar nos componentes curriculares de Geografia, História, Sociologia e Filosofia, bem como nos Itinerários formativos e Unidades Curriculares;

c) O profissional da área do conhecimento de Ciências da Natureza e suas Tecnologias, deve atuar nos componentes curriculares de Ciências, Química, Física e Biologia, bem como nos Itinerários formativos e Unidades Curriculares;

d) O profissional da área do conhecimento de Matemática e suas Tecnologias, deve atuar no componente curricular matemática, bem como nos Itinerários formativos e Unidades Curriculares;

e) O professor que atua nos cursos técnicos profissionalizantes nas disciplinas específicas, deverá possuir formação na área técnica do curso ofertado.

Art. 7º O Titular da Pasta designará comissão composta por servidores efetivos lotados na Sede da SEDUC e Superintendências Regionais de Educação para analisar o currículo do professor a ser contratado para verificar se o mesmo possui formação, experiência, conhecimento e competência, conforme abaixo:

a) Ter experiência comprovada na docência, coordenação pedagógica e orientação educacional;

b) Ter conhecimento geral na área educacional escolar;

c) Ter conhecimento para fazer seu planejamento em consonância com o plano curricular da escola, atendendo o avanço das ferramentas tecnológicas pertinentes à função.

d) Desenvolver estratégias didático/pedagógicas, diferenciadas para a condução ao sucesso de cada estudante;

CAPÍTULO IV DOS CRITÉRIOS E PERFIL EXIGIDO PARA CONTRATAÇÃO NA ÁREA ADMINISTRATIVA

Art. 8º As contratações na área administrativa serão feitas mediante vaga nas unidades escolares da rede estadual, departamentos da sede/SEDUC e Superintendências Regionais de Educação, bem como análise do currículo do profissional a ser contratado;

Art. 9º Perfil/requisitos para a contratação de cargos administrativos:

a) Requisitos para contratação no cargo de Auxiliar I, II e III - para o cargo I ser alfabetizado, para os cargos II e III, possuir ensino fundamental completo;

b) Requisitos básicos para a contratação dos cargos de Assistente I a IV e Assistente Especializado de I a II, possuir formação, ensino médio completo;

c) Requisitos básicos para a contratação dos cargos de Analista I a III, possuir formação superior em qualquer área;

d) Requisitos básicos para a contratação dos cargos de Assistente Especializado I a II, possuir formação, ensino médio técnico completo, na área a ser preenchida;

e) Requisitos para contratação no cargo de Motorista de Representação, possuir ensino fundamental completo e carteira de motorista na categoria exigida;

f) Requisitos para contratação no cargo de Nutricionista, Psicólogo e Assistente Social, possuir formação superior na área a ser contratado.

§1º Os profissionais contratados para os cargos administrativos e de professor deverão apresentar toda documentação constante no anexo I, desta Instrução Normativa.

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 10 Os casos omissos a esta Instrução Normativa serão analisados pela Diretoria de Provimento e Folha de Pagamento e o Titular da Pasta.

Art. 11 As contratações para os profissionais que atuam na educação indígena seguirão o perfil e conhecimento adquiridos contidos em Instrução Normativa específica de lotação.

Art. 12 Os Professores contratados para suprir déficit de afastamentos de licença deverão ser contratados por igual período.

Art. 13 Esta Instrução normativa entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

ANEXO I À INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 06, DE 31 DE JANEIRO DE 2025.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL

1. Foto 3x4;

2. Documento de Identificação com foto; (RG e CNH);

3. Comprovante de situação cadastral do CPF, emitido no site da Receita Federal, acessar link:

<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>;

4. Certidão de quitação com a Justiça Eleitoral, devendo estar em pleno gozo dos direitos políticos e no regular exercício do voto, acessar link: <https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimento-eleitoral#/certidoes-eleitor>;

5. Para pessoas do sexo masculino, e com idade de até 44 anos: documento que comprove a quitação com as obrigações militares;

6. Comprovante de endereço atualizado, contendo CEP. Obs.: CEP geral não será aceito. Na ausência de comprovante de endereço, servirá a declaração de endereço assinada pelo Compromissado;

7. A depender da função, apresentar Carteira Nacional de Habilitação - CNH, na categoria da vaga a ser preenchida (Conforme função);

8. Comprovante de escolaridade (requisitos previstos na Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019). Na ausência do diploma ou certificado, poderá o Compromissado apresentar declaração de conclusão (constando a data de colação de grau, nos casos de nível superior), acompanhada do respectivo histórico, quando o término do curso tenha ocorrido no máximo a um ano da data de admissão contratual. (OBS: Não é necessário enviar outros tipos de comprovação, tais como; aperfeiçoamento, especialização, mestrado entre outros);

9. Registro no Conselho Regional deste Estado do Tocantins, para os cargos de: Psicólogo e Assistente Social;

10. Comprovante de titularidade individual de conta corrente ou salário no Banco do Brasil, constando número da conta e agência;

11. Declarações (modelo SECAD) para fins de admissão em cargo ou função pública. Integralmente preenchida e assinada, localizada no link <https://www.to.gov.br/secad/declaracoes/5auh1simqb80>;

•Caso acumule cargo, enviar a declaração de compatibilidade dos dois órgãos. Na declaração de exercício devem constar os turnos/horários de trabalho;

12. Protocolo da apresentação da Declaração de Bens e Valores criado por meio do Portal de Serviços, no link <https://servicos.to.gov.br/>, cujo motivo selecionado deverá ser INGRESSO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA;

13. Declaração de Antecedente Criminais emitida pelo Tribunal de Justiça do Tocantins. Disponível no link: https://eproc1.tjto.jus.br/eprocV2_prod_1grau/externo_controlador.php?acao=cj_online&acao_origem=&acao_retorno=cj

Obs.: Após acessar o link basta preencher com o CPF do solicitante, marcar na competência a opção criminal e consultar. Logo em seguida abrirá uma nova aba com a certidão gerada.

14. Autodeclaração étnico-racial nos atos de admissão;(modelo padrão)

15. É obrigatório fornecer um número de telefone válido e atualizado.

16. Obrigatoriamente todas as cópias apresentadas devem estar legíveis.

ANEXO II À INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 06, DE 31 DE JANEIRO DE 2025.

CURRÍCULO

NOME:	Data de nascimento:
	Nacionalidade:
Formação:	Status civil:
	Email:
	Telefone:
Área ou cargos de interesse:	Endereço:
OBJETIVOS:	
HABILIDADES:	
CONHECIMENTO TECNOLÓGICO:	
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:	

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº: 2021/27000/001561

CONTRATO Nº: 073/2021

ADITIVO Nº: 03

CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

CONTRATADA: ELEVADORES OTIS LTDA.

CNPJ: 29.739.737/0017-70.

OBJETO: O presente termo aditivo tem por finalidade a prorrogação da vigência do contrato nº 073/2021, conforme previsto na Cláusula Décima Segunda do termo inicial.

VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 073/2021, por mais 12 (doze) meses, a contar 27 de dezembro de 2024 e findar-se-á em 27 de dezembro de 2025.

DATA DE ASSINATURA: 27/12/2024

SIGNATÁRIOS: Fábio Pereira Vaz - Representante Legal da Contratante
Nesterson da Silva Gomes - Representante Legal da Contratada

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº: 2020/27000/010183

CONTRATO Nº: 072/2022

ADITIVO Nº: 04

CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

CONTRATADA: R.N CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS LTDA

CNPJ: 10.576.869/0001-32.

OBJETO: O presente termo aditivo tem por finalidade a prorrogação da Vigência e Execução da Obra do Contrato nº 072/2022.

VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência da obra por mais 03 (três) meses, a contar do dia 18 de fevereiro de 2025 e findar-se-á no dia 18 de maio de 2025.

EXECUÇÃO: Fica prorrogado o prazo de execução da obra por mais 03 (três) meses, a contar do dia 29 de janeiro de 2025 e findar-se-á no dia 29 de abril de 2025.

SIGNATÁRIOS: Fábio Pereira Vaz - Representante Legal da Contratante
Adailton Gomes Teixeira - Representante Legal da Contratada

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 2024/27000/021916

CONTRATO Nº: 010/2025

CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.

CONTRATADA: AURA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

CNPJ: 43.412.823/0001-37

OBJETO: A aquisição de Mobiliários Administrativos para equipar a Sede, Anexos e Diretorias Regionais de Educação da Secretaria da Educação do Estado do Tocantins

VALOR: R\$ 15.130.916,10 (quinze milhões, cento e trinta mil, novecentos e dezesseis reais e dez centavos).

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA: 27010. 12.122. 1100. 2166

NATUREZA DE DESPESA: 4.4.90.52

FONTE: 500.1001.101

VIGÊNCIA: A vigência do contrato será adstrita aos créditos orçamentários, a contar da assinatura do Termo de Contrato, com eficácia após a Publicação no Diário Oficial do Tocantins, prorrogável na forma do artigo 57, parágrafo I da Lei nº 8.666/93, conforme ata de adesão.

DATA DE ASSINATURA: 02/01/2025

SIGNATÁRIOS: Fábio Pereira Vaz - Representante Legal da Contratante
Eliane Soares de Amorim - Representante legal da Contratada

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO CEE-TO Nº 241, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024.

APROVA a Proposta Pedagógica Curricular do Ensino Médio, elaborada pelo Centro Educacional Dinâmico, localizado em Lagoa da Confusão - TO.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do art. 10, da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, com fulcro na Resolução CEE-TO nº 018, de 16 de janeiro de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6523/2024, de 4 de março de 2024; e tendo em vista o Parecer CEE/TO/CEB Nº 283/2024, de 26 de novembro de 2024, exarado no Processo Administrativo - SGD nº 2024/27000/016735, resolve:

Art. 1º APROVAR a Proposta Pedagógica Curricular do Ensino Médio, elaborada pelo Centro Educacional Dinâmico, situado na Rua João Maximínio de Alencar, S/N, Quadra 66, Lote 3D, 3E e 3F, Centro, em Lagoa da Confusão - TO.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com vigência retroativa ao dia 1º de janeiro de 2024.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins - CEE/TO, em Palmas, aos 26 dias do mês de novembro de 2024.

MARKES CRISTIANA OLIVEIRA DOS SANTOS
Presidente do Conselho Estadual de Educação - CEE/TO

RESOLUÇÃO CEE/TO Nº 249, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024.

APROVA o Plano de Curso do Curso Técnico em Guia de Turismo Integrado ao Ensino Médio, com vigência nos anos letivos de 2022 e 2023; APROVA o Plano de Curso do Curso Técnico em Guia de Turismo Integrado ao Ensino Médio, com vigência a partir do ano letivo de 2024, propostos pelo Colégio Estadual Adolfo Soares, localizado em Ponte Alta do Tocantins - TO.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do art. 10, da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, conferidas no art. 133, da Constituição Estadual do Tocantins, com fulcro na Resolução CEE-TO nº 026, de 22 de fevereiro de 2001; e tendo em vista o Parecer CEE/TO/CEB Nº 294, de 26 de novembro de 2024, exarado no Processo Administrativo SGD nº 2023/27000/023878, resolve:

Art. 1º APROVAR o Plano de Curso do Curso Técnico em Guia de Turismo Integrado ao Ensino Médio, proposto pelo Colégio Estadual Adolfo Soares, localizado na Av. Brasília, nº 305, Jardim Brasília, em Ponte Alta do Tocantins - TO, com vigência nos anos letivos de 2022 e 2023.

Art. 2º APROVAR o Plano de Curso do Curso Técnico em Guia de Turismo Integrado ao Ensino Médio, da instituição de ensino citado no art. 1º, com vigência a partir do ano letivo de 2024

Art. 3º REVOGAR a Resolução CEE-TO nº 028, de 28 de março de 2017, publicada no DOE nº 4969, de 10 de outubro de 2017, que aprovou o Plano de Curso do Curso Técnico em Guia de Turismo Integrado ao Ensino Médio.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins - CEE/TO, em Palmas, aos 26 dias do mês de novembro de 2024.

MARKES CRISTIANA OLIVEIRA DOS SANTOS
Presidente do Conselho Estadual de Educação - CEE/TO

RESOLUÇÃO CEE-TO Nº 001, DE 29 DE JANEIRO DE 2025.

AUTORIZA a oferta do Ensino Fundamental - Anos Iniciais e Finais; APROVA as Estruturas Curriculares do Ensino Fundamental - Anos Iniciais e Finais, propostos pela Escola Adventista Palmas Sul, em Palmas - TO.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V, do art. 10, da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; pelo art. 133, da Constituição Estadual do Tocantins; pela alínea "e" do inciso X, do art. 33, do seu Regimento interno, com fulcro na Resolução CEE-TO nº 018, de 16 de janeiro de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6.523, de 4 de março de 2024 e tendo em vista o Parecer CEE/TO/CEB Nº 002/2025, de 29 de janeiro de 2025, exarado no Processo Administrativo SGD nº 2024/27000/021853, resolve:

Art. 1º AUTORIZAR, pelo prazo de cinco anos, para a oferta do Ensino Fundamental - Anos Iniciais e Finais da Escola Adventista Palmas Sul, situada na Quadra ACSU SO 70, Av. NS 01, Conjunto 02, Plano Diretor Sul, no município de Palmas - TO, a partir dia 1º de janeiro de 2025.

Art. 2º APROVAR as Estruturas Curriculares, com vigência a partir de 2025, conforme especificado na sequência:

- I - Ensino Fundamental - Anos Iniciais;
- II - Ensino Fundamental - Anos Finais.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas - TO, aos 29 dias do mês de janeiro de 2025.

MARKES CRISTIANA OLIVEIRA DOS SANTOS
Presidente do Conselho Estadual de Educação - CEE/TO

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUAÍNA

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL
ANAIDES BRITO MIRANDA

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2025**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL ANAIDES BRITO MIRANDA, CNPJ/MF sob o nº 01.919.025/0001-56, localizada na Rua Ipê, nº 1364, Centro - Santa Fé do Araguaia/TO, por meio do pregoeiro abaixo GRACIANO SILVA MARTINS, promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico para aquisição de materiais de higiene e limpeza para a ESCOLA ESTADUAL ANAIDES BRITO MIRANDA, tudo em conformidade com o Processo Administrativo nº 001/2025. Data de abertura: 13/02/2025, às 08h (horário de Brasília). O Edital poderá ser examinado ou retirado no site: www.comprasnet.gov.br, ou na unidade escolar, onde maiores informações poderão ser obtidas das 08h às 17h. Tel.: (63) 3470-1227 e pelo e-mail: anaidesmiranda@ue.seduc.to.gov.br.

Santa Fé do Araguaia/TO, 30 de janeiro de 2025.

WALDICE MARIA FERNANDES MOREIRA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL
GETÚLIO VARGAS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

PROCESSO: 006/2024
DISPENSA 90001/2024
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2024
CONTRATANTE: Associação de Apoio ao Colégio Estadual Getúlio Vargas
CONTRATADA: MINELVINO R LIMA
CNPJ: 08.673.603/0001-66

OBJETO: Aquisição de gás de cozinha GLP 13kg.
 VALOR DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO: R\$ 12.650,00 (doze mil e seiscentos e cinquenta reais).
 DATA DE ASSINATURA: 23 de dezembro de 2024.
 VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo Aditivo é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 23/12/2024 e encerramento em 30/12/2025 previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
 SIGNATÁRIOS: JOSUÉ MARTINS DE SOUSA - Representante legal da Contratante
 JOSÉ DO CARMO FILHO - Representante legal Contratada.

JOSUÉ MARTINS DE SOUSA
 Presidente da Associação

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

PROCESSO: 009/2024
 DISPENSA 90005/2024
 EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2024
 CONTRATANTE: Associação de Apoio ao Colégio Estadual Getúlio Vargas
 CONTRATADA: JOSÉ DO CARMO FILHO
 CNPJ: 38.144.119/0001-00
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios sendo carne bovina, frutas e poupa de frutas tempo integral, por meio do programa nacional de alimentação Escolar/PNAE.
 VALOR DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO: R\$ 9.285,40 (nove mil, duzentos e oitenta e cinco reais e quarenta centavos).
 DATA DE ASSINATURA: 20 de dezembro de 2024.
 VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo Aditivo é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 20/12/2024 e encerramento em 30/03/2025 previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
 SIGNATÁRIOS: JOSUÉ MARTINS DE SOUSA - Representante legal da Contratante
 JOSÉ DO CARMO FILHO - Representante legal Contratada.

JOSUÉ MARTINS DE SOUSA
 Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL
 ADOLFO BEZERRA DE MENEZES

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 02/2024
 EXTRATO DE CONTRATO Nº 01/2025
 CONTRATANTE: Associação de Apoio do Colégio Estadual Adolfo Bezerra de Menezes
 CONTRATADA: Mônica Danyella de Sousa Bezerra e Cia Ltda
 CNPJ: 01.131.443/0001-84
 OBJETO: Prestação de serviços e soluções contábeis para a administração pública em 2024
 VALOR DO CONTRATO: R\$ 13.740,00 (treze mil e setecentos e quarenta reais).
 DATA DE ASSINATURA: 20/01/2025
 VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 20/01/2025 e encerramento em 30/12/2025, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
 SIGNATÁRIOS:
 Edileila Santos de Sousa - Representante legal da Contratante
 Mônica Danyella de Sousa Bezerra e Cia Ltda - Representante legal da Contratada.

EDILEILA SANTOS DE SOUSA
 Presidente da associação de Apoio Col. Est.
 Adolfo Bezerra de Menezes

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL JOÃO XXIII

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2025

PROCESSO: 02//2024
 CONTRATO Nº 01/2025
 CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL JOÃO XXIII
 CONTRATADA: R. F DA S SILVEIRA - ME
 CNPJ: 53.271.330/0001-88
 OBJETO: Aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza, Utensílios de Copa/cozinha para Manutenção da Unidade Escolar Escola Estadual João XXIII, do Município (Riachinho/TO).
 VALOR DO CONTRATO: R\$ 7.942,10 (sete mil, novecentos e quarenta e dois reais e dez centavos).
 DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Gestão Compartilhada.
 VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 25/07/2025.
 DATA DE ASSINATURA: 28 de janeiro de 2025
 SIGNATÁRIOS:
 GORETH ALVES BORGES SOUZA: Representante legal da Contratante
 RUDNEY FILIPE DA SILVA SILVEIRA: Representante legal da Contratada.

GORETH ALVES BORGES SOUZA
 Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE COLINAS DO TOCANTINS

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO INSTITUTO EDUCACIONAL
 GUNNAR VINGREN

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 01/2025

A Associação de Apoio ao Instituto Educacional Gunnar Vingren, CNPJ sob o nº 05.537.107/0001-97, em conformidade com art. 75, inciso II - da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável, torna público aos interessados que realizará Dispensa Licitação Eletrônica, com critério de julgamento menor preço por item, tendo como objeto Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de forro de PVC para salas de aulas da Unidade Escolar Instituto Educacional Gunnar Vingren, do município de Colinas do Tocantins - TO, por meio do Portal de Compras BNC (Bolsa Nacional de Compras, no link: <https://bnc.org.br>. Data da abertura: 14/02/2025, horário: 08:00 horas. Maiores informações poderão ser obtidas das 07h às 11h e das 13h às 17h. Tel.: (63) 3476-1512 e através do e-mail: financeirogunnarvingren@outlook.com.

Colinas do Tocantins/TO, 30 de janeiro de 2025.

JULITA FREIRE MARQUES
 Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2025

PROCESSO: 06/2024
 CONTRATO Nº 01/2025
 CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO INSTITUTO EDUCACIONAL GUNNAR VINGREN
 CONTRATADA: SUPERMERCADO LOPES EIRELI
 CNPJ: 06.008.120/0001-11
 OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de Alimentação para a demanda ano letivo de 2025, destinados aos alunos matriculados no Instituto Educacional Gunnar Vingren, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
 VALOR DO CONTRATO: R\$ 40.628,32 (quarenta mil, seiscentos e vinte e oito reais e trinta e dois centavos).
 DATA DE ASSINATURA: 22 de janeiro de 2025
 VIGÊNCIA: O prazo de vigência na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo finalização em 31/12/2025.
 SIGNATÁRIOS:
 Representante legal da Contratante: Julita Freire Marques
 Representante legal da Contratada: Odmilson Lopes da Silva

JULITA FREIRE MARQUES
 Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2025

PROCESSO: 06/2024
CONTRATO Nº 02/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO INSTITUTO EDUCACIONAL GUNNAR VINGREN
CONTRATADA: W S CARVALHO
CNPJ: 48.909.353/0001-35
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de Alimentação para a demanda ano letivo de 2025, destinados aos alunos matriculados no Instituto Educacional Gunnar Vingren, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 17.966,43 (dezessete mil, novecentos e sessenta e seis reais e quarenta e três centavos).
DATA DE ASSINATURA: 22 de janeiro de 2025.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo finalização em 31/12/2025.
SIGNATÁRIOS:
Representante legal da Contratante: Julita Freire Marques
Representante legal da Contratada: Wander de Sousa Carvalho

JULITA FREIRE MARQUES
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2025

PROCESSO: 06/2024
CONTRATO Nº 03/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO INSTITUTO EDUCACIONAL GUNNAR VINGREN
CONTRATADA: E. A DE ALBUQUERQUE EIRELI
CNPJ: 02.928.169/0001-31
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2025, destinados aos alunos matriculados no Instituto Educacional Gunnar Vingren, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 44.593,23 (quarenta e quatro mil, quinhentos e noventa e três reais e vinte e três centavos).
DATA DE ASSINATURA: 22 de janeiro de 2025.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo finalização em 31/12/2025.
SIGNATÁRIOS:
Representante legal da Contratante: Julita Freire Marques
Representante legal da Contratada: Eduardo Assis de Albuquerque

JULITA FREIRE MARQUES
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA PRESBITERIANA DE COLINAS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2025

PROCESSO: 001/2025
CONTRATO Nº 001/2025
CONTRATANTE: Associação de Apoio da Escola Presbiteriana de Colinas
CONTRATADA: Central Contabilidade Ltda
CNPJ: 10.566.444/0001-42
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços e soluções contábeis, incluindo execução de rotinas, assessoria e consultoria, para atender no que couber as necessidades da Associação de Apoio da Escola Presbiteriana de Colinas.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 7.920,00 (sete mil e novecentos e vinte reais).
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 15 de janeiro de 2026.
DATA DE ASSINATURA: 15 de janeiro de 2025.
SIGNATÁRIOS:
Representante legal da Contratante: Geraldina Lopes da Paixão Costa
Representante legal da Contratada: Maria Natal Vieira Carrijo

GERALDINA LOPES DA PAIXÃO COSTA
Presidente da Associação de Apoio

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2025

PROCESSO: 001/2024
CONTRATO Nº 001/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA PRESBITERIANA DE COLINAS
CONTRATADA: SUPERMERCADO LOPES LTDA
CNPJ: 06.008.120/0001-11
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2025, destinados aos alunos matriculados na Escola Presbiteriana de Colinas, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 164.900,37 (cento e sessenta e quatro mil, novecentos reais e trinta e sete centavos).
DATA DE ASSINATURA: 24 de janeiro de 2025.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo finalização em 24 de janeiro de 2026.
SIGNATÁRIOS:
Representante legal da Contratante: Geraldina Lopes da Paixão Costa
Representante legal da Contratada: Odimilson Lopes da Silva

GERALDINA LOPES DA PAIXÃO COSTA
Presidente da Associação de Apoio

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2025

PROCESSO: 001/2024
CONTRATO Nº 002/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA PRESBITERIANA DE COLINAS
CONTRATADA: L E L DE SOUZA LTDA
CNPJ: 30.300.327/0001-40
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do ano letivo de 2025, destinados aos alunos matriculados na Escola Presbiteriana de Colinas, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 107.963,53 (cento e sete mil, novecentos e sessenta e três reais e cinquenta e três centavos).
DATA DE ASSINATURA: 24 de janeiro de 2025.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo finalização em 24 de janeiro de 2026.
SIGNATÁRIOS:
Representante legal da Contratante: Geraldina Lopes da Paixão Costa
Representante legal da Contratada: Lucas Eduardo Lemes de Souza

GERALDINA LOPES DA PAIXÃO COSTA
Presidente da Associação de Apoio

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2025

PROCESSO: 001/2024
CONTRATO Nº 003/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA PRESBITERIANA DE COLINAS
CONTRATADA: W S CARVALHO - ME
CNPJ: 48.909.353/0001-35
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2025, destinados aos alunos matriculados na Escola Presbiteriana de Colinas, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 15.619,15 (quinze mil, seiscentos e dezenove reais e quinze centavos).
DATA DE ASSINATURA: 27 de janeiro de 2025.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo finalização em 27 de janeiro de 2026.
SIGNATÁRIOS:
Representante legal da Contratante: Geraldina Lopes da Paixão Costa
Representante legal da Contratada: Wander Sousa Carvalho

GERALDINA LOPES DA PAIXÃO COSTA
Presidente da Associação de Apoio

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2025

PROCESSO: 001/2024
 CONTRATO Nº 004/2025
 CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA PRESBITERIANA DE COLINAS
 CONTRATADA: E A DE ALBUQUERQUE - EIRELI
 CNPJ: 02.928.169/0001-31
 OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2025, destinados aos alunos matriculados na Escola Presbiteriana de Colinas, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
 VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.078,00 (três mil e setenta e oito reais).
 DATA DE ASSINATURA: 24 de janeiro de 2025.
 VIGÊNCIA: O prazo de vigência na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo finalização em 24 de janeiro de 2026.
 SIGNATÁRIOS:
 Representante legal da Contratante: Geraldina Lopes da Paixão Costa
 Representante legal da Contratada: Eduardo Assis de Albuquerque

GERALDINA LOPES DA PAIXÃO COSTA
 Presidente da Associação de Apoio

EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2025

PROCESSO: 001/2024
 CONTRATO Nº 005/2025
 CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA PRESBITERIANA DE COLINAS
 CONTRATADA: J. R. A. PORTILHO
 CNPJ: 34.858.046/0001-68
 OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2025, destinados aos alunos matriculados na Escola Presbiteriana de Colinas, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
 VALOR DO CONTRATO: R\$ 8.047,27 (oito mil, quarenta e sete reais e vinte e sete centavos).
 DATA DE ASSINATURA: 24 de janeiro de 2025.
 VIGÊNCIA: O prazo de vigência na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo finalização em 24 de janeiro de 2026.
 SIGNATÁRIOS:
 Representante legal da Contratante: GERALDINA LOPES DA PAIXÃO COSTA
 Representante legal da Contratada: JOÃO ROBERTO ALVES PORTILHO

GERALDINA LOPES DA PAIXÃO COSTA
 Presidente da Associação de Apoio

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE DIANÓPOLIS

ASSOCIAÇÃO MESTRES, PAIS, EDUCANDOS E FUNCIONÁRIOS DO COLÉGIO AGROPECUÁRIO DE ALMAS

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024**

PROCESSO: 01/2024
 CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO MESTRES, PAIS, EDUCANDOS E FUNCIONÁRIOS DO COLÉGIO AGROPECUÁRIO DE ALMAS.
 CONTRATADA: SAMARA LUIZA FONSECA VALENTE
 CNPJ: 29.474.674/0001-00
 OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Associação Mestres, Pais, Educandos E Funcionários Do Colégio Agropecuário de Almas, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
 VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 57.597,75 (cinquenta e sete mil, quinhentos e noventa e sete reais e setenta e cinco centavos).
 VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
 DATA DE ASSINATURA: 14 de janeiro de 2025.
 Presidente Unidade Gerenciadora: LUCIANA CASTRO DE ANDRADE LINHARES NUNES
 Representante Legal do Fornecedor Registrado: SAMARA LUIZA FONSECA

LUCIANA CASTRO DE ANDRADE LINHARES NUNES
 Presidente da Associação

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 02/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024**

PROCESSO: 01/2024
 CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO MESTRES, PAIS, EDUCANDOS E FUNCIONÁRIOS DO COLÉGIO AGROPECUÁRIO DE ALMAS.
 CONTRATADA: VILMA DOS SANTOS DOS SANTOS SOUZA - ME
 CNPJ: 58.360.862/0001-05
 OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Associação Mestres, Pais, Educandos E Funcionários Do Colégio Agropecuário de Almas, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
 VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 239.391,00 (duzentos e trinta e nove mil e trezentos e noventa e um reais)
 VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
 DATA DE ASSINATURA: 15 de janeiro de 2025.
 Presidente - Unidade Gerenciadora: LUCIANA CASTRO DE ANDRADE LINHARES NUNES
 Representante Legal do Fornecedor Registrado: VILMA DOS SANTOS DOS SANTOS SOUZA

LUCIANA CASTRO DE ANDRADE LINHARES NUNES
 Presidente da Associação

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024**

PROCESSO: 01/2024
 CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO MESTRES, PAIS, EDUCANDOS E FUNCIONÁRIOS DO COLÉGIO AGROPECUÁRIO DE ALMAS.
 CONTRATADA: C O NASCIMENTO LTDA
 CNPJ: 29.474.674/0001-00
 OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Associação Mestres, Pais, Educandos E Funcionários Do Colégio Agropecuário De Almas, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
 VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 53.551,80 (cinquenta e três mil, quinhentos e cinquenta e um reais e oitenta centavos).
 VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021
 DATA DE ASSINATURA: 20 de janeiro de 2025.
 Presidente - Unidade Gerenciadora LUCIANA CASTRO DE ANDRADE LINHARES NUNES
 Representante Legal do Fornecedor Registrado: CLAUDIOMAR OLIVEIRA NASCIMENTO

LUCIANA CASTRO DE ANDRADE LINHARES NUNES
 Presidente da Associação

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024**

PROCESSO: 01/2024
 CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO MESTRES, PAIS, EDUCANDOS E FUNCIONÁRIOS DO COLÉGIO AGROPECUÁRIO DE ALMAS.
 CONTRATADA: ARMANDO DE FRANÇA SOUZA 01996143182
 CNPJ: 29.474.674/0001-00
 OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Associação Mestres, Pais, Educandos E Funcionários Do Colégio Agropecuário de Almas, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
 VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 19.649,75 (Dezenove mil, seiscentos e quarenta e nove reais e setenta e cinco centavos)
 VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021
 DATA DE ASSINATURA: 15 de janeiro de 2025.
 Presidente - Unidade Gerenciadora: LUCIANA CASTRO DE ANDRADE LINHARES NUNES
 Representante Legal do Fornecedor Registrado: ARMANDO DE FRANÇA SOUZA

LUCIANA CASTRO DE ANDRADE LINHARES NUNES
 Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO ESCOLAR COMUNITÁRIO CEM ANTÔNIO PÓVOA

EXTRATO DO CONTRATO**EXTRATO DO CONTRATO**

PROCESSO: 01/2024
CONTRATO Nº 01/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO ESCOLAR COMUNITÁRIO CEM ANTÔNIO PÓVOA
CONTRATADA: ARMANDO DE FRANÇA SOUSA
CNPJ: 12.112.559/0001-92
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na UNIDADE ESCOLAR CEM ANTÔNIO PÓVOA por meio Programa Nacional de Alimentação Escolar.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 32.743,00 (trinta dois mil e setecentos e quarenta três reais).
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 15 de janeiro de 2026.
DATA DE ASSINATURA: 15/01/2025
SIGNATÁRIOS:
Marinalva Martins de Freitas - Representante legal da Contratante
Armando de França Sousa - Representante legal da Contratada.

MARINALVA MARTINS DE FREITAS
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: 01/2024
CONTRATO Nº 02/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO ESCOLAR COMUNITÁRIO CEM ANTÔNIO PÓVOA
CONTRATADA: COMERCIAL DE ALIMENTOS ALVES LTDA
CNPJ: 46.254.708/0001-70
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na UNIDADE ESCOLAR CEM ANTÔNIO PÓVOA por meio Programa Nacional de Alimentação Escolar.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 54.557,47 (cinquenta e quatro mil, quinhentos e cinquenta sete reais e quarenta e sete centavos).
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 15 de janeiro de 2026.
DATA DE ASSINATURA: 15/01/2025
SIGNATÁRIOS:
Marinalva Martins de Freitas - Representante legal da Contratante
Elisângela Alves Ferreira - Representante legal da Contratada.

MARINALVA MARTINS DE FREITAS
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: 01/2024
CONTRATO Nº 03/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO ESCOLAR COMUNITÁRIO CEM ANTÔNIO PÓVOA
CONTRATADA: Vilma dos Santos Souza - ME
CNPJ: 58.360.862/0001-05
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na UNIDADE ESCOLAR CEM ANTÔNIO PÓVOA por meio Programa Nacional de Alimentação Escolar.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 196.939,06 (cento e noventa e seis mil, novecentos trinta e nove reais e seis centavos).
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 15 de janeiro de 2026.
DATA DE ASSINATURA: 15/01/2025
SIGNATÁRIOS:
Marinalva Martins de Freitas - Representante legal da Contratante
Vilma dos Santos Souza - Representante legal da Contratada.

MARINALVA MARTINS DE FREITAS
Presidente da Associação

PROCESSO: 01/2024
CONTRATO Nº 04/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO ESCOLAR COMUNITÁRIO CEM ANTÔNIO PÓVOA
CONTRATADA: C. O. NASCIMENTO LTDA
CNPJ: 20.700.295/0001-16
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na UNIDADE ESCOLAR CEM ANTÔNIO PÓVOA por meio Programa Nacional de Alimentação Escolar.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 56.325,35 (cinquenta e seis mil, trezentos e vinte e cinco reais e trinta e cinco centavos).
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 15 de janeiro de 2026.
DATA DE ASSINATURA: 15/01/2025
SIGNATÁRIOS:
Marinalva Martins de Freitas - Representante legal da Contratante
Claudiomar Oliveira Nascimento - Representante legal da Contratada.

MARINALVA MARTINS DE FREITAS
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: 01/2024
CONTRATO Nº 05/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO ESCOLAR COMUNITÁRIO CEM ANTÔNIO PÓVOA
CONTRATADA: SAMARA LUIZA FONSECA VALENTE
CNPJ: 29.474.674/0001-00
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na UNIDADE ESCOLAR CEM ANTÔNIO PÓVOA por meio Programa Nacional de Alimentação Escolar.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 53.498,00 (cinquenta e três mil e quatrocentos e noventa e oito reais).
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 15 de janeiro de 2026.
DATA DE ASSINATURA: 15/01/2025
SIGNATÁRIOS:
Marinalva Martins de Freitas - Representante legal da Contratante
Samara Luiza Fonseca Valente - Representante legal da Contratada.

MARINALVA MARTINS DE FREITAS
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À AO COLÉGIO ESTADUAL
DR. ABNER ARAÚJO PACINI

PORTARIA Nº 0003, DE 29 DE JANEIRO DE 2025.

O (a) Presidente da Associação de Apoio à ao Colégio Estadual Dr. Abner Araújo Pacini, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto, juntamente com seus membros da Comissão Permanente de Licitação.

Considerando a necessidade de contratação de serviços de contador, conforme especificações técnicas e quantitativos no Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para a contratação de Contador(a) na prestação dos serviços se faz necessária para determinar as mais avançadas e completas estratégias de soluções nos âmbitos da gestão administrativa, financeira e contábil das Associações de Apoio às Escolas/Conselhos Escolares, qual seja a Associação de ao Colégio Estadual Dr. Abner Araújo Pacini, através de uma contratação direta, por meio de inexigibilidade, com fulcro na alínea c, do §3º, inciso III, do artigo 74, da Lei Federal 14.133/2021.

RESOLVE:

DECLARAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com base na alínea c, do §3º, inciso III, do artigo 74, da Lei Federal nº 14.133/2021, para a contratação da empresa: E. Costa Leal Contabilidade ME, CNPJ: 02.403.868/0001-68, especializada na prestação dos serviços se faz necessária para determinar as mais avançadas e completas estratégias de soluções nos âmbitos da gestão administrativa, financeira e contábil das Associações de Apoio às Escolas/Conselhos Escolares, qual seja a Associação de Apoio ao Colégio Estadual Dr. Abner Araújo Pacini.

NOME	CNPJ	VALOR
E. Costa Leal Contabilidade ME	02.403.868/0001-68	R\$ 18.624,00
VALOR TOTAL		R\$ 18.624,00

Almas/TO, 29 de janeiro de 2025.

MARIZETE CARDOSO DE SOUZA FREITAS
Presidente da Associação de Apoio

PORTARIA Nº 0004, DE 29 DE JANEIRO DE 2025.

Designa servidores para, sem prejuízo das atribuições em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL DR. ABNER ARAÚJO PACINI, no uso das atribuições legais e regimentais, situado no Município Almas/TO.

CONSIDERANDO o disposto nos incisos L e LX do art. 6º, bem como no artigo 8º, da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO o disposto no art. 19 do Decreto nº 6.606, de 28 de março de 2023;

CONSIDERANDO que o agente de contratação é a pessoa designada por ato específico da autoridade competente, entre servidores efetivos do quadro permanente da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;

CONSIDERANDO que a comissão de contratação é o conjunto de agentes públicos indicados pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo para, sem prejuízo das atribuições laborais em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021 e pelo Decreto nº 6.606, de 28 de março de 2023:

- I - Danielle Celine Alves Matrícula 1060139-2
II - Simone Azevedo dos Santos Rodrigues Matrícula 11923725/1

Parágrafo único. Os agentes de contratação designados serão responsáveis, entre outras atribuições, pela operacionalização, condução e julgamento das dispensas eletrônicas no Portal de Compras do Governo Federal.

Art. 2º DESIGNAR os Agentes de Contratação acima nominados para atuarem como Pregoeiros, conforme o disposto no art. 8º, §5º da Lei 14.133/21.

Art. 3º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados como membros da equipe de apoio aos Agentes de Contratação:

- I - Michelly Barbosa Guimarães - Matrícula 11484594-1
II - Celso Lopes de Souza - Matrícula 600754-3

Art. 4º As designações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

MARIZETE CARDOSO DE SOUZA FREITAS
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL
JUSTINO DE ALMEIDA

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 07/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 07/2025

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL JUSTINO DE ALMEIDA

CONTRATADA: SUPERMERCADO GONÇALVES LTDA

CNPJ: 03.744.925/0001-35

OBJETO: Gêneros Alimentícios.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 21.723,80 (vinte e um mil, setecentos e vinte e três reais e oitenta centavos).

DATA DE ASSINATURA: 29/01/2025

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 29/01/2025 e encerramento em 29/01/2026 previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

SIGNATÁRIOS: ARISVALDO DA SILVA SANTOS - Representante legal da Contratante

IRACY CARMO DOS SANTOS - Representante legal da Contratada.

ARISVALDO DA SILVA SANTOS
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL
CEL. ABILIO WOLNEY

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2025

PROCESSO: 0002/2024

CONTRATO Nº 01/2025

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL CEL. ABILIO WOLNEY.

CONTRATADA: C O NASCIMENTO LTDA.

CNPJ: 20.700.295/0001-16

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2025, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Cel. Abílio Wolney, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 64.923,90 (sessenta e quatro mil, novecentos e vinte e três reais e noventa centavos).

DATA DE ASSINATURA: 27 de janeiro de 2025.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo finalização em 27 de janeiro de 2026.

SIGNATÁRIOS:

Representante legal da Contratante: CAROLINE LONGHI.

Representante legal da Contratada: CLAUDIOMAR OLIVEIRA NASCIMENTO.

CAROLINE LONGHI

Presidente da Associação

de Apoio da Escola Estadual Cel. Abílio Wolney

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2025

PROCESSO: 0002/2024
CONTRATO Nº 02/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL CEL. ABILIO WOLNEY.
CONTRATADA: ARMANDO DE FRANÇA SOUZA.
CNPJ: 12.112.559/0001-92
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2025, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Cel. Abílio Wolney, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 18.075,00 (dezoito mil e setenta e cinco reais).
DATA DE ASSINATURA: 20 de janeiro de 2025.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo finalização em 20 de janeiro de 2026.
SIGNATÁRIOS:
Representante legal da Contratante: CAROLINE LONGHI.
Representante legal da Contratada: ARMANDO DE FRANÇA SOUZA.

CAROLINE LONGHI
Presidente da Associação de Apoio
da Escola Estadual Cel. Abílio Wolney

EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2025

PROCESSO: 0002/2024
CONTRATO Nº 03/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL CEL. ABILIO WOLNEY.
CONTRATADA: COMERCIAL DE ALIMENTOS ALVES LTDA.
CNPJ: 46.254.708/0001-70
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2025, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Cel. Abílio Wolney, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 81.983,70 (oitenta e um mil, novecentos e oitenta e três reais e setenta centavos).
DATA DE ASSINATURA: 27 de janeiro de 2025.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo finalização em 27 de janeiro de 2026.
SIGNATÁRIOS:
Representante legal da Contratante: CAROLINE LONGHI.
Representante legal da Contratada: ELISANGELA ALVES FERREIRA.

CAROLINE LONGHI
Presidente da Associação
de Apoio da Escola Estadual Cel. Abílio Wolney

EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2025

PROCESSO: 0002/2024
CONTRATO Nº 04/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL CEL. ABILIO WOLNEY.
CONTRATADA: SAMARA LUIZA FONSECA VALENTE.
CNPJ: 29.474.674/0001-00
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2025, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Cel. Abílio Wolney, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 84.433,75 (oitenta e quatro mil, quatrocentos e trinta e três reais e setenta e cinco centavos).
DATA DE ASSINATURA: 27 de janeiro de 2025.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo finalização em 27 de janeiro de 2026.
SIGNATÁRIOS:
Representante legal da Contratante: CAROLINE LONGHI.
Representante legal da Contratada: SAMARA LUIZA FONSECA VALENTE.

CAROLINE LONGHI
Presidente da Associação
de Apoio da Escola Estadual Cel. Abílio Wolney

EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2025

PROCESSO: 0002/2024
CONTRATO Nº 05/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL CEL. ABILIO WOLNEY.
CONTRATADA: G. S. DE OLIVEIRA LTDA.
CNPJ: 47.006.977/0001-80
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2025, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Cel. Abílio Wolney, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 31.757,50 (trinta e um mil, setecentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos).
DATA DE ASSINATURA: 28 de janeiro de 2025.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo finalização em 28 de janeiro de 2026.
SIGNATÁRIOS:
Representante legal da Contratante: CAROLINE LONGHI.
Representante legal da Contratada: GRACIELA SILVA DE OLIVEIRA.

CAROLINE LONGHI
Presidente da Associação
de Apoio da Escola Estadual Cel. Abílio Wolney

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE GURUPI

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
NOSSA SENHORA DO CARMO

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: 002/2025
CONTRATO Nº: 005/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL NOSSA SENHORA DO CARMO
CONTRATADA: PIMENTA & BARBOSA
CNPJ: 02.514.081/0001-73
OBJETO: Aquisições de Materiais de construção, elétricos, hidráulicos e pintura para pequenos reparos, manutenções e consertos no prédio da Associação de Apoio à Escola Estadual Nossa Senhora do Carmo.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 19.630,00 (dezenove mil e seiscentos e trinta reais).
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos da Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 28/01/2026.
DATA DE ASSINATURA: 28/01/2025.
SIGNATÁRIOS:
RONALDO DIAS COUTINHO - Representante legal da Contratante
JOÃO PIMENTA FILHO - Representante legal da Contratada.

RONALDO DIAS COUTINHO
Presidente da Associação de apoio

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PALMAS

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
ESTEFÂNIO TELES DAS CHAGAS

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: 90001/2025
CONTRATO Nº 01/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL ESTEFÂNIO TELES DAS CHAGAS
CONTRATADA: PRAPEL COMÉRCIO DE PAPEL EIRELE
CNPJ: 10.460.274/0001-17
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PEDAGÓGICO E ESPORTIVO DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA ESCOLA ESTADUAL ESTEFÂNIO TELES DAS CHAGAS.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 20.076,15 (vinte mil, setenta e seis reais e quinze centavos).

DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos da conta GESTÃO COMPARTILHADA.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 30/06/2025.

DATA DE ASSINATURA: 28/01/2025

SIGNATÁRIOS:

Robson Alencar Oliveira da Silva - Representante legal da Contratante
Prapel Comércio de Papel Eirele - Representante legal da Contratada.

ROBSON ALENCAR OLIVEIRA DA SILVA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE ESCOLA DO COLÉGIO ESTADUAL
DUQUE DE CAXIAS

EXTRATO DO CONTRATO 01/2025

PROCESSO: 04/2024

CONTRATO Nº 01/2025

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE ESCOLA DO COLÉGIO ESTADUAL DUQUE DE CAXIAS

CONTRATADA: SUPER MARIN COMERCIO DE ALIMENTOS

CNPJ: 45.778.439/0001-88

OBJETO: Aquisição gêneros alimentícios para a alimentação escolar.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 24.377,25 (vinte e quatro mil, trezentos e setenta e sete reais e vinte e cinco centavos).

DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 19 de dezembro de 2025.

DATA DE ASSINATURA: Palmas, 20 de janeiro de 2025.

SIGNATÁRIOS:

Luciano Silva Gomes Milhomem - Representante legal da Contratante
Wemerson Alves Marinho - Representante legal da Contratada.

LUCIANO SILVA GOMES MILHOMEM
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 02/2025

PROCESSO: 04/2024

CONTRATO Nº 02/2025

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE ESCOLA DO COLÉGIO ESTADUAL DUQUE DE CAXIAS

CONTRATADA: PAULISTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA ME

CNPJ: 06.285.410.0001-02

OBJETO: Aquisição gêneros alimentícios para a alimentação escolar.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 42.473,00 (quarenta e dois mil e quatrocentos e setenta e três reais).

DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 19 de dezembro de 2025.

DATA DE ASSINATURA: Palmas, 20 de janeiro de 2025.

SIGNATÁRIOS:

Luciano Silva Gomes Milhomem - Representante legal da Contratante
Paulo Cesar Santana de Oliveira. - Representante legal da Contratada.

LUCIANO SILVA GOMES MILHOMEM
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 03/2025

PROCESSO: 04/2024

CONTRATO Nº 03/2025

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE ESCOLA DO COLÉGIO ESTADUAL DUQUE DE CAXIAS

CONTRATADA: WM COMERCIAL LTDA - ME

CNPJ: 26.814.906/0001-33

OBJETO: Aquisição gêneros alimentícios para a alimentação escolar.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 41.270,60 (quarenta e um mil, duzentos e setenta reais e sessenta centavos).

DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 19 de dezembro de 2025.

DATA DE ASSINATURA: Palmas, 20 de janeiro de 2025.

SIGNATÁRIOS:

Luciano Silva Gomes Milhomem - Representante legal da Contratante
Wanderley Ferreira dos Santos - Representante legal da Contratada.

LUCIANO SILVA GOMES MILHOMEM
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 04/2025

PROCESSO: 04/2024

CONTRATO Nº 04/2025

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE ESCOLA DO COLÉGIO ESTADUAL DUQUE DE CAXIAS

CONTRATADA: CASA DE CARNE CENTRAL

CNPJ: 32.984.017/0001-17

OBJETO: Aquisição gêneros alimentícios para a alimentação escolar.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 10.350,00 (dez mil e trezentos e cinquenta reais).

DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 19 de dezembro de 2025.

DATA DE ASSINATURA: Palmas, 20 de janeiro de 2025.

SIGNATÁRIOS:

Luciano Silva Gomes Milhomem - Representante legal da Contratante
Waner Ribeiro da Silva - Representante legal da Contratada.

LUCIANO SILVA GOMES MILHOMEM
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 05/2025

PROCESSO: 04/2024

CONTRATO Nº 05/2025

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE ESCOLA DO COLÉGIO ESTADUAL DUQUE DE CAXIAS

CONTRATADA: VAMIX REPRESENTACOES E SERVICOS LTDA

CNPJ: 53.885.047/0001-46

OBJETO: Aquisição gêneros alimentícios para a alimentação escolar.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 4.137,50 (quatro mil, cento e trinta e sete reais e cinquenta centavos).

DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 19 de dezembro de 2025.

DATA DE ASSINATURA: Palmas, 20 de janeiro de 2025.

SIGNATÁRIOS:

Luciano Silva Gomes Milhomem - Representante legal da Contratante
Marcos Paulo Lucena - Representante legal da Contratada.

LUCIANO SILVA GOMES MILHOMEM
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL
SALMON DO AMARAL BRITO

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: 003/2025
CONTRATO Nº 001/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL
SALMON DO AMARAL BRITO
CONTRATADA: GEOVANE COELHO GUIMARÃES ME
CNPJ: 11.389.977/0001-69
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de
alimentação para a demanda ano letivo de 2025, destinados aos alunos
matriculados na Escola Estadual Salmon do Amaral Brito, por meio do
Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 4.765,75 (quatro mil, setecentos e sessenta
e cinco reais e setenta e cinco centavos).
DATA DE ASSINATURA: 29 de janeiro de 2025
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133,
de 2021, tendo sua finalização em 31/12/2025.
SIGNATÁRIOS:
SUELI SCHUCH - Representante legal da Contratante
GEOVANE COELHO GUIMARÃES - Representante legal da Contratada.

SUELI SCHUCH
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: 003/2025
CONTRATO Nº 002/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL
SALMON DO AMARAL BRITO
CONTRATADA: SUPER MAIS ME
CNPJ: 10.680.737/0001-56
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de
alimentação para a demanda ano letivo de 2025, destinados aos alunos
matriculados na Escola Estadual Salmon do Amaral Brito, por meio do
Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 85.645,15 (oitenta e cinco mil, seiscentos e
quarenta e cinco reais e quinze centavos).
DATA DE ASSINATURA: 29 de janeiro de 2025
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133,
de 2021, tendo sua finalização em 31/12/2025.
SIGNATÁRIOS:
SUELI SCHUCH - Representante legal da Contratante
AMILTON TAVARES RODRIGUES - Representante legal da Contratada.

SUELI SCHUCH
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: 003/2025
CONTRATO Nº 003/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL
SALMON DO AMARAL BRITO
CONTRATADA: PRO-X DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 47.550.877/0001-10
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de
alimentação para a demanda ano letivo de 2025, destinados aos alunos
matriculados na Escola Estadual Salmon do Amaral Brito, por meio do
Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.938,60 (mil, novecentos e trinta e oito reais
e sessenta centavos).
DATA DE ASSINATURA: 29 de janeiro de 2025
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133,
de 2021, tendo sua finalização em 31/12/2025.
SIGNATÁRIOS:
SUELI SCHUCH - Representante legal da Contratante
MATEUS AUGUSTO OLIVEIRA DE LIMA - Representante legal da
Contratada.

SUELI SCHUCH
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: 003/2025
CONTRATO Nº 004/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL
SALMON DO AMARAL BRITO
CONTRATADA: WM COMERCIAL EIRELI - ME
CNPJ: 26.814.906/0001-33
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de
alimentação para a demanda ano letivo de 2025, destinados aos alunos
matriculados na Escola Estadual Salmon do Amaral Brito, por meio do
Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 47.426,23 (quarenta e sete mil, quatrocentos
e vinte e seis reais e vinte e três centavos).
DATA DE ASSINATURA: 29 de janeiro de 2025
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133,
de 2021, tendo sua finalização em 31/12/2025.
SIGNATÁRIOS:
SUELI SCHUCH - Representante legal da Contratante
MARIA JOSÉ ROSA DOS SANTOS - Representante legal da Contratada.

SUELI SCHUCH
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: 003/2025
CONTRATO Nº 005/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL
SALMON DO AMARAL BRITO
CONTRATADA: CASA DE CARNE BOM FILÉ LTDA.
CNPJ: 12.376868/0001-70
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de
alimentação para a demanda ano letivo de 2025, destinados aos alunos
matriculados na Escola Estadual Salmon do Amaral Brito, por meio do
Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 4.388,30 (quatro mil, trezentos e oitenta e
oito reais e trinta centavos).
DATA DE ASSINATURA: 29 de janeiro de 2025
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133,
de 2021, tendo sua finalização em 31/12/2025.
SIGNATÁRIOS:
SUELI SCHUCH - Representante legal da Contratante
SÉRGIO DE SOUSA SOBRINHO - Representante legal da Contratada.

SUELI SCHUCH
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE PAI E MESTRES DO COLÉGIO ESTADUAL
RIO SONO

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: 01/2024
CONTRATO Nº 01/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE PAI E MESTRES DO COLÉGIO
ESTADUAL RIO SONO
CONTRATADA: CASA DE CARNES SÃO FRANCISCO - LTDA
CNPJ: 34.221.450/0001-26
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de
alimentação para a demanda do ano letivo de 2025, destinados aos alunos
matriculados no Colégio Estadual Rio Sono, do município RIO SONO/TO,
por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 128.334,22 (cento e vinte e oito mil, trezentos
e trinta e quatro reais e vinte e dois centavos).
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação
correrão à conta de recursos do PNAE, PROGRAMA NACIONAL DE
ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133,
de 2021, tendo sua finalização em 24/01/2026
DATA DE ASSINATURA: 24/01/2025
SIGNATÁRIOS:
JACYONE PEREIRA DE SOUSA - Representante legal da Contratante
RAFAEL COSTA PEREIRA - Representante legal da Contratada.

JACYONE PEREIRA DE SOUSA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: 01/2024
 CONTRATO Nº 02/2025
 CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE PAI E MESTRES DO COLÉGIO ESTADUAL RIO SONO
 CONTRATADA: J RIBEIRO DOS REIS - ME
 CNPJ: 02.960.541/0001-97
 OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do ano letivo de 2025, destinados aos alunos matriculados no Colégio Estadual Rio Sono, do município RIO SONO/TO, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
 VALOR DO CONTRATO: R\$ 41.090,69 (quarenta e um mil, noventa reais e sessenta e nove centavos).
 DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do PNAE, PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.
 VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 24/01/2026
 DATA DE ASSINATURA: 24/01/2025
 SIGNATÁRIOS:
 JACYONE PEREIRA DE SOUSA - Representante legal da Contratante
 JOSÉ RIBEIRO DOS REIS - Representante legal da Contratada.

JACYONE PEREIRA DE SOUSA
 Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA ESCOLA ESTADUAL
 NOVO HORIZONTE

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: 02/2024
 CONTRATO Nº 01/2025
 CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA ESCOLA ESTADUAL NOVO HORIZONTE
 CONTRATADA: SUPER MARIN COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.
 CNPJ: 45.778.439/0001-88
 OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios
 VALOR DO CONTRATO: R\$ 76.396,61 (setenta e seis mil, trezentos e noventa e seis reais e sessenta e um centavos).
 DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa de Alimentação Escolar - PNAE
 VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 21/01/2026.
 DATA DE ASSINATURA: 21/01/2025.
 SIGNATÁRIOS:
 Joilma Abreu Cabral do Vale - Representante legal da Contratante
 Wemerson Alves Marinho - Representante legal da Contratada.

JOILMA ABREU CABRAL DO VALE
 Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: 02/2024
 CONTRATO Nº 02/2025
 CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA ESCOLA ESTADUAL NOVO HORIZONTE
 CONTRATADA: CASA DE CARNE BOM FILÉ LTDA
 CNPJ: 12.376.868/0001-70
 OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios
 VALOR DO CONTRATO: R\$ 49.618,25 (quarenta e nove mil, seiscentos e dezoito reais e vinte e cinco centavos)
 DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa de Alimentação Escolar - PNAE
 VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 21/01/2026.
 DATA DE ASSINATURA: 21/01/2025
 SIGNATÁRIOS:
 Joilma Abreu Cabral do Vale - Representante legal da Contratante
 Sérgio de Sousa Sobrinho - Representante legal da Contratada.

JOILMA ABREU CABRAL DO VALE
 Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: 02/2024
 CONTRATO Nº 03/2025
 CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA ESCOLA ESTADUAL NOVO HORIZONTE
 CONTRATADA: PAULISTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
 CNPJ: 06.285.410/0001-02
 OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios
 VALOR DO CONTRATO: R\$ 34.482,97 (trinta e quatro mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e noventa e sete centavos).
 DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa de Alimentação Escolar - PNAE
 VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 22/01/2026.
 DATA DE ASSINATURA: 22/01/2025
 SIGNATÁRIOS:
 Joilma Abreu Cabral do Vale - Representante legal da Contratante
 Paulo César Sant'ana de Oliveira - Representante legal da Contratada.

JOILMA ABREU CABRAL DO VALE
 Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: 02/2024
 CONTRATO Nº 04/2025
 CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA ESCOLA ESTADUAL NOVO HORIZONTE
 CONTRATADA: WM COMERCIAL LTDA
 CNPJ: 26.814.906/0001-33
 OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios
 VALOR DO CONTRATO: R\$ 27.550,00 (vinte e sete mil e quinhentos e cinquenta reais)
 DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa de Alimentação Escolar - PNAE
 VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 21/01/2026.
 DATA DE ASSINATURA: 21/01/2025
 SIGNATÁRIOS:
 Joilma Abreu Cabral do Vale - Representante legal da Contratante
 Wanderley Ferreira dos Santos - Representante legal da Contratada.

JOILMA ABREU CABRAL DO VALE
 Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PARAÍSO DO TOCANTINS

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A O COLÉGIO ESTADUAL
 DARCY RIBEIRO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 01/2025

A Associação de Apoio a o Colégio Estadual Darcy Ribeiro, CNPJ sob o nº 02.382.845/0001-14, em conformidade com art. 75, inciso II - da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável, torna público aos interessados que realizará Dispensa Licitação Eletrônica, com critério de julgamento menor preço por item, tendo como objeto a aquisição de fornecimento de botijão de Gás GLP 45 Kg + Instalação do Sistema de Gás GLP 45 Kg, do município de Pugmil-TO, por meio do Portal de Compras do Governo Federal, no link: <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Data da abertura: 07/02/2025, horário: 08:30. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h às 17h. Tel.: (63) 992220879 e através do e-mail: darcyribeiro@ue.seduc.to.gov.br.

Pugmil/TO, 30 de janeiro de 2025.

EDER VINICIUS SOUSA COSTA
 Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
 DONA CÂNDIDA DE FREITAS

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: 02/2025
 CONTRATO Nº 11/2025
 CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL DONA CÂNDIDA DE FREITAS
 CONTRATADA: K. C. F. NEVES DAMASO-ME
 CNPJ: 05.128.730/0001-96
 OBJETO: Aquisição de empresa especializada para prestação de serviços e soluções contábeis para a administração pública, incluindo execução de rotinas, assessoria e consultoria.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 9.840,00 (nove mil e oitocentos e quarenta reais).
 VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 27 de janeiro de 2026.
 DATA DE ASSINATURA: 27 de janeiro de 2025.
 SIGNATÁRIOS:
 Claudio Valadares da Silva - Representante legal da Contratante
 Keila Cristina Ferreira Neves Damaso - Representante legal da Contratada.

CLAUDIO VALADARES DA SILVA
 Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESPECIAL
 "LUZ DA VIDA"

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2025
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024**

PROCESSO Nº 01/2024
 CONTRATANTE: Associação de Apoio à Escola Especial "Luz da Vida"
 CONTRATADA: VM DISTRIBUIDORA LTDA
 CNPJ: 27.886.905/0001-67
 OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Especial "Luz da Vida", por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
 VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 24.687,60 (vinte e quatro mil, seiscentos e oitenta e sete reais e sessenta centavos).
 VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
 DATA DA ASSINATURA: 30 de janeiro de 2025.
 Presidente - Unidade Gerenciadora: Aurizete Maria de Carvalho e Sá
 Representante Legal do Fornecedor Registrado: Valdileia Borges Oliveira

AURIZETE MARIA DE CARVALHO E SÁ
 Presidente

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2025
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024**

PROCESSO Nº 01/2024
 CONTRATANTE: Associação de Apoio à Escola Especial "Luz da Vida"
 CONTRATADA: M & A COMERCIO DE PROD. ALIM. LTDA
 CNPJ: 45.843.441/0001-06
 OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Especial "Luz da Vida", por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
 VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 13.915,20 (treze mil, novecentos e quinze reais e vinte centavos).
 VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
 DATA DA ASSINATURA: 30 de janeiro de 2025.
 Presidente - Unidade Gerenciadora: Aurizete Maria de Carvalho e Sá
 Representante Legal do Fornecedor Registrado: Marcos Pereira da Silva

AURIZETE MARIA DE CARVALHO E SÁ
 Presidente

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2025
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024**

PROCESSO Nº 01/2024
 CONTRATANTE: Associação de Apoio à Escola Especial "Luz da Vida"
 CONTRATADA: ARNOU ARAUJO ROCHA
 CNPJ: 29.524.989/0001-14
 OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Especial "Luz da Vida", por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
 VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 4.396,00 (quatro mil e trezentos e noventa e seis reais).
 VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
 DATA DA ASSINATURA: 30 de janeiro de 2025.
 Presidente - Unidade Gerenciadora: Aurizete Maria de Carvalho e Sá
 Representante Legal do Fornecedor Registrado: Arnou Araujo Rocha

AURIZETE MARIA DE CARVALHO E SÁ
 Presidente

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2025
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024**

PROCESSO Nº 01/2024
 CONTRATANTE: Associação de Apoio à Escola Especial "Luz da Vida"
 CONTRATADA: LUMINATA DISTRIBUIDORA LTDA
 CNPJ: 17.930.584/0001-05
 OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Especial "Luz da Vida", por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
 VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 913,50 (novecentos e treze reais e cinquenta centavos).
 VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
 DATA DA ASSINATURA: 30 de janeiro de 2025.
 Presidente - Unidade Gerenciadora: Aurizete Maria de Carvalho e Sá
 Representante Legal do Fornecedor Registrado: Eloisio Lusía de Sousa Damacena

AURIZETE MARIA DE CARVALHO E SÁ
 Presidente

**ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL DE TEMPO
 INTEGRAL PROFESSORA RITA ANDRADE SANTOS**

PORTARIA Nº 01, DE 29 DE JANEIRO DE 2025.

O (a) Presidente da Associação de Apoio à Escola Estadual de Tempo Integral Professora Rita Andrade Santos, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto, juntamente com seus membros da Comissão Permanente de Licitação.

Considerando a necessidade de contratação de serviços de contador, conforme especificações técnicas e quantitativos no Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para a contratação de Empresa Especializada na prestação dos serviços se faz necessária para determinar as mais avançadas e completas estratégias de soluções nos âmbitos da gestão administrativa, financeira e contábil das Associações de Apoio às Escolas/Conselhos Escolares, qual seja a Associação de Apoio à Escola à Escola Estadual de Tempo Integral Professora Rita Andrae Santos, através de uma contratação direta, por meio de inexigibilidade, com fulcro na alínea c, do §3º, inciso III, do artigo 74, da Lei Federal 14.133/2021.

RESOLVE:

DECLARAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com base na alínea c, do §3º, inciso III, do artigo 74, da Lei Federal nº 14.133/2021, para a contratação da empresa: K. C. F. Neves Damaso - ME CNPJ: 05.128.730/0001-96, especializada na prestação dos serviços se faz necessária para determinar as mais avançadas e completas estratégias de soluções nos âmbitos da gestão administrativa, financeira e contábil das Associações de Apoio às Escolas/Conselhos Escolares, qual seja a Associação de Apoio à Escola Estadual de Tempo Integral Professora Rita Andrade Santos.

NOME	CNPJ	VALOR
K. C. F. Neves Damaso - ME	05.128.730/0001-96	R\$ 9.840,00
VALOR TOTAL		R\$ 9.840,00

Paraíso do Tocantins/TO, 29 de janeiro de 2025.

EVYS MARQUES AGUILAR CAMPOS
 Presidente da Associação de Apoio

**ASSOCIAÇÃO DE APOIO ÀS ESCOLAS ESTADUAIS
 INDÍGENA DA REGIONAL DE PARAÍSO**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 28/2024

PROCESSO: 00002/2024
 CONTRATO Nº 28/2024
 CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO ÀS ESCOLAS ESTADUAIS INDÍGENAS DA REGIONAL DE PARAÍSO
 CONTRATADA: FABIO ANDRE SOUZA DA SILVA
 CNPJ: 34.299.748/0001-59

OBJETO: Aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza, que serão usados na manutenção das atividades pedagógicas, administrativas e financeiras das unidades escolares estaduais indígenas (Escola Estadual Indígena Iny Webohonã, Escola Estadual Indígena Wyãpri, Escola Estadual Indígena Hery Hãwa, Escola Estadual Indígena Maluá, Escola Estadual Indígena Kumanã, Escola Estadual Indígena Hereheni, Escola Estadual Indígena Krumaré, Escola Estadual Indígena Irom Kãm Cõ, Escola Estadual Indígena Weheria), do município de Lagoa da Confusão/TO.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.834,44 (mil, oitocentos e trinta e quatro reais, e quarenta e quatro centavos)

DATA DE ASSINATURA: 03 de dezembro de 2024

VIGÊNCIA: O prazo de vigência na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo finalização em 31 de janeiro de 2025.

SIGNATÁRIOS:

Idelneides Ribeiro de Araújo Conceição - Representante legal da Contratante

Fabio Andre Souza da Silva - Representante legal da Contratada.

IDELNEIDES RIBEIRO DE ARAÚJO CONCEIÇÃO

Presidente da Associação de Apoio às Escolas Estaduais Indígenas da Regional de Paraíso

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS OTACÍLIO MARQUES ROSAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2025

PROCESSO: 004/2024

CONTRATO Nº 001/2025

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS OTACÍLIO MARQUES ROSAL
CONTRATADA: DPEL DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA E LIMPEZA LTDA

CNPJ: 53.558.020/0001-49

OBJETO: Aquisição de materiais de consumo (material de expediente e ensino, artigos para esportes e recreação, material didático) a serem utilizados na manutenção das atividades pedagógicas e administrativas, em conformidade com o currículo e Projeto Político Pedagógico da Unidade Escolar Colégio Militar do Estado do Tocantins Otacílio Marques Rosal, do município Cristalândia/TO.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 20.388,30 (vinte mil, trezentos e oitenta e oito reais e trinta centavos).

DATA DE ASSINATURA: 23 de janeiro de 2025

VIGÊNCIA: O prazo de vigência na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo finalização em 31 de dezembro de 2025.

SIGNATÁRIOS:

Representante legal da Contratante: Marlynéia Carlos Dorta

Representante legal da Contratada: Magnun Ramos da Silva

MARLYNÉIA CARLOS DORTA

Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2025

PROCESSO: 004/2024

CONTRATO Nº 002/2025

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS OTACÍLIO MARQUES ROSAL
CONTRATADA: J B P DA S DAMACENA LTDA

CNPJ: 09.603.075/0001-31

OBJETO: Aquisição de materiais de consumo (material de expediente e ensino, artigos para esportes e recreação, material didático) a serem utilizados na manutenção das atividades pedagógicas e administrativas, em conformidade com o currículo e Projeto Político Pedagógico da Unidade Escolar Colégio Militar do Estado do Tocantins Otacílio Marques Rosal, do município Cristalândia/TO.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.422,00 (dois mil e quatrocentos e vinte e dois reais).

DATA DE ASSINATURA: 23 de janeiro de 2025

VIGÊNCIA: O prazo de vigência na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo finalização em 31 de dezembro de 2025.

SIGNATÁRIOS:

Representante legal da Contratante: Marlynéia Carlos Dorta

Representante legal da Contratada: Jucilene Barros Pereira da Silva Damacena

MARLYNÉIA CARLOS DORTA

Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2025

PROCESSO: 004/2024

CONTRATO Nº 003/2025

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS OTACÍLIO MARQUES ROSAL

CONTRATADA: JM SILVA PAPELARIA LTDA

CNPJ: 17.158.968/0001-43

OBJETO: Aquisição de materiais de consumo (material de expediente e ensino, artigos para esportes e recreação, material didático) a serem utilizados na manutenção das atividades pedagógicas e administrativas, em conformidade com o currículo e Projeto Político Pedagógico da Unidade Escolar Colégio Militar do Estado do Tocantins Otacílio Marques Rosal, do município Cristalândia/TO.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.240,00 (três mil e duzentos e quarenta reais).

DATA DE ASSINATURA: 23 de janeiro de 2025

VIGÊNCIA: O prazo de vigência na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo finalização em 31 de dezembro de 2025.

SIGNATÁRIOS:

Representante legal da Contratante: Marlynéia Carlos Dorta

Representante legal da Contratada: Ana Maria da Costa Teixeira

MARLYNÉIA CARLOS DORTA

Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2025

PROCESSO: 004/2024

CONTRATO Nº 004/2025

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS OTACÍLIO MARQUES ROSAL

CONTRATADA: R I VAREJISTA E DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ: 43.152.399/0001-39

OBJETO: Aquisição de materiais de consumo (material de expediente e ensino, artigos para esportes e recreação, material didático) a serem utilizados na manutenção das atividades pedagógicas e administrativas, em conformidade com o currículo e Projeto Político Pedagógico da Unidade Escolar Colégio Militar do Estado do Tocantins Otacílio Marques Rosal, do município Cristalândia/TO.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 805,70 (oitocentos e cinco reais e setenta centavos).

DATA DE ASSINATURA: 23 de janeiro de 2025

VIGÊNCIA: O prazo de vigência na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo finalização em 31 de dezembro de 2025.

SIGNATÁRIOS:

Representante legal da Contratante: Marlynéia Carlos Dorta

Representante legal da Contratada: Isabela Martins Andrade

MARLYNÉIA CARLOS DORTA

Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2025

PROCESSO: 004/2024

CONTRATO Nº 005/2025

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS OTACÍLIO MARQUES ROSAL

CONTRATADA: BIKE SUL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 94.684.099/0001-31

OBJETO: Aquisição de materiais de consumo (material de expediente e ensino, artigos para esportes e recreação, material didático) a serem utilizados na manutenção das atividades pedagógicas e administrativas, em conformidade com o currículo e Projeto Político Pedagógico da Unidade Escolar Colégio Militar do Estado do Tocantins Otacílio Marques Rosal, do município Cristalândia/TO.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.786,77 (mil, setecentos e oitenta e seis reais e setenta e sete centavos).

DATA DE ASSINATURA: 23 de janeiro de 2025

VIGÊNCIA: O prazo de vigência na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo finalização em 31 de dezembro de 2025.

SIGNATÁRIOS:

Representante legal da Contratante: Marlynéia Carlos Dorta

Representante legal da Contratada: Márcia Costa Scheidt

MARLYNÉIA CARLOS DORTA

Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2025

PROCESSO: 004/2024
CONTRATO Nº 007/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS OTACÍLIO MARQUES ROSAL
CONTRATADA: RMM SPORTS COMERCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS LTDA
CNPJ: 22.382.705/0001-53
OBJETO: Aquisição de materiais de consumo (material de expediente e ensino, artigos para esportes e recreação, material didático) a serem utilizados na manutenção das atividades pedagógicas e administrativas, em conformidade com o currículo e Projeto Político Pedagógico da Unidade Escolar Colégio Militar do Estado do Tocantins Otacílio Marques Rosal, do município Cristalândia/TO.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.870,00 (mil e oitocentos e setenta reais).
DATA DE ASSINATURA: 27 de janeiro de 2025
VIGÊNCIA: O prazo de vigência na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo finalização em 31 de dezembro de 2025.
SIGNATÁRIOS:
Representante legal da Contratante: Marlynéia Carlos Dorta
Representante legal da Contratada: Jéssica Kojo Sisti

MARLYNÉIA CARLOS DORTA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2025

PROCESSO: 004/2024
CONTRATO Nº 008/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS OTACÍLIO MARQUES ROSAL
CONTRATADA: TECNOKAP SOLUÇÕES LTDA
CNPJ: 29.605.776/0001-17
OBJETO: Aquisição de materiais de consumo (material de expediente e ensino, artigos para esportes e recreação, material didático) a serem utilizados na manutenção das atividades pedagógicas e administrativas, em conformidade com o currículo e Projeto Político Pedagógico da Unidade Escolar Colégio Militar do Estado do Tocantins Otacílio Marques Rosal, do município Cristalândia/TO.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais).
DATA DE ASSINATURA: 23 de janeiro de 2025
VIGÊNCIA: O prazo de vigência na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo finalização em 31 de dezembro de 2025.
SIGNATÁRIOS:
Representante legal da Contratante: Marlynéia Carlos Dorta
Representante legal da Contratada: Roger Weber Moreno Castro

MARLYNÉIA CARLOS DORTA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2025

PROCESSO: 004/2024
CONTRATO Nº 009/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS OTACÍLIO MARQUES ROSAL
CONTRATADA: SSC SANTOS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
CNPJ: 45.118.371/0001-00
OBJETO: Aquisição de materiais de consumo (material de expediente e ensino, artigos para esportes e recreação, material didático) a serem utilizados na manutenção das atividades pedagógicas e administrativas, em conformidade com o currículo e Projeto Político Pedagógico da Unidade Escolar Colégio Militar do Estado do Tocantins Otacílio Marques Rosal, do município Cristalândia/TO.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.168,50 (dois mil, cento e sessenta e oito reais e cinquenta centavos).
DATA DE ASSINATURA: 23 de janeiro de 2025
VIGÊNCIA: O prazo de vigência na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo finalização em 31 de dezembro de 2025.
SIGNATÁRIOS:
Representante legal da Contratante: Marlynéia Carlos Dorta
Representante legal da Contratada: Suely Silveira Costa

MARLYNÉIA CARLOS DORTA
Presidente da Associação

SECRETARIA DA FAZENDA**PORTARIA SEFAZ Nº 74, DE 24 DE JANEIRO DE 2025.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, combinado com art. 35, §1º, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, considerando que:

- A movimentação de servidores fiscais é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente de todas as unidades operacionais da Secretaria de Estado da Fazenda, incluindo Delegacias da Receita, Coletorias Estaduais, Postos Fiscais internos e interestaduais;

- As vacâncias decorrentes do gozo de férias, licenças de qualquer natureza e/ou outros afastamentos legais, necessitam de reposições imediatas de servidores;

- O rodízio permanente do local de trabalho do Agente do Fisco é de salutar importância na consecução dos objetivos relativos a fiscalização dos tributos estaduais;

- O quantitativo modular de vagas existentes em cada órgão e/ou unidade, deve ser suprido sob pena de causar prejuízos à arrecadação estadual;

- Existe vaga a ser preenchida no quantitativo de Agentes do Fisco no âmbito da Secretaria da Fazenda, resolve:

REMOVER, a pedido, o Auditor Fiscal da Receita Estadual abaixo relacionado, a partir de 2 de fevereiro de 2025.

Nome	Nº Funcional	Origem	Destino
Marlene Rodrigues Póvoa Seabra	436360-3	Coordenadoria Regional de Arrecadação	Coordenadoria Regional de Arrecadação de Porto Nacional

DONIZETH A. SILVA
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 75, DE 27 DE JANEIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, resolve:

TORNAR SEM EFEITO

A Portaria SEFAZ Nº 24, de 8 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial nº 6.733, de 10 de janeiro de 2025, somente na parte que designou HYUN SUK LEE nº funcional 113168-1, Auditor Fiscal da Receita Estadual, para executar serviços especiais de interesse desta Secretaria, na Delegacia Regional de Fiscalização de Palmas, no período de 1º a 31 de janeiro de 2025, com a obrigatoriedade de apresentar relatório das atividades desempenhadas.

DONIZETH A. SILVA
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 76, DE 27 DE JANEIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, combinado com art. 35, §1º, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

REMOVER, por necessidade do serviço.

LAERTE ALVES BARBOSA, Economista, nº funcional 11455500-1, do Posto Fiscal de Estreito para a Agência de Atendimento de Palmeiras do Tocantins, a partir 01/01/2025.

DONIZETH A. SILVA
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 78, DE 27 DE JANEIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei nº 1.609, de 23 de setembro de 2005, combinado com o art. 2º, §1º do Decreto nº 5.164 de 08 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR,

O Agente do Fisco, abaixo relacionado, para executar serviços especiais de interesse desta Secretaria, na Delegacia Regional de Fiscalização de Palmas, no período de 1º a 31 de dezembro de 2024, com a obrigatoriedade de apresentar relatório das atividades desempenhadas:

Nº	Nome	Nº Funcional	Descrição
1	Hyun Suk Lee	113168-1	Auditoria

DONIZETH A. SILVA
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 80, DE 29 DE JANEIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso das atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, com fulcro no art. 17, do Decreto nº 5.890, de 18 de dezembro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR, o resultado final da Avaliação Periódica de Desempenho - APED dos servidores públicos civis do Estado do Tocantins, lotado nesta Pasta, na conformidade do anexo único desta.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO.

DONIZETH A. SILVA
Secretário de Estado da Fazenda

**ANEXO ÚNICO À PORTARIA SEFAZ Nº 80,
DE 29 DE JANEIRO DE 2025.**

Ord.	CPF	Nº Funcional	Servidor(a)	Nota	Ano Base
1	XXX.XXX.X01-78	574330-2	Maria Rosicleide do Nascimento Araújo	100,00	2023
2	XXX.XXX.X03-59	280346-2	Raimundo Nonato Aires	100,00	2023

PORTARIA SEFAZ Nº 81, DE 29 DE JANEIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

DIRCELIA CANDIDO MARTINS BERNARDO, Gerente de Arrecadação, nº funcional 560379-1, para responder pela Diretoria de Informações Econômicas e Fiscais, durante os impedimentos ou afastamentos do titular JOAO HERCULANO JUNIOR, nº funcional 729271-2, no período de 27/01/2025 a 25/02/2025.

DONIZETH A. SILVA
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 82, DE 29 DE JANEIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, c/c art. 86, Parágrafo único da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

AUTORIZAR,

No período de 27/01/2025 a 16/02/2025, a fruição de 21 (vinte e um) dias de férias da servidora NADINE DE SOUZA, Secretário-Geral, nº funcional 11720689-1, interrompidas pela Portaria Sefaz Nº 808, de 19 de agosto de 2024, publicada no Diário Oficial nº 6.641, de 26 de agosto de 2024, referente ao período aquisitivo 2021/2022.

DONIZETH A. SILVA
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 83, DE 29 DE JANEIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10º, da Lei 1.609, de 23 de setembro de 2005 combinado com o art. 2º, §1º do Decreto nº 5.164 de 08 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR

O Auditor Fiscal da Receita Estadual, abaixo relacionado, para executar atividade interna e presencial, de interesse desta Secretaria, na Diretoria da Cobrança e Recuperação de Créditos Fiscais, no período de 01/02/2025 a 28/02/2025.

Nº	Nome	Nº Funcional
1.	Alessandra Franco Fonseca	471036-3
2.	Ana Rosa Barbosa Meneses Santos	391636-1
3.	Antônio José Pereira da Silva	329130-1
4.	Claudia Maria da Ponte	455328-1
5.	Expedito Vieira dos Santos	231773-1
6.	Fabricao de Oliveira Alves	770180-1
7.	Ieda Girardello Vargas	543175-1
8.	Jose Fernandes da Silva	295064-1
9.	Wagner Dantas Brandão	732026-1

DONIZETH A. SILVA
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 84, DE 29 DE JANEIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 37, §1º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DESIGNAR

JULIANA RIBEIRO DA SILVA, nº funcional 1277952-1, Assistente Administrativo, para responder pela Supervisão da Agência de Atendimento de Colmeia, durante os impedimentos ou afastamentos do titular LAZARO VIEIRA NETO, nº funcional 1044141-1, no período de 10/02/2025 a 14/02/2025.

DONIZETH A. SILVA
Secretário de Estado da Fazenda

DELEGACIA REGIONAL TRIBUTÁRIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 02/2025
Pessoa Jurídica

A Fazenda Pública Estadual, por meio desta Agência de Atendimento de Colinas do Tocantins, diante da impossibilidade de notificação por via direta, nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei nº 1.288, de 28 de dezembro de 2001, NOTIFICA o(s) contribuinte(s) abaixo qualificado(s), quanto à SUSPENSÃO DE OFÍCIO baseado no art. 101 II "B", para se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias, contados do quinto dia da publicação deste conforme o art. 109 - "B" do RICMS DECRETO 2.912/06, junto a esta agência, localizada à Rua Ruidelmar Limeira Borges, nº 831, Setor Campinas, Colinas do Tocantins - TO.

Após o prazo legal dessa notificação, sem a manifestação do sujeito passivo, a Inscrição Estadual será SUSPENSA DE OFÍCIO baseada na decisão fundamentada acostada aos autos do processo abaixo relacionado, conforme previsto no art. 109 - C, do Decreto nº 2.912/2006.

Nº	SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	PROCESSO
01	H BRAZ DA SILVA - ME	29.528.035-2	2024/6670/500641

Colinas do Tocantins, 31 de janeiro de 2025.

Washington Pedrosa Soares
Supervisor da Agência

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 18/2025
Pessoa Jurídica

Pelo presente edital, a Agência de Atendimento de Palmas - TO, situada à Quadra 104 Norte, ACNE 01, Conjunto 04, Lote 26 A, Rua NE 05, Plano Diretor Norte, nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei 1.288, de 28 de dezembro de 2001, NOTIFICA o contribuinte abaixo indicado, sobre todo o teor do que foi prolatado no DESPACHO/SEFAZ/DCRF Nº 4/2024, SGD: 2024/25009/095641 o qual fundamenta a decisão ao pedido do contribuinte no processo a seguir relacionado:

Nº	SUJEITO PASSIVO	CPF	PROCESSO
01	OSMAR LIMA CINTRA	XX.XXX.478-58	2024/6040/505939

Palmas, 31 de janeiro de 2025.

WELLINGTON LIMA FIGUEREDO
SUPERVISOR DA AGÊNCIA

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 00004,
DE 30 DE JANEIRO DE 2025.

Altera os valores dos Produtos, do Boletim Informativo - Lista de Preços, que estabelece os valores a serem considerados como base cálculo para efeito de pagamento do ICMS.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de sua atribuição, conferida através do disposto no art. 2º da Portaria SEFAZ nº 749, de 06 de julho de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam alterados os subgrupos 9.2 - MILHO, na conformidade do Anexo único desta Instrução.

Art. 2º Estabelece que prevaleça para efeito de pagamento do ICMS, o maior valor entre o constante do respectivo documento fiscal e o preço praticado no mercado varejista, indicado no Anexo Único desta Instrução.

Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor em 01 de Fevereiro de 2025.

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO ÚNICO À INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 00004,
de 30 de janeiro de 2025.

BOLETIM INFORMATIVO - LISTA DE PREÇOS
GRUPO E SUBGRUPO

Grupo: CEREAIS Subgrupo: MILHO					
ITEM	UN	DISCRIMINAÇÃO	VALOR	ÚLT. ALTERAÇÃO	
				I.N. VIGÊNCIA	
9.2.6	SC	MILHO EM GRÃO - SELECIONADO SC 50 kg	67,95	00004/2025	01/02/2025
9.2.6	SC	MILHO EM GRÃO - SELECIONADO SC 60 KG	79,70	00004/2025	01/02/2025
9.2.9	TON	MILHO DEBULHADO À GRANEL - T	922,55	00004/2025	01/02/2025
9.2.14	KG	SEMENTE DE MILHO CERTIFICADA	21,30	00004/2025	01/02/2025
9.2.17	SC	MILHO - DEBULHADO - COM IMPUREZA - SC 50 KG No produtor	48,10	00004/2025	01/02/2025
9.2.17	SC	MILHO - DEBULHADO - COM IMPUREZA - SC 50 KG Na cerealista	54,95	00004/2025	01/02/2025
9.2.18	SC	MILHO - DEBULHADO - COM IMPUREZA - SC 60 KG No produtor	58,90	00004/2025	01/02/2025
9.2.18	SC	MILHO - DEBULHADO - COM IMPUREZA - SC 60 KG Na cerealista	74,90	00004/2025	01/02/2025

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 00005,
DE 30 DE JANEIRO DE 2025.

Altera os valores dos Produtos, do Boletim Informativo - Lista de Preços, que estabelece os valores a serem considerados como base cálculo para efeito de pagamento do ICMS.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de sua atribuição, conferida através do disposto no art. 2º da Portaria SEFAZ nº 749, de 06 de julho de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam alterados os subgrupos 11.7 - SOJA COMERCIAL, na conformidade do Anexo único desta Instrução.

Art. 2º Estabelece que prevaleça para efeito de pagamento do ICMS, o maior valor entre o constante do respectivo documento fiscal e o preço praticado no mercado varejista, indicado no Anexo Único desta Instrução.

Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor em 01 de Fevereiro de 2025.

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO ÚNICO À INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 00005,
de 30 de janeiro de 2025

BOLETIM INFORMATIVO - LISTA DE PREÇOS
GRUPO E SUBGRUPO

Grupo: SEMENTES E FRUTOS OLEAGINOSOS; GRÃOS, SEMENTES E FRUTOS DIVERSOS; PLA Subgrupo: SOJA COMERCIAL					
ITEM	UN	DISCRIMINAÇÃO	VALOR	ÚLT. ALTERAÇÃO	
				I.N. VIGÊNCIA	
11.7.1	SC	SOJA COMERCIAL - SACO DE 60 KG	118,50	00005/2025	01/02/2025
11.7.3	KG	SOJA COMERCIAL KG	2,00	00005/2025	01/02/2025
11.7.5	KG	SOJA EM GRÃO PARA SEMENTE - KG	12,90	00005/2025	01/02/2025
11.7.6	SC	SOJA EM GRÃO PARA SEMENTE - 60 KG	724,10	00005/2025	01/02/2025
11.7.7	TON	SOJA A GRANEL - TONELADA	1874,50	00005/2025	01/02/2025

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2025

A SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES, da SECRETARIA DA FAZENDA, em obediência ao disposto no art. 253 do Decreto Estadual nº 6.606/2023, na competência de Órgão Gerenciador, registra a Intenção de Registro de Preços da SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - SECAD para futura, eventual e parcelada contratação de empresa especializada em empresa para transporte de enfermos (adulto, infantil e neonato) em urgência e emergência em aeronave ambulância, mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do termo de referência.

Os órgãos que tiverem a intenção de participar do referido registro de preços, deverão MANIFESTAR seu interesse em participar, mediante o encaminhamento a esta Superintendência, de ofício via SGD afirmando sua concordância com o objeto a ser licitado, acompanhada de:

I - Documento de Formalização da Demanda;

II - Estudo Técnico Preliminar - ETP;

III - Mapa de Risco

IV - Termo de anuência ao Termo de Referência do "órgão participante inicializador", aprovado pela autoridade competente;

V - Termo de anuência às Pesquisas de Preço do "órgão participante inicializador", aprovado pela autoridade competente;

VI - Solicitação de Compras - serviços/materiais;

O termo de referência deverá ser solicitado via e-mail: geditais@sefaz.to.gov.br.

As Intenções de Registro de Preços (IRP) deverão ser efetivadas no Sistema Integrado de Gestão Administrativa - SIGA, conforme comunicado 01/2023/SCCL/SEFAZ, maiores informações pelo telefone (63) 3027-2116.

O prazo final para apresentação das manifestações é até as 18:00hs do dia 14/02/2025.

Palmas, 03 de fevereiro de 2025.

VIVIANNE FRANTZ BORGES DA SILVA
Superintendente de Compras e Central de Licitações

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2025

A SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES, da SECRETARIA DA FAZENDA, em obediência ao disposto no art. 253 do Decreto Estadual nº 6.606/2023, na competência de Órgão Gerenciador, registra a Intenção de Registro de Preços da SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA - SEGOV para futura, eventual e parcelada aquisição de insumos de jardinagem, mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do termo de referência.

Os órgãos que tiverem a intenção de participar do referido registro de preços, deverão MANIFESTAR seu interesse em participar, mediante o encaminhamento a esta Superintendência, de ofício via SGD afirmando sua concordância com o objeto a ser licitado, acompanhada de:

I - Documento de Formalização da Demanda;

II - Estudo Técnico Preliminar - ETP;

III - Mapa de Risco

IV - Termo de anuência ao Termo de Referência do "órgão participante inicializador", aprovado pela autoridade competente;

V - Termo de anuência às Pesquisas de Preço do "órgão participante inicializador", aprovado pela autoridade competente;

VI - Solicitação de Compras - serviços/materiais;

O termo de referência deverá ser solicitado via e-mail: geditais@sefaz.to.gov.br.

As Intenções de Registro de Preços (IRP) deverão ser efetivadas no Sistema Integrado de Gestão Administrativa - SIGA, conforme comunicado 01/2023/SCCL/SEFAZ, maiores informações pelo telefone (63) 3027-2116.

O prazo final para apresentação das manifestações é até as 18:00hs do dia 14/02/2025.

Palmas, 03 de fevereiro de 2025.

VIVIANNE FRANTZ BORGES DA SILVA
Superintendente de Compras e Central de Licitações

AVISO DE PRORROGAÇÃO Nº 02/2025 PREGÃO ELETRÔNICO SRP COMPRASNET Nº 90082/2024 PROCESSO Nº 2024/34490/000.046

Comunicamos aos interessados a prorrogação da data de abertura do PREGÃO em epígrafe, tendo como objeto a Aquisição de equipamentos de informática (microcomputador, impressora e notebook), para o dia 18.02.2025 às 09h00min (horário de Brasília), para alterações no Termo de Referência.

Palmas, 03 de fevereiro de 2025.

VIVIANNE FRANTZ B. DA SILVA.
Superintendente

AVISO DE LICITAÇÃO

A SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO, DA SECRETARIA DA FAZENDA, torna público que fará realizar as licitações abaixo. Demais informações poderão ser obtidas pelos fones: 063 3027-2135 e 3027-2126, ou no guichê da SCCL, em dias úteis, das 8h às 14h. O edital estará disponível no site: www.gov.br/compras/pt-br e/ou https://centraldecompras.to.gov.br.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PEL Nº 90002/2025. Abertura dia 18.02.2025, às 09h00min (Horário de Brasília). Contratação de empresa especializada para gerenciamento e controle das operações de consignações facultativas em folha de pagamento. Visando atender as necessidades da SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - SECAD. Proc. 2024/23000/001336. Recursos: não se aplica. Pregoeira: ANA CLARA ROCHA COSTA E SOUSA.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PEL SRP Nº 90003/2025. Abertura dia 18.02.2025, às 09h00min (Horário de Brasília). Aquisição de material de permanente (motor de popa para barco). Visando atender as necessidades da POLÍCIA MILITAR DO TOCANTINS - PMTO. Proc. 2023/09030/00869. Recursos: convênios. Pregoeiro: PAULO CÉSAR RODRIGUES DE LIMA.

A sessão pública ocorrerá no site: www.gov.br/compras/pt-br.

Palmas, 03 de fevereiro de 2025.

VIVIANNE FRANTZ B. DA SILVA.
Superintendente

SECRETARIA DE PARCERIAS E INVESTIMENTOS

AUTORIZAÇÃO Nº 02/2025

Dispõe sobre Manifestação de Interesse Privado - MIP proposta pela empresa HOUER CONSULTORIA E CONCESSÕES LTDA.

A Secretaria de Parcerias e Investimentos - SPI no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a Resolução CPPI Tocantins Nº 04, de 28 de maio de 2020, publicada no DOE nº 5.622, de 16 de junho de 2020, em que o Conselho do Programa de Parcerias e Investimentos opina favoravelmente pela inclusão e qualificação no Tocantins PPI do projeto "Empreendimentos Públicos Estaduais do Setor de Infraestrutura Rodoviária";

Considerando o Decreto Estadual nº 6.122, de 10 de julho de 2020, publicado no DOE nº 5.644, em que o Governo do Estado, confirma a inclusão e qualificação do Projeto "Empreendimentos Públicos Estaduais do Setor de Infraestrutura Rodoviária";

Considerando o Decreto Estadual Nº 6.148, de 10 de setembro de 2020 que dispõe sobre regras inerentes à Manifestação de Interesse Privado - MIP e ao Procedimento de Manifestação de Interesse - PMI para a participação de projetos, levantamentos, investigações ou estudos, por pessoa física ou jurídica de direito privado, a serem utilizados pela Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo.

Considerando o Parecer Analítico Nº 01/2024/SUPARC/SPI (SGD: 2024/75019/000019), Parecer Analítico nº 01/2025/SUPARC/SPI (SGD: 2025/75019/000055) e o Parecer Jurídico Nº 5/2025/SUPARC emitido pela Secretaria de Parcerias e Investimentos do Estado do Tocantins em razão da Manifestação de Interesse Privado - MIP apresentada pela Houer Consultoria e Concessões Ltda;

Considerando o Acordo de Cooperação Técnica (ACT) nº 02/2023, firmado entre a Secretaria de Parcerias e Investimentos e a Companhia Imobiliária de Participações, Investimentos e Parcerias (Tocantins Parcerias), e o Termo de Adesão que inclui a Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura (Ageto), bem como o Plano de Trabalho referente à realização dos estudos para trechos rodoviários do Tocantins;

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR, em regime de exclusividade, a empresa HOUER CONSULTORIA E CONCESSÕES LTDA. a desenvolver, por sua conta e risco, estudos técnicos, econômicos e jurídicos para a estruturação de Concessão de trechos Rodoviários do Tocantins.

Art. 2º Esta Autorização observará as normativas que regem as Concessões, bem como os Pareceres e Acordos mencionados no preâmbulo.

Art. 3º Os estudos e modelagens desenvolvidos pela empresa autorizada serão acompanhados e validados pela Secretaria de Parcerias e Investimentos, com apoio técnico da Companhia Imobiliária de Participações, Investimentos e Parcerias (Tocantins Parcerias) e da Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura (Ageto), conforme o Termo de Adesão e Plano de Trabalho referentes ao ACT nº 02/2023.

Art. 4º A presente autorização terá validade de 12 (doze) meses, durante os quais a empresa Houer Consultoria e Concessões Ltda. estará autorizada a participar exclusivamente da fase de estruturação dos estudos, não participando das fases subsequentes relativas ao diálogo público e licitação.

Parágrafo único. O prazo de validade poderá ser prorrogado por igual período, mediante solicitação justificada da empresa, a ser analisada e acatada pela Secretaria de Parcerias e Investimentos.

Art. 5º Em conformidade com o Decreto Estadual nº 6.148/2020, o edital de licitação deverá prever a obrigação do vencedor do certame de ressarcir os custos de estruturação dos estudos e modelagens aos seus autores, na proporção e grau de aproveitamento, não gerando para o Estado qualquer obrigação de ressarcimento, indenização ou reembolso de custos incorridos em razão desta autorização.

§1º Os estudos poderão ser total ou parcialmente utilizados, sendo os valores a serem ressarcidos proporcionais ao seu efetivo aproveitamento.

§2º O valor final a ser ressarcido à o Decreto Estadual nº 6.148/2020, será o indicado na Manifestação de Interesse Privado (MIP), calculado após a validação final dos estudos e a apuração do percentual de aproveitamento.

§3º O valor final a ser ressarcido à Companhia Imobiliária de Participações, Investimentos e Parcerias (Tocantins Parcerias) será o indicado no Plano de Trabalho referente ao ACT nº 02/2023, calculado após a validação final pela Secretaria.

§4º Os valores totais de ressarcimento deverão observar o disposto no Decreto nº 6.148/2020, que estabelece o limite máximo de 2,5% (dois inteiros e cinco décimos por cento) do valor total de CAPEX ou OPEX estimado pela Administração Pública para os investimentos necessários à operação e manutenção do empreendimento durante o período de vigência do contrato.

Art. 6º Os direitos autorais relativos aos produtos entregues serão considerados cedidos pelo terceiro autorizado, não havendo qualquer remuneração em razão dos direitos de propriedade intelectual, nos termos do art. 13 do Decreto Estadual nº 6.148/2020.

Art. 7º O não cumprimento dos prazos para a apresentação dos projetos e estudos implicará declaração de abandono e anulação da autorização concedida.

Art. 8º Esta Autorização entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 03 de fevereiro de 2025.

THOMAS JEFFERSON GONÇALVES TEIXEIRA
Secretário de Parcerias e Investimentos-SPI
Presidente do CPPI-Tocantins

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA Nº 9/2025/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §1, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, Inc. III c/c art. 67 da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e a Instrução Normativa TCE/-TO Nº 3/2024-Pleno, 15 de abril de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o cargo de Gestor, Suplente e Fiscal de Contrato respectivo, como segue abaixo:

PROCESSO Nº: 2024/30550/09678

CONTRATO Nº 170/2024

EMPRESA: CIRURGICA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: O presente Contrato tem por objeto a aquisição de Sistema de Consignação de Órtese e Prótese e Materiais Especiais - OPME para os serviços de HEMODINÂMICA, nos Hospitais do Estado.

UNIDADE	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
HOSPITAL GERAL DE PALMAS	Gleyne Odete Ramos dos Santos Mat. 1160818-1	José Wagner Junior de Andrade Mat. 1172190-2	Gileno Dias de Oliveira Mat. 1123777-2

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção individual-EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO,
Palmas, capital do estado, aos 6 dias do mês de janeiro do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA - 87/2025/SES/GASEC.

Habilita o Fundo Municipal de Saúde de Silvanópolis, a receber recursos financeiros oriundos da Portaria Nº 635/2024/SES/SASEC, que instituiu o Programa Estadual de Redução das Filas de Cirurgias Eletivas, Exames e Consultas Especializadas.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV da Constituição do Estado do Tocantins, e

Considerando a Lei Federal Complementar Nº 141 de 13/01/2012, que "regulamenta o §3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde. Estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 03 (três) esferas de governo; revoga os dispositivos das Leis Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e Nº 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências";

Considerando o Decreto Estadual Nº 2.405, de 26 de abril de 2005, publicado no DOE Nº 1.908, de 27 de abril de 2005, que dispõe sobre o Sistema de Transferência Fundo a Fundo, alterado pelo Decreto Estadual Nº 3.062, de 15 de junho de 2007, publicado no DOE Nº 2.429, de 18 de junho de 2007;

Considerando o Decreto Nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

Considerando a RESOLUÇÃO CIB/TO Nº 190, de 23 de maio de 2024 que aprova o Programa Estadual de Redução das Filas de Cirurgias Eletivas, Exames e Consultas Especializadas, financiado com recursos financeiros de custeio do Tesouro Estadual;

Considerando a Portaria Nº 635/2024/SES/GASEC publicada no Diário Oficial do Estado Nº 6.602, de 02 de julho de 2024, que Institui o Programa Estadual de Redução das Filas de Cirurgias Eletivas, Exames e Consultas Especializadas e da outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º Habilitar o Fundo Municipal de Saúde de Silvanópolis, a receber recursos financeiros na modalidade fundo a fundo no valor de até R\$ 200.00,00 (duzentos mil reais)/mês, visando a execução de cirurgias eletivas, exames e consultas especializadas a serem realizados no Hospital do referido município, da seguinte forma:

I - parcela fixa mensal de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para o custeio dos processos organizacionais da gestão e da assistência do Hospital Municipal, necessários à oferta das ações e serviços que compreendem o Programa, sejam eles relativos à prestação das ações e serviços públicos de saúde (ações, serviços e procedimentos) ou ao funcionamento do hospital municipal, compreendendo as despesas operacionais e administrativas, e as despesas finalísticas;

II - parcela variável mensal de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), de custeio, repassada por faixa de produção cirúrgica conforme estabelecido no Inciso II, art. 3º da Portaria Nº 635/2024/SES/GASEC.

Parágrafo Único. É vedada a transferência dos recursos financeiros recebidos por meio desta portaria para outra conta corrente do Fundo Municipal de Saúde ou da Prefeitura Municipal, que não seja a específica para execução do previsto no art. 1º;

Art. 2º Os recursos financeiros que serão repassados por meio desta Portaria, deverão onerar o Programa de Trabalho 10.302.1165.4538 - Assistência Descentralizada para os Hospitais Municipais, Fonte 500.1002.102, natureza de despesa 3.3.41.41, devendo ser depositados e geridos em conta bancária específica, aberta em nome do Fundo Municipal de Saúde de Silvanópolis para serem utilizados, exclusivamente, no custeio das despesas vinculadas ao objeto pactuado.

§1º Cabe ao (à) gestor(a) do Fundo Municipal de Saúde, definir se os recursos de que trata esta portaria deverão ser investidos em aplicação financeira de curto prazo com resgates automáticos ou se serão transferidos para caderneta de poupança.

§2º Os rendimentos auferidos em aplicações financeiras serão utilizados no cumprimento do objeto desta portaria.

Art. 3º Os pagamentos das despesas, por parte do Fundo Municipal de Saúde, realizar-se-ão preferencialmente por meio de ordem bancária ou transferência eletrônica disponível, em que fiquem identificados sua destinação e o credor.

§1º Não poderão ser feitos pagamentos das despesas oriundas da execução do objeto dessa portaria por meio de emissão de cheque.

§2º O Fundo Municipal de Saúde estará sujeito à devolução imediata dos recursos financeiros repassados, acrescidos da correção monetária prevista em Lei, caso a execução não ocorra nos termos desta portaria.

Art. 4º As demais obrigações decorrentes do pactuado nesta portaria estão discriminadas na Portaria Nº 635/2024/SES/GASEC que Institui o Programa Estadual de Redução das Filas de Cirurgias Eletivas, Exames e Consultas Especializadas e dá outras providências constantes no Processo 2024/30550/004455 e Resoluções CIB/TO vigentes.

Art. 5º O monitoramento e acompanhamento da execução das ações previstas nesta portaria serão realizados por representantes da Superintendência de Políticas e Atenção à Saúde.

Parágrafo único. O monitoramento da execução das ações previstas nesta Portaria, não dispensa o Fundo Municipal de Saúde de comprovação da aplicação dos recursos financeiros, por meio do Relatório Anual de Gestão (RAG).

Art. 6º O município gestor do Hospital habilitado ao Programa sem produção mínima de 20 (vinte) procedimentos/mês por três meses consecutivos fará a devolução do valor correspondente a 03 (três) parcelas do valor fixo ao Fundo Estadual de Saúde no mês subsequente a apuração da inatividade cirúrgica.

Parágrafo Único. O valor a ser devolvido por meio de transferência bancária para a Conta 83.545-5, Agência 3.615-3, Banco do Brasil, deverá ser devidamente corrigido pela “Correção de Valor pela Caderneta de Poupança”, cálculo em aplicativo do Banco Central do Brasil “calculadora do cidadão”, disponível em: [<https://www3.bcb.gov.br/CALCIDADA0/publico/exibirFormCorrecaoValores.do?method=exibirFormCorrecaoValores&aba=3>].

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com término em 31/12/2025.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES, em Palmas, capital do estado, aos 29 dias do mês de janeiro do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JUNIOR
Secretário de Estado da Saúde

EXTRATO DO CONTRATO Nº 170/2024/SES/SAEL/DMC

PROCESSO Nº: 2024/30550/009678;
CONTRATO: 170/2024/SES/SAEL/DMC;
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins - SES/TO;
CONTRATADA: CIRURGICA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA;
OBJETO: O contrato tem por objeto a aquisição de Sistema de Consignação de Órtese e Prótese e Materiais Especiais - OPME para os serviços de HEMODINÂMICA, nos hospitais do Estado, no prazo e nas condições a seguir ajustadas, decorrentes do Pregão Eletrônico Nº 287/2023.
VIGÊNCIA: A validade do contrato será de 12 (doze) meses a partir da data da publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogada em conformidade com inciso II do art. 57 da Lei 8.666/93, considerando essencialidade deste serviço.
Fonte de Recursos: 1.500.1002.102/818888;
Classificação Orçamentária: 30550.10.302.1165.4539;
Natureza da Despesa: 3.3.90.30
VALOR: R\$ 742.500,00 (setecentos e quarenta e dois mil e quinhentos reais).
DATA DA ASSINATURA: 30/01/2025
SIGNATÁRIOS: Carlos Felinto Júnior - P/CONTRATANTE
CIRURGICA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - P/CONTRATADA

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 07/2024**

PROCESSO PRINCIPAL Nº 2024/30550/00742
PROCESSO ADITIVO Nº 2024/30550/010333
CONTRATO Nº: 07/2024
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde - SES
CONTRATADA: LUX MEDICAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO LTDA
OBJETO: O PRESENTE INSTRUMENTO TEM COMO OBJETO A PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 07/2024, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE MESES), REFERENTE À AQUISIÇÕES DE OPME, FORNECIMENTO EM REGIME DE CONSIGNAÇÃO, PARA ATENDER O HOSPITAL GERAL PÚBLICO DE PALMAS.
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1165.4539
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30
FONTE: 600.0000.250/500.1002.102
VALOR: R\$ 1.290.350,21 (um milhão e duzentos e noventa mil e trezentos e cinquenta reais e vinte e um centavos)
VIGÊNCIA: 09/02/2025 a 09/02/2026
DATA DA ASSINATURA: 29/01/2025
SIGNATÁRIOS: Carlos Felinto Júnior - P/CONTRATANTE
LUX Medical Importação, Exportação E Distribuição LTDA - P/CONTRATADA

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO
DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 12/2023**

PROCESSO PRINCIPAL Nº 2022/30550/011666
PROCESSO ADITIVO Nº 2023/30550/010617
CONTRATO Nº: 012/2023
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde - SES
CONTRATADA: WM PATOLOGIA DIAGNOSTICA LTDA
OBJETO: O PRESENTE INSTRUMENTO TEM COMO OBJETO A PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 012/2023, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE MESES), QUE TEM COMO OBJETO O A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ANATOMIA PATOLÓGICA E CITOPATOLOGIA, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DE TODOS OS HOSPITAIS SOB GESTÃO ESTADUAL.
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1165.4539
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39
FONTE: 600.0000.250/500.1002.102
VALOR: R\$ 513.328,68 (quinhentos e treze mil trezentos e vinte e oito reais e sessenta e oito centavos).
VIGÊNCIA: 07/02/2025 a 07/02/2026
DATA DA ASSINATURA: 28/01/2025
SIGNATÁRIOS: Carlos Felinto Júnior - P/CONTRATANTE
WM PATOLOGIA DIAGNOSTICA LTDA - P/CONTRATADA

CORREGEDORIA DA SAÚDE

PORTARIA - 1094/2024/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR.

A CORREGEDORA DA SAÚDE, consoante com as atribuições determinadas pela PORTARIA Nº 640/2019 SES/GASEC, de 22 de outubro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.470 de 24/10/2019 e PORTARIA GASEC/SES Nº 120//2019, de 26 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.327 de 26/03/2019, e:

Considerando a decisão constante no DESPACHO - 799/2024/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 18 de dezembro de 2024, referente aos autos do Processo nº 2023/30550/007328 e apensos (2023/30550/007583, 2023/30550/007325, 2023/30550/007326, 2023/30550/007324, nº 2023/30550/007323);

RESOLVE:

Art. 1º APLICAR penalidade à contratada ASSOCIAÇÃO SAÚDE EM MOVIMENTO (ASM), CNPJ nº 27.324.279/0001-15, ao passo que DECIDO aplicar as sanções nos seguintes termos:

I - Nos Processos nº 2023/30550/007583, nº 2023/30550/007325, 2023/30550/007328, suspensão temporária de participação de licitações e de contratar com a Administração Pública do Estado do Tocantins por 02 (dois) anos + Descredenciamento do SICAF e Cadastro no CEIS;

II - No Processo nº 2023/30550/007326, suspensão temporária de participação de licitações e de contratar com a Administração Pública do Estado do Tocantins por 01 (um) ano e 06 (seis) meses + Descredenciamento do SICAF e Cadastro no CEIS;

III - Nos Processos nº 2023/30550/007324, nº 2023/30550/007323, suspensão temporária de participação de licitações e de contratar com a Administração Pública do Estado do Tocantins por 01 (um) ano + Descredenciamento do SICAF e Cadastro no CEIS;

IV - APLICAR a penalidade da multa de 5% (cinco por cento) nos respectivos PARFS, com base na Cláusula Décima Quinta dos contratos em apuração, item 115.3.2.1, conforme cálculo abaixo;

PARF	Contrato	Valor total do contrato	Valor da Multa 5%
2023/7328	085/2022	R\$18.596.766,96	R\$ 929.838,35
2023/7323	115/2022	R\$12.279.100,80	R\$ 613.955,04
2023/7583			
2023/7324	101/2022	R\$ 6.318.789,36	R\$ 315.939,47
2023/7325	157/2022	R\$31.590.395,52	R\$ 1.579.519,78
2023/7326	113/2022	R\$12.635.803,08	R\$ 631.790,15

Totalizando o valor de R\$ 4.071.042,72 (quatro milhões, setenta e um mil, quarenta e dois reais e setenta e nove centavos);

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES
Corregedora da Saúde

ADAPEC

PORTARIA Nº 31, DE 30 DE JANEIRO DE 2025.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 6.384, de 04 de janeiro de 2022 c/c o inciso II do §1º do art. 35 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, RESOLVE:

Art. 1º REMOVER a servidora NAYARA MARTINS DE PAULA, CPF nº XXX.XXX.071-00, Analista II, nº funcional 11610441-5, da Gerência de Inspeção Animal para Unidade Local de Execução de Serviços de Aguiarnópolis, a partir de 01/02/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 30 dias do mês de janeiro de 2025.

PAULO ANTONIO DE LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 32, DE 30 DE JANEIRO DE 2025.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 6.384, de 04 de janeiro de 2022 c/c o inciso II do §1º do art. 35 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, RESOLVE:

Art. 1º REMOVER a servidora RAQUEL DA SILVA PINTO, CPF nº XXX.XXX.331-30, Fiscal de Defesa Agropecuária, nº funcional 11198540-1, da Gerência de Inspeção Animal para Delegacia Regional de Serviços de Araguaína, a partir de 01/02/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 30 dias do mês de janeiro de 2025.

PAULO ANTONIO DE LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 33, DE 30 DE JANEIRO DE 2025.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 6.384, de 04 de janeiro de 2022 c/c o inciso II do §1º do art. 35 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, RESOLVE:

Art. 1º REMOVER o servidor YURI RODRIGUES PINHEIRO, CPF nº XXX.XXX.033-66, Analista II, nº funcional 11972190-1, Unidade Local de Execução de Serviços de Tocantinópolis para Unidade Local de Execução de Serviços de Aguiarnópolis, a partir de 01/02/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 30 dias do mês de janeiro de 2025.

PAULO ANTONIO DE LIMA
Presidente

AGETO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2023

Republicado para correção

PROCESSO Nº: 2023/38960/000586.
 CONTRATO Nº: 011/2023
 CONTRATANTE: Agencia de Transportes Obras e Infraestrutura - AGETO
 CONTRATADA: Lucena Infraestrutura LTDA
 CPF/CNPJ: 03.992.929/0001-32
 OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de conservação e manutenção de trechos da malha rodoviária do estado do Tocantins, por meio de sistema de registro de preço - SRP referente aos trechos:
 TO - 374, Dueré/Lagoa da Confusão; TO - 296, Entr. TO - 498 (Jaú do Tocantins)/Talismã
 VALOR: R\$ 81.338.658,64 (oitenta e um milhões, trezentos e trinta e oito mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e sessenta e quatro centavos)
 DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 38960.26.782.1152.4495
 ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.51
 FONTE: 1.754.00000000
 DATA DA ASSINATURA: 18/05/2023
 VIGÊNCIA: O Contrato a ser celebrado terá vigência de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura do Contrato de Baixa em Ata.
 SIGNATÁRIOS: Márcio Pinheiro Rodrigues - Representante Legal da Contratante e Antônio Edinaldo da Luz Lucena - Representante Legal da Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2023

Republicado para correção

PROCESSO Nº: 2023/38960/000346
 CONTRATO Nº: 013/2023
 CONTRATANTE: Agência de Transportes Obras e Infraestrutura - AGETO
 CONTRATADA: CONSÓRCIO EDECOSIL/JCGONTIJO
 CPF/CNPJ: 47.962.927/0001-76
 OBJETO DO CONTRATO: contratação de empresa especializada para a execução de serviços de conservação da malha rodoviária do Estado do Tocantins, por meio de Sistema de Registro de Preço - SRP referente aos trechos:
 TO - 070, Aliança do Tocantins/Dueré; Formoso do Araguaia do Tocantins/Sandolândia; TO - 070, Sandolândia/Araguaçu; TO - 181, Entr. Br -242/São Valério/Natividade TO - 280, Gurupi/Dueré TO - 374, Paranã/São Salvador; TO - 387, São Salvador/Palmeirópolis TO - 387
 VALOR: R\$ 182.176.280,00 (cento e oitenta e dois milhões, cento e setenta e seis mil e duzentos e oitenta reais)
 DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 38960.26.782.1152.4495
 ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.51
 FONTE: 1.754.00000000
 DATA DA ASSINATURA: 30/05/2023
 VIGÊNCIA: O Contrato a ser celebrado terá vigência de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura do Contrato de Baixa em Ata.
 SIGNATÁRIOS: Márcio Pinheiro Rodrigues - Representante Legal da Contratante e Marilia Rodrigues do Carmo - Representante Legal da Contratada.

EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITAMENTO
AO CONTRATO Nº 001/2024

PROCESSO Nº: 2023/38960/001204
 CONTRATO Nº: 001/2024.
 CONTRATANTE: Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO.
 CONTRATADA: DOC SECURITY SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA
 CPF/CNPJ: 21.137.729/0001-84
 OBJETO DO CONTRATO: Renovação integral do contrato nº 001/2024 referente à empresa especializada em serviços de gestão da informação, física e digital com disponibilidade de infraestrutura de hardware e softwares.
 VALOR: R\$ 5.574.450,00 (cinco milhões, quinhentos e setenta e quatro mil e quatrocentos e cinquenta reais)
 PRAZO: Fica renovada sua vigência por mais 12 (doze) meses contados da data de seu vencimento.
 DATA DA ASSINATURA: 04/01/2025.
 SIGNATÁRIOS: Márcio Pinheiro Rodrigues - Representante Legal da Contratante e Fabiano Carvalho - Representante Legal da Contratada.

ATS

PORTARIA Nº 06/2025, DE 29 DE JANEIRO DE 2025.

PORTARIA DE FORMALIZAÇÃO DE BANCA
AVALIADORA

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Comissão de Avaliação de Documentação de Proposta Técnica, Proposta de Preço e Habilitação Técnica para Concorrência Eletrônica 005/2024, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gestão comercial, com fornecimento de softwares, materiais de consumo, ferramentas, equipamentos imobiliários de escritório, locações de imóveis e insumos necessários a execução dos respectivos serviços por meio do Processo Administrativo 2023/38970/000274.

NOME	MATRÍCULA
GUSTAVO FERNANDES CORREA	11825324-2
RICARDO LEONEL BENTO	11163623-7
JONADABE SOARES DOS SANTOS	11541547-5
THALES BORGES PARRIAO DO AMARAL	1170074-4
SARAH CRYSTHINA DE CARVALHO FORMIGALVES	11740515-3
RAYSSA SOARES SILVEIRA	11883332-1

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE, aos 29 dias do mês de janeiro do ano de 2025.

PEDRO HENRIQUE CARDOSO BECKMAN
Presidente

DETRAN

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 001423/2025

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência da imposição de penalidade de multa constantes do edital, dispondo até 03/03/2025 para efetuar o pagamento com desconto de 20% (vinte por cento) e/ou, interpor, até a mesma data, recurso, que será julgado pela JARI. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações podem ser obtidas através do endereço eletrônico: multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/Desdobramento
PIT1G14/TO	DETRAN	SJ008N4024	10/01/2024	16:03	6637-1
OLN0B48/TO	DETRAN	SJ00AR2095	16/01/2024	02:45	5274-1
MWW2D96/TO	DETRAN	SJ00B5201W	30/01/2024	22:30	7030-3
MXE0A11/TO	DETRAN	SJ008D706X	02/02/2024	17:08	5541-4
MVS4017/TO	DETRAN	SJ006090MB	09/02/2024	17:19	6548-0
MVS4017/TO	DETRAN	SJ006090MC	09/02/2024	17:22	5010-0
DWK3D24/TO	DETRAN	SJ00J01003	11/02/2024	08:42	5010-0
RIM6H69/TO	DETRAN	SJ008Q10BE	12/02/2024	04:19	6599-2
MWW7A52/TO	DETRAN	TO02574095	31/01/2024	16:53	6912-0
MWW7A52/TO	DETRAN	TO02573636	31/01/2024	16:53	5010-0
QWF3B95/TO	DETRAN	SJ00HT105B	20/02/2024	10:25	6661-0
QWF3B95/TO	DETRAN	SJ00HT105C	20/02/2024	10:25	6602-0
QWF3B95/TO	DETRAN	SJ00HT105D	20/02/2024	10:25	6670-0
RMA4B08/TO	DETRAN	SJ008Y10AQ	21/02/2024	21:08	5738-0
RMA4B08/TO	DETRAN	SJ008Y10AS	21/02/2024	21:28	7340-0

QKJ6177/TO	DETRAN	SJ00HP105Y	03/03/2024	16:07	7048-1
OLN3431/TO	DETRAN	SJ00EE1031	05/03/2024	22:05	7030-1
QEZ5H91/TO	DETRAN	SJ00B04031	08/03/2024	11:13	5010-0
QEZ5H91/TO	DETRAN	SJ00B0403J	08/03/2024	11:19	6637-1
QEZ5H91/TO	DETRAN	SJ00B0403K	08/03/2024	11:23	6653-1
MWG4136/TO	DETRAN	SJ00GL503F	08/03/2024	16:26	7030-1
MWG4136/TO	DETRAN	SJ00GL503G	08/03/2024	18:29	6599-2
RSE1G02/TO	DETRAN	SJ00HO1068	09/03/2024	20:02	6602-0
RSE1G02/TO	DETRAN	SJ00HO1069	09/03/2024	20:05	5274-1
RSE9D13/TO	DETRAN	SJ00K21006	15/03/2024	09:07	6637-1
RSE9D13/TO	DETRAN	SJ00K21007	15/03/2024	09:18	6637-2
ONK8828/GO	DETRAN	TO01582266	14/12/2024	10:06	5045-0
ONK8828/GO	DETRAN	TO01582285	14/12/2024	10:06	5037-1
QVCO560/PA	DETRAN	TO01582966	20/12/2024	07:15	5614-4
LDO4E87/GO	DETRAN	TO01582512	13/12/2024	13:59	5185-1
OLM3I35/MA	DETRAN	TO01582502	13/12/2024	14:26	6858-0
KEG0368/PA	DETRAN	TO01582962	14/12/2024	09:30	6599-2
MHMOA72/MA	DETRAN	SJ00EC3082	25/12/2024	23:30	5274-1
JY2419/DF	DETRAN	SJ00I1203W	25/12/2024	22:25	6548-0
RFD9D41/TO	DETRAN	MB00029134	27/12/2024	08:00	6920-1
FXZ9A42/SP	DETRAN	TO01443919	03/12/2024	17:31	5380-0
PHE1J22/DF	DETRAN	TO01443981	03/12/2024	17:43	7633-2
PDB5J52/TO	DETRAN	MB00029136	27/12/2024	08:15	6920-1
OGR3H85/TO	DETRAN	MB00029137	27/12/2024	08:15	6920-1
EI9B15/TO	DETRAN	MB00029138	27/12/2024	08:16	6920-1
PYK1441/MA	DETRAN	TO01443918	03/12/2024	17:30	6599-2
PYK1441/MA	DETRAN	TO01443917	03/12/2024	17:30	5487-0
TCJ1D63/MG	DETRAN	TO01443927	03/12/2024	17:56	6050-1
SDQ0H96/PR	DETRAN	TO01443930	03/12/2024	18:12	5185-1
QEF9G77/PA	DETRAN	TO01789408	05/12/2024	09:41	7633-2
MWD7H60/TO	DETRAN	MB00029139	27/12/2024	08:23	6920-1
MXG8772/TO	DETRAN	MB00029140	27/12/2024	08:23	6920-1
QKB6G78/TO	DETRAN	MB00029141	27/12/2024	08:27	6920-1
OLH1C49/TO	DETRAN	MB00029142	27/12/2024	08:27	6920-1
NGI0B09/TO	DETRAN	MB00029143	27/12/2024	08:31	6920-1
POG7F63/TO	DETRAN	MB00029144	27/12/2024	08:33	6920-1
HPZ8G19/TO	DETRAN	MB00029145	27/12/2024	08:35	6920-1
BBG8H29/TO	DETRAN	MB00029146	27/12/2024	08:40	6920-1
QEN9C79/TO	DETRAN	MB00029147	27/12/2024	08:41	6920-1
MWW9A65/TO	DETRAN	MB00029148	27/12/2024	08:45	6920-1
POU8G10/TO	DETRAN	MB00029149	27/12/2024	08:48	6920-1
OVC5F22/TO	DETRAN	MB00029150	27/12/2024	08:52	6920-1
MWV0H38/TO	DETRAN	MB00029151	27/12/2024	08:53	6920-1
ONX1843/GO	DETRAN	TO01443871	09/12/2024	16:08	5487-0
CBY3F73/TO	DETRAN	MB00029152	27/12/2024	09:00	6920-1
QWA6C77/TO	DETRAN	MB00029153	27/12/2024	09:04	6920-1
HMU7C12/TO	DETRAN	MB00029154	27/12/2024	09:06	6920-1
MXD9C74/TO	DETRAN	MB00029155	27/12/2024	09:07	6920-1
OXW3J62/TO	DETRAN	MB00029156	27/12/2024	09:11	6920-1
NFC2308/TO	DETRAN	MB00029157	27/12/2024	09:11	6920-1
RCA3G59/TO	DETRAN	MB00029158	27/12/2024	09:12	6920-1
QKG3B07/TO	DETRAN	MB00029159	27/12/2024	09:12	6920-1
QKC3528/TO	DETRAN	MB00029160	27/12/2024	09:16	6920-1
QK8E28/TO	DETRAN	MB00029161	27/12/2024	09:19	6920-1
RKF7E54/TO	DETRAN	MB00029162	27/12/2024	09:19	6920-1
QKJ1B78/TO	DETRAN	MB00029163	27/12/2024	09:31	6920-1
BEP8J13/TO	DETRAN	MB00029164	27/12/2024	09:34	6920-1
QKQ4D26/TO	DETRAN	MB00029165	27/12/2024	09:39	6920-1
OTT8E77/TO	DETRAN	MB00029166	27/12/2024	09:41	6920-1
QEZ0F00/TO	DETRAN	MB00029167	27/12/2024	09:42	6920-1
NEA6H18/TO	DETRAN	MB00029168	27/12/2024	09:43	6920-1
JGIOE05/TO	DETRAN	MB00029169	27/12/2024	09:49	6920-1
JIM3J29/TO	DETRAN	MB00029171	27/12/2024	09:54	6920-1
QKA7790/TO	DETRAN	MB00029172	27/12/2024	09:57	6920-1
MWH0G55/TO	DETRAN	MB00029173	27/12/2024	09:57	6920-1
RBW7E39/TO	DETRAN	MB00029174	27/12/2024	10:00	6920-1
OYCOH25/TO	DETRAN	MB00029176	27/12/2024	10:02	6920-1
OLM0I29/TO	DETRAN	MB00029177	27/12/2024	10:03	6920-1
MWNGA17/TO	DETRAN	MB00029178	27/12/2024	10:06	6920-1
ITK3J35/TO	DETRAN	MB00029179	27/12/2024	10:06	6920-1
MWW4747/TO	DETRAN	MB00029180	27/12/2024	10:09	6920-1
RMF4J89/TO	DETRAN	MB00029181	27/12/2024	10:09	6920-1
MXB9A35/TO	DETRAN	MB00029182	27/12/2024	10:15	6920-1
QWD7C25/TO	DETRAN	MB00029183	27/12/2024	10:18	6920-1
PSE1E78/TO	DETRAN	MB00029184	27/12/2024	10:19	6920-1
MWY0692/TO	DETRAN	MB00029185	27/12/2024	10:22	6920-1
RSD1A72/TO	DETRAN	MB00029186	27/12/2024	10:22	6920-1
QKMA25/TO	DETRAN	MB00029187	27/12/2024	10:25	6920-1
QKA1F25/TO	DETRAN	MB00029188	27/12/2024	10:25	6920-1
OQE7I79/TO	DETRAN	MB00029189	27/12/2024	10:27	6920-1
RSAB892/TO	DETRAN	MB00029190	27/12/2024	10:27	6920-1

RTF7H42/TO	DETRAN	MB00029191	27/12/2024	10:32	6920-1
NLF6B65/TO	DETRAN	MB00029192	27/12/2024	10:32	6920-1
MXD4B40/TO	DETRAN	MB00029193	27/12/2024	10:33	6920-1
QKJ8J62/TO	DETRAN	MB00029194	27/12/2024	10:35	6920-1
HEO4H54/TO	DETRAN	MB00029195	27/12/2024	10:38	6920-1
QWE5B43/TO	DETRAN	MB00029196	27/12/2024	10:38	6920-1
OLK7I05/TO	DETRAN	MB00029197	27/12/2024	10:39	6920-1
QLC6E56/TO	DETRAN	MB00029198	27/12/2024	10:41	6920-1
ASB5J81/TO	DETRAN	MB00029199	27/12/2024	10:44	6920-1
EQQ1A85/TO	DETRAN	MB00029200	27/12/2024	10:46	6920-1
RFBV4D17/TO	DETRAN	MB00029201	27/12/2024	10:47	6920-1
BCV3C26/TO	DETRAN	MB00029202	27/12/2024	10:47	6920-1
JHC0C52/TO	DETRAN	MB00029203	27/12/2024	10:49	6920-1
OYB6B57/TO	DETRAN	MB00029204	27/12/2024	10:50	6920-1
OOF3217/TO	DETRAN	MB00029205	27/12/2024	10:51	6920-1
NFY8E02/TO	DETRAN	MB00029206	27/12/2024	10:51	6920-1
QWB5G30/TO	DETRAN	MB00029207	27/12/2024	10:58	6920-1
KEY6B16/TO	DETRAN	MB00029209	27/12/2024	11:02	6920-1
MWV4A74/TO	DETRAN	MB00029210	27/12/2024	11:02	6920-1
PSI5822/MA	DETRAN	TO01789458	09/12/2024	17:23	6122-0
ONQ4I50/GO	DETRAN	TO01443278	09/12/2024	16:08	5487-0
QWU5J42/TO	DETRAN	MB00029211	27/12/2024	11:08	6920-1
RPS3D20/BA	DETRAN	TO01443265	09/12/2024	09:58	5380-0
MV8G86/TO	DETRAN	MB00029212	27/12/2024	11:11	6920-1
NND6337/MA	DETRAN	SJ00EO1011	26/12/2024	11:01	7030-1
PHT0D91/TO	DETRAN	MB00029213	27/12/2024	11:18	6920-1
OOA5H37/TO	DETRAN	MB00029214	27/12/2024	11:21	6920-1
JMW7H80/TO	DETRAN	MB00029215	27/12/2024	11:24	6920-1
MWQ5B38/TO	DETRAN	MB00029216	27/12/2024	11:24	6920-1
RCA0I06/GO	DETRAN	TO01443933	05/12/2024	09:22	5550-0
EYO6355/DF	DETRAN	TO01443309	09/12/2024	14:19	7633-1
NWT0D14/TO	DETRAN	MB00029217	27/12/2024	11:28	6920-1
RSE2G09/TO	DETRAN	MB00029218	27/12/2024	11:28	6920-1
FNN1C36/TO	DETRAN	MB00029219	27/12/2024	11:30	6920-1
ONL0G53/TO	DETRAN	MB00029220	27/12/2024	11:31	6920-1
PAK8781/TO	DETRAN	MB00029221	27/12/2024	11:32	6920-1
OVQ0D27/TO	DETRAN	MB00029223	27/12/2024	11:34	6920-1
IKQ5B74/TO	DETRAN	MB00029224	27/12/2024	11:35	6920-1
ROP3I63/MA	DETRAN	TO01443949	05/12/2024	09:49	5541-1
QKA5H47/TO	DETRAN	MB00029225	27/12/2024	11:36	6920-1
MXB9G42/TO	DETRAN	MB00029226	27/12/2024	11:37	6920-1
JJW0I79/TO	DETRAN	MB00029227	27/12/2024	11:38	6920-1
OVV1I42/TO	DETRAN	MB00029228	27/12/2024	11:42	6920-1
GVL0G62/TO	DETRAN	MB00029229	27/12/2024	11:43	6920-1
OTR2F09/TO	DETRAN	MB00029230	27/12/2024	11:43	6920-1
OLN7C81/TO	DETRAN	MB00029231	27/12/2024	11:44	6920-1
QKL3E41/TO	DETRAN	MB00029232	27/12/2024	11:46	6920-1
AHN8A55/TO	DETRAN	MB00029233	27/12/2024	11:46	6920-1
OVD2F50/BA	DETRAN	TO01443863	05/12/2024	10:09	5452-5
MWC5045/TO	DETRAN	MB00029234	27/12/2024	11:48	6920-1
OTF7F64/TO	DETRAN	MB00029235	27/12/2024	11:50	6920-1
SGQ9F84/TO	DETRAN	MB00029236	27/12/2024	11:51	6920-1
QWA8A94/PA	DETRAN	TO01444239	10/12/2024	10:49	5185-1
MWZ1I64/TO	DETRAN	MB00029237	27/12/2024	11:53	6920-1
QRS0I88/PI	DETRAN	TO01443862	05/12/2024	10:09	5452-5
REF8G19/DF	DETRAN	TO01444240	10/12/2024	10:51	5185-1
NMT7A13/TO	DETRAN	MB00029238	27/12/2024	11:55	6920-1
MWO0I89/GO	DETRAN	TO01443858	05/12/2024	09:59	5452-2
NFP0E02/TO	DETRAN	MB00029239	27/12/2024	11:58	6920-1
PIL5B76/TO	DETRAN	MB00029240	27/12/2024	11:58	6920-1
OVV9H74/TO	DETRAN	MB00029241	27/12/2024	11:59	6920-1
RWT2E75/PA	DETRAN	TO01443856	05/12/2024	09:57	7625-1
OYC8I04/TO	DETRAN	MB00029242	27/12/2024	12:03	6920-1
PQH3F03/TO	DETRAN	MB00029243	27/12/2024	12:04	6920-1
PRE9I58/GO	DETRAN	TO01443996	05/12/2024	09:26	5452-5
SGY8B01/DF	DETRAN	TO01443934	05/12/2024	09:30	6050-1
MWM8A04/TO	DETRAN	MB00029244	27/12/2024	12:10	6920-1
JLX2H80/TO	DETRAN	MB00029245	27/12/2024	12:10	6920-1

QKE2151/TO	DETRAN	MB00029246	27/12/2024	12:12	6920-1	HBZ8B12/TO	DETRAN	MB00029307	27/12/2024	13:41	6920-1
KDU5C11/TO	DETRAN	MB00029247	27/12/2024	12:12	6920-1	NGF8548/GO	DETRAN	SJ00AY401B	26/12/2024	13:35	7340-0
RSF9F01/TO	DETRAN	MB00029248	27/12/2024	12:15	6920-1	QKL1B36/TO	DETRAN	MB00029308	27/12/2024	13:44	6920-1
MXW8I02/TO	DETRAN	MB00029249	27/12/2024	12:15	6920-1	PQR6321/TO	DETRAN	MB00029309	27/12/2024	13:44	6920-1
QEZ3F90/TO	DETRAN	MB00029250	27/12/2024	12:17	6920-1	NGF8548/GO	DETRAN	SJ00AY401C	26/12/2024	13:38	6637-2
OYCA803/TO	DETRAN	MB00029251	27/12/2024	12:21	6920-1	NGF8548/GO	DETRAN	SJ00AY401D	26/12/2024	13:41	6599-2
NWH1G29/TO	DETRAN	MB00029252	27/12/2024	12:22	6920-1	MXA3369/TO	DETRAN	MB00029310	27/12/2024	13:46	6920-1
RHP6F57/TO	DETRAN	MB00029253	27/12/2024	12:23	6920-1	OLN3270/TO	DETRAN	MB00029311	27/12/2024	13:49	6920-1
QTR3A25/TO	DETRAN	MB00029254	27/12/2024	12:24	6920-1	MWQ6D32/TO	DETRAN	MB00029312	27/12/2024	13:50	6920-1
FTI5E15/TO	DETRAN	MB00029255	27/12/2024	12:25	6920-1	MXG4I91/TO	DETRAN	MB00029313	27/12/2024	13:50	6920-1
SHI2E24/TO	DETRAN	MB00029256	27/12/2024	12:26	6920-1	NKZ1C21/TO	DETRAN	MB00029314	27/12/2024	13:51	6920-1
PRP2D99/TO	DETRAN	MB00029257	27/12/2024	12:27	6920-1	QKD7218/TO	DETRAN	MB00029315	27/12/2024	13:54	6920-1
KXATC08/TO	DETRAN	MB00029258	27/12/2024	12:27	6920-1	JUO2C27/TO	DETRAN	MB00029316	27/12/2024	13:54	6920-1
NWD1G72/GO	DETRAN	TO02516408	12/12/2024	14:02	5967-0	QWD0G93/TO	DETRAN	MB00029317	27/12/2024	13:56	6920-1
QKMOJ13/TO	DETRAN	MB00029259	27/12/2024	12:30	6920-1	MXD9I49/TO	DETRAN	MB00029318	27/12/2024	13:59	6920-1
MWK4B95/TO	DETRAN	MB00029260	27/12/2024	12:32	6920-1	ONW5A27/TO	DETRAN	MB00029319	27/12/2024	14:01	6920-1
QEV9I59/GO	DETRAN	TO02516409	13/12/2024	10:44	5460-0	ONZ5D48/TO	DETRAN	MB00029320	27/12/2024	14:04	6920-1
NLS4A17/TO	DETRAN	MB00029261	27/12/2024	12:36	6920-1	RCN9J84/TO	DETRAN	MB00029321	27/12/2024	14:05	6920-1
PQS2H41/TO	DETRAN	MB00029262	27/12/2024	12:37	6920-1	QWC2176/TO	DETRAN	MB00029322	27/12/2024	14:06	6920-1
PYK7J03/TO	DETRAN	MB00029263	27/12/2024	12:37	6920-1	OYA0J93/TO	DETRAN	MB00029323	27/12/2024	14:07	6920-1
MWG7E10/TO	DETRAN	MB00029264	27/12/2024	12:39	6920-1	QKE2D88/TO	DETRAN	MB00029324	27/12/2024	14:08	6920-1
MXV3G04/TO	DETRAN	MB00029265	27/12/2024	12:40	6920-1	HOM7G25/TO	DETRAN	MB00029325	27/12/2024	14:09	6920-1
OUIW4G88/TO	DETRAN	MB00029266	27/12/2024	12:41	6920-1	QWB2E03/TO	DETRAN	MB00029326	27/12/2024	14:10	6920-1
PRL7B83/TO	DETRAN	MB00029267	27/12/2024	12:42	6920-1	RTK3F29/TO	DETRAN	MB00029327	27/12/2024	14:11	6920-1
RVSTD72/TO	DETRAN	MB00029268	27/12/2024	12:43	6920-1	RMP3I89/TO	DETRAN	MB00029328	27/12/2024	14:11	6920-1
NFYOC97/TO	DETRAN	MB00029269	27/12/2024	12:44	6920-1	JUI6242/PA	DETRAN	TO00231108	14/12/2024	16:20	6556-2
MVY8B85/TO	DETRAN	MB00029270	27/12/2024	12:45	6920-1	JUI6242/PA	DETRAN	TO00231109	14/12/2024	16:20	5010-0
QWC6A04/TO	DETRAN	MB00029271	27/12/2024	12:46	6920-1	RBR3H63/TO	DETRAN	MB00029330	27/12/2024	14:15	6920-1
JJH7572/DF	DETRAN	TO02516411	13/12/2024	10:55	5550-0	HMS3I30/TO	DETRAN	MB00029331	27/12/2024	14:17	6920-1
QTN6C80/TO	DETRAN	MB00029272	27/12/2024	12:50	6920-1	NLT3186/GO	DETRAN	TO00231110	14/12/2024	17:22	5185-1
JJY4G59/TO	DETRAN	MB00029273	27/12/2024	12:51	6920-1	SBX3H86/TO	DETRAN	MB00029332	27/12/2024	14:19	6920-1
MIQ3D41/TO	DETRAN	MB00029274	27/12/2024	12:51	6920-1	MWM9A38/TO	DETRAN	MB00029333	27/12/2024	14:20	6920-1
MWI6266/TO	DETRAN	MB00029275	27/12/2024	12:52	6920-1	EJD9E81/TO	DETRAN	MB00029334	27/12/2024	14:21	6920-1
MXB8F71/TO	DETRAN	MB00029276	27/12/2024	12:53	6920-1	JGG4C03/TO	DETRAN	MB00029335	27/12/2024	14:23	6920-1
OLN0A13/TO	DETRAN	MB00029277	27/12/2024	12:53	6920-1	QUE4A01/TO	DETRAN	MB00029336	27/12/2024	14:23	6920-1
SWN1G18/TO	DETRAN	MB00029278	27/12/2024	12:53	6920-1	ROU7D83/MA	DETRAN	TO00231117	15/12/2024	16:12	7340-0
OYCAE43/TO	DETRAN	MB00029279	27/12/2024	12:57	6920-1	RSC5G44/TO	DETRAN	MB00029337	27/12/2024	14:24	6920-1
HMA5I35/MG	DETRAN	TO02516711	14/12/2024	09:53	5185-1	ROU7D83/MA	DETRAN	TO00231115	15/12/2024	16:12	5010-0
QKG3A99/TO	DETRAN	MB00029280	27/12/2024	13:00	6920-1	CAG0D33/TO	DETRAN	MB00029338	27/12/2024	14:26	6920-1
RFV4E90/TO	DETRAN	MB00029281	27/12/2024	13:01	6920-1	OLN4D52/TO	DETRAN	MB00029339	27/12/2024	14:26	6920-1
PAB5571/DF	DETRAN	TO02516717	14/12/2024	10:22	5185-1	ROU7D83/MA	DETRAN	TO00231116	15/12/2024	16:12	6599-2
MWSSA23/TO	DETRAN	MB00029282	27/12/2024	13:06	6920-1	NMU5C02/TO	DETRAN	MB00029340	27/12/2024	14:29	6920-1
QKM3862/TO	DETRAN	MB00029283	27/12/2024	13:10	6920-1	QEG3J85/TO	DETRAN	MB00029341	27/12/2024	14:29	6920-1
RIN5J38/TO	DETRAN	MB00029284	27/12/2024	13:10	6920-1	SCG8C45/TO	DETRAN	MB00029342	27/12/2024	14:30	6920-1
KFU1333/TO	DETRAN	MB00029285	27/12/2024	13:10	6920-1	OLH8I60/TO	DETRAN	MB00029343	27/12/2024	14:30	6920-1
RSD1C00/TO	DETRAN	MB00029286	27/12/2024	13:11	6920-1	PTV6H88/MA	DETRAN	TO00231114	15/12/2024	15:40	5185-2
OYC3G58/TO	DETRAN	MB00029287	27/12/2024	13:11	6920-1	RSF5I70/TO	DETRAN	MB00029344	27/12/2024	14:33	6920-1
NPP4C04/TO	DETRAN	MB00029288	27/12/2024	13:12	6920-1	JCE8H13/TO	DETRAN	MB00029345	27/12/2024	14:33	6920-1
QKJZE54/TO	DETRAN	MB00029289	27/12/2024	13:12	6920-1	RSE1H70/TO	DETRAN	MB00029346	27/12/2024	14:34	6920-1
FTF0F59/TO	DETRAN	MB00029290	27/12/2024	13:15	6920-1	QKL8G09/TO	DETRAN	MB00029347	27/12/2024	14:34	6920-1
QZA3G89/TO	DETRAN	MB00029291	27/12/2024	13:15	6920-1	MWV2J32/TO	DETRAN	MB00029348	27/12/2024	14:34	6920-1
JSX0506/BA	DETRAN	SJ00EC3086	26/12/2024	13:07	5525-0	OJG1203/MA	DETRAN	TO00231111	15/12/2024	09:44	5010-0
OTF0109/TO	DETRAN	MB00029292	27/12/2024	13:17	6920-1	HPK5H18/TO	DETRAN	MB00029349	27/12/2024	14:38	6920-1
PQG3B82/TO	DETRAN	MB00029293	27/12/2024	13:19	6920-1	OLH2D29/TO	DETRAN	MB00029350	27/12/2024	14:39	6920-1
JQW7656/BA	DETRAN	TO02516320	13/12/2024	14:54	5185-1	MXA8H22/TO	DETRAN	MB00029351	27/12/2024	14:40	6920-1
RSB6F89/TO	DETRAN	MB00029294	27/12/2024	13:22	6920-1	DIB1G01/TO	DETRAN	MB00029352	27/12/2024	14:41	6920-1
JIW0871/GO	DETRAN	TO02516323	13/12/2024	16:30	5525-0	QKL3H95/TO	DETRAN	MB00029353	27/12/2024	14:47	6920-1
QKA1G36/TO	DETRAN	MB00029295	27/12/2024	13:23	6920-1	MXC9E97/TO	DETRAN	MB00029354	27/12/2024	14:53	6920-1
PBG2J03/TO	DETRAN	MB00029296	27/12/2024	13:24	6920-1	FGX1D18/TO	DETRAN	MB00029355	27/12/2024	14:59	6920-1
QKA9880/TO	DETRAN	MB00029297	27/12/2024	13:25	6920-1	OLM0220/TO	DETRAN	MB00029356	27/12/2024	15:01	6920-1
OSW0D36/TO	DETRAN	MB00029298	27/12/2024	13:27	6920-1	OJG1203/MA	DETRAN	TO00231112	15/12/2024	09:44	7340-0
OYCO55/TO	DETRAN	MB00029300	27/12/2024	13:29	6920-1	OT5G68/TO	DETRAN	MB00029357	27/12/2024	15:03	6920-1
NEWSF77/TO	DETRAN	MB00029301	27/12/2024	13:31	6920-1	QPT6B83/MA	DETRAN	TO00230973	15/12/2024	16:10	6599-2
RIM3H27/TO	DETRAN	MB00029302	27/12/2024	13:33	6920-1	NFZ3F70/TO	DETRAN	MB00029358	27/12/2024	15:05	6920-1
GEO2I95/TO	DETRAN	MB00029303	27/12/2024	13:33	6920-1	MVC0929/AL	DETRAN	TO01947009	15/12/2024	15:38	6599-2
MXF4G10/TO	DETRAN	MB00029304	27/12/2024	13:35	6920-1	MVC0929/AL	DETRAN	TO01947010	15/12/2024	15:38	5045-0
MWY3H50/TO	DETRAN	MB00029305	27/12/2024	13:35	6920-1	QBX2I68/TO	DETRAN	MB00029359	27/12/2024	15:16	6920-1
MXCOJ37/TO	DETRAN	MB00029306	27/12/2024	13:39	6920-1	PSK1503/MA	DETRAN	TO01946812	15/12/2024	16:15	6599-2

NLD6180/TO	DETRAN	MB00029360	27/12/2024	15:19	6920-1
QKH3172/TO	DETRAN	MB00029361	27/12/2024	15:19	6920-1
RSB7859/TO	DETRAN	MB00029362	27/12/2024	15:19	6920-1
RCE9880/TO	DETRAN	MB00029363	27/12/2024	15:25	6920-1
NLE2169/TO	DETRAN	MB00029364	27/12/2024	15:28	6920-1
MWV1G19/TO	DETRAN	MB00029365	27/12/2024	15:28	6920-1
HPP5293/MA	DETRAN	TO01946454	14/12/2024	10:20	5185-1
OXX2638/MA	DETRAN	TO01946802	14/12/2024	10:38	5010-0
NSH1J93/TO	DETRAN	MB00029366	27/12/2024	15:38	6920-1
ROC3C46/MA	DETRAN	TO01946452	13/12/2024	15:15	5010-0
SBZ9J25/TO	DETRAN	MB00029367	27/12/2024	15:41	6920-1
QKL1392/TO	DETRAN	MB00029368	27/12/2024	15:42	6920-1
ROC3C46/MA	DETRAN	TO01946453	13/12/2024	15:15	5061-0
QKA5D40/TO	DETRAN	MB00029369	27/12/2024	15:44	6920-1
SSF7B35/DF	DETRAN	TO01946464	15/12/2024	16:40	6599-2
ROL5G36/MA	DETRAN	TO01946463	15/12/2024	16:11	6599-2
JVK9830/PA	DETRAN	TO01946857	14/12/2024	16:08	5010-0
PSH9F51/MA	DETRAN	TO01946407	14/12/2024	10:25	5193-0
PTF7904/MA	DETRAN	TO01946405	14/12/2024	10:24	5045-0
JVK9830/PA	DETRAN	TO01946858	14/12/2024	16:12	6599-2
RCM3G82/TO	DETRAN	MB00029370	27/12/2024	16:08	6920-1
SAT9F65/TO	DETRAN	MB00029371	27/12/2024	16:10	6920-1
NH19J77/PA	DETRAN	TO01946856	14/12/2024	15:52	5185-1
ROX8D15/MA	DETRAN	TO01946269	14/12/2024	09:34	5193-0
PZK4340/PA	DETRAN	TO01946403	14/12/2024	08:18	5185-1
OBK9D36/TO	DETRAN	MB00029372	27/12/2024	16:24	6920-1
NXK7669/MA	DETRAN	TO01946277	15/12/2024	15:15	6858-0
ETNG59/TO	DETRAN	MB00029373	27/12/2024	16:27	6920-1
JVU1289/PA	DETRAN	TO01946468	19/12/2024	09:15	5185-1
OQB4640/GO	DETRAN	TO01946425	18/12/2024	08:51	5185-1
KER9368/GO	DETRAN	TO01946768	19/12/2024	17:14	5568-0
RBN3J79/GO	DETRAN	TO01946763	19/12/2024	10:07	5568-0
PIM1F03/MA	DETRAN	TO01946254	12/12/2024	18:10	5185-1
SJC0G23/MG	DETRAN	TO01946253	12/12/2024	17:52	7633-1
KAFF7G1/MT	DETRAN	TO01946751	10/12/2024	17:12	5568-0
OMMA007/GO	DETRAN	TO01946755	10/12/2024	17:15	5568-0
HPK2453/MA	DETRAN	TO01946351	14/12/2024	10:50	6599-2
QVJ3I26/PA	DETRAN	TO02773865	15/12/2024	16:39	5053-1
RSC3E33/TO	DETRAN	MB00029374	27/12/2024	16:51	6920-1
POD8H85/TO	DETRAN	MB00029375	27/12/2024	16:53	6920-1
HOE3403/MA	DETRAN	TO02773867	15/12/2024	17:05	6599-2
PSO4424/MA	DETRAN	TO01946420	15/12/2024	17:01	6408-0
NWG8D15/TO	DETRAN	MB00029376	27/12/2024	16:58	6920-1
HPG8001/MA	DETRAN	TO01946863	15/12/2024	10:40	5010-0
OWW0C59/MA	DETRAN	TO01946419	15/12/2024	08:12	5193-0
NSM7B45/TO	DETRAN	MB00029377	27/12/2024	17:24	6920-1
MWQ7E55/TO	DETRAN	MB00029378	27/12/2024	17:24	6920-1
QAX0H61/MS	DETRAN	SJ00764021	26/12/2024	17:25	5541-1
QKG3B91/TO	DETRAN	MB00029379	27/12/2024	17:54	6920-1
OOD4J96/TO	DETRAN	MB00029380	27/12/2024	17:57	6920-1
RCE3E90/TO	DETRAN	MB00029381	27/12/2024	18:12	6920-1
RNZ8B68/TO	DETRAN	MB00029382	27/12/2024	18:26	6920-1
RCZ9D87/TO	DETRAN	MB00029383	27/12/2024	18:32	6920-1
QKI6C10/TO	DETRAN	MB00029384	27/12/2024	18:33	6920-1
NL14A42/GO	DETRAN	SJ00K14009	26/12/2024	18:24	6653-1
NL14A42/GO	DETRAN	SJ00K1400A	26/12/2024	18:33	7072-1
NL14A42/GO	DETRAN	SJ00K1400B	26/12/2024	18:25	7048-1
RCG5A69/TO	DETRAN	MB00029385	27/12/2024	18:42	6920-1
NL14A42/GO	DETRAN	SJ00K1400C	26/12/2024	18:25	6912-0
PSA3C11/TO	DETRAN	MB00029386	27/12/2024	18:54	6920-1
BMW6B32/TO	DETRAN	MB00029387	27/12/2024	18:55	6920-1
NL14A42/GO	DETRAN	SJ00K1400D	26/12/2024	18:25	6637-1
QKL6B46/TO	DETRAN	MB00029388	27/12/2024	19:00	6920-1
QOC4C25/TO	DETRAN	MB00029389	27/12/2024	19:00	6920-1
RUHSF29/TO	DETRAN	MB00029390	27/12/2024	19:02	6920-1
MWA8636/TO	DETRAN	MB00029391	27/12/2024	19:05	6920-1
NGY9E35/TO	DETRAN	MB00029392	27/12/2024	19:09	6920-1
QZT5I47/AM	DETRAN	SJ00GV700J	26/12/2024	18:52	7633-2

OLJ7B34/TO	DETRAN	MB00029393	27/12/2024	19:12	6920-1
RCE2A48/TO	DETRAN	MB00029394	27/12/2024	19:15	6920-1
QKB4446/TO	DETRAN	MB00029395	27/12/2024	19:17	6920-1
QLI6B94/TO	DETRAN	MB00029396	27/12/2024	19:19	6920-1
MWVKD52/TO	DETRAN	MB00029397	27/12/2024	19:19	6920-1
QPE6G11/TO	DETRAN	MB00029398	27/12/2024	19:31	6920-1
RSE5H39/TO	DETRAN	MB00029399	27/12/2024	19:38	6920-1
JWB2073/PA	DETRAN	SJ00AZB02M	26/12/2024	19:33	5010-0
JWB2073/PA	DETRAN	SJ00AZB02N	26/12/2024	19:35	6653-1
JWB2073/PA	DETRAN	SJ00AZB02O	26/12/2024	19:37	6637-1
JWB2073/PA	DETRAN	SJ00AZB02P	26/12/2024	19:39	5258-3
JWB2073/PA	DETRAN	SJ00AZB02Q	26/12/2024	19:41	6599-2
HBK4A00/TO	DETRAN	MB00029400	27/12/2024	19:52	6920-1
QWA8I40/TO	DETRAN	MB00029401	27/12/2024	20:15	6920-1
NFN5687/GO	DETRAN	SJ00AZB02R	26/12/2024	20:41	6599-2
PQJ5D49/DF	DETRAN	SJ00HC204J	26/12/2024	22:40	7056-1
NKR8B47/GO	DETRAN	SJ00GG200K	26/12/2024	23:54	6769-0
OSW5C18/PA	DETRAN	SJ00Q302V	27/12/2024	08:17	5452-2
RIM5A61/BA	DETRAN	SJ00GY600D	27/12/2024	09:15	6912-0
RIM5A61/BA	DETRAN	SJ00GY600E	27/12/2024	09:18	5010-0
RIM5A61/BA	DETRAN	SJ00GY600F	27/12/2024	09:21	7340-0
RIM5A61/BA	DETRAN	SJ00GY600G	27/12/2024	09:25	6408-0
JRF7B43/TO	DETRAN	SJ00GY600J	27/12/2024	11:18	6637-1
PWJ6072/GO	DETRAN	SJ00V200T	27/12/2024	11:53	5207-0
SCH7C39/GO	DETRAN	SJ00GY600N	27/12/2024	16:09	5010-0
SCH7C39/GO	DETRAN	SJ00GY600O	27/12/2024	16:18	6637-1
SCH7C39/GO	DETRAN	SJ00GY600P	27/12/2024	16:24	7340-0
NXP1D90/MA	DETRAN	SJ00EO101J	27/12/2024	16:25	7048-1
SNJ0E64/MA	DETRAN	SJ00EO101L	27/12/2024	16:42	7048-1
SNJ0E64/MA	DETRAN	SJ00EO101M	27/12/2024	16:47	6580-0
JU6H81/GO	DETRAN	SJ00HR1049	27/12/2024	17:13	6599-2
JU6H81/GO	DETRAN	SJ00HR104A	27/12/2024	17:20	6637-1
HDC3810/GO	DETRAN	SJ00IN10AJ	27/12/2024	17:25	6637-1
HDC3810/GO	DETRAN	SJ00IN10AK	27/12/2024	17:25	6637-1
HDC3810/GO	DETRAN	SJ00IN10AL	27/12/2024	17:25	5010-0
HDC3810/GO	DETRAN	SJ00IN10AM	27/12/2024	17:28	6599-2
SCP0C69/GO	DETRAN	SJ006V20BM	27/12/2024	18:10	6637-1
NKW6E75/GO	DETRAN	SJ00HS105H	27/12/2024	20:13	5010-0
ONM9I15/GO	DETRAN	SJ0076402Q	27/12/2024	23:11	6530-0
RCM2F62/GO	DETRAN	SJ00DQ201X	28/12/2024	00:36	6645-0
KES7667/GO	DETRAN	SJ00IV200U	28/12/2024	02:52	6530-0
SDO8E80/GO	DETRAN	SJ006I304E	28/12/2024	08:16	5550-0
SSI7J26/DF	DETRAN	SJ006I304F	28/12/2024	08:19	5622-2
JKQ0071/GO	DETRAN	SJ006I304J	28/12/2024	09:26	5452-1
JKQ0071/GO	DETRAN	SJ006I304K	28/12/2024	09:44	6599-2
SDJ6B87/GO	DETRAN	SJ006V20BN	28/12/2024	09:48	5010-0
NFZ2961/GO	DETRAN	SJ00KP200G	28/12/2024	01:15	5010-0
NFZ2961/GO	DETRAN	SJ00KP200H	28/12/2024	01:15	6912-0
OFT2986/PA	DETRAN	SJ00AZB02W	28/12/2024	16:42	6599-2
OGI1572/GO	DETRAN	SJ00IN10AO	28/12/2024	16:30	6599-2
OFT2986/PA	DETRAN	SJ00AZB02X	28/12/2024	18:33	5010-0
OJB2754/MA	DETRAN	SJ00IS203C	28/12/2024	20:51	5010-0
JGD3369/GO	DETRAN	SJ00DZ1073	28/12/2024	22:25	6548-0
MXA4654/TO	DETRAN	SJ00I72030	28/12/2024	23:35	5720-0
MXA4654/TO	DETRAN	SJ00I72031	28/12/2024	23:39	5185-1
MXA4654/TO	DETRAN	SJ00I72032	28/12/2024	23:43	5843-2
RSA8H75/TO	DETRAN	SJ00EC3089	28/12/2024	23:55	5010-0
NGP4595/TO	DETRAN	SJ00E1C04C	29/12/2024	00:32	5460-0
MWQ0900/TO	DETRAN	SJ00KU100B	29/12/2024	00:52	5452-1
GSL7C12/TO	DETRAN	SJ005Y304Y	29/12/2024	01:37	6653-1
GSL7C12/TO	DETRAN	SJ005Y304Z	29/12/2024	01:54	6645-0
NGE5260/TO	DETRAN	SJ005Y3051	29/12/2024	02:07	6653-1
NGE5260/TO	DETRAN	SJ005Y3052	29/12/2024	02:11	5274-1
JKI0534/TO	DETRAN	SJ006I304N	29/12/2024	02:45	6548-0
NSQ3E06/TO	DETRAN	SJ007A101O	29/12/2024	02:57	6530-0
RSF2J87/TO	DETRAN	SJ004W208Y	29/12/2024	04:46	7030-1
RSF2J87/TO	DETRAN	SJ004W208Z	29/12/2024	04:53	5010-0
QVG1F15/TO	DETRAN	SJ00L02030	29/12/2024	04:52	5169-1

NLF0380/TO	DETRAN	SJ006T30QX	28/12/2024	21:30	6530-0
MWN7783/TO	DETRAN	SJ006T30QZ	28/12/2024	23:55	6530-0
MXF895/TO	DETRAN	SJ006T30R1	28/12/2024	12:05	6599-2
RIM7A05/TO	DETRAN	SJ00BD208T	29/12/2024	09:02	6637-1
QWE8E54/TO	DETRAN	SJ00AN20DL	29/12/2024	09:08	6858-0
OOF5I27/TO	DETRAN	SJ007B201Y	29/12/2024	09:40	5452-1
QKB9B20/TO	DETRAN	SJ00LQ200Y	29/12/2024	09:22	5525-0
QKB9B20/TO	DETRAN	SJ00LQ200Z	29/12/2024	09:22	5380-0
MWY3E02/TO	DETRAN	SJ00C102R	29/12/2024	09:44	7056-1
MVY7706/TO	DETRAN	SJ00C102S	29/12/2024	10:03	5193-0
MVX1475/TO	DETRAN	SJ00EA207G	29/12/2024	11:17	7048-1
MVX1475/TO	DETRAN	SJ00EA207H	29/12/2024	11:23	5045-0
OLN114/TO	DETRAN	SJ006Q700J	29/12/2024	11:26	6653-1
SCO4E42/TO	DETRAN	SJ006P20EJ	29/12/2024	11:18	5487-0
MVX1475/TO	DETRAN	SJ00EA207I	29/12/2024	11:38	6599-2
RSF5G85/TO	DETRAN	SJ00AZB02Z	29/12/2024	13:27	6599-2
RSC7A46/TO	DETRAN	SJ00GV700Z	29/12/2024	14:24	6050-1
QK6E02/TO	DETRAN	SJ0011300C	29/12/2024	16:36	6653-1
QK6E02/TO	DETRAN	SJ0011300D	29/12/2024	16:42	5045-0
RSC5D35/TO	DETRAN	SJ00GV7010	29/12/2024	16:42	6050-1
KCW3D12/TO	DETRAN	SJ00IF603G	29/12/2024	16:53	7056-1
KCW3D12/TO	DETRAN	SJ00IF603H	29/12/2024	17:03	6602-0
OYA7252/TO	DETRAN	SJ00LF600M	29/12/2024	17:20	6653-1
OYA7252/TO	DETRAN	SJ00LF600N	29/12/2024	17:25	7340-0
OYA7252/TO	DETRAN	SJ00LF600O	29/12/2024	17:29	5010-0
QKH8962/TO	DETRAN	SJ00IF603I	29/12/2024	17:32	6637-1
MVX2295/TO	DETRAN	SJ007B2020	29/12/2024	17:30	6599-2
JHG3G44/TO	DETRAN	SJ00LF600P	29/12/2024	17:34	5010-0
QWB8D42/TO	DETRAN	SJ006D600J	29/12/2024	17:31	5169-1
MVX2295/TO	DETRAN	SJ007B2021	29/12/2024	17:38	6653-1
JHG3G44/TO	DETRAN	SJ00LF600Q	29/12/2024	17:38	6637-1
OLN3A76/TO	DETRAN	SJ00IF603J	29/12/2024	17:39	6637-1
RMA8H44/TO	DETRAN	SJ00LF600R	29/12/2024	17:41	6653-1
RMA8H44/TO	DETRAN	SJ00LF600S	29/12/2024	17:47	5010-0
RMA8H44/TO	DETRAN	SJ00LF600T	29/12/2024	17:49	6637-1
RMA8H44/TO	DETRAN	SJ00LF600U	29/12/2024	17:52	7340-0
MVX2295/TO	DETRAN	SJ007B2022	29/12/2024	17:53	7340-0
JHT1192/TO	DETRAN	SJ0011300E	29/12/2024	17:57	6580-0
JHT1192/TO	DETRAN	SJ0011300F	29/12/2024	18:02	6599-2
MW4882/TO	DETRAN	SJ0076402T	29/12/2024	18:03	7048-1
MW4882/TO	DETRAN	SJ0076402U	29/12/2024	18:11	5010-0
OLM1G24/TO	DETRAN	SJ00GS101A	29/12/2024	18:00	7056-1
RSC148/TO	DETRAN	SJ00HD209K	29/12/2024	19:11	6599-2
RSC148/TO	DETRAN	SJ00HD209L	29/12/2024	19:17	5010-0
MVY2486/TO	DETRAN	SJ00AK300P	29/12/2024	19:22	6599-2
QWB0A12/TO	DETRAN	SJ00KY202J	29/12/2024	19:24	5568-0
NX00344/TO	DETRAN	SJ00GS101C	29/12/2024	18:00	5010-0
JVU2908/TO	DETRAN	SJ00KY202M	29/12/2024	19:39	5568-0
QK3E68/TO	DETRAN	SJ00KY202O	29/12/2024	19:43	5568-0
RMA3D59/TO	DETRAN	SJ007B2025	29/12/2024	19:40	6653-1
MWY3G29/TO	DETRAN	SJ00KY202P	29/12/2024	19:45	5568-0
RSD1185/TO	DETRAN	SJ00GS101D	29/12/2024	18:00	5010-0
MVY1346/TO	DETRAN	SJ00IN10AS	29/12/2024	19:45	5010-0
RMA3D59/TO	DETRAN	SJ007B2026	29/12/2024	19:46	5010-0
MVY1346/TO	DETRAN	SJ00IN10AT	29/12/2024	19:50	6599-2
RMA3D59/TO	DETRAN	SJ007B2027	29/12/2024	19:51	6599-2
RSD1185/TO	DETRAN	SJ00GS101E	29/12/2024	18:05	6912-0
QKC3I93/TO	DETRAN	SJ00LF600V	29/12/2024	19:54	7030-1
OYCOH95/TO	DETRAN	SJ00JB102N	29/12/2024	19:49	5010-0
RMA1H21/TO	DETRAN	SJ00L4503E	29/12/2024	20:23	5010-0
RMA1H21/TO	DETRAN	SJ00L4503F	29/12/2024	20:29	6599-2
QKE8G49/TO	DETRAN	SJ00KK402J	29/12/2024	20:31	7048-1
PRK4B94/TO	DETRAN	SJ00KH5010	29/12/2024	17:30	5010-0
OFD5112/TO	DETRAN	SJ00HE400X	29/12/2024	21:37	6653-1
RMA7A60/TO	DETRAN	SJ00DM2032	29/12/2024	21:39	5010-0
OLCOE96/TO	DETRAN	SJ009K104P	29/12/2024	21:48	5460-0
RMA7A60/TO	DETRAN	SJ00DM2033	29/12/2024	21:52	5274-1
RMA7A28/TO	DETRAN	SJ0011300G	29/12/2024	22:40	6653-1
RINOD43/TO	DETRAN	SJ00L4503G	29/12/2024	22:47	6637-2
RSD6F79/TO	DETRAN	SJ00L4503H	29/12/2024	22:56	6637-2

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 001934/2025

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência dos respectivos Autos de Infração constantes do edital e estabelece o prazo de 30 dias para interposição de recursos. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora do cometimento; Código/Desdobramento. Demais informações e segunda via das notificações devem ser obtidas através do endereço eletrônico: multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/Desdobramento
NGD6J50/TO	DETRAN	TO01582522	07/01/2025	17:30	5185-1
TCT1A37/MG	DETRAN	TO01582520	07/01/2025	09:38	5525-0
MDJ1512/TO	DETRAN	TO01582519	07/01/2025	09:25	5185-1
RSF0J53/TO	DETRAN	TO01582524	07/01/2025	18:29	7030-1
RTV6G37/TO	DETRAN	TO01582523	07/01/2025	17:32	6041-2
KBK7979/TO	DETRAN	TO01582518	07/01/2025	09:21	5487-0
OLH6D67/TO	DETRAN	TO01732984	08/01/2025	19:05	5185-1
AHV3738/TO	DETRAN	TO01732986	09/01/2025	16:08	5185-1
RUL4F43/TO	DETRAN	TO01732983	08/01/2025	15:10	5185-1
MWN1J59/TO	DETRAN	TO01545652	08/01/2025	16:14	5401-0
MVP2H03/TO	DETRAN	TO01545654	08/01/2025	20:12	6653-2
OLL2000/TO	DETRAN	TO01732987	09/01/2025	16:17	5185-1
JVS2H46/TO	DETRAN	TO01732985	09/01/2025	12:18	5185-1
RIM1F38/TO	DETRAN	TO01545656	09/01/2025	16:15	5452-2
DQY8488/SP	DETRAN	TO01545661	10/01/2025	14:47	5185-1
TDB8I33/MG	DETRAN	TO01545660	10/01/2025	10:13	5568-0
MWZ6361/TO	DETRAN	TO01545658	10/01/2025	12:35	5185-1
MWF0322/TO	DETRAN	TO01546216	10/01/2025	13:27	6653-2
MWL4675/TO	DETRAN	TO01546122	10/01/2025	18:35	6653-2
MVO7968/TO	DETRAN	TO01546127	11/01/2025	12:34	7030-1
MWB8610/TO	DETRAN	TO01546126	11/01/2025	11:28	6599-2
MWL4675/TO	DETRAN	TO01546123	10/01/2025	18:35	6599-2
MWB8610/TO	DETRAN	TO01546124	11/01/2025	11:28	6653-2
MWB8610/TO	DETRAN	TO01546125	11/01/2025	11:28	6637-1
OLK0G31/TO	DETRAN	MB00030533	30/01/2025	08:18	6920-1
QKM6098/TO	DETRAN	MB00030534	30/01/2025	08:24	6920-1
MWU0A31/TO	DETRAN	MB00030535	30/01/2025	08:25	6920-1
MWE2F57/TO	DETRAN	MB00030536	30/01/2025	08:38	6920-1
MVO7968/TO	DETRAN	TO01546129	11/01/2025	12:34	6599-2
QWD2F43/TO	DETRAN	MB00030537	30/01/2025	08:46	6920-1
MWB0401/TO	DETRAN	MB00030538	30/01/2025	08:52	6920-1
JRP5E15/TO	DETRAN	MB00030539	30/01/2025	08:53	6920-1
MVP2H03/TO	DETRAN	TO01545655	08/01/2025	20:12	6670-0
JGJ7F66/TO	DETRAN	MB00030540	30/01/2025	09:01	6920-1
PSZ8B74/TO	DETRAN	MB00030541	30/01/2025	09:03	6920-1
QWE7B14/TO	DETRAN	MB00030542	30/01/2025	09:10	6920-1
JIN3E54/TO	DETRAN	MB00030543	30/01/2025	09:13	6920-1
MVY9G83/TO	DETRAN	MB00030544	30/01/2025	09:21	6920-1
RSF8C42/TO	DETRAN	MB00030545	30/01/2025	09:43	6920-1
JIW5476/TO	DETRAN	MB00030546	30/01/2025	09:51	6920-1
PQZ7B57/TO	DETRAN	MB00030547	30/01/2025	09:54	6920-1
ONK7A48/TO	DETRAN	MB00030548	30/01/2025	10:07	6920-1
QKB4C79/TO	DETRAN	MB00030549	30/01/2025	10:10	6920-1
KEM0177/TO	DETRAN	MB00030550	30/01/2025	10:23	6920-1
PRW5D53/TO	DETRAN	MB00030551	30/01/2025	10:27	6920-1
MWN0G26/TO	DETRAN	MB00030552	30/01/2025	10:38	6920-1
RVV7B25/TO	DETRAN	MB00030553	30/01/2025	10:42	6920-1
MTW5F60/TO	DETRAN	MB00030554	30/01/2025	10:43	6920-1
OKZ7A04/TO	DETRAN	MB00030555	30/01/2025	10:49	6920-1
MWY3893/TO	DETRAN	MB00030556	30/01/2025	10:50	6920-1
OKZ3D20/TO	DETRAN	MB00030557	30/01/2025	10:57	6920-1
MXD0H50/TO	DETRAN	MB00030558	30/01/2025	10:57	6920-1
MXG2G80/TO	DETRAN	MB00030559	30/01/2025	11:07	6920-1
QKD8G23/TO	DETRAN	MB00030560	30/01/2025	11:14	6920-1
NGU2G55/TO	DETRAN	MB00030561	30/01/2025	11:18	6920-1
GGB5J98/TO	DETRAN	MB00030562	30/01/2025	11:22	6920-1
MWF8498/TO	DETRAN	TO01545613	13/01/2025	12:49	6599-2
MWF8498/TO	DETRAN	TO01545612	13/01/2025	12:49	6653-2
RSDDH72/TO	DETRAN	TO01546134	13/01/2025	18:46	5380-0
QKB7C94/TO	DETRAN	MB00030563	30/01/2025	11:35	6920-1
QKD5983/TO	DETRAN	TO01546181	13/01/2025	20:05	7884-2
QKD5983/TO	DETRAN	TO01546180	13/01/2025	20:05	6670-0
PSE0C88/TO	DETRAN	MB00030564	30/01/2025	11:48	6920-1
QKD2D00/TO	DETRAN	MB00030565	30/01/2025	11:51	6920-1
QKD5983/TO	DETRAN	TO01546179	13/01/2025	20:05	6599-2
JZR2G51/TO	DETRAN	MB00030566	30/01/2025	11:56	6920-1

QKF7C19/TO	DETRAN	MB00030567	30/01/2025	11:56	6920-1
QKD5983/TO	DETRAN	TO01546178	13/01/2025	20:05	6653-2
PWL0D78/TO	DETRAN	MB00030568	30/01/2025	12:01	6920-1
QKE4895/TO	DETRAN	TO01546135	14/01/2025	13:13	5614-4
RMA2G13/TO	DETRAN	TO01546141	15/01/2025	13:15	6599-2
RMA2G13/TO	DETRAN	TO01546140	15/01/2025	13:15	6670-0
INX5836/TO	DETRAN	MB00030569	30/01/2025	12:12	6920-1
JUE9B25/TO	DETRAN	MB00030570	30/01/2025	12:14	6920-1
QES2D69/TO	DETRAN	MB00030571	30/01/2025	12:15	6920-1
PQN8G38/TO	DETRAN	MB00030572	30/01/2025	12:18	6920-1
NWC7D12/TO	DETRAN	MB00030573	30/01/2025	12:20	6920-1
QKDSI34/TO	DETRAN	MB00030574	30/01/2025	12:32	6920-1
RUX4H59/TO	DETRAN	MB00030575	30/01/2025	12:33	6920-1
RSDOJ75/TO	DETRAN	MB00030576	30/01/2025	13:06	6920-1
QWEOF85/TO	DETRAN	MB00030577	30/01/2025	13:06	6920-1
QVRQJ49/TO	DETRAN	MB00030578	30/01/2025	13:08	6920-1
QKFQJ53/TO	DETRAN	MB00030579	30/01/2025	13:09	6920-1
OXTOF43/TO	DETRAN	MB00030580	30/01/2025	13:18	6920-1
QXK1D42/TO	DETRAN	MB00030581	30/01/2025	13:24	6920-1
OYA3C25/TO	DETRAN	MB00030582	30/01/2025	13:28	6920-1
NHK1E17/TO	DETRAN	MB00030583	30/01/2025	13:36	6920-1
PIU4I26/TO	DETRAN	MB00030584	30/01/2025	13:36	6920-1
POH7I50/TO	DETRAN	MB00030585	30/01/2025	13:43	6920-1
HPD9B47/TO	DETRAN	MB00030586	30/01/2025	13:44	6920-1
PSA4H13/TO	DETRAN	MB00030587	30/01/2025	13:47	6920-1
NIQ3H85/TO	DETRAN	MB00030588	30/01/2025	13:50	6920-1
MMY1H27/TO	DETRAN	MB00030589	30/01/2025	13:57	6920-1
RUI9D34/TO	DETRAN	MB00030590	30/01/2025	14:00	6920-1
RIN6A50/TO	DETRAN	MB00030591	30/01/2025	14:13	6920-1
POP7B32/TO	DETRAN	MB00030592	30/01/2025	14:34	6920-1
OUIJ7C22/TO	DETRAN	MB00030593	30/01/2025	15:03	6920-1
RBQ8J97/TO	DETRAN	MB00030594	30/01/2025	16:02	6920-1
MWW7433/TO	DETRAN	MB00030595	30/01/2025	17:35	6920-1
QKJ1H29/TO	DETRAN	MB00030596	30/01/2025	17:42	6920-1
MWX3G16/TO	DETRAN	SJ00L31056	30/01/2025	07:50	7366-2
MWK6A77/TO	DETRAN	SJ00KY2044	30/01/2025	07:53	6580-0
MWK6A77/TO	DETRAN	SJ00KY2045	30/01/2025	08:00	6637-1
MXA6J55/TO	DETRAN	TO01546138	15/01/2025	13:06	6670-0
MXA6J55/TO	DETRAN	TO01546137	15/01/2025	13:06	6637-1
MXA6J55/TO	DETRAN	TO01546136	15/01/2025	13:06	6653-2
KUD4H21/SP	DETRAN	SJ00AK3002	30/01/2025	08:32	5010-0
MXA6J55/TO	DETRAN	TO01546139	15/01/2025	13:06	7340-0
KUD4H21/SP	DETRAN	SJ00AK3010	30/01/2025	08:37	6599-2
QWE3E79/TO	DETRAN	TO01546182	15/01/2025	17:57	5738-0
OLH9C29/TO	DETRAN	TO01546184	15/01/2025	19:03	5452-5
OZR4D45/TO	DETRAN	TO01546183	15/01/2025	18:05	5380-0
OLH4390/TO	DETRAN	TO01546177	15/01/2025	09:56	5401-0
MWJ3074/TO	DETRAN	TO01546176	15/01/2025	15:02	6599-2
MWJ3074/TO	DETRAN	TO01546175	15/01/2025	15:02	7633-2
BCY9D16/TO	DETRAN	TO01546188	16/01/2025	18:47	5380-0
RR17A65/TO	DETRAN	TO01546187	16/01/2025	17:31	5410-0
MVX1382/TO	DETRAN	SJ006T30R0	30/01/2025	09:04	5010-0
NJV7A33/TO	DETRAN	SJ00CC2014	30/01/2025	09:35	7633-2
MVX1382/TO	DETRAN	SJ006T30RP	30/01/2025	09:34	6556-1
MVX1382/TO	DETRAN	SJ006T30RQ	30/01/2025	09:40	6637-1
OXL3E50/TO	DETRAN	SJ00BS3060	30/01/2025	10:10	5010-0
MWF4634/GO	DETRAN	SJ00BL1035	30/01/2025	04:15	6599-2
QK16104/TO	DETRAN	SJ00LU300M	30/01/2025	10:37	6599-2
RSB3F01/TO	DETRAN	SJ00II7006	30/01/2025	11:23	5835-0
RSB3F01/TO	DETRAN	SJ00II7007	30/01/2025	11:27	7340-0
RSB3F01/TO	DETRAN	SJ00II7008	30/01/2025	11:29	6653-1
RSB3F01/TO	DETRAN	SJ00II7009	30/01/2025	11:32	6637-1
RSB7F50/TO	DETRAN	SJ00522073	30/01/2025	11:24	5045-0
JOD9712/TO	DETRAN	TO01546186	16/01/2025	17:16	7293-0
POF5C87/TO	DETRAN	SJ00KY2046	30/01/2025	11:30	7366-2
JUQ2515/TO	DETRAN	SJ00G3109L	30/01/2025	11:48	7366-2
MMQ5070/TO	DETRAN	SJ00G3109M	30/01/2025	04:00	5401-0
NNH2630/TO	DETRAN	SJ006P20F1	30/01/2025	12:59	5738-0
OLL0J37/TO	DETRAN	SJ006P20F2	30/01/2025	13:10	7048-1
HPP1256/MA	DETRAN	SJ0083203M	30/01/2025	13:53	5061-0
HPP1256/MA	DETRAN	SJ0083203N	30/01/2025	13:58	5010-0
HPP1256/MA	DETRAN	SJ0083203O	30/01/2025	14:00	6599-2
MVQ9072/TO	DETRAN	SJ00HB501X	30/01/2025	15:16	5010-0
MVQ9072/TO	DETRAN	SJ00HB501Y	30/01/2025	15:19	6599-2
OLH8555/TO	DETRAN	SJ00AS403K	30/01/2025	16:29	6599-2
OLH8555/TO	DETRAN	SJ00AS403L	30/01/2025	16:37	6637-1
HPP1587/MA	DETRAN	SJ00EI305F	30/01/2025	17:34	6599-2
NHT9B06/TO	DETRAN	SJ006P20F3	30/01/2025	15:35	6858-0
KG19H09/PE	DETRAN	SJ00522074	30/01/2025	17:49	5010-0
QUP3174/TO	DETRAN	SJ00643031	30/01/2025	17:57	5967-0
MWX5563/TO	DETRAN	SJ00522075	30/01/2025	18:01	5010-0

MXD4951/TO	DETRAN	SJ005Z2076	30/01/2025	18:12	5010-0
PSA2848/TO	DETRAN	SJ006P20F4	30/01/2025	18:19	6858-0
OGO1094/GO	DETRAN	SJ005Y305P	30/01/2025	13:30	6599-2
GZHF939/TO	DETRAN	SJ00IF6051	30/01/2025	18:36	5169-1
QK16252/TO	DETRAN	SJ00AS403M	30/01/2025	18:38	6599-2
MWM5C04/TO	DETRAN	SJ00IV2012	30/01/2025	18:50	5010-0
RIN2J54/TO	DETRAN	SJ005Z2078	30/01/2025	18:54	5010-0
MWM5C04/TO	DETRAN	SJ00IV2013	30/01/2025	18:58	6653-1
QK16252/TO	DETRAN	SJ00AS403N	30/01/2025	19:13	5169-1
RCJ9E20/GO	DETRAN	SJ008F600B	30/01/2025	19:28	7633-2
JH02F40/TO	DETRAN	SJ00IS203L	30/01/2025	19:27	5045-0
KDP6J15/GO	DETRAN	SJ00KH502G	30/01/2025	19:45	6610-2
MXC4730/TO	DETRAN	SJ006I2051	30/01/2025	19:47	5010-0
MXC4730/TO	DETRAN	SJ006I2052	30/01/2025	19:52	6602-0
MXC4730/TO	DETRAN	SJ006I2053	30/01/2025	19:55	6599-2
NWC7F61/SP	DETRAN	SJ00KH502H	30/01/2025	20:09	6530-0
QWE2C54/TO	DETRAN	SJ009Z200A	30/01/2025	20:47	5010-0
QWE2C54/TO	DETRAN	SJ009Z200B	30/01/2025	20:54	7056-1
OGH6301/TO	DETRAN	SJ00LA102T	30/01/2025	22:13	5525-0
QWC4I69/TO	DETRAN	SJ00LP2002	30/01/2025	21:35	7030-1
HPF4072/TO	DETRAN	SJ00JS601C	30/01/2025	22:46	5274-1
QKH5F02/TO	DETRAN	SJ005SA00E	30/01/2025	23:19	6050-1
MVU2209/TO	DETRAN	SJ00G3109N	30/01/2025	09:50	5010-0
OLN1662/TO	DETRAN	SJ006I2054	31/01/2025	00:32	6599-2
QKC8944/PA	DETRAN	SJ00H0201K	31/01/2025	00:52	5010-0
HCL7789/GO	DETRAN	SJ00KY2047	31/01/2025	02:47	6599-2
DOU8545/TO	DETRAN	SJ00L31057	31/01/2025	02:49	6653-1
RMB3H59/TO	DETRAN	SJ00KY2049	31/01/2025	03:02	7340-0
RMB3H59/TO	DETRAN	SJ00KY204A	31/01/2025	03:05	7048-1
NMT4E94/MA	DETRAN	SJ00KY204B	31/01/2025	03:35	5010-0
NMT4E94/MA	DETRAN	SJ00KY204C	31/01/2025	03:40	6610-2
NMT4E94/MA	DETRAN	SJ00KY204D	31/01/2025	03:50	5010-0
RSAC845/TO	DETRAN	SJ00KZ203B	31/01/2025	06:29	7633-2
MXG6636/TO	DETRAN	SJ00LU300N	31/01/2025	08:25	6599-2
MXG6636/TO	DETRAN	SJ00LU300O	31/01/2025	08:36	5010-0
PQT2631/TO	DETRAN	SJ0095001	31/01/2025	08:45	6599-2
PQT2631/TO	DETRAN	SJ0095002	31/01/2025	08:57	7633-2
SYW9A96/MG	DETRAN	SJ0095003	31/01/2025	09:04	7633-2
QKE2C30/TO	DETRAN	SJ00LU300P	31/01/2025	07:55	5967-0
QKA7F03/TO	DETRAN	SJ00BD209S	30/01/2025	11:40	6637-2
MWH9A17/TO	DETRAN	SJ00HP10C6	30/01/2025	18:50	6599-2
MWH9A17/TO	DETRAN	SJ00HP10C7	30/01/2025	18:52	5010-0
HPL0614/MA	DETRAN	SJ00KB1008	31/01/2025	09:50	5010-0
HPL0614/MA	DETRAN	SJ00KB1009	31/01/2025	09:53	6912-0
RXD2C69/TO	DETRAN	SJ00KA101U	31/01/2025	09:56	7340-0
BEW0516/TO	DETRAN	SJ0076403F	31/01/2025	09:56	5010-0
RMD4A74/MA	DETRAN	SJ00L31058	31/01/2025	11:16	5487-0
QKE1H81/TO	DETRAN	SJ00IF6052	31/01/2025	12:23	5460-0
PYS1882/MG	DETRAN	SJ00KA101V	31/01/2025	12:29	6599-2
QKH4547/TO	DETRAN	SJ008Q201W	31/01/2025	12:38	5010-0
QKH4547/TO	DETRAN	SJ008Q201X	31/01/2025	12:45	6599-2
QKE0447/TO	DETRAN	SJ00HI100H	31/01/2025	11:46	5010-0
PYS1882/MG	DETRAN	SJ00KA101W	31/01/2025	12:44	6769-0
QKH4547/TO	DETRAN	SJ008Q201Y	31/01/2025	12:48	7340-0
QKE0447/TO	DETRAN	SJ00HI100I	31/01/2025	11:46	5118-0
QKH4547/TO	DETRAN	SJ008Q201Z	31/01/2025	12:51	7056-1
QKE0447/TO	DETRAN	SJ00HI100J	31/01/2025	11:46	6637-2
QKE0447/TO	DETRAN	SJ00HI100K	31/01/2025	11:46	6645-0
MVY2630/TO	DETRAN	SJ009S100P	31/01/2025	12:57	6637-1
MVY2630/TO	DETRAN	SJ009S100Q	31/01/2025	13:17	5010-0
MWB5539/TO	DETRAN	SJ00KU100J	31/01/2025	15:17	6610-2
QOR5B77/TO	DETRAN	SJ00IF6053	31/01/2025	15:47	5487-0
QWC8D58/TO	DETRAN	SJ00IA1043	31/01/2025	16:13	5010-0
QWC8D58/TO	DETRAN	SJ00IA1044	31/01/2025	16:23	6599-2
RSC4H36/TO	DETRAN	SJ007Z4013	31/01/2025	17:18	5010-0
MVO3572/TO	DETRAN	SJ00LT200T	31/01/2025	17:21	6912-0
MVO3572/TO	DETRAN	SJ00LT200U	31/01/2025	17:31	6599-2
MVO3572/TO	DETRAN	SJ00LT200V	31/01/2025	17:38	6556-1
RSE5A80/TO	DETRAN	SJ00LX200P	31/01/2025	17:43	5541-1
JIP6260/TO	DETRAN	SJ007Z4014	31/01/2025	17:55	5010-0
OX57G63/MA	DETRAN	SJ00CP100I	31/01/2025	19:06	5169-1
OX57G63/MA	DETRAN	SJ00CP100J	31/01/2025	19:19	7056-1
RSF1F75/TO	DETRAN	SJ00L03001	31/01/2025	19:21	6050-1
MW09F05/TO	DETRAN	SJ006P20F5	31/01/2025	19:23	6432-1
QKMA4C65/TO	DETRAN	SJ00IT101D	31/01/2025	19:30	5010-0
QKMA4C65/TO	DETRAN	SJ00IT101E	31/01/2025	19:41	5835-0
MWL1E47/TO	DETRAN	SJ00L1200M	31/01/2025	19:54	5010-0
RSC9H44/TO	DETRAN	SJ00JH101U	31/01/2025	20:17	5010-0
RSD6E46/TO	DETRAN	SJ00L1200N	31/01/2025	20:55	7048-1
QKMA4681/TO	DETRAN	SJ005SA00G	31/01/2025	21:05	6653-1
RSD6E46/TO	DETRAN	SJ00L1200O	31/01/2025	21:05	5010-0

QKD0455/TO	DETRAN	SJ00BU504Q	31/01/2025	21:04	6599-2
MWK6D92/TO	DETRAN	SJ00L1200P	31/01/2025	21:27	6599-2
MWK6D92/TO	DETRAN	SJ00L1200Q	31/01/2025	21:31	5010-0
MWK6D92/TO	DETRAN	SJ00L1200R	31/01/2025	21:33	6653-1
GRD3D59/TO	DETRAN	SJ00K400N	31/01/2025	21:25	6530-0
MVX5357/TO	DETRAN	SJ00IF6054	31/01/2025	21:56	5010-0
MFZ3839/TO	DETRAN	SJ00LB101U	31/01/2025	22:45	5169-1
MFZ3839/TO	DETRAN	SJ00LB101V	31/01/2025	22:56	6637-1
RIN1G26/TO	DETRAN	SJ008H10D2	31/01/2025	23:03	7030-1
MVX5357/TO	DETRAN	SJ00IF6055	31/01/2025	23:07	6050-1
AJQ4393/TO	DETRAN	SJ006D601T	31/01/2025	23:19	6530-0
RIN1G26/TO	DETRAN	SJ008H10D3	31/01/2025	23:24	5010-0
BYK3021/TO	DETRAN	SJ00I1302F	31/01/2025	23:39	5010-0
MWRS077/TO	DETRAN	SJ00LR7009	01/02/2025	00:05	6637-1
QKH8690/TO	DETRAN	SJ006S200M	31/01/2025	23:25	5010-0
NTB0912/TO	DETRAN	SJ00L3105A	01/02/2025	00:14	5738-0
NTB0912/TO	DETRAN	SJ00L3105B	01/02/2025	00:19	5207-0
SCU2101/GO	DETRAN	SJ00DC905R	31/01/2025	23:15	5010-0
RMA2H62/TO	DETRAN	SJ00L3105C	01/02/2025	00:38	6556-4
RSD3166/TO	DETRAN	SJ00IF6056	01/02/2025	00:45	6530-0
RMA2H62/TO	DETRAN	SJ00L3105D	01/02/2025	00:49	5835-0
MET8008/GO	DETRAN	SJ00IF6057	01/02/2025	00:50	6530-0
RMA2H62/TO	DETRAN	SJ00L3105E	01/02/2025	01:05	6637-2
MWT0G78/TO	DETRAN	SJ00HE401H	01/02/2025	01:54	5010-0
MWT0G78/TO	DETRAN	SJ00HE401I	01/02/2025	01:57	7340-0
RMA4E34/TO	DETRAN	SJ00IF6058	01/02/2025	01:59	5010-0
MXB4727/TO	DETRAN	SJ00KY204E	01/02/2025	02:29	6530-0
MXB4727/TO	DETRAN	SJ00KY204F	01/02/2025	02:41	6602-0
QKE9413/TO	DETRAN	SJ00IF6059	01/02/2025	03:03	6645-0
QKMS213/TO	DETRAN	SJ00GJ801C	01/02/2025	08:37	5410-0
MXF9271/TO	DETRAN	SJ00GJ801D	01/02/2025	08:39	5410-0
QWE8D42/TO	DETRAN	SJ00GJ801E	01/02/2025	08:41	5410-0
OLH2538/TO	DETRAN	SJ00GJ801F	01/02/2025	08:44	5410-0
NSI3728/TO	DETRAN	SJ00GJ801G	01/02/2025	08:46	5410-0
QWF1A49/TO	DETRAN	SJ00GJ801H	01/02/2025	08:48	5410-0
RBXS680/TO	DETRAN	SJ006D601U	01/02/2025	08:52	7366-2
ONLSF36/GO	DETRAN	SJ0076403H	01/02/2025	09:10	5452-4
NWS4G82/TO	DETRAN	SJ00DM2047	01/02/2025	09:39	5541-1
NHS0E07/PA	DETRAN	SJ00DM2048	01/02/2025	10:15	5541-1
OLJ1106/TO	DETRAN	SJ00612057	01/02/2025	10:15	7030-1
RMA2F12/TO	DETRAN	SJ00HC2052	01/02/2025	10:18	6637-1
RMA2F12/TO	DETRAN	SJ00HC2053	01/02/2025	10:32	5010-0
QKF9J10/TO	DETRAN	SJ00GJ801I	01/02/2025	10:46	5410-0
RSD1J95/TO	DETRAN	SJ00GJ801J	01/02/2025	10:48	5410-0
OFSS269/PA	DETRAN	SJ00GJ801K	01/02/2025	10:53	5410-0
MWA8765/TO	DETRAN	SJ00GJ801L	01/02/2025	10:56	5410-0
SAB8E06/AL	DETRAN	SJ00GJ801M	01/02/2025	11:01	5410-0
HQC1011/MA	DETRAN	SJ006Q7010	01/02/2025	11:01	6653-1
RIM7A05/TO	DETRAN	SJ00BD209W	01/02/2025	11:07	6637-1
PQJ5D49/DF	DETRAN	SJ00HC2055	01/02/2025	11:09	5274-1
MWSSH44/TO	DETRAN	SJ009V300G	01/02/2025	11:24	5061-0
PQJ5D49/DF	DETRAN	SJ00HC2056	01/02/2025	11:09	5835-0
MWSSH44/TO	DETRAN	SJ009V300I	01/02/2025	11:47	6580-0
MWSSH44/TO	DETRAN	SJ009V300J	01/02/2025	11:49	7340-0
PQJ5D49/DF	DETRAN	SJ00HC2057	01/02/2025	11:09	5843-3
OYC3G14/TO	DETRAN	SJ00GJ801N	01/02/2025	13:13	5410-0
QKB8B01/TO	DETRAN	SJ00GJ801O	01/02/2025	13:15	5410-0
QWBH30/TO	DETRAN	SJ00GJ801P	01/02/2025	13:18	5410-0
NKY5413/GO	DETRAN	SJ00H32006	01/02/2025	13:20	5010-0
MWSSJ07/TO	DETRAN	SJ00GJ801Q	01/02/2025	13:24	5010-0
MWSSJ07/TO	DETRAN	SJ00GJ801R	01/02/2025	13:26	6726-1
MWSSJ07/TO	DETRAN	SJ00GJ801S	01/02/2025	13:27	6653-2
NKY5413/GO	DETRAN	SJ00H32007	01/02/2025	13:24	6599-2
NKY5413/GO	DETRAN	SJ00H32008	01/02/2025	13:30	6556-1
MWSSJ07/TO	DETRAN	SJ00GJ801V	01/02/2025	13:37	6726-1
RSC1A76/TO	DETRAN	SJ00BD209X	01/02/2025	14:46	6637-1
SKC1H54/GO	DETRAN	SJ009I6006	01/02/2025	15:11	5410-0
PBU8365/DF	DETRAN	SJ009I6007	01/02/2025	15:15	5410-0
MWV7F31/TO	DETRAN	SJ00HN300F	01/02/2025	15:22	5010-0
QKM3441/TO	DETRAN	SJ009I6008	01/02/2025	15:21	5541-1
MWV7F31/TO	DETRAN	SJ00HN300G	01/02/2025	15:27	7048-1
OYB7F14/TO	DETRAN	SJ009I6009	01/02/2025	15:29	5541-1
MWF9E93/TO	DETRAN	SJ00695008	01/02/2025	15:33	6599-2
RMBJ099/TO	DETRAN	SJ0076403I	01/02/2025	16:48	5541-1
JEQ980/DF	DETRAN	SJ0076403J	01/02/2025	16:54	5541-1
KEL5120/TO	DETRAN	SJ00LA102U	01/02/2025	17:11	6580-0
KEL5120/TO	DETRAN	SJ00LA102V	01/02/2025	17:16	5010-0
RMB2D06/TO	DETRAN	SJ00KH502I	01/02/2025	17:42	6653-1
ROM3I61/MA	DETRAN	SJ00DM2049	01/02/2025	16:44	5541-1
QKESC07/MA	DETRAN	SJ00IC102Z	01/02/2025	18:52	5010-0
QKESC07/MA	DETRAN	SJ00IC1030	01/02/2025	18:59	6599-2

QKE5C07/MA	DETRAN	SJ00IC1031	01/02/2025	19:03	6653-1
QKC3532/TO	DETRAN	SJ00DM204A	01/02/2025	19:29	5010-0
QKC3532/TO	DETRAN	SJ00DM204B	01/02/2025	19:39	7048-1
HJR8808/TO	DETRAN	SJ00L03002	01/02/2025	19:51	6599-2
HJR8808/TO	DETRAN	SJ00L03003	01/02/2025	20:03	5169-1
MWL5H82/TO	DETRAN	SJ00L2502B	01/02/2025	20:29	6599-2
MWL5H82/TO	DETRAN	SJ00L2502C	01/02/2025	20:44	7056-1
MWL5H82/TO	DETRAN	SJ00L2502D	01/02/2025	20:47	5010-0
QKA6A81/TO	DETRAN	SJ00GU501T	01/02/2025	20:46	5010-0
MWL5H82/TO	DETRAN	SJ00L2502E	01/02/2025	20:49	7340-0
KBX5510/TO	DETRAN	SJ00KJ400K	01/02/2025	19:49	6530-0
GTW7538/GO	DETRAN	SJ00KJ400L	01/02/2025	19:55	6530-0
MWN9134/TO	DETRAN	SJ008F600D	01/02/2025	22:44	6637-1
QKF6H95/TO	DETRAN	SJ00BJ300C	01/02/2025	22:40	6653-1
QKF6H95/TO	DETRAN	SJ00BJ300D	01/02/2025	22:56	5010-0

ITERTINS

PORTARIA Nº 16/2025/GP, DE 30 DE JANEIRO DE 2025.

O Presidente do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a obrigação do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, de promover a política fundiária do Estado do Tocantins, especialmente promovendo arrecadações de terras devolutas estaduais nos precisos termos do artigo 13 e seu parágrafo único da Lei 87, de 27 de outubro de 1989; e

Considerando que o imóvel que abaixo mencionam foi objeto de regularização fundiária por meio do Processo Administrativo nº 2016/34511/00192 apenso ao Processo de Arrecadação nº 2025/34511/00023, com origem nas Certidões de Inteiro Teor de Matrícula nº 167, AV-1T-167, Livro nº 4, Registros Diversos, Folhas 04, datada de 07/02/2024, Matrícula nº 4.419, AV.1-4419, R.2-M-4419, AV.3-4419, datada de 21/08/2024, Livro nº 02, Registro Geral (Sistema de Ficha), e Negativa de Registro, Livros de Índices e Fichários Existentes, datada de 29/01/2025, expedidas pelo Cartório de Registro de Imóveis da cidade de Monte do Carmo - TO, Comarca de Porto Nacional - TO,

Resolve:

I - Arrecadar, como terras devolutas do Estado do Tocantins, o imóvel rural denominado Fazenda Novo Sítio (Antiga Fazenda Cabeceira Grande), com área total de 218,3415 hectares (duzentos e dezoito hectares, trinta e quatro ares e quinze centiares), situado no município de Monte do Carmo - TO, com os seguintes limites e confrontações: "Inicia-se a descrição desse perímetro no vértice A4S-M-9082, de coordenadas N=8.782.834,160m e E=812.110,338m: cravado na margem esquerda do Córrego Passa Três e na confrontação com a Fazenda Cabeceira Grande de Vicente Reis Costa, Matrícula nº M-2294, deste segue pela margem esquerda do referido Córrego, no sentido de sua montante, com os seguintes azimutes e distâncias: 097°17'18" - 57,49m, indo até o vértice C05-P-M421, de coordenadas N=8.782.826,867m e E=812.167,360m; 128°58'34" - 41,37m, indo até o vértice C05-P-M422, de coordenadas N=8.782.800,845m e E=812.199,522m; 149°58'49" - 30,59m, indo até o vértice C05-P-M423, de coordenadas N=8.782.774,357m e E=812.214,827m; 182°32'20" - 32,78m, indo até o vértice C05-P-M424, de coordenadas N=8.782.741,609m e E=812.213,375m; 169°58'17" - 53,16m, indo até o vértice C05-P-M425, de coordenadas N=8.782.689,263m e E=812.222,632m; 159°10'59" - 38,77m, indo até o vértice C05-P-M426, de coordenadas N=8.782.653,027m e E=812.236,409m; 109°31'10" - 58,74m, indo até o vértice C05-P-M427, de coordenadas N=8.782.633,400m e E=812.291,774m; 104°16'42" - 54,62m, indo até o vértice C05-P-M428, de coordenadas N=8.782.619,929m e E=812.344,707m; 121°35'51" - 55,66m, indo até o vértice C05-P-M429, de coordenadas N=8.782.590,765m e E=812.392,117m; 124°59'38" - 38,32m, indo até o vértice C05-P-M430, de coordenadas N=8.782.568,789m e E=812.423,509m; 054°14'28" - 17,22m, indo até o vértice C05-P-M431, de coordenadas N=8.782.578,850m e E=812.437,480m; 186°08'32" - 45,19m, indo até o vértice C05-P-M432, de coordenadas N=8.782.533,922m e E=812.432,645m; 108°16'52" - 42,65m, indo até o vértice C05-P-M433, de coordenadas N=8.782.520,543m e E=812.473,144m; 182°46'51" - 94,88m, indo até o vértice C05-P-M434,

de coordenadas N=8.782.425,776m e E=812.468,541m; 076°44'26" - 55,42m, indo até o vértice C05-P-M435, de coordenadas N=8.782.438,488m e E=812.522,487m; 151°03'11" - 55,24m, indo até o vértice C05-P-M436, de coordenadas N=8.782.390,153m e E=812.549,221m; 140°37'14" - 46,79m, indo até o vértice C05-P-M437, de coordenadas N=8.782.353,985m e E=812.578,908m; 111°03'47" - 43,15m, indo até o vértice C05-P-M438, de coordenadas N=8.782.338,476m e E=812.619,178m; 194°06'41" - 50,98m, indo até o vértice C05-P-M439, de coordenadas N=8.782.289,032m e E=812.606,748m; 118°20'00" - 52,12m, indo até o vértice C05-P-M440, de coordenadas N=8.782.264,296m e E=812.652,624m; 145°48'01" - 41,41m, indo até o vértice C05-P-M441, de coordenadas N=8.782.230,043m e E=812.675,902m; 082°41'07" - 51,99m, indo até o vértice C05-P-M442, de coordenadas N=8.782.236,662m e E=812.727,467m; 039°44'20" - 50,83m, indo até o vértice C05-P-M443, de coordenadas N=8.782.275,752m e E=812.759,965m; 192°36'50" - 60,99m, indo até o vértice C05-P-M444, de coordenadas N=8.782.216,234m e E=812.746,646m; 173°37'59" - 54,44m, indo até o vértice C05-P-M445, de coordenadas N=8.782.162,132m e E=812.752,683m; 132°21'10" - 34,49m, indo até o vértice C05-P-M446, de coordenadas N=8.782.138,895m e E=812.778,173m; 294°19'55" - 58,14m, indo até o vértice C05-P-M447, de coordenadas N=8.782.162,850m e E=812.725,197m; 282°40'43" - 31,34m, indo até o vértice C05-P-M448, de coordenadas N=8.782.169,728m e E=812.694,624m; 208°28'15" - 27,42m, indo até o vértice C05-P-M449, de coordenadas N=8.782.145,623m e E=812.681,552m; 126°58'00" - 73,97m, indo até o vértice C05-P-M450, de coordenadas N=8.782.101,142m e E=812.740,652m; 132°33'45" - 51,66m, indo até o vértice C05-P-M451, de coordenadas N=8.782.066,202m e E=812.778,699m; 094°24'52" - 57,63m, indo até o vértice C05-P-M452, de coordenadas N=8.782.061,766m e E=812.836,161m; 010°14'26" - 35,18m, indo até o vértice C05-P-M453, de coordenadas N=8.782.096,384m e E=812.842,415m; 123°13'31" - 52,13m, indo até o vértice C05-P-M454, de coordenadas N=8.782.067,819m e E=812.886,025m; 068°37'46" - 55,52m, indo até o vértice C05-P-M455, de coordenadas N=8.782.088,052m e E=812.937,732m; 184°29'02" - 48,50m, indo até o vértice C05-P-M456, de coordenadas N=8.782.039,696m e E=812.933,940m e 149°11'21" - 24,91m, indo até o vértice D8L-M-0334, de coordenadas N=8.782.018,300m e E=812.946,700m: deste, segue confrontando com a Fazenda Santo Antônio III de Altemir lopp e Marisa Dal Magro lopp, Matrícula nº R-07-M-3247, com os seguintes azimutes e distâncias: 183°42'14" - 237,01m, indo até o vértice D8L-M-0335, de coordenadas N=8.781.781,790m e E=812.931,390m; 233°59'28" - 357,98m, indo até o vértice D8L-M-0329, de coordenadas N=8.781.571,330m e E=812.641,810m e 199°58'50" - 1.105,83m, indo até o vértice ETL-M-0687, de coordenadas N=8.780.532,057m e E=812.263,947m: deste segue confrontando com a Fazenda Santa Rita II de Altemir lopp e Marisa Dal Magro lopp, com o seguinte azimute e distância: 291°29'53" - 1.254,60m, indo até o vértice ETL-M-0686, de coordenadas N=8.780.991,827m e E=811.096,631m: deste, segue confrontando com a Fazenda Jovemar III de José Gabriel Stefanello, Matrícula nº M-1657, com o seguinte azimute e distância: 026°53'26" - 778,22m, indo até o vértice A4S-M-1432, de coordenadas N=8.781.685,901m e E=811.448,609m: deste, segue confrontando com a Fazenda Cabeceira Grande de Vicente Reis Costa, Matrícula nº 2294, com os seguintes azimutes e distâncias: 026°54'36" - 447,99m, indo até o vértice A4S-M-9338, de coordenadas N=8.782.085,379m e E=811.651,363m; 036°21'39" - 212,69m, indo até o vértice A4S-M-9376, de coordenadas N=8.782.256,655m e E=811.777,458m; 039°23'15" - 242,38m, indo até o vértice A4S-M-9374, de coordenadas N=8.782.443,987m e E=811.931,266m; 015°55'00" - 212,36m, indo até o vértice A4S-M-9361, de coordenadas N=8.782.648,209m e E=811.989,504m; 033°00'59" - 221,76m, indo até o vértice A4S-M-9082; Ponto inicial da descrição desse perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, (PPP) Relatório do Posicionamento por Ponto Preciso: base transportada C05-M-TR0286, de coordenadas UTM: N:(metros): 8.781.415,571 e E:(metros) 812073.659, sendo que as coordenadas do perímetro encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51° WGr, Tendo como datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM".

II - Ressalvar as situações jurídicas preexistentes, sobre o imóvel ora arrecadado.

III - Encaminhar ao Registro Imobiliário, da cidade de Monte do Carmo - TO, Comarca de Porto Nacional - TO, a presente Portaria, para que seja matriculado em nome do Estado do Tocantins o imóvel ora arrecadado.

Publique-se.

Palmas - TO, 30 de janeiro de 2025.

Ruivaldo Aires Fontoura
Presidente - ITERTINS

MINERATINS

COMPANHIA DE MINERAÇÃO DO TOCANTINS - MINERATINS
CNPJ/MF Nº 33.195.751/0001-60 - NIRE Nº 17.300.000-07

EXTRATO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

1. Data: 12 de dezembro de 2024.
2. Horário: 14h30min - Telepresencial.
3. Local: Quadra ACSU NO 10, Avenida Joaquim Teotônio Segurado, s/n, Conj. 01, Lote 06, 3º Andar, Sala 02, Plano Diretor Norte, Palmas-TO, CEP 77.001-004.
4. Presentes: Marina de Oliveira Galvão, Presidente do Conselho de Administração desta Companhia, Antônio Bandeira Costa Martins e Romildo Leite Dias, membros do Conselho de Administração.
Convidados: Lina Ester Barbosa Ribeiro, Diretora-Presidente, Fabrícia Sales Soares, Diretora de Administração e Finanças, Caroline Dourado Moreira, Diretora Técnica, Lima Tiago Almeida Vilardi, Analista de Sistemas, Jociene da Silva Moura, Consultor Jurídico, Wesvanya Batista Glória Administradora e Fernanda Marinho Farias, Chefe de Gabinete, todos da MINERATINS, esta na ocasião designada para secretariar a reunião. A Presidente do Conselho de Administração presidiu os trabalhos e deu início à reunião registrando que o *quórum* exigido por Lei e pelo Estatuto foi regularmente atendido. Em seguida, foram apresentados os itens incluídos na ordem do dia.
5. Assuntos Tratados:
 1. Relatório de atividades realizadas no mês de novembro/24 - aprovado;
 2. Planejamento Estratégico 2025-2030 e do Plano de Negócios 2025 - aprovado;
 3. Outros Assuntos. (a) Minuta de Resolução que Institui o Regulamento de Concessão de Diárias e Fornecimento de Passagens - aprovado; (b) Orçamento 2025 - aprovado; e (c) Consulta sobre Cadeira da Diretoria Presidente no Conselho de Administração - deliberado para análise futura - aprovado;

RURALTINS

PORTARIA Nº 12/2025/GABVICEPRES, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, com fulcro no art. 17, do Decreto nº 5.890, de 18 de dezembro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR, o resultado final da Avaliação Periódica de Desempenho - APED dos servidores públicos civis do Estado do Tocantins, lotados nesta Pasta, na conformidade do anexo único desta.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOAQUIM URCINO FERREIRA
Vice-Presidente Executivo

ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 12/2025/GABVICEPRES.

Ordem	CPF	Nº Funcional	Servidor (a)	Nota	Ano Base
1	XXX.XXX.X41-68	351900-3	Armando Alves Nunes	100,00	2023
2	XXX.XXX.X91-53	937621-6	Edina De Fatima Vaz	100,00	2023
3	XXX.XXX.X22-49	11165112-1	Fabio Pereira De Oliveira	100,00	2023
4	XXX.XXX.X26-20	1097156-1	Gessimar Silvestre Alves	100,00	2023
5	XXX.XXX.X11-87	1009648-2	Jesus Parreira Juvilo	100,00	2023
6	XXX.XXX.X43-07	11194910-2	Pamyliuk Rego De Matos	100,00	2023
7	XXX.XXX.X01-97	11182350-1	Paulo Henrique Santos Ramos	99,80	2023
8	XXX.XXX.X21-04	11150858-2	Valquirane De Castro Alves	100,00	2023

**PORTARIA Nº 13/2025/GABVICEPRES,
DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, com fulcro no art. 17, do Decreto nº 5.890, de 18 de dezembro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR, o resultado final da Avaliação Periódica de Desempenho - APED dos servidores públicos civis do Estado do Tocantins, lotados nesta Pasta, na conformidade do anexo único desta.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOAQUIM URCINO FERREIRA
Vice-Presidente Executivo

ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 13/2025/GABVICEPRES.

Ordem	CPF	Nº Funcional	Servidor (a)	Nota	Ano Base
1	XXX.XXX.X71-87	722008-3	Edna Vieira Correia Barros	100,00	2023

UNITINS**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo nº: 2022/20321/000492

Contrato nº: 013/2024

Contratante: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS

Contratada: SC ARQUITETURA E CONSULTORIA LTDA - EPP

CNPJ: 01.934.604/0001-78

Objeto do Contrato: O presente contrato tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS ARQUITETÔNICOS E COMPLEMENTARES (PROJETOS BÁSICOS E EXECUTIVOS) inclusive planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e memorial descritivo, em conformidade com o edital, projeto básico e seus anexos.

Valor do Contrato: R\$ 2.522.174,59 (dois milhões, quinhentos e vinte e dois mil, cento e setenta e quatro reais, cinquenta e nove centavos).

Natureza da Despesas: 4.4.90.51

Fonte de Recursos: 1.500.1001.101.1.666666/1.799.0000.2401.0.888888.

Data de Assinatura: 09 de outubro de 2024

Vigência: 12 (doze) meses, a partir da assinatura do contrato

Signatários: AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS - Reitor da UNITINS;

SILÊNIO MARTINS CAMARGO - Representante da Empresa.

PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS**ARAGUATINS****AVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Araguatins, CNPJ/MF sob nº 01.237.403/0001-11, comunica aos interessados que realizará no dia 18/02/2025, às 08:00h (horário de Brasília), licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº PE/2025.01-PMA, tipo menor preço por Item, Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento do sistema integrado de gestão pública denominado MEGAADMWEB, contemplando licenciamento de uso, implantação, migração de dados, treinamento, suporte técnico contínuo, atualizações periódicas e hospedagem em nuvem, com disponibilização de 7 módulos integrados: contabilidade, arrecadação, gestão de compras, recursos humanos, portal da transparência, E-SIC e hospedagem em nuvem, para atender às necessidades administrativas e operacionais da Prefeitura Municipal e Fundos de Araguatins-TO.

A Prefeitura Municipal de Araguatins, CNPJ/MF sob nº 01.237.403/0001-11, comunica aos interessados que realizará no dia 18/02/2025, às 09:00h (horário de Brasília), licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº PE/2025.02-PMA, tipo menor preço por Item, Objeto: Contratação visa atender às demandas específicas das Secretarias Municipais, garantindo a disponibilização de coffee breaks, lanches prontos, coquetéis e itens para preparo de lanches em eventos institucionais, reuniões, treinamentos, visitas técnicas e outras programações realizadas ao longo do ano de 2025.

A Prefeitura Municipal de Araguatins, CNPJ/MF sob nº 01.237.403/0001-11, comunica aos interessados que realizará no dia 18/02/2025, às 10:30h (horário de Brasília), licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº PE/2025.03-PMA, tipo menor preço por Item, Objeto: Registro de preços para futura aquisição de materiais de consumo/limpeza, destinados ao uso e manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Administração, Saúde, Assistência Social e Educação do município de Araguatins - TO.

A Prefeitura Municipal de Araguatins, CNPJ/MF sob nº 01.237.403/0001-11, comunica aos interessados que realizará no dia 18/02/2025, às 13:00h (horário de Brasília), licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº PE/2025.04-PMA, tipo menor preço por Item, Objeto: Registro de preço para contratação de empresa especializada para a aquisição de materiais permanentes diversos, com o objetivo de atender às necessidades das Secretarias Municipais de Administração, Educação, Assistência Social e Saúde do município de Araguatins - TO.

A Prefeitura de Araguatins através da Secretaria Municipal de Educação, comunica aos interessados que realizará no dia 19/02/2025, às 08:00hs (horário de Brasília), licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº PE/2025.05-SME, tipo menor preço por item, objeto: Registro de preço para aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, destinados ao programa de alimentação escolar da rede municipal de ensino de Araguatins.

Maiores informações se encontram à disposição no portal da transparência no link; <https://www.araguatins.to.gov.br/portaldatransparencia/no sistema> <https://bnc.org.br/> no PNCP e no endereço acima citado, durante horário de expediente das 07:30h às 13:30h.

Araguatins - TO, 03 de fevereiro de 2025.

Maria Raimunda Mendes Almeida
Agente de Contratação/Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura de Araguatins através da Secretaria Municipal de Educação, comunica aos interessados que realizará no dia 19/02/2025, às 11:00h (horário de Brasília), licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº PE/2025.06-SME, tipo menor preço por item, objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte escolar destinado aos alunos da rede pública de ensino do município de Araguatins.

A Prefeitura de Araguatins comunica aos interessados que realizará no dia 14/03/2025, às 08:00h (horário de Brasília), licitação na modalidade Concorrência Eletrônica nº CE/2024.05-PMA, tipo menor preço global, Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia civil para realização de serviços de infraestrutura do parque das águas no município de Araguatins.

Maiores informações se encontram à disposição no portal da transparência no link; <https://www.araguatins.to.gov.br/portaldatransparencia/no sistema> <https://bnc.org.br/> no PNCP e no endereço acima citado, durante horário de expediente das 07:30h às 13:30h.

Araguatins - TO, 03 de fevereiro de 2025.

Maria Raimunda Mendes Almeida
Agente de Contratação/Pregoeira

CARIRI DO TOCANTINS**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****EXTRATO DO 2º TERMO DE ADITIVO**

EXTRATO DO 2º TERMO DE ADITIVO DE VALOR E PRAZO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO 006/2024-FMS, ORIUNDO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 378/2023, CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 003/2023-FMS, entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARIRI DO TOCANTINS - TO e a empresa LABORATORIO HEMOCLIN LTDA, inscrita no CNPJ nº 40.218.217/0001-97, com sede na Rua Joaquina Antônia de Souza, nº 885, Qd. 04, Lt 01, Centro, Cariri do Tocantins - TO, CEP: 77453-000. VALOR DO CONTRATO ORIGINAL PARA 12 MESES DE 2024: R\$ 478.500,00 (quatrocentos e setenta e oito mil e quinhentos reais). VALOR DO CONTRATO APÓS 1º TERMO DE ADITIVO: R\$ 598.125,00 (quinhentos e noventa e oito mil e cento e vinte e cinco reais). VALOR DO CONTRATO REPACTUADO NO 2º TERMO DE ADITIVO PARA 03 MESES DE 2025: R\$ 149.531,25 (cento e quarenta e nove mil quinhentos e trinta e um reais e vinte e cinco centavos). OBJETO DO CONTRATO: "CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS NOS TERMOS DO ANEXO I DO EDITAL". FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/1993. VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINAL: 12/01/2024 a 31/12/2024. VIGÊNCIA DO CONTRATO REPACTUADO NO 2º TERMO DE ADITIVO: 01/01/2025 a 31/03/2025. O presente termo foi assinado no dia 30/12/2024. O Termo de Aditivo, bem como os documentos que o embasaram está disponível no site oficial do município: <http://www.cariri.to.gov.br/>. Maiores informações no endereço Rua Julieta Zeferino de Oliveira, SN, Centro, Cariri do Tocantins, CEP: 77.453-000. Fone: (63) 3383-1283, Leandro Evaristo da Silva, Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Cariri do Tocantins - TO.

Cariri do Tocantins/TO, 30 de dezembro de 2024.

COLINAS DO TOCANTINS**AVISO DE LICITAÇÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 091/2025/PMCO/TO
PROTOCOLO PM-CO Nº 8497/2024
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2025/PMCO/TO**

O MUNICÍPIO DE COLINAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, através da Secretaria Adjunta de Licitação, nos termos da Lei Federal Nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal Nº 07, de 31 de janeiro de 2024, comunica aos interessados que realizará no dia 17 de fevereiro de 2025 às 09:30 (nove horas e trinta minutos) horário de Brasília, através do site <https://bnc.org.br/>, a abertura do Pregão Eletrônico SRP Nº 004/2025/PMCO/TO, cujo objeto é o Registro de Preços para futura, eventual e parcelada Contratação de empresa para futura e eventual fornecimento de pães, em atendimento as necessidades da Prefeitura Municipal e Secretarias Municipais, conforme condições e exigências estabelecidas neste edital e em seus anexos, independente de transcrição. Tipo: Menor Preço Por Item - Modo de Disputa: Aberto. UASG: 989311. O edital e seus anexos estarão no site oficial do município: <https://colinas.to.gov.br/editais> ou no PNCP (<https://www.gov.br/pncp/>) ou através do e-mail: licitacao@colinas.to.gov.br ou no site <https://bnc.org.br/> ou pelo Fone: (63) 99921-5026.

Colinas do Tocantins/TO, 28 (vinte e oito) de janeiro de 2025.

Polyana Modesto de Carvalho
Pregoeira

GUARÁÍ**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO****EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2024**

A Prefeitura Municipal de Guaraí - TO, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos interessados que aos 30/01/2025 foi ADJUDICADO e HOMOLOGADO o resultado da Concorrência Eletrônica nº 006/2024, cujo objeto Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação asfáltica em vias urbanas com drenagem e calçada, conforme Termo de Convênio nº 404/2022 - SICONV nº 937824/2022, celebrado junto à União, por intermédio do Ministério da Defesa - Departamento do Programa Calha Norte, a CONSTRUTORA ALJA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 25.050.261/0001-47, com valor Global de R\$ 800.813,10 (oitocentos mil, oitocentos e treze reais e dez centavos), foi a vencedora desse certame, nos termos da Ata de Sessão de Julgamento.

Guaraí - TO, 03/02/2025.

**EXTRATO DO CONTRATO nº 002/2025
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2024
PROCESSO Nº 2735/2024**

Contratante: Prefeitura Municipal de Guaraí - TO
Contratada: CONSTRUTORA ALJA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 25.050.261/0001-47
Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação asfáltica em vias urbanas com drenagem e calçada, conforme Termo de Convênio nº 404/2022 - SICONV nº 937824/2022, celebrado junto à União, por intermédio do Ministério da Defesa - Departamento do Programa Calha Norte.
Signatários: Maria de Fátima Coelho Nunes
Ronaldo Alves Japiassú Filho
Data de Assinatura: 03/02/2025.
Valor da Obra: R\$ 800.813,10 (oitocentos mil, oitocentos e treze reais e dez centavos)

Maria de Fátima Coelho Nunes
Prefeita Municipal

PALMEIRAS DO TOCANTINS**AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA**

INEXIGIBILIDADE nº 002/2025 para Contratação da empresa para prestação de Serviços de Show artísticos do cantor, (JOAN ALESSANDRO), no evento em comemoração ao 33º Aniversário do Município de Palmeiras do Tocantins - TO, nos termos do Lei 14.133/2021, art. 74, II - Inexigibilidade - Profissional do Setor Artístico, conforme PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 135/2025, cujo contratação deverá ser celebrada com a empresa CHAGUINHA PRODUÇÕES MUSICAL E EVENTOS LTDA, sediada na RUA Gonçalves Dias, nº 3, SALA 02; QUADRA 30; LOTE 09; Loteamento Manoel Gomes da Cun, CEP: 77.818-160, Araguaína - TO, com registro nessa Junta Comercial, inscrito no CNPJ sob o nº 11.639.170/0001-37, representada por FRANCISCO GONCALVES DA SILVA, portador do CPF nº ***. A contratação terá seu valor global no importe de: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), em conformidade com a proposta apresentada.

Palmeiras do Tocantins - TO, 31 de janeiro de 2025.

Francisco Noleto Junior
Prefeito Municipal

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

INEXIGIBILIDADE nº 003/2025 para Contratação da empresa para prestação de Serviços de Show artísticos do cantor, (DI LUCA E RAPHAEL), no evento em comemoração ao 33º Aniversário do Município de Palmeiras do Tocantins - TO, nos termos do Lei 14.133/2021, art. 74, II - Inexigibilidade - Profissional do Setor Artístico, conforme PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 136/2025, cujo contratação deverá ser celebrada com a empresa T H PEREIRA SHOWS E EVENTOS, CNPJ nº 46.285.721/0001-96, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Q ARSO 151, QI 21, ALAMEDA 28, LOTE 30, nº SN, PLANO DIRETOR SUL, cidade de Palmas - TO, representada, portador por THIAGO HEPAMINONDAS PEREIRA com o CPF nº ***. A contratação terá seu valor global no importe de: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), em conformidade com a proposta apresentada.

Palmeiras do Tocantins - TO, 31 de janeiro de 2025.

Francisco Noleto Junior
Prefeito Municipal

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

INEXIGIBILIDADE nº 004/2025 para Contratação da empresa para prestação de Serviços de Show artísticos do cantor, (RAMON E RANDINHO), no evento em comemoração ao 33º Aniversário do Município de Palmeiras do Tocantins - TO, nos termos do Lei 14.133/2021, art. 74, II - Inexigibilidade - Profissional do Setor Artístico, conforme PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 137/2025, cujo contratação deverá ser celebrada com a empresa SAYMON PRODUÇÕES LTDA, CNPJ nº 29.974.215/0001-95, estabelecido à Rua E quadra H, nº 21 - Urbis I - Serrinha - BA, CEP: 48.700-000, representada por Saymon Marques de Santana Carneiro, inscrito no CPF nº 054.***. A contratação terá seu valor global no importe de: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), em conformidade com a proposta apresentada.

Palmeiras do Tocantins - TO, 31 de janeiro de 2025.

Francisco Noleto Junior
Prefeito Municipal

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

INEXIGIBILIDADE nº 005/2025 para Contratação da empresa para prestação de Serviços de Show artísticos do cantor, (ALZIM COREANO), no evento em comemoração ao 33º Aniversário do Município de Palmeiras do Tocantins - TO, nos termos do Lei 14.133/2021, art. 74, II - Inexigibilidade - Profissional do Setor Artístico, conforme PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 138/2025, cujo contratação deverá ser celebrada com a empresa FAZSHOW ENTRETENIMENTOS LTDA, situada a Rua 15, QD 100, nº 99, Bairro São Félix, CEP: 65.800-000, Balsas-MA, CNPJ: Nº 21.445.276/0001-53, representada por KENEDI CASTRO DA SILVA, portador do CPF nº 625.***. A contratação terá seu valor global no importe de: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), em conformidade com a proposta apresentada.

Palmeiras do Tocantins - TO, 31 de janeiro de 2025.

Francisco Noleto Junior
Prefeito Municipal

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

INEXIGIBILIDADE nº 001/2025 para Contratação de empresa para Execução de serviços contábeis, elaboração e confecção das prestações de contas (balancetes mensais) dos meses de janeiro a dezembro de 2025, elaboração dos demonstrativos exigidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal e pelo T.C.E. - TO, prestação através do SICAP - Contábil do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins. executar e acompanhar a contabilidade orçamentária, financeira e patrimonial para Prefeitura de Palmeiras do Tocantins., nos termos do Lei 14.133/2021, art. 74, III, c - Inexigibilidade - Serviços Técnicos Especializados de Natureza Predominantemente Intelectual, assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias, conforme PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 075/2025, cujo contratação deverá ser celebrada com a empresa DIAS & PEREIRA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA - ME, CNPJ sob o nº 10.528.028/0001-50, pessoa jurídica de direito privado, com sede na rua das Palmeiras, nº 209, Quadras 26, Lote 01, Andar Térreo, CEP: 77.804-000, Bairro: Setor Central, Cidade de Araguaína/TO, representada por AUBERANY DIAS PEREIRA, portador do CPF nº ***. A contratação terá seu valor global no importe de: R\$ 523.419,54 (quinhentos e vinte e três mil, quatrocentos e dezanove reais e cinquenta e quatro centavos), em conformidade com a proposta apresentada.

Palmeiras do Tocantins - TO, 31 de janeiro de 2025.

Francisco Noleto Junior
Prefeito Municipal

PAU D'ARCO**AVISO DE PUBLICAÇÃO LICITAÇÃO**

O Município de Pau D'Arco - TO, torna público que fará a realizar o Pregão Eletrônico PM-PD 014/2024, Registro de Preços para Contratação de empresa para aquisição de materiais de higiene, limpeza e diversos para uso nas Secretaria Geral de Administração, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Educação no Exercício de 2025. Para atendimento das demandas das Secretarias. O Certame será realizado no dia, 17/02/2025 às 08h00min,

Pregão Eletrônico PM-PD 003/2025, Registro de Preços para contratação de empresa para o fornecimento de refeições preparadas e hospedagens, para atendimento da demanda dos Fundos Municipais de Assistência Social, Saúde e Educação bem como a Secretaria Municipal de Administração. O Certame será realizado no dia, 17/02/2025 às 09h00min

Pregão Eletrônico PM-PD 001/2025, Contratação de empresa para aquisição de materiais de expediente, para o Exercício de 2025 para uso nas Secretaria Geral de Administração, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Educação no Exercício de 2025. Para atendimento das demandas das Secretarias. O Certame será realizado no dia, 18/02/2025 às 08h00min

O edital e seus anexos poderão ser obtidos, na junto à Comissão Permanente de Licitação na Rua Rui Barbosa, nº 662, CEP: 77.785-000, Centro, Pau D'Arco - TO, através do site oficial do município <http://paudarco.to.gov.br> ou solicitação formal através do e-mail: cplpaudarcoto@gmail.com. Mais informações: (63) 99288-1770.

Pau D'Arco - TO, 03 de fevereiro de 2025.

GILMAR OLIVEIRA SOUZA
Prefeito Municipal

TUPIRAMA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2025 PREGÃO PRESENCIAL SRP 002/2024 PROCESSO ADM. 716/2024

CONTRATANTES: PREFEITURAMUNICIPALDE TUPIRAMA - TO, inscrito no CNPJ nº 01.613.619/0001-34, com sede na Rua Abrãao Aguiar, S/N, Centro, Tupirama - TO, representado neste ato pelo Sr. Prefeito ORMANDO BRITO ALVES, brasileiro, portador do CPF 389. ***, residente e domiciliado na Cidade de Tupirama - TO, doravante denominado CONTRATANTE, através do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO inscrito no CNPJ sob o nº 26.971.893/0001-06, com sede na Rua Abrãao Aguiar, s/n, Centro, Tupirama - TO, neste ato representada pela Senhora DALVA RODRIGUES MARTINS, brasileira, casada, professora, inscrita no CPF sob o nº 884. ***, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUPIRAMA - TO, inscrito no CNPJ sob o nº 11.893.009/0001-95, com sede à Rua Abraão Aguiar, S/N, Centro, Tupirama - TO, representado por sua Gestora a Srª JAQUELINE RODRIGUES DA SILVA, brasileira, portadora do CPF Nº 064. ***, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TUPIRAMA - TO, inscrito no CNPJ Nº 14.686.574/0001-70, com sede à Rua José Costa, S/N, Tupirama - TO, CEP: 77.704-000, representado por sua atual Gestora, a Srª MARCICLEIDE RAMOS DE SOUSA, brasileira, portadora do CPF nº 854. ***, resolvem, torna publico o Extrato da ATA de Registro de Preços referente o processo licitatório Pregão Presencial SRP nº 002/2024. BASE LEGAL: Lei Federal 14.133/21, 11.462/23, Lei Complementar 123/06 e alterações posteriores. OBJETO: Aquisição parcelada de combustíveis para abastecimento dos veículos da frota da Prefeitura Municipal, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Educação do Município de Tupirama - TO. CONTRATADA: JACOB E SILVA LTDA CNPJ: 04.395.792/0001-00. Valor total estimado de: R\$ 2.722.289,18 (dois milhões setecentos e vinte e dois mil duzentos e oitenta e nove reais e dezoito centavos). Data da Assinatura: 20 de janeiro de 2025. VIGÊNCIA: 12 meses a partir da assinatura/publicação.

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Divimar Lourenço de Amorim, inscrito no CPF 333. XXX.851-XX, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Renovação da Licença de Operação (LO) para exercer a atividade de Lazer e Turismo, no Rancho do Kojak, localizado no município de São Salvador do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 237/1997 e COEMA nº 007/2005 que dispõem sobre Licenciamento Ambiental das atividades.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Sra. ETYENNE MIRANDA PEREIRA, Portadora do CPF: 2X3.X00.XX8-X1 torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a renovação da licença de operação para a atividade de agricultura sequeiro com endereço na Fazenda Quero-Quero, localizada no município de Pium - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/97 e Resolução COEMA-TO nº 007/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa HELEXIA BR LTDA, Inscrito no CNPJ nº 40.463.403/0001-91, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Dispensa de Licenciamento Ambiental - DDLA, para a instalação de uma usina solar de Geração de até 05 MW, no município de Barrolândia - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/97 e na Resolução COEMA-TO nº 007/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa HELEXIA BR LTDA, Inscrito no CNPJ nº 40.463.403/0001-91, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença de Limpeza de Pastagem, para a instalação de uma usina solar de Geração de até 05 MW, no município de Barrolândia - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/97 e na Resolução COEMA-TO nº 007/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

João Izidio de Oliveira - 360.454.XXX-XX, torna público que requereu ao NATURATINS, as Licenças LP, LI, LO para a Atividade de Agricultura na FAZENDA BREJÃO, QUATRO IRMÃOS, FAZENDA GAMELEIRA - PARTE DO LOTE 31, Loteamento denominado "3 BARREIRAS 3ª ETAPA", em Figueirópolis - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/97 e COEMA 007/05, que dispõem sobre o Impacto Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Senhor JOSÉ ANTONIO MOREIRA MARINHO, proprietário da FAZENDA ARAPIPE, zona rural, no Município de Tocantinópolis - TO, inscrito no CPF nº xxx.xxx.251-49, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a renovação da Licença Ambiental LO, para a atividade Avicultura de Corte. O empreendimento se enquadra na Resolução do CONAMA nº 237/97 e Resolução COEMA-TO nº 07/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental destas Atividades.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Jose Carlos Almeida, CPF nº 468.555.***-**, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO) e Outorga de Água, para a Atividade de Agricultura, com endereço, na Fazenda Alvorada - Lote 01, matrícula 1754, Zona Rural, Taguatinga - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/97 e Resolução COEMA/TO nº 07, de 9 de agosto de 2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Jose Carlos Almeida, CPF nº 468.555.***-**, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO) e Outorga de Água, para a Atividade de Pecuária, com endereço, na Fazenda Alvorada - Lote 01, matrícula 1754, Zona Rural, Taguatinga - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/97 e Resolução COEMA/TO nº 07, de 9 de agosto de 2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

JOSE OROASTRO GOMES DA SILVA - ME, Nome fantasia: Cerâmica Gabriel, CNPJ Nº 08.872.623/0001-66, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, Renovação da Licença de Operação para atividade de Indústria no município de Palmeirópolis-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 010/90 e COEMA nº 07/05, que dispõem sobre o Impacto Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

JOSE OROASTRO GOMES DA SILVA - ME, Nome fantasia: Cerâmica Gabriel, CNPJ Nº 08.872.623/0001-66, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, Renovação da Licença de Operação para atividade de extração de argila no município de Palmeirópolis-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 010/90 e COEMA nº 07/05, que dispõem sobre o Impacto Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Eu, MARIA DE JESUS CARVALHO DE SOUSA EGEEA, com CPF nº 791.XXX.323-XX, torno público que requeri junto ao NATURATINS, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e a Licença de Operação (LO), para uma atividade Bovinocultura, Fazenda Curicaca, localizada na zona rural do município de Campos Lindos/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/1997 e COEMA nº 007/2005, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O SR. REYTON LUIZ PEREIRA, Portador do CPF: 6X4.4XX.5XX-X0 torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a renovação da licença de operação para a atividade de agricultura sequeiro com endereço na Fazenda Quero-Quero, localizada no município de Pium-TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/97 e Resolução COEMA-TO nº 007/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O SR. REYTON LUIZ PEREIRA, Portador do CPF: 6X4.4XX.5XX-X0, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a renovação da licença de operação para a atividade de agricultura irrigada com endereço na Fazenda Quero-Quero, localizada no município de Pium-TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/97 e Resolução COEMA-TO nº 007/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Romeu Joao da Silva, inscrito no CPF Nº 295.XXX.XXX-63, torna público que requereu junto ao NATURATINS, as licenças (Prévia, Instalação e Operação) para atividade de Pecuária, na Fazenda Parte do Lote 30 do Loteamento no Município de Paranã/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referente ao licenciamento ambiental deste tipo de atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O empreendimento: WRAGRO MÁQUINAS E IMPLEMENTOS LTDA (WRAGRO MAQUINAS E IMPLEMENTOS). CNPJ: 44.077.369/0001-78, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas - Tocantins, Diretoria de Controle Ambiental Gerencia de Licenciamento Ambiental, as Licenças Municipais, Prévia, Instalação e Operação, para desenvolver a atividade de Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças. No Endereço: Quadra ASR SE 115 (1.112 Sul), Alameda 13, LOTE 03, Nº 13, Galpão Ql. H, Plano Diretor Sul, Palmas - Tocantins. CEP: 77.024-152. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, Lei Municipal 1011/2011 e Decreto Municipal 244/2002 que dispõe sobre o licenciamento Ambiental.

**INTIMAÇÃO POR EDITAL
(AVERBAÇÃO DE GEORREFERENCIAMENTO)**

Eu, Felipe José dos Santos Neto, Oficial do Registro de Imóveis desta comarca de Riachão - MA, nos termos do art. 213, §3º, da Lei nº 6.015/73. ÍNTIMO a BARBARA MIRANDA DEMITO, inscrita no CPF/MF sob nº 012.140.423-41, a comparecer através de seus representantes legais, neste Cartório, situado na Rua Coronel José Delfino, nº 30, Centro, entre 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, e no prazo de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para se manifestar sobre o procedimento de retificação de registro de imóvel envolvendo o imóvel de propriedade de LENOIR JOÃO MARTELLI, inscrito no CPF/MF nº 446.890.631-68, sob matrícula no CRI deste Município e Comarca de Riachão/MA, sob nº 1.569, do livro 2, de Registro Geral, processado com base nos termos dos artigos 213 e seguintes da Lei dos Registros Públicos (6.015/73). A qual não se obteve êxito, haja vista que foi informado que o notificante está viajando e não forneceram uma previsão de retorno ao endereço informado pelo notificante, (Rua Santiago do Chile, nº 900, Setor Anhanguera, Araguaína-TO), conforme certidão datada de 23/04/2024 pela Escrevente do Serviço de Registro de Títulos e Documentos de Araguaína-TO, Tailane Moreira de Sousa, razão pela qual se promove o presente Edital. Tendo em vista que V. Sa. é titular/responsável pelo imóvel confrontante objeto da matrícula nº 7.748, do Livro nº 2 deste CRI. Caso até a data limite não haja por parte do intimado qualquer manifestação, o silêncio presume-se concordância nos termos do artigo 216-A, §2º da Lei 6.015/73. Selo: INTIMA030312FI3FUSCOW5HCK715. Riachão (MA) 06 de agosto de 2024.

Felipe José dos Santos Neto.
O Registrador.

**INTIMAÇÃO POR EDITAL
(AVERBAÇÃO DE GEORREFERENCIAMENTO)**

Eu, Felipe José dos Santos Neto, Oficial do Registro de Imóveis desta comarca de Riachão - MA, nos termos do art. 213, §3º, da Lei nº 6.015/73. ÍNTIMO a JOÃO FELIPE MIRANDA DEMITO, inscrito no CPF/MF sob nº 002.780.143-80, a comparecer através de seus representantes legais, neste Cartório, situado na Rua Coronel José Delfino, nº 30, Centro, entre 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, e no prazo de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para se manifestar sobre o procedimento de retificação de registro de imóvel envolvendo o imóvel de propriedade de LENOIR JOÃO MARTELLI, inscrito no CPF/MF nº 446.890.631-68, sob matrícula no CRI deste Município e Comarca de Riachão/MA, sob nº 1.569, do livro 2, de Registro Geral, processado com base nos termos dos artigos 213 e seguintes da Lei dos Registros Públicos (6.015/73). A qual não se obteve êxito, haja vista que foi informado que o notificante está viajando e não forneceram uma previsão de retorno ao endereço informado pelo notificante, (Rua Santiago do Chile, nº 900, Setor Anhanguera, Araguaína-TO), conforme certidão datada de 23/04/2024 pela Escrevente Tailane Moreira de Sousa do Serviço de Registro de Títulos e Documentos de Araguaína-TO, razão pela qual se promove o presente Edital. Tendo em vista que V. Sa. é titular/responsável pelo imóvel confrontante objeto da matrícula nº 7.748, do Livro nº 2 deste CRI. Caso até a data limite não haja por parte do intimado qualquer manifestação, o silêncio presume-se concordância nos termos do artigo 216-A, §2º da Lei 6.015/73. Selo: INTIMA030312U80XOFL8TQW98924. Riachão (MA) 06 de agosto de 2024.

Felipe José dos Santos Neto.
O Registrador.

**INTIMAÇÃO POR EDITAL
(AVERBAÇÃO DE GEORREFERENCIAMENTO)**

Eu, Felipe José dos Santos Neto, Oficial do Registro de Imóveis desta comarca de Riachão - MA, nos termos do art. 213, §3º, da Lei nº 6.015/73. ÍNTIMO a LETÍCIA MIRANDA DEMITO, inscrita no CPF/MF sob nº 012.140.403-06, a comparecer através de seus representantes legais, neste Cartório, situado na Rua Coronel José Delfino, nº 30, Centro, entre 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, e no prazo de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para se manifestar sobre o procedimento de retificação de registro de imóvel envolvendo o imóvel de propriedade de LENOIR JOÃO MARTELLI, inscrito no CPF/MF nº 446.890.631-68, sob matrícula no CRI deste Município e Comarca de Riachão/MA, sob nº 1.569, do livro 2, de Registro Geral, processado com base nos termos dos artigos 213 e seguintes da Lei dos Registros Públicos (6.015/73). A qual não se obteve êxito, haja vista que foi informado que o notificante está viajando e não forneceram uma previsão de retorno ao endereço informado pelo notificante, (Rua Santiago do Chile, nº 900, Setor Anhanguera, Araguaína-TO), conforme certidão datada de 23/04/2024 pela Escrevente Tailane Moreira de Sousa do Serviço de Registro de Títulos e Documentos de Araguaína-TO, razão pela qual se promove o presente Edital. Tendo em vista que V. Sa. é titular/responsável pelo imóvel confrontante objeto da matrícula nº 7.748, do Livro nº 2 deste CRI. Caso até a data limite não haja por parte do intimado qualquer manifestação, o silêncio presume-se concordância nos termos do artigo 216-A, §2º da Lei 6.015/73. Sel: INTIMA0303124QRPA9LHU888EH11. Riachão (MA) 06 de agosto de 2024.

Felipe José dos Santos Neto.
O Registrador.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Conselho Regional de Farmácia do Estado do Tocantins - CRF/TO, por seu Presidente, no uso das atribuições que lhes são conferidas, vem, através do presente edital, considerando que restaram frustradas as tentativas de comunicação via carta, NOTIFICAR as pessoas físicas e jurídicas abaixo qualificadas, que serão inscritas em Dívida Ativa Administrativa de natureza tributária do CRF/TO, cujos débitos estão informados nos respectivos processos administrativos. A relação está disposta da seguinte forma: Nº de ordem, seguido de Nome - tipo e número de inscrição - número do processo/ano - município. 1- ANGÉLICA PASINI PEREIRA-F 2223-3007/2025 - PALMAS-TO. 2 - ANA CRISTYNA ALVES SANTOS-F 1095-3006/2025 - PALMAS-TO. 3 - LUCIO ANDRE MARTINS DA SILVA-F 2292 SEC-3005/2025 - IMPERATRIZ-MA. 4 - CARMELITA ALVES DOS SANTOS-T 284 - PALMAS-TO. 5 - ELIENE TORRES DE SOUSA-J 2908-881/2021 - ESPERANTINA-TO.

Palmas/TO, 30 de janeiro de 2025.

MAYKON JHULY MARTINS DE PAIVA
Presidente do CRF-TO



**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA VIRTUAL**

CONSIDERANDO que a LEI Nº 14.309, DE 8 DE MARÇO DE 2022, que alterou a Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), e a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, para permitir a realização de reuniões e deliberações virtuais pelas organizações da sociedade civil, assim como pelos condomínios edilícios, e para possibilitar a sessão permanente das assembleias condominiais, e tendo em vista a necessidade da Assembleia Geral Extraordinária, o Presidente do SINDICATO DOS MOTORISTAS E TRABALHADORES EM TRANSPORTES RODOVIÁRIOS E OPERADORES DE MÁQUINAS

DO ESTADO DO TOCANTINS - SIMTROMET, CNPJ 26.957.720/0001-33, com sede social estabelecido na Rua Alagoas, QNE 14, Lote 03, Setor Jardim Aurenly I, Palmas/TO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias conferidos pelo ESTATUTO SOCIAL e pela Consolidação das Leis do Trabalho, CONVOCA pelo presente EDITAL todos os ASSOCIADOS/FILIADOS E EMPREGADOS CONTRIBUINTES vinculados a esta entidade sindical laboral que integram o quadro de funcionários das EMPRESAS DE ASSEIO, CONSERVAÇÃO DA LIMPEZA URBANA, pertencente a(s) categoria(s) CONDUTORES DE VEÍCULOS (MOTORISTAS) E OPERADORES DE MÁQUINAS, que operam em todo o Estado do Tocantins, para participarem da ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA VIRTUAL, que será realizada no dia 07 de FEVEREIRO/2025, de forma virtual, através da Plataforma WhatsApp. A pauta de votação estará disponível impreterivelmente, das 16h00m às 18h00m do mesmo dia, através de Grupo fechado de WhatsApp, de associados/filiados e contribuintes, instituído por este sindicato SIMTROMET, e a página para acesso a votação online será disponibilizado através do link https://simtromet.tecnotins.com.br/DataSind/ws/votacao_online.jsf e as orientações destinadas a facilitar a votação será publicado no grupo de WhatsApp e site do sindicato. Os Associados/Filiados e Contribuintes que saíram espontaneamente do grupo, deverão enviar mensagens via e-mail no endereço eletrônico sindicatodosmotoristas@gmail.com, com seu respectivo nome completo, CPF, função, data de nascimento e número de WhatsApp para serem incluídos novamente no grupo, para possibilitar que todos possam opinar e deliberarem, sobre a seguinte ordem do dia: 1) Apresentação e deliberação acerca da proposta do índice de reajuste e das demais Cláusulas para celebração da Convenção Coletiva de Trabalho, vigência 2025, entre SIMTROMET e SEAC-TO. Por se tratar de assembleia virtual a mesma não tem a necessidade de obtenção de *quórum* para seu início, sendo efetivada no horário informado, podendo por decisão da maioria dos presentes, autorizar o presidente a converter a reunião em sessão permanente. A participação de todos é muito importante para o fortalecimento da categoria. Participem. Quem participa, delibera.

Palmas - TO, 03 de fevereiro de 2025.

José Antônio de Carvalho
Presidente do SIMTROMET

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**

O Presidente da Comissão Eleitoral do Sindicato dos Empregados em Hotéis, Bares, Restaurantes de Gurupi e Região - em conformidade com o estatuto social da entidade, convoca os trabalhadores sócios aptos a votar, para a Assembleia Geral Ordinária Eleitoral, que será realizada no dia 28 (vinte e oito) de fevereiro de 2025. Horário de votações: 08:00hs (oito) às 16:00hs (dezesseis) horas na sede da entidade, rua 03 (três), número 14 (quatorze), Vila Guaracy, Gurupi - TO; local que a secretaria estará funcionando das 08:00h (oito) as 16 (dezesseis) horas para receber registros de chapas. Uma urna fixa e duas urnas itinerantes, sendo uma em Gurupi e a outra em Porto Nacional; O prazo para registro chapa é de 10 (dez) dias útil a partir da publicação no jornal; dia 04 (quatro) de março, Encontra disponível o regulamento eleitoral na sede do sindicato, Site rua 03, número 14, Vila Guaracy. A impugnação de candidaturas poderá ser feita no prazo de 03 (três) dias contados da publicação da relação das chapas registradas.

Simoni Francisca Alves
Presidente da Comissão Eleitoral